



Fls. 01
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE

C  **DÓ**

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº 3623/2022

DATA: 26/04/2022

ÓRGÃO: Infraestrutura

NOME: Infraestrutura

ASSUNTO:

Ref Of 284/2022 de 26/04/2022-Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores e motoristas, abastecimento de combustivel e manutenção por intermedio do sistema de Registro de Preços (SRP)...



3623

Fis. 02

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Santos Dumont, S/N, Bairro São Sebastião



Ofício nº 284/2022

Codó/MA, 26 de Abril de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal
Município de Codó/MA

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, incluindo operadores e motoristas, abastecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro Preços (SRP), para realização de Serviços Gerais de Terraplanagem, Recolhimento de Entulhos e Restos de Capina, Escavação de Tanques e Canais, Recuperação de Estradas Vicinais, entre outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para formalização de processo licitatório visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, incluindo operadores e motoristas, abastecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro Preços (SRP), para realização de Serviços Gerais de Terraplanagem, Recolhimento de Entulhos e Restos de Capina, Escavação de Tanques e Canais, Recuperação de Estradas Vicinais, entre outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.

Considerando que esta Secretaria não dispõe de equipamentos em número suficiente para realização dos serviços supracitados, optamos pela locação dos mesmos.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Divaldo Soares Loureiro Filho
DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
PROTOCOLO Nº 3623/2022
Data: 26/04/2022 Hora: 09:00h
SERVIDOR: *Cos*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, incluindo operadores e motoristas, abastecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro Preços (SRP), para realização de Serviços Gerais de Terraplanagem, Recolhimento de Entulhos e Restos de Capina, Escavação de Tanques e Canais, Recuperação de Estradas Vicinais, entre outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que esta Secretaria não dispõe de equipamentos, máquinas e veículos em número suficiente para realização dos serviços supracitados, optamos pela locação dos mesmos.

2.2. A contratação do objeto deste Termo de Referência a ser realizada através de Sistema de Registro de Preço (SRP), sob o critério de julgamento das propostas, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e demais normas pertinentes à espécie além de atendidas as especificações e formalidades solicitadas, é justificável em função da necessidade de contratações frequentes dos serviços a serem prestados.

2.3. O quantitativo estimado de horas é baseado em estudos e levantamentos das necessidades deste município, evidenciados na Planilha de Custos, Anexo I deste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Os equipamentos, máquinas e veículos a serem locados atenderão às necessidades de realização de serviços desta Secretaria.

3.2. As máquinas pesadas e caminhões serão locadas para realizar serviços, como: abertura, desobstrução e/ou recuperação dos pontos críticos em estradas vicinais, proporcionando melhores condições de tráfego, principalmente para o escoamento da produção agropecuária; construção, recuperação e limpeza de açudes, barragens, aguadas, e canais; construção, recuperação e limpeza de tanques escavados para piscicultura; e desmatamento para formação de campos agrícolas; recolhimento de entulhos e restos de capina; serviços gerais de terraplanagem; entre outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.

3.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS:

Os valores estimados unitários e totais serão definidos por meio de bases de preços com referências nacionais, sendo parte integrante deste Termo de Referência.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES
LOCAL: CODÓ – MA
REFERÊNCIA: SINAPI 02/2022 - MARANHÃO - NÃO DESONERADO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)/ 73,48% (MENSALISTA)

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
1	91031	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3000	221,16	258,29	774.870,00
2	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	10000	284,13	331,84	3.982.080,00
3	96028	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3000	169,8	198,31	594.930,00
4	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3000	272,46	318,21	954.630,00

5	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000	175,80	205,32	1.026.600,00
6	5855	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m ³ . CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	4500	560,53	654,64	2.945.880,00
7	90991	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000	184,83	215,86	1.079.300,00
8	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000	207,71	242,58	1.212.900,00
9	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M ³ , PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000	192,28	224,56	1.122.800,00
10	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M ³ , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M ³ PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE	CHP	5000	118,13	137,96	689.800,00



			PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
11	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	2000	204,77	239,15	478.300,00
12	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	2000	213,12	248,90	497.800,00
13	COMP	PROPRIA	CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRAÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	2000	151,63	177,09	354.180,00
TOTAL GERAL: R\$ 15.714.070,00 (Quinze milhões, setecentos e quatorze mil e setenta reais).								R\$ 15.714.070,00

4. IDADE DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Nenhum dos equipamentos deverá possuir idade superior a 3 (três) anos no início do contrato, a contar do ano de fabricação, e 6 (seis) anos em qualquer momento da execução do contrato. A licitante deverá comprovar tal condição no ato da entrega dos equipamentos a contratante, sob pena de não ser expedida a ordem de serviço a licitante.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todo equipamento, antes de ser utilizado deverá ser vistoriado, de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que não será autorizada a sua utilização;

5.2. A empresa deverá apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por órgãos públicos ou empresas privadas, que comprove a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

5.3. A empresa deverá comprovar que possui capital social de até 10% (dez por cento) do valor do processo licitatório;

5.4. A empresa deverá apresentar declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação formal, sob as penas da lei, de dispor do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização do objeto da licitação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços propostos se caracterizam como de natureza continuada e seus padrões de qualidade desejados e desempenho podem ser definidos no edital de forma objetiva, como se fará neste Termo, baseados em especificações já utilizadas no mercado.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. DO PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A empresa a ser contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados do recebimento da **Ordem de Serviço**, expedida pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para execução dos serviços.

8. DO PRAZO E VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O prazo previsto para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme determina o art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/1993.

9. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A contratada deverá se apresentar, para utilização das Máquinas Pesadas e Caminhões solicitadas, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, onde será determinado o local dos serviços, através de ordem de execução de serviço, que conterà o número de diárias a serem trabalhadas.

9.2. A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento em parte ou no todo, de diárias referentes a período incluído em ordem de Execução de Serviços, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.

9.3. A autorização de que trata o subitem 9.1 não será obrigatoriamente contínua, ficando a critério da contratante a definição do número de diárias a serem trabalhadas/pagas por mês.

9.4. Os equipamentos realizarão suas atividades no horário das 08:00 às 18:00 horas nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12h00 horas, extraordinariamente, poderá ser realizados atividades no domingo e fora do horário citado, essa situação se justificará mediante a ocorrência de demandas em estado de urgência ou emergência.

10. DA ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO:

10.1. As estratégias de execução dos serviços a serem executados serão realizados mediante determinação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e de acordo com suas demandas e a execução em 30 (trinta) dias, e em conformidade com as necessidades desta Secretaria, em razão das condições do ambiente e dos locais a serem trabalhados.

10.2. A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de preposto a locação dos Caminhões e das Máquinas contratadas, conforme o que dispõe o contrato e planilha orçamentária;

10.3. A contratada deverá durante a vigência do contrato fornecer vestimentas adequadas (inclusive fardamento), conforme dispõe a NR-6 – equipamentos de Proteção Individual (EPI), aprovada pela portaria nº 3.214 de julho de 1978;

10.4. A contratada deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos Caminhões das Máquinas, de modo a disponibilizar as mesmas, sempre, em boas condições funcionais e operacionais à contratante. Para tanto, a contratada deverá apresentar o cronograma de manutenção preventiva para a contratante no ato da entrega dos mesmos para que a mesma possa adequar o seu planejamento de atividades, garantindo a disponibilidade das Máquinas Pesadas e Caminhões para a manutenção conforme o cronograma apresentado;

10.4.1. A contratante poderá não liberar a Máquina ou Caminhão que estiver com a sua manutenção preventiva atrasada para execução de atividades nas frentes de trabalho, sendo que enquanto a contratada não realizar a mesma as horas paradas não serão apontadas na medição correspondente;

10.4.2. Quando a Máquina ou o Caminhão apresentar algum problema que o impeça de realizar suas atividades, a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo ou recuperá-lo quanto a sua condição funcional e/ou operacional e entregá-lo a contratante, caso contrário a mesma não apontará na medição as horas

10.5. A contratada responderá por quaisquer danos causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato;

10.6. A contratada responderá por quaisquer danos verificados no equipamento objeto deste contrato;

10.7. A contratante não receberá ou liberará a Máquina ou o Caminhão para execução de atividades nas frentes de trabalho que não estejam com seu licenciamento em dias, conforme determina o Código de trânsito e demais legislações aplicáveis, logo não haverá apontamento na medição das horas paradas;

10.8. A contratante não receberá ou liberará a Máquina ou Caminhão para execução de suas atividades nas frentes de trabalho que não estejam, devidamente, segurados junto a empresa seguradora com a cobertura adequada, sob pena das horas paradas não serem apontadas na medição.

11. LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Os equipamentos uma vez entregues a contratante ficarão à disposição da mesma, em local pré-determinado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e de responsabilidade da Contratada, em qualquer dia e horário, conforme a necessidade da mesma.

12. TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

12.1. Os equipamentos que estiverem impedidos de trafegar na via pública serão transportados para qualquer local da cidade, assim como de qualquer local da cidade para outro local da cidade onde serão realizadas as atividades, através da prancha com 3 (três) eixos, esse transporte é obrigação da contratada. Os demais equipamentos, que compõem os lotes, e que tem autonomia para trafegarem em vias públicas, se deslocarão pelos seus próprios meios ou pela prancha quando assim determinado pela contratante.

13. FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL

13.1. A contratada será responsável pelo fornecimento do combustível (óleo diesel) para os equipamentos e máquinas locados, durante a vigência do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. Os pagamentos dos serviços serão realizados de forma mensal, considerando as horas mensais pelas máquinas e caminhões, conforme Ordem de Execução de Serviço e será realizado em parcela única, na conta da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal e comprovantes de regularidade fiscal, sob atesto da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

15. DA APRESENTAÇÃO DO PREÇO:

15.1. Os preços deverão ser apresentados em formato de proposta orçamentária, com informações para contato, data e prazo de validade.

15.2. Sobre o preço apresentado, deverão incidir todos os impostos, taxas, encargos sociais, frete, deslocamento, alimentação, hospedagem, combustível, operadores, motoristas dos caminhões e máquinas, dentre outros, não sendo devido a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** quaisquer despesas decorrentes dos serviços.

16. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

16.1. A proposta não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será selecionada a proposta economicamente mais vantajosa que atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

18.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, comunicando qualquer falha e/ou irregularidade no serviço e solicitar a sua correção.

18.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

18.3. Encaminhar a liberação de pagamento, após conclusão dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e comprovantes de regularidade fiscal, sob atesto da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

19.1. A contratada deverá prestar o serviço na forma ajustada;

19.2. A contratada deverá indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes às obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu fone e contato;

19.3. A contratada deverá no momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do documento de propriedade. Na hipótese de não ser a proprietária dos mesmos, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal da contratada com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade destes;

19.4. A contratada deverá iniciar a, efetiva, prestação dos serviços, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela contratante;

19.5. A contratada deverá manter operadores habilitados e capacitados para a condução dos equipamentos, em conformidade com a legislação pertinente;

19.6. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de uniformes e equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os seus funcionários, conforme a legislação pertinente;

19.7. A contratada deverá manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro mecânico para o(s) equipamento(s) e máquinas;

19.8. A contratada deverá informar, imediatamente, a contratante, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

- 19.9.** A contratada deverá informar, imediatamente, a fiscalização da contratante a substituição de equipamentos(s), motorista(s) e operadores;
- 19.10.** A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 19.11.** A contratada deverá manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;
- 19.12.** A contratada deverá apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumida na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- 19.13.** A contratada deverá cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);
- 19.14.** A contratada deverá atender as solicitações da contratante de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- 19.15.** A contratada responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;
- 19.16.** A contratada substituirá qualquer componente da equipe que, a critério da contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho, ainda que não possa a ser demitido;
- 19.17.** A contratada não deverá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- 19.18.** A contratada deverá manter serviço Especializado em Engenharia de segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) compatível com o exigido pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho; (SESMT) compatível com o exigido pela portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, ficando assegurado no mínimo 1 (um) técnico responsável pelos serviços contratados;
- 19.19.** A contratada deverá atender a todas as solicitações feitas pela contratante para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;
- 19.20.** A contratada deverá cumprir todas as disposições legais em vigor e, em especial, as pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, pela lei nº 6.514, de 22/12/77, pela portaria nº 3.214, de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e emprego, e demais normas pertinentes à matéria, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- 19.21.** A contratada deverá promover a vacinação de todos funcionários contra a gripe, hepatite B e tétano, devido a exposição, durante o processo de trabalho, a intempéries e agentes biológicos potencialmente infectantes;
- 19.22.** A contratada deverá desenvolver programas de treinamento admissional e periódico em prevenção de acidente para todos os funcionários;
- 19.23.** A contratada deverá apresentar o comprovante de responsabilidade civil de cada equipamento / máquina, com valores segurados;
- 19.24.** A contratada deverá apresentar o seguro de responsabilidade civil, quando requerer a substituição do(s) equipamentos / máquina (s);
- 19.25.** A contratada deverá manter sempre em vigor o seguro acima citado.

20. PENALIDADES

- 20.1.** O não cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA, inicialmente, a aplicação da pena de advertência, por escrito;
- 20.2.** Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as penalidades pecuniárias abaixo discriminadas:
- 20.2.1.** Por não dispor de funcionário para atuar como preposto. Multa de 0,06% (seis centésimo) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.2.** Por utilizar equipamento(s) em desacordo com o especificado neste Termo de Referência. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.3.** Por substituir equipamento(s) sem a prévia autorização da fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.4.** Por não apresentar a documentação necessária do(s) equipamento(s). Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.5.** Por atrasar no início, a documentação dos serviços, conforme data aprazada na "Ordem de serviços" a ser expedida pela contratante após a assinatura do contrato. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.6.** Por não apresentar responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) até o início da apresentação dos serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.7.** Por não apresentar motoristas e/ou operador(es) com a capacitação definidas neste projeto básico para a execução dos serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.8.** Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniforme ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste projeto básico. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.9.** Por não cumprir a programação de serviços estipulada pela fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.10.** Por apresentar equipamento(s) sem condições de efetuar os serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.11.** Por deixar de efetuar serviço de manutenção emergencial (socorro mecânico) em equipamento(s) e/ou máquina. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.12.** Por não informar a fiscalização da contratante a ocorrência de problemas ocorridos na execução dos serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.13.** Por executar o serviço com equipamentos da idade superior ao limite estabelecido neste projeto básico. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.14.** Por substituir funcionário sem comunicação imediata a fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;
- 20.2.15.** Por não atender as orientações dos funcionários da contratante nos procedimentos de operações. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.16. Por não atender à solicitação de informações da contratante, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.17. Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.18. Por não atender as determinações da contratante quanto a pedido de substituição de motoristas e/ou operadores. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.19. Por não atender a comprovação de responsabilidade Civil em vigor. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.20. Por não atender às comprovações obrigatórias contratuais. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

21. PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratante.

21.2. Ocorrendo a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratada, poderá a contratante assumir, imediatamente, a execução dos mesmos, operando os equipamentos e máquinas com seus próprios meios até a retomada dos serviços ou até o término do contrato. No entanto, será descontado na medição o serviço que a contratante deixar de prestar;

21.3. A contratante poderá, também, assumir a execução dos serviços independente de rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza os trabalhos, operando imediatamente os equipamentos da contratada com seu pessoal ou de terceiros, por conta e risco desta.

22. RESCISÃO

22.1. Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas acima, a contratante considerará rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio, ficando a contratada sujeita a cobrança pelo rito do executivo fiscal.

Codó (MA), 26 de Abril de 2022


DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES

LOCAL: CODÓ – MA

REFERÊNCIA: DE 10/2020 A 09/2021 - SINAPI 02/2022 - MA - NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% (HORA)/ 73,48% (MENSALISTA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,88%	49,33%	115,66%	73,48%

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M

A - DEPRECIAÇÃO

	R\$
A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + BAÚ)	393.291,12
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	60
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	55%
A4 - CUSTO MENSAL DE PROPRIEDADE	R\$ 2.949,68

B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

	R\$
B1 - Custo de Aquisição	393.291,12
B2 - Taxa de Juros Mensal	0.54%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	R\$ 2.123,77

C - COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	R\$ 6,94
C2 - Kilômetros Rodados num Mês*: 2 viagens/dia x 45 km x 22 dia (MÉDIA)	1.980
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	4,5
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	R\$ 3.053,60

Referencias:

Pesquisa no mercado local em 25/04/2022 - Diessel S10: R\$ 6,94 - Diessel S500: R\$ 6,93. Obs.: utilizado o de maior valor

D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	R\$ 10,926,00
D2 - Quilômetros Rodados Com um Rodízio	40.000
D3 - Quilômetros Rodados num Mês: 2 viagens/dia x 20 km x 22 dia (MÉDIA)	880
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	R\$ 240,37

E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	50%
	R\$
E2 - Custo do Equipamento	393.291,12
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	60
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	R\$ 3.277,43

F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Óleo de Motor	R\$ 27,45
F2 - Óleo de Transmissão	R\$ 15,66
F3 - Óleo Hidráulico	R\$ 68,00
F4 - Graxa	R\$ 40,30
F5 - Lavagem (4 LAVAGENS A R\$ 130,00)	R\$ 520,00
F6 - Filtros (15 % do Valor Total)	R\$ 22,71
F7 - CUSTO C/LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	R\$ 694,12

G - CUSTO COM LICENCIAMENTO

	R\$ 983,23
G1 - SEGURO (estimado 3% valor de aquisição dividido em 12 meses)	
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório (estimado 2,5% valor do bem SE + DPVAT/SE (R\$ 66,66) dividido em 12 meses)	R\$ 824,91
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$ 1.808,14

H - CUSTO CAMINHÃO MENSAL

R\$ 14.147,11

* Quilometragem média estimada com base no funcionamento atual

Referencias:

00037761/SINAPI-INSUMO-02/2022- Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima de 10685 kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 189 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	R\$ 378.291,12
Carroceria baú metálico para caminhão incluindo montagem (estimado)	R\$ 15.000,00

I - COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MOTORISTA CAMINHÃO

J - MÃO DE OBRA

J1 - Salário Mensal do Motorista	R\$ 3.061,39
J2 - Insalubridade (20%) - Devido à atividade coleta de resíduos	R\$ 190,80
J3 - Subtotal	R\$ 3.252,19
J4 - Encargos Sociais (Em %)	73,48%
J5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	R\$ 5.641,90

L - ALIMENTAÇÃO

L1 - Auxílio alimentação (Cesta básica/Café da manhã)	R\$ 225,74
L2 - CUSTO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 225,74

Referencias:

00010512/SINAPI-02/2022- Motorista de caminhão (mensalista) – R\$ 3.061,39

M - CUSTO DIRETO MENSAL

5.867,63901

N - CUSTO TOTAL MENSAL 20.014,74901

O - HORA PRODUTIVA

O1- 22 Dias *6H trabalhadas diárias 132

P - CUSTO DE HORA PRODUTIVA (CHP) = (N/O1) 151,63

COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Administração Central	AC	1.50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0.30%
Lucro	L	3.92%
Despesas Financeiras	DF	0.85%
Tributos - ISS	T	5.00%
Tributos - PIS/COFINS	T	3.65%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$$

TOTAL PARA BDI 16.79%

Codó (MA), 26 de abril de 2022

DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220523078

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

MARIA FRANCISCA PEREIRA DE JESUS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1116012316
Registro: 1116012316MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ MA
PRAÇA PRAÇA PALMERIO CANTANHEDE (SÃO SEBASTIÃO)
Complemento:
Cidade: Codó

Bairro: SÃO SEBASTIÃO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.104.863/0001-95
Nº: SN
CEP: 65400000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 15.714.070,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PRAÇA PALMERIO CANTANHEDE (SÃO SEBASTIÃO)

Complemento:
Cidade: Codó

Bairro: SÃO SEBASTIÃO
UF: MA

Nº: SN
CEP: 65400000
Coordenadas Geográficas: -4.461284, -43.887576

Data de Início: 26/04/2022

Previsão de término: 26/04/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ MA

CPF/CNPJ: 06.104.863/0001-95

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > #16.5.6 - DE MÁQUINAS PESADAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > DE VEÍCULOS AUTOMOTORES > #16.5.5.4 - CAMINHÕES	1,00	un
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > #16.5.6 - DE MÁQUINAS PESADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > DE VEÍCULOS AUTOMOTORES > #16.5.5.4 - CAMINHÕES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DESTINADA A ELABORAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES NA CIDADE DE CODÓ MA

6. Declarações

Declaram Compromissos: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARIA FRANCISCA PEREIRA DE JESUS - CPF: 645.052.273-91

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ MA - CNPJ: 06.104.863/0001-95

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 334az
Impresso em: 26/04/2022 às 08:19:27 por: ip: 200.106.135.75





ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Administração Central	AC	1,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,30%
Lucro	L	3,92%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS	T	3,65%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$$

TOTAL PARA BDI **16,79%**



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M

A - DEPRECIAÇÃO

A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + BAÚ)	R\$ 393.291,12
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	60
A3 - Valor Residual (Em Percentual)	55%
A4 - CUSTO MENSAL DE PROPRIEDADE	R\$ 2.949,68

B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO

B1 - Custo de Aquisição	R\$ 393.291,12
B2 - Taxa de Juros Mensal	0,54%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	R\$ 2.123,77

C - COMBUSTÍVEL

C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	R\$ 6,94
C2 - Kilometros Rodados num Mês*: 2 viagens/dia x 45 km x 22 dia (MÉDIA)	1.980
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro	4,5
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	R\$ 3.053,60

Referencias:

Pesquisa no mercado local em 25/04/2022 - Diessel S10: R\$ 6,94 - Diessel S500: R\$ 6,93. Obs.: utilizado o de maior valor

D - PNEUS

D1 - Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos)	R\$ 10.926,00
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	40.000
D3 - Kilometros Rodados num Mês: 2 viagens/dia x 20 km x 22 dia (MÉDIA)	880
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	R\$ 240,37

E - MANUTENÇÃO

E1 - Custo de Manutenção na Vida Útil (Em %)	50%
E2 - Custo do Equipamento	R\$ 393.291,12
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	60
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	R\$ 3.277,43

F - CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

F1 - Óleo de Motor	R\$ 27,45
F2 - Óleo de Transmissão	R\$ 15,66
F3 - Óleo Hidráulico	R\$ 68,00
F4 - Graxa	R\$ 40,30
F5 - Lavagem (4 LAVAGENS A R\$ 130,00)	R\$ 520,00
F6 - Filtros (15 % do Valor Total)	R\$ 22,71

F7 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL

R\$ 694,12

Referencias:

00004227/SINAPI-INSUMO/02/2022 - Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores, retros e etc)- R\$ 27,45

00004229/SINAPI-INSUMO/02/2022 - Graxa Lubrificante- R\$ 40,30 - kg

Fls. 22

17

RUBRICA

**G - CUSTO COM LICENCIAMENTO**

G1 - SEGURO (estimado 3% valor de aquisição dividido em 12 meses)	R\$ 983,23
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório (estimado 2,5% valor do bem SE + DPVAT/SE (R:	R\$ 824,91
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$ 1.808,14

H - CUSTO CAMINHÃO MENSAL**R\$ 14.147,11**

* Quilometragem média estimada com base no funcionamento atual

Referencias:

0037761/SINAPI-INSUMO/02/2022 - Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximade 10685 kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 189 cv (inclui cabine e chassi. nao inclui carroceria)	R\$ 378.291,12
Carroceria baú metálico para caminhão incluindo montagem (estimado)	R\$ 15.000,00

I - COMPOSIÇÃO AUXILIAR - MOTORISTA CAMINHÃO**J - MÃO DE OBRA**

J1 - Salário Mensal do Motorista	R\$ 3.061,39
J2 - Insalubridade (20%) - Devido à atividade coleta de resíduos	R\$ 190,80
J3 - Subtotal	R\$ 3.252,19
J4 - Encargos Sociais (Em %)	73,48%
J5 - CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA	R\$ 5.641,90

Referencias:

0010512/SINAPI-INSUMO/02/2022 - Motorista de caminhão (mensalista)- R\$ 3.061,39

L - ALIMENTAÇÃO

L1 - Auxílio alimentação (Cesta básica/Café da manhã)	R\$ 225,74
L2 - CUSTO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 225,74

M - CUSTO DIRETO MENSAL**5.867,63901****N - CUSTO TOTAL MENSAL****20.014,74901****O - HORA PRODUTIVA**

O1- 22 Dias *6H trabalhadas diárias	132
-------------------------------------	-----

P - CUSTO DE HORA PRODUTIVA = (N/O1)**151,63**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA
 OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES
 LOCAL: CODÓ – MA
 REFERÊNCIA: SINAPI 02/2022 - MARANHÃO - NÃO DESONERADO
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)/ 73,48% (MENSALISTA)

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
1	91031	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3000	221,16	258,29	R\$ 774.870,00
2	99876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, TÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	CHP	12000	284,13	331,84	R\$ 3.982.080,00
3	96028	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA	CHP	3000	169,8	198,31	R\$ 594.930,00
4	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3000	272,46	318,21	R\$ 954.630,00
5	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000	175,8	205,32	R\$ 1.026.600,00
6	5855	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA	CHP	4500	560,53	654,64	R\$ 2.945.880,00
7	90991	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000	184,83	215,86	R\$ 1.079.300,00
8	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000	207,71	242,58	R\$ 1.212.900,00
9	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000	192,28	224,56	R\$ 1.122.800,00

24
MP

10	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	CHP	5000	116,13	137,96	R\$	689.800,00
11	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	2000	204,77	239,15		R\$ 478.300,00
12	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	2000	213,12	248,9		R\$ 497.800,00
13	COMP	PRÓPRIA	CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M	CHP	2000	151,63	177,09		R\$ 354.180,00
TOTAL GERAL C/ BDI								R\$	15.714.070,00

29
Fabrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Rua Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefones: (98) 3851-1335/2708
CEP: 65.400-00, Codó - MA.



Fis. Nº. 25

Proc. Nº. 3623/2022

Rubrica.

Ao Gabinete do Exm^a. Prefeito, para as devidas providencias.

Codó - MA, 26 / 04 / 2022.

Amiriel
Ao Departamento de Licitação para que
sejam tomadas as devidas providencias

26/04/2022

MUNICÍPIO DE CODÓ
JOSÉ RIBAMAR SOARES JUNIOR
Chefe de Gabinete
Portaria 065/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
CEP: 65.400-00, Codó - MA.
Telefones (99) 3661-1399/2708



GABINETE DO PREFEITO

Memo. Nº 88/GAB/PMC

Codó - MA 27 de abril de 2022.

Ao Senhor,

Daniela Neres Cavalcante

Diretora do Departamento de Compras

Codó - Ma.


Assunto: Encaminhamento.

Senhora Diretora,

Sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a Vossa Senhoria o processo nº 3623/2022- INFRAESTRUTURA. Solicitação de contratação de empresa para contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores e motoristas, abastecimento de combustível e manutenção por intermédio do sistema de registro de preços. Para que sejam tomadas as devidas providências.

Na certeza de sermos atendido, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


José Ribamar Soares Júnior.
Chefe de Gabinete
Codó - Maranhão

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-00, Codó - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Central de Compras

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-000 | Codó - MA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 09/08/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 11 de Março de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

CPF/CNPJ:

EMAIL:

FONE:

Ciente Em:

22/008/2022



COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cod /MA.

Prezados Senhores,

Submetemos   aprecia o de sua excel ncia a cota o de pre os, detalhada na planilha abaixo, para a execu o dos servi os de que trata a cota o apresentada.

ITEM	C�DIGO	DESCRI�O	UND	QUANT.	V. UNIT. HORA	V. TOTAL
1	91031	CAMINH�O TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETR�NICO - POT�NCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTEN�O, REPOSI�O DE PE�AS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUST�VEL E MOTORISTA SER�O DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	3000	R\$ 264,94	R\$ 794.820,00
2	89876	CAMINH�O BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MEC�NICO DE CAPACIDADE M�XIMA DE TRA�O COMBINADO DE 36000 KG, POT�NCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CA�AMBA MET�LICA. CUSTOS DE MANUTEN�O, REPOSI�O DE PE�AS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUST�VEL E MOTORISTA SER�O DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	10000	R\$ 269,33	R\$ 2.693.300,00
3	96028	TRATOR DE PNEUS COM POT�NCIA DE 85 CV, TRA�O 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTEN�O, REPOSI�O DE PE�AS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUST�VEL E MOTORISTA SER�O DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	3000	R\$ 229,89	R\$ 689.670,00
4	5901	CAMINH�O PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA �TIL M�XIMA 15.935 KG, DIST�NCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POT�NCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE A�O PARA TRANSPORTE DE �GUA. CUSTOS DE MANUTEN�O, REPOSI�O DE PE�AS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUST�VEL E MOTORISTA SER�O DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	3000	R\$ 204,16	R\$ 612.480,00



5	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	5000	R\$ 198,57	R\$ 992.850,00
6	5855	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	4500	R\$ 261,88	R\$ 1.178.460,00
7	90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	5000	R\$ 372,40	R\$ 1.862.000,00
8	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	5000	R\$ 372,40	R\$ 1.862.000,00
9	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	5000	R\$ 267,26	R\$ 1.336.300,00



10	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	5000	R\$ 193,03	R\$ 965.150,00
11	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	2000	R\$ 286,09	R\$ 572.180,00
12	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	2000	R\$ 289,28	R\$ 578.560,00
13	COMP	CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRAÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	2000	R\$ 213,06	R\$ 426.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.563.890,00	

Valor Total R\$ 14.563.890,00 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

Declara-se expressamente que estão inclusos no preço ofertado nesta proposta, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos tributários, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.




JPL

JPL EMPREENDIMENTOS EIRELLE



O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Codó, 22 de agosto de 2022.



J P L EMPREENDIMENTOS EIRELLE
CNPJ: 07.181.422/0001-50
José Pereira Filho
CPF: 253.918.793-53
Titular/Empresário

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELLE

CNPJ: 07.181.422/0001-50

EMAIL: zperfilho@houna.com

Rua Getúlio Vargas, 1973 - Centro - Codó-MA

Tel: (99) 98257-2122



🔍 Pesquisar no e-mail



Escrever

Caixa de entrada 160

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 22

Mais

● Marcadores

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO HORA MA



COMPRAS CODO

Bom dia. Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de p



Ze Filho

para mim

Boa noite.

Segue anexo a Cotação conforme solicitado!

De: COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 9 de agosto de 2022 11:03

Para: zzefilho@hotmail.com <zzefilho@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO HORA MAQUINA

...



COTAÇÃO DE PREÇOS

PACHECO & MAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.821.558/0001-01, localizada na Rua Virgílio Domingues, nº 501, Bairro Rodagem no município de Candido Mendes – MA, neste ato representada por seu sócio majoritário, o senhor REGINALDO PACHECO DA SILVA.

Trás à prefeitura de Codó – MA, conforme e-mail solicitado, a sua "Cotação de preços" para os seguintes OBJETOS e seus respectivos preços:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. HORA	V. TOTAL
1	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	3000	R\$ 302,50	R\$ 907.500,00
2	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	10000	R\$ 310,80	R\$ 3.108.000,00
3	96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	3000	R\$ 280,00	R\$ 840.000,00



4	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	3000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00
5	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	5000	R\$ 200,00	R\$ 1.000.000,00
6	5855	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	4500	R\$ 340,50	R\$ 1.532.250,00
7	90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,30 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	5000	R\$ 500,00	R\$ 2.500.000,00
8	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE	horas	5000	R\$ 450,00	R\$ 2.250.000,00



		RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
9	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. POTÊNCIA 197 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3. PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	3000	R\$ 280,00	R\$ 1.300.000,00
10	5878	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	5000	R\$ 220	R\$ 1.100.000,00
11	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	2000	R\$ 305,50	R\$ 611.000
12	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE	horas	2000	R\$ 290	R\$ 580.000,00



		RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
13	COMP	CAMINHÃO BAU ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRAÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSÃO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS. COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	horas	2000	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.938,750	

Valor Total R\$ 16.938.750,00 (dezesseis milhões e novecentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Declaro está incluso no preço ofertado da proposta, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos tributários, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Codó, 12 de setembro de 2022.


REGINALDO PACHECO DA SILVA
 Gerente de Operações
M. DA C. MAIA BRAZ - ME

CNPJ: 18.821.558/0001-01

Pacheco & Maia LTDA

Nome Completo do titular:

CPF

Gmail

Pesquisar no e-mail



Escrever

Caixa de entrada 178

Com estrelas

Adiados

Enviados

Rascunhos 23

Mais

Marcadores

para Pacheco.constru.serv

Bom dia,

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher

ATT;

SETOR DE COMPRAS



W SOLICITACAO DE..



Pacheco Construções

para mim

Bom dia!

Segue em anexo a minha proposta comercial para fornecimento de

COMERCIAL GEOVANE

CNPJ: 16.626.523/0001-88

Av. Senador Sebastião Archer, 203, Centro, Timbiras/MA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 13/09/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 11 de Março de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

RESPONSÁVEL: JEOVANE DOS SANTOS RODRIGUES

ENDEREÇO: Avenida Senador Sebastião Archer

BAIRRO: Centro **CIDADE:** Timbiras **UF:** Maranhão

CEP: 65.400-000

CPF/CNPJ: 16.626.523/0001-88

EMAIL: jdossantosrodrigues@outlook.com **FONE:** (99) 98444-0205

Ciente Em: 19/09/2022

COMERCIAL GEOVANE

CNPJ: 16.626.523/0001-88

Av. Senador Sebastião Archer, 203, Centro, Timbiras/MA



PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Segue anexo planilha com nossos preços conforme solicitação via eletrônica através do e-mail : jossantosrodrigues@outlook.com

Contração de empresa para a prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, incluindo operadores e motoristas, abastecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro Preços - INFRAESTRUTURA					PREÇOS ESTIMULADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	
1	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 3170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000	R\$ 280,00	R\$ 840.000,00	
2	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 30000 KG. POTÊNCIA 266 CV INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	10.000	R\$ 280,00	R\$ 2.800.000,00	
3	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000	R\$ 310,00	R\$ 930.000,00	
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000	R\$ 230,00	R\$ 690.000,00	

COMERCIAL GEOVANE

CNPJ: 16.626.523/0001-88

Av. Senador Sebastião Archer, 203, Centro, Timbiras/MA



5	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000	R\$ 230,00	R\$ 1.150.000,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	4.500	R\$ 350,00	R\$ 1.575.000,00
7	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000	R\$ 480,00	R\$ 2.400.000,00
8	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000	R\$ 399,00	R\$ 1.995.000,00
9	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000	R\$ 300,00	R\$ 1.500.000,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE	HORAS	5.000	R\$ 245,00	R\$ 1.225.000,00

COMERCIAL GEOVANE

CNPJ: 16.626.523/0001-88

Av. Senador Sebastião Archer, 203, Centro, Timbiras/MA



	RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA				
11	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/ 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	HORAS	2.000	R\$ 355,00	R\$ 710.000,00
12	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	HORAS	2.000	R\$ 360,00	R\$ 720.000,00
13	CAMINHÃO BAU ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO, DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	HORAS	2.000	R\$ 240,00	R\$ 480.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.015.000,00

Valor total por extenso: **dezesete milhões e quinze mil reais.**

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

TIMBIRAS - MA, 19 de setembro de 2022.
JEOVANE DOS
SANTOS
RODRIGUES:8764417
7353

Assinado de forma digital por JEOVANE DOS SANTOS RODRIGUES:87644177353
Of: c:\BR\o\ICP-Brasil\com=SA17398000318
m=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB; ou=RFB e-CPF A1; ou=2W.BRANCO
ou=presencial; cn=JEOVANE DOS SANTOS RODRIGUES:87644177353
Dados: 2022.09.19 17:22:00 -0300

JEOVANE DOS SANTOS RODRIGUES

CPF: 876.441.773-53



Escrever

Caixa de entrada 178

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 23

Mais

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO HORA MA



COMPRAS CODO <comprascodo2021@gmail.com>
para jdossantosrodrigues

Bom dia,

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher

ATT;

SETOR DE COMPRAS



J dos Santos Rodrigues EIRELI Comercial Geovane
para mim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CENTRAL DE COMPRAS



ITEM	LOCALIZAÇÃO DE MAQUINARIAS PESADAS - INFRAESTRUTURA		QTD	SINAPI		JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI E		PACHECO CONTRIÇÕES E SERVIÇOS		COMERCIAL GEOVANE		PREÇOS ESTIMADOS	
	UNID	DESCRIÇÃO		V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
1	HORAS	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 251CV - PBT = 22000KG - DIST ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEGURO CONTRA TERCEIROS. COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000	R\$ 258,29	R\$ 776.870,00	R\$ 264,94	R\$ 794.820,00	R\$ 302,50	R\$ 907.500,00	R\$ 280,00	R\$ 840.000,00	R\$ 276,43	R\$ 829.290,00
2	HORAS	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CACAMBA METALICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEGURO CONTRA TERCEIROS. COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	10.000	R\$ 331,84	R\$ 3.318.400,00	R\$ 269,33	R\$ 2.693.300,00	R\$ 310,80	R\$ 3.108.000,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 297,99	R\$ 2.979.900,00
3	HORAS	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000	R\$ 198,31	R\$ 594.930,00	R\$ 229,89	R\$ 689.670,00	R\$ 280,00	R\$ 840.000,00	R\$ 310,00	R\$ 930.000,00	R\$ 254,55	R\$ 763.650,00
4	HORAS	RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.995 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000	R\$ 318,21	R\$ 954.630,00	R\$ 204,16	R\$ 612.480,00	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00	R\$ 230,00	R\$ 690.000,00	R\$ 250,59	R\$ 751.770,00
5	HORAS	RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN: APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	5.000	R\$ 205,32	R\$ 1.026.600,00	R\$ 198,57	R\$ 992.850,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 230,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 208,47	R\$ 1.042.350,00





6	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 36,5 T, COM LÂMINA 6,70m3 CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS CONTRIBUÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	4.500	R\$ 654,64	R\$ 2.945.880,00	R\$ 261,88	R\$ 1.178.450,00	R\$ 340,50	R\$ 1.532.250,00	R\$ 350,00	R\$ 1.575.000,00	R\$ 401,76	R\$ 1.807.920,00
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	5.000	R\$ 215,86	R\$ 1.079.300,00	R\$ 372,40	R\$ 1.862.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 302,07	R\$ 1.960.350,00
8	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA BÁSICA, LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	5.000	R\$ 242,58	R\$ 1.212.900,00	R\$ 372,40	R\$ 1.862.000,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250.000,00	R\$ 399,00	R\$ 1.995.000,00	R\$ 366,00	R\$ 1.830.000,00
9	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18336 KG, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	5.000	R\$ 224,56	R\$ 1.122.800,00	R\$ 267,26	R\$ 1.336.300,00	R\$ 260,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 262,96	R\$ 1.314.800,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 98 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	5.000	R\$ 137,96	R\$ 689.800,00	R\$ 193,03	R\$ 965.150,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 245,00	R\$ 1.225.000,00	R\$ 199,00	R\$ 995.000,00
11	ROLO COMPACTADOR, PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	2.000	R\$ 239,15	R\$ 478.300,00	R\$ 286,09	R\$ 572.180,00	R\$ 305,50	R\$ 611.000,00	R\$ 355,00	R\$ 710.000,00	R\$ 296,44	R\$ 591.880,00
12	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	2.000	R\$ 248,90	R\$ 497.800,00	R\$ 289,28	R\$ 578.560,00	R\$ 290,00	R\$ 580.000,00	R\$ 360,00	R\$ 720.000,00	R\$ 297,05	R\$ 594.100,00



CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 8,5M CABINE SIMPLES; TRACÇÃO MÍNIMA 4X2; TRANSMISSÃO MANUAL; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5000 KGs; SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CUSTOS DE MANUTENÇÃO; REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS; COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	2.000	R\$ 177,09	R\$ 354.180,00	R\$ 213,06	R\$ 426.120,00	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00	R\$ 240,00	R\$ 480.000,00	R\$ 215,04	R\$ 430.080,00
	TOTAL											
	R\$ 15.892.090,00											


 DANIELA CAVALCANTE
 Central de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CENTRAL DE COMPRAS



ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000	R\$ 276,43	R\$ 829.290,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	10.000	R\$ 297,99	R\$ 2.979.900,00
3	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000	R\$ 254,55	R\$ 763.650,00
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000	R\$ 250,59	R\$ 751.770,00
5	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000	R\$ 208,47	R\$ 1.042.350,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	4.500	R\$ 401,76	R\$ 1.807.920,00
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000	R\$ 392,07	R\$ 1.960.350,00
8	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000	R\$ 366,00	R\$ 1.830.000,00
9	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000	R\$ 262,96	R\$ 1.314.800,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000	R\$ 199,00	R\$ 995.000,00



11	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	2.000	R\$ 296,44	R\$ 592.880,00
12	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	2.000	R\$ 297,05	R\$ 594.100,00
13	CAMINHÃO BAU ALUMINIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSÃO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	2.000	R\$ 215,04	R\$ 430.080,00
TOTAL					R\$ 15.892.090,00


DANIELA N. CAVALCANTE
Central de Compras



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
CENTRAL DE COMPRAS**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-00, Codó - MA



AO SETOR DE CONTABILIDADE, PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.

Codó, ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA
CNPJ: Nº 06.104.863/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



À Comissão Permanente de Licitação do município de Codó – MA.

Objeto: Existência de dotação orçamentária para contratação de empresa para locação de veículo para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura Codó – MA.

Fonte de Recurso	1500000000 – Receita não vinculada de Impostos.
Órgão	08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade	01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	04 – Administração Geral
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Codó – MA, 20 de setembro de 2022.

DENIS ARAUJO EDUARDO
CRC-MA Nº 012643/O-4
PORTARIA Nº 0201/2021
DENIS ARAUJO EDUARDO
CRC – MA Nº 012643/O-4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0201/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ: 06.104.863/001-95



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores e motoristas, abastecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro de preço (SRP), para realização de serviços gerais de terraplanagem, recolhimento de entulhos e restos de capina, escavação de tanques e canais, recuperação de estradas vicinais, entre outros serviços da administração pública deste município na zona urbana e zona rural.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente

Codó - Ma, 21 de setembro de 2022

Divaldo Soares Loureiro Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20210914 Codó - MA, 14/09/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

Licitação

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.804, de 14 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 e 115, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes servidores:

I - Francke Luciano Silva Oliveira - servidor comissionado, Portaria nº 1.803/2021, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura;

II - Antunildes Santos da Silva - Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matrícula nº 02639;

III - Maria Francisca Cunha Alves - Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matrícula nº 01371.

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função, efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos de formalização pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública, e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2º. Fica designado como Presidente, o Servidor indicado pelo inciso I do artigo anterior, e como Membros/Secretárias, as servidoras mencionadas nos incisos II e III do mesmo artigo.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, terá número mínimo três membros nomeados por esta Portaria, como quórum para iniciar qualquer sessão.

Art. 3º. Serão obrigatoriamente integrados à Comissão Permanente de Licitação os servidores com formação técnica nos seguintes casos:

I - em licitações de obras, reformas e demolições, o engenheiro pertencente ao quadro de servidores do





Município, na ausência, o engenheiro contratado;

II - em licitações de medicamentos, material odontológico, laboratorial e material hospitalar, os responsáveis técnicos contratados pelo Município, sendo de suas responsabilidades a descrições dos produtos e serviços;

III - em licitações para aquisição de alimentação escolar, os profissionais técnicos com formação em nutrição, competindo aos mesmos, a elaboração e descrição da lista de produtos que deverão ser licitados;

IV - nas demais licitações que exigirem conhecimentos técnicos, a Controladoria Geral do Município, está autorizada a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município, para integrarem a CPL ou elaborar as descrições dos produtos e serviços a serem licitados.

Parágrafo único. As participações dos servidores técnicos mencionados nos incisos desse artigo, ocorrerão desde a elaboração do Termo de Referência, até o julgamento das propostas.

Art. 4º. Ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Codó - MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes servidores:

- I - José Bona Brandão Mousinho Filho;
- II - Anibal Bruno Nunes da Paz;
- III - Francke Luciano Silva Oliveira.

§ 1º. Todos os Pregoeiros são Servidores com qualificação técnica comprovada, e conhecimentos notórios em licitações públicas, conforme consta em suas pastas funcionais.

§ 2º. Os Pregoeiros Oficiais serão convocados pela autoridade competente, na ordem de abertura do processo administrativo de licitação, conforme disponibilidade do servidor.

Art. 5º. Ficam convocados os seguintes agentes públicos, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação, mencionada no art. 4º desse Decreto:

- I - Francisco Sousa da Silva;
- II - Mariana de Lima Pereira Rabelo;
- III - Andressa da Silva Viana;
- IIII - Ana Beatriz Rodrigues da Silva.

§ 1º. A critério e escolha do Pregoeiro, qualquer

pessoa dos quadros da Prefeitura Municipal de Codó - MA, poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome na ata da sessão.

§ 2º. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio, quando julgar-se competente, para conduzir o certame, sem prejuízo para a administração municipal.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Codó/MA, 14 de setembro de 2021.

José Francisco Lima Neres.
Prefeito Municipal de Codó

Código identificador:

144d4fcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661-1399





PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.804, de 14 de setembro de 2021.



Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 e 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos dos §§§ 2º, 3º e 4º do art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes servidores:

- I – Francke Luciano Silva Oliveira - servidor comissionado, Portaria nº 1.803/2021, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura;**
- II – Antunildes Santos da Silva - Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matrícula nº 02639;**
- III – Maria Francisca Cunha Alves - Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matrícula nº 01371.**

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função, efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos de formalização pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública, e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2º. Fica designado como Presidente, o Servidor indicado pelo inciso I do artigo anterior, e como Membros/Secretárias, as servidoras mencionadas nos incisos II e III do mesmo artigo.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, terá número mínimo três membros nomeados por esta Portaria, como quórum para iniciar qualquer sessão.

Art. 3º. Serão obrigatoriamente integrados à Comissão Permanente de Licitação os servidores com formação técnica nos seguintes casos:

- I - em licitações de obras, reformas e demolições, o engenheiro pertencente ao quadro de servidores do Município, na ausência, o engenheiro contratado;**
- II - em licitações de medicamentos, material odontológico, laboratorial e material hospitalar, os responsáveis técnicos contratados pelo Município, sendo de suas responsabilidades a descrições dos produtos e serviços;**



III - em licitações para aquisição de alimentação escolar, os profissionais técnicos com formação em nutrição, competindo aos mesmos, a elaboração e descrição da lista de produtos que deverão ser licitados;

IV - nas demais licitações que exigirem conhecimentos técnicos, a Controladoria Geral do Município, está autorizada a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município, para integrarem a CPL ou elaborar as descrições dos produtos e serviços a serem licitados.

Parágrafo único. As participações dos servidores técnicos mencionados nos incisos desse artigo, ocorrerão desde a elaboração do Termo de Referência, até o julgamento das propostas.

Art. 4º. Ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Codó - MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes servidores:

- I - José Bona Brandão Mousinho Filho;
- II - Anibal Bruno Nunes da Paz;
- III - Francke Luciano Silva Oliveira.

§ 1º. Todos os Pregoeiros são Servidores com qualificação técnica comprovada, e conhecimentos notórios em licitações públicas, conforme consta em suas pastas funcionais.

§ 2º. Os Pregoeiros Oficiais serão convocados pela autoridade competente, na ordem de abertura do processo administrativo de licitação, conforme disponibilidade do servidor.

Art. 5º. Ficam convocados os seguintes agentes públicos, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação, mencionada no art. 4º desse Decreto:

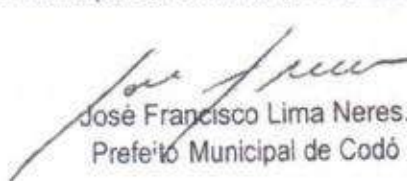
- I - Francisco Sousa da Silva;
- II - Mariana de Lima Pereira Rabelo;
- III - Andressa da Silva Viana;
- IIII - Ana Beatriz Rodrigues da Silva.

§ 1º. A critério e escolha do Pregoeiro, qualquer pessoa dos quadros da Prefeitura Municipal de Codó - MA, poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome na ata da sessão.

§ 2º. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio, quando julgar-se competente, para conduzir o certame, sem prejuízo para a administração municipal.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Codó/MA, 14 de setembro de 2021.


José Francisco Lima Neres.
Prefeito Municipal de Codó




José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Co



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3623.2022

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Codó – MA, 22 de setembro de 2022


Francke Luciano Silva Oliveira
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021.
BASE LEGAL	DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4.279, DE 02 DE MARÇO DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVÉL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
RÉGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__ de __ de 2021. h: min ().
MODO DE DISPUTA	
VALOR ESTIMADO	SIGILOSO
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-Ma , no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022.
BASE LEGAL	DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4.279, DE 02 DE MARÇO DE 2022 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVÉL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	___ de ___ de 2022. h: min ().
MODO DE DISPUTA	
VALOR ESTIMADO	SIGILOSO
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-Ma , no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ 2022

O MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.804/2022, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4.279, DE 02 DE MARÇO DE 2022 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	H: ___ M DO DIA ___ / ___ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	H: ___ M DO DIA ___ / ___ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	H: ___ M DO DIA ___ / ___ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	H: ___ M DO DIA ___ / ___ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVÉL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**

1.1. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



1.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.4. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, caso tenha itens até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os mesmos serão destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.5. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens/grupos tanto dos itens exclusivos, quanto aos destinados à ampla participação. As demais licitantes somente poderão cotar os itens/grupos destinados à ampla participação;

1.6. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.7. Com base no inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, o qual define que os itens/grupos no valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento).

1.8. O edital estabelece expressamente as condições de tratamento diferenciado para ME/EPP no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, bem como, está assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.9. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.10. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.11. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU -Plenário).

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 00,01(UM CENTAVO)**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviços ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. SICAF,

9.1.2. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (es) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável (eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Certidão simplificada e específica da junta comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto compatível em característica com o objeto da licitação, através de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. Os atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores, o pregoeiro pode exigir documentos complementares para comprovação do atestado.

9.11.2 Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. As certidões que não possuírem prazo de validade somente será considerado válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- 14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Codó/Ma;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Codó, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Codó.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Codó poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Codó-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Codó-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Codó-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Codó-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTE:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir material/serviços a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir material/serviços o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

CODÓ-MA, EM ____ DE _____ DE 2022.

SECRETARIO MUNICIPAL DE _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, incluindo operadores e motoristas, abastecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro Preços (SRP), para realização de Serviços Gerais de Terraplanagem, Recolhimento de Entulhos e Restos de Capina, Escavação de Tanques e Canais, Recuperação de Estradas Vicinais, entre outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que esta Secretaria não dispõe de equipamentos, máquinas e veículos em número suficiente para realização dos serviços supracitados, optamos pela locação dos mesmos.

2.2. A contratação do objeto deste Termo de Referência a ser realizada através de Sistema de Registro de Preço (SRP), sob o critério de julgamento das propostas, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, da Lei Estadual nº

10.403 de 29 de dezembro de 2015 e demais normas pertinentes à espécie além de atendidas as especificações e formalidades solicitadas, é justificável em função da necessidade de contratações frequentes dos serviços a serem prestados.

2.3. O quantitativo estimado de horas é baseado em estudos e levantamentos das necessidades deste município, evidenciados na Planilha de Custos, Anexo I deste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Os equipamentos, máquinas e veículos a serem locados atenderão às necessidades de realização de serviços desta Secretaria.

3.2. As máquinas pesadas e caminhões serão locadas para realizar serviços, como: abertura, desobstrução e/ou recuperação dos pontos críticos em estradas vicinais, proporcionando melhores condições de tráfego, principalmente para o escoamento da produção agropecuária; construção, recuperação e limpeza de açudes, barragens, aguadas, e canais; construção, recuperação e limpeza de tanques escavados para piscicultura; e desmatamento para formação de campos agrícolas; recolhimento de entulhos e restos de capina; serviços gerais de terraplanagem; entre outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL




3.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS:

Os valores estimados unitários e totais serão definidos por meio de bases de preços com referências nacionais, sendo parte integrante deste Termo de Referência.



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
1	91031	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3000			
2	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	10000			
3	96028	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3000			

4	5901	SINAPI	<p>CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	CHP	3000			
---	------	--------	--	-----	------	--	--	---



5	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000		
6	5855	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	4500		
7	90991	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000		
8	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5000		
9	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA	CHP	5000		



			PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
11	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	2000		
12	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	2000		
13	COMP	PROPRIA	CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	2000		
TOTAL GERAL: R\$							R\$



4. IDADE DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Nenhum dos equipamentos deverá possuir idade superior a 3 (três) anos no início do contrato, a contar do ano de fabricação, e 6 (seis) anos em qualquer momento da execução do contrato. A licitante deverá comprovar tal condição no ato da entrega dos equipamentos a contratante, sob pena de não ser expedida a ordem de serviço a licitante.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todo equipamento, antes de ser utilizado deverá ser vistoriado, de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que não será autorizada a sua utilização;

5.2. A empresa deverá apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por órgãos públicos ou empresas privadas, que comprove a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

5.3. A empresa deverá comprovar que possui capital social de até 10% (dez por cento) do valor do processo licitatório;

5.4. A empresa deverá apresentar declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação formal, sob as penas da lei, de dispor do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização do objeto da licitação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços propostos se caracterizam como de natureza continuada e seus padrões de qualidade desejados e desempenho podem ser definidos no edital de forma objetiva, como se fará neste Termo, baseados em especificações já utilizadas no mercado.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. DO PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A empresa a ser contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para execução dos serviços.

8. DO PRAZO E VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O prazo previsto para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme determina o art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/1993.

9. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A contratada deverá se apresentar, para utilização das Máquinas Pesadas e Caminhões solicitadas, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, onde será determinado o local dos serviços, através de ordem de execução de serviço, que conterà o número de diárias a serem trabalhadas.

9.2. A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento em parte ou no todo, de diárias referentes a período incluído em ordem de Execução de Serviços, em caso



de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.

9.3. A autorização de que trata o subitem 9.1 não será obrigatoriamente contínua, ficando a critério da contratante a definição do número de diárias a serem trabalhadas/pagas por mês.

9.4. Os equipamentos realizarão suas atividades no horário das 08:00 às 18:00 horas nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12h00 horas, extraordinariamente, poderá ser realizadas atividades no domingo e fora do horário citado, essa situação se justificará mediante a ocorrência de demandas em estado de urgência ou emergência.



10. DA ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO:

10.1. As estratégias de execução dos serviços a serem executados serão realizados mediante determinação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e de acordo com suas demandas e a execução em 30 (trinta) dias, e em conformidade com as necessidades desta Secretaria, em razão das condições do ambiente e dos locais a serem trabalhados.

10.2. A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de preposto a locação dos Caminhões e das Máquinas contratadas, conforme o que dispõe o contrato e planilha orçamentária;

10.3. A contratada deverá durante a vigência do contrato fornecer vestimentas adequadas (inclusive fardamento), conforme dispõe a NR-6 – equipamentos de Proteção Individual (EPI), aprovada pela portaria nº 3.214 de julho de 1978;

10.4. A contratada deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos Caminhões das Máquinas, de modo a disponibilizar as mesmas, sempre, em boas condições funcionais e operacionais à contratante. Para tanto, a contratada deverá apresentar o cronograma de manutenção preventiva para a contratante no ato da entrega dos mesmos para que a mesma possa adequar o seu planejamento de atividades, garantindo a disponibilidade das Máquinas Pesadas e Caminhões para a manutenção conforme o cronograma apresentado;

10.4.1. A contratante poderá não liberar a Máquina ou Caminhão que estiver com a sua manutenção preventiva atrasada para execução de atividades nas frentes de trabalho, sendo que enquanto a contratada não realizar a mesma as horas paradas não serão apontadas na medição correspondente;

10.4.2. Quando a Máquina ou o Caminhão apresentar algum problema que o impeça de realizar suas atividades, a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo ou recuperá-lo quanto a sua condição funcional e/ou operacional e entregá-lo a contratante, caso contrário a mesma não apontará na medição as horas

10.5. A contratada responderá por quaisquer danos causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato;

10.6. A contratada responderá por quaisquer danos verificados no equipamento objeto deste contrato;

10.7. A contratante não receberá ou liberará a Máquina ou o Caminhão para execução de atividades nas frentes de trabalho que não estejam com seu licenciamento em dias, conforme determina o Código de trânsito e demais legislações aplicáveis, logo não haverá apontamento na medição das horas paradas;

10.8. A contratante não receberá ou liberará a Máquina ou Caminhão para execução de suas atividades nas frentes de trabalho que não estejam, devidamente, segurados junto a empresa seguradora com a cobertura adequada, sob pena das



horas paradas não serem apontadas na medição.

11. LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Os equipamentos uma vez entregues a contratante ficarão à disposição da mesma, em local pré- determinado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e de responsabilidade da Contratada, em qualquer dia e horário, conforme a necessidade da mesma.

12. TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

12.1. Os equipamentos que estiverem impedidos de trafegar na via pública serão transportados para qualquer local da cidade, assim como de qualquer local da cidade para outro local da cidade onde serão realizadas as atividades, através da prancha com 3 (três) eixos, esse transporte é obrigação da contratada. Os demais equipamentos, que compõem os lotes, e que tem autonomia para trafegarem em vias públicas, se deslocarão pelos seus próprios meios ou pela prancha quando assim determinado pela contratante.

13. FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL

13.1. A contratada será responsável pelo fornecimento do combustível (óleo diesel) para os equipamentos e máquinas locados, durante a vigência do Contrato.



14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. Os pagamentos dos serviços serão realizados de forma mensal, considerando as horas mensais pelas máquinas e caminhões, conforme Ordem de Execução de Serviço e será realizado em parcela única, na conta da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal e comprovantes de regularidade fiscal, sob atesto da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

15. DA APRESENTAÇÃO DO PREÇO:

15.1. Os preços deverão ser apresentados em formato de proposta orçamentária, com informações para contato, data e prazo de validade.

15.2. Sobre o preço apresentado, deverão incidir todos os impostos, taxas, encargos sociais, frete, deslocamento, alimentação, hospedagem, combustível, operadores, motoristas dos caminhões e máquinas, dentre outros, não sendo devido a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** quaisquer despesas decorrentes dos serviços.

16. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

16.1. A proposta não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será selecionada a proposta economicamente mais vantajosa que atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

18.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, comunicando qualquer falha e/ou irregularidade no serviço e solicitar a sua correção.

18.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

18.3. Encaminhar a liberação de pagamento, após conclusão dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e comprovantes de regularidade fiscal, sob atesto da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

19.1. A contratada deverá prestar o serviço na forma ajustada;

19.2. A contratada deverá Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes às obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo



atualizado o seu fone e contato;

19.3. A contratada deverá no momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do documento de propriedade. Na hipótese de não ser a proprietária dos mesmos, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal da contratada com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade destes;

19.4. A contratada deverá iniciar a, efetiva, prestação dos serviços, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela contratante;

19.5. A contratada deverá manter operadores habilitados e capacitados para a condução dos equipamentos, em conformidade com a legislação pertinente;

19.6. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de uniformes e equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os seus funcionários, conforme a legislação pertinente;

19.7. A contratada deverá manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro mecânico para o(s) equipamentos(s) e máquinas;

19.8. A contratada deverá informar, imediatamente, a contratante, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.



- 19.9.** A contratada deverá informar, imediatamente, a fiscalização da contratante a substituição de equipamentos(s), motorista(s) e operadores;
- 19.10.** A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 19.11.** A contratada deverá manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;
- 19.12.** A contratada deverá apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumida na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- 19.13.** A contratada deverá cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);
- 19.14.** A contratada deverá atender as solicitações da contratante de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- 19.15.** A contratada responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;
- 19.16.** A contratada substituirá qualquer componente da equipe que, a critério da contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho, ainda que não possa a ser demitido;
- 19.17.** A contratada não deverá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- 19.18.** A contratada deverá manter serviço Especializado em Engenharia de segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) compatível com o exigido pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho; (SESMT) compatível com o exigido pela portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, ficando assegurado no mínimo 1 (um) técnico responsável pelos serviços contratados;
- 19.19.** A contratada deverá atender a todas as solicitações feitas pela contratante para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do



trabalho, dentro dos prazos estipulados;

19.20. A contratada deverá cumprir todas as disposições legais em vigor e, em especial, as pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, pela lei nº 6.514, de 22/12/77, pela portaria nº 3.214, de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e emprego, e demais normas pertinentes à matéria, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

19.21. A contratada deverá promover a vacinação de todos funcionários contra a gripe, hepatite B e tétano, devido a exposição, durante o processo de trabalho, a intempéries e agentes biológicos potencialmente infectantes;

19.22. A contratada deverá desenvolver programas de treinamento admissional e periódico em prevenção de acidente para todos os funcionários;

19.23. A contratada deverá apresentar o comprovante de responsabilidade civil de cada equipamento / máquina, com valores segurados;

19.24. A contratada deverá apresentar o seguro de responsabilidade civil, quando requerer a substituição do(s) equipamentos / máquina (s);

19.25. A contratada deverá manter sempre em vigor o seguro acima citado.



20. PENALIDADES

20.1. O não cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA, inicialmente, a aplicação da pena de advertência, por escrito;

20.2. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as penalidades pecuniárias abaixo discriminadas:

20.2.1. Por não dispor de funcionário para atuar como preposto. Multa de 0,06% (seis centésimo) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.2. Por utilizar equipamento(s) em desacordo com o especificado neste Termo de Referência. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.3. Por substituir equipamento(s) sem a prévia autorização da fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.4. Por não apresentar a documentação necessária do(s) equipamento(s). Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.5. Por atrasar no início, a documentação dos serviços, conforme data aprazada na "Ordem de serviços" a ser expedida pela contratante após a assinatura do contrato. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.6. Por não apresentar responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) até o início da apresentação dos serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.7. Por não apresentar motoristas e/ou operador(es) com a capacitação definidas neste projeto básico para a execução dos serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.8. Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniforme ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste projeto básico. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.9. Por não cumprir a programação de serviços estipulada pela fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis



centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.10. Por apresentar equipamento(s) sem condições de efetuar os serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.11. Por deixar de efetuar serviço de manutenção emergencial (socorro mecânico) em equipamento(s) e/ou máquina. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.12. Por não informar a fiscalização da contratante a ocorrência de problemas ocorridos na execução dos serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.13. Por executar o serviço com equipamentos da idade superior ao limite estabelecido neste projeto básico. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.14. Por substituir funcionário sem comunicação imediata a fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.15. Por não atender as orientações dos funcionários da contratante nos procedimentos de operações. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



20.2.16. Por não atender à solicitação de informações da contratante, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;



20.2.17. Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.18. Por não atender as determinações da contratante quanto a pedido de substituição de motoristas e/ou operadores. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.19. Por não atender a comprovação de responsabilidade Civil em vigor. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.20. Por não atender às comprovações obrigatórias contratuais. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

21. PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratante.

21.2. Ocorrendo a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratada, poderá a contratante assumir, imediatamente, a execução dos mesmos, operando os equipamentos e máquinas com seus próprios meios até a retomada dos serviços ou até o término do contrato. No entanto, será descontado na medição o serviço que a contratante deixar de prestar;

21.3. A contratante poderá, também, assumir a execução dos serviços independente de rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza os trabalhos, operando imediatamente os equipamentos da contratada com seu pessoal ou de terceiros, por conta e risco desta.

22. RESCISÃO

22.1. Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas acima, a contratante considerará rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio, ficando a contratada sujeita a cobrança pelo rito do executivo fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Codó (MA), ___ de ___ l de 2022



Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUIVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. ____/2021



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

EM, ____ DE ____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0. ____/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ N°....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N°....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

____ EM, ____ DE ____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2021

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0. _____/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
_____/UF – **PREGÃO**
ELETRÔNICO N° _____/2021

..... DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n° «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF n° «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o n° «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e Decretos de n° n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material/serviços não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviços com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/serviços.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», _ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /20



CONTRATO N° «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n° «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF n° «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o n° «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93 e Decreto de n° 10.024/2019, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão n° «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93, no Decreto de n° 10.024/2019 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER 0468/2022 – ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL/CODÓ – MA.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

CPL.

ASSUNTO: Análise da possibilidade de contratação decorrente da modalidade de Pregão Eletrônico com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8666/93 e demais legislações aplicadas ao certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3623/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CODÓ – MA.

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO ÚNITÁRIO. LEI Nº 10.520/2002, LEI 8.666/93, DECRETO nº 10.024/2019.

1. DO PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Preambularmente, assevere-se que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo/minuta de edital em análise. Assim, compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Feitas estas considerações, passo a análise



Francisco Antonio Ribeiro Assunção Mesquita
Procurador Geral do Município de Codó
GRM Nº 4.215-2, Portaria 002/2021

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Codó – MA, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93, para emissão de parecer visando a realização de procedimento de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** com critério de julgamento **Menor Preço Unitário**, que tem como finalidade a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR /MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CODÓ – MA.**

2. DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA INTERESSADA

Por meio do **Ofício nº 284/2022** de 26 de abril de 2022, o **Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura de Codó – MA**, solicita providências no sentido de abertura de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores e motoristas, abastecimento de combustível e manutenção por intermédio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços gerais de terraplanagem, recolhimento de entulhos e restos de capina, escavação de tanques e canais, recuperação de estradas vicinais e outros serviços.

Em anexo ao ofício acima citado, consta o **Termo de Referência** relativo ao objeto da pretensa licitação, no qual se ver as especificações detalhadas dos itens que se pretende adquirir.

2.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência apresentado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Codó – MA**, quanto ao seu conjunto de informações, atende aos requisitos impostos pelo Dec. Nº 10.024/2019, não necessitando, portanto, de ajustes.

Fica sob a **responsabilidade** da Secretaria requerente todo o conjunto de suas informações que levam aos interesses administrativos da contratação por meio da licitação a ser futuramente realizada.

Em seguida, vê-se a pesquisa de preço realizada com base na tabela SINAPI, onde se chegou ao preço médio de R\$ 15.714.070,00 (quinze milhões setecentos e catorze mil e setenta reais).

3. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS



Francisco Antônio Nogueira Assunção Machado
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó
QUADRA 4.2.16-57-Postura 002/2021

2
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Foram apresentados ao processo pela CPL/PMC as minutas de edital de licitação, do termo de referência, do modelo de proposta de preços, da declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, do modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital e do modelo de contrato, assim como demonstração do crédito orçamentário que dará guarita às despesas que se cogitam realizar para fazer frente à aquisição dos itens/serviços que se pretende adquirir de responsabilidade da Secretaria.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto da licitação tem por escopo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR /MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CODÓ - MA** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços **comuns**, considera-se que nessa modalidade não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, comungando todas as propostas escritas ofertadas e os lances durante a sessão.

Não obstante e não menos importante, possibilita legalmente uma possível negociação entre o pregoeiro e o proponente, que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município, o que assegura, ainda, em favor da Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) objetividade e rapidez, pois a consumação da licitação se torna mais rápida e dinâmica, bem como as contratações de correntes.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar a previsão legal estampada no artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (negritei)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende, em tese, ao que determina os artigos 3º e 8º do Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2017, Decreto Municipal nº 4279/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8666/1993. Consignando ainda a plataforma, data e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço, sendo que as datas e horários ainda serão definidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL CODÓ.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação



Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
Procurador Geral do Município de Codó
CPL nº 001/2021

Assunção



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e forma de contato com a Comissão Permanente de Licitação – CPL com o fim de esclarecimento de dúvidas caso ocorra em favor do interessado, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A minuta da **Ata de Registro de Preço** está em consonância com a legislação subsidiária que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I -o objeto e seus elementos característicos;
- II -o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III -o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV -os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V -o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI -as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII -os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII -os casos de rescisão;
- IX -o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X -as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI -a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII -a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;



Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó
OAB/MA 4.216-A - Portaria 012/2021

5
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Vale destacar, ainda, que a minuta em análise está em consonância com os requisitos do art. 4º da Lei do Pregão, haja vista que estão preenchidos requisitos como: a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários do procedimento; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarão o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Ainda, pode-se exemplificar entre as exigências legais, que se constata, principalmente:

- a previsão acerca do regime de execução contratual;
- a previsão sobre a obrigação, imposta à contratada, de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- as previsões atinentes às sanções aplicáveis à contratada.

Tanto o edital como o contrato devem prever sanções à contratada com base na Lei nº 8666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

As aquisições de bens devem ser preferencialmente realizadas por meio do sistema de registro de preços - SRP, que consiste em procedimento previsto no artigo 15, II, da Lei nº 8.666/1993, destinado ao registro formal de preços com o propósito de futuras contratações, nas



Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó
02/04/2021 - A-Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



hipóteses de contratações frequentes, entregas parceladas ou em regime de medida ou tarefa, que sirvam a mais de um órgão ou entidade ou ainda quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013. Confira-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (gn)

Não se trata de uma modalidade licitatória, mas de um procedimento que se realiza por meio de pregão ou concorrência, tendo por fim imediato a seleção de fornecedores de bens que se vinculam por um contrato normativo (ata de registro de preços) a futuros fornecimentos, devendo ser escolhido sempre que presentes as condições que lhe são próprias, estipuladas no artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, observados os termos da Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 55/2013, aprovada por meio do Parecer nº 10/2013/CLPC/DEPCONSU/PGF/AGU. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O SRP não deve ser motivado, vale ponderar, pela mera inexistência de dotação orçamentária, sem que estejam presentes as condições que lhe sejam determinantes, pelas argumentações apresentadas observa-se justificada a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6. DA CONCLUSÃO

Ex positis, verifica-se que o processo se encontra regular, dito isto, recomenda-se que no presente procedimento de licitação, como todos os demais, sejam respeitados os princípios da legalidade, moralidade e transparência, notadamente, com atendimento à legislação vigente e que



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



orienta este certame, em especial as Leis n  10.520/2002 e n  8.666/1993 e Decreto n  10.024/2019 que sejam adotadas as provid ncias subsequentes e em tempo h bil.

O presente parecer   prestado sob o prisma estritamente jur dico, n o competindo a essa assessoria jur dica adentrar no m rito da conveni ncia e oportunidade dos atos praticados pelos gestores p blicos. S.M.J., este   o Parecer, o qual remetemos   autoridade competente.

COD  – MA, 27 de setembro de 2022.

ANA RITA LUZ PEREIRA – ASSESSORA JUR DICA CPL COD  – MA.

Visto e de acordo:

FRANCISCO ANT NIO RIBEIRO ASSUN O MACHADO

PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNIC PIO DE COD  – MA.



Francisco Ant nio Ribeiro Assun o Machado
Procurador Geral Adjunto do Munic pio de Cod 
OAB/MA 4.216-A - Portaria 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2022	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022.
BASE LEGAL	DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4.279, DE 02 DE MARÇO DE 2022 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVÉL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	DATA: 27/10/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos)
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO	SIGILOSO
FONTE RECURSO	SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com . ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.804/2021, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4.279, DE 02 DE MARÇO DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso, conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14/10/2022 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	24/10/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	27/10/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	27/10/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVÉL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**

1.1. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



1.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.4. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, caso tenha itens até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os mesmos serão destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.5. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens/grupos tanto dos itens exclusivos, quanto aos destinados à ampla participação. As demais licitantes somente poderão cotar os itens/grupos destinados à ampla participação;

1.6. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.7. Com base no inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, o qual define que os itens/grupos no valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento).

1.8. O edital estabelece expressamente as condições de tratamento diferenciado para ME/EPP no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, bem como, está assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.9. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.10. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.11. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU -Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 00,01(UM CENTAVO)**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutable.

8.3.1. Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviços ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATACÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (es) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável (eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Certidão simplificada e específica da junta comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5.** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.9.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.3.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.3.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto compatível em característica com o objeto da licitação, através de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. Os atestado (s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores, o pregoeiro pode exigir documentos complementares para comprovação do atestado.

9.11.2 Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. As certidões que não possuírem prazo de validade somente será considerado válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Codó/Ma;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Codó, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Codó.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Codó poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



25.1.6. Não manter a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Codó-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Codó-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Codó-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Codó-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir material/serviços a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir material/serviços o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

Codó/MA, 10 de outubro de 2022.


Divaldo Soares Loureiro Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, incluindo operadores e motoristas, abastecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro Preços (SRP), para realização de Serviços Gerais de Terraplanagem, Recolhimento de Entulhos e Restos de Capina, Escavação de Tanques e Canais, Recuperação de Estradas Vicinais, entre outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que esta Secretaria não dispõe de equipamentos, máquinas e veículos em número suficiente para realização dos serviços supracitados, optamos pela locação dos mesmos.

2.2. A contratação do objeto deste Termo de Referência a ser realizada através de Sistema de Registro de Preço (SRP), sob o critério de julgamento das propostas, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e demais normas pertinentes à espécie além de atendidas as especificações e formalidades solicitadas, é justificável em função da necessidade de contratações frequentes dos serviços a serem prestados.

2.3. O quantitativo estimado de horas é baseado em estudos e levantamentos das necessidades deste município, evidenciados na Planilha de Custos, Anexo I deste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Os equipamentos, máquinas e veículos a serem locados atenderão às necessidades de realização de serviços desta Secretaria.

3.2. As máquinas pesadas e caminhões serão locadas para realizar serviços, como: abertura, desobstrução e/ou recuperação dos pontos críticos em estradas vicinais, proporcionando melhores condições de tráfego, principalmente para o escoamento da produção agropecuária; construção, recuperação e limpeza de açudes, barragens, aguadas, e canais; construção, recuperação e limpeza de tanques escavados para piscicultura; e desmatamento para formação de campos agrícolas; recolhimento de entulhos e restos de capina; serviços gerais de terraplanagem; entre outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.

3.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS:

Os valores estimados unitários e totais serão definidos por meio de bases de preços com referências nacionais, sendo parte integrante deste Termo de Referência.

HORAS MÁQUINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000
2	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	10.000
3	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÇO PARA TRANSPORTE DE	HORAS	3.000



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



	ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		
5	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000
6	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	4.500
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000
8	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000
9	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000
11	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	2.000
12	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	2.000
13	CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRAÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS; SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	2.000





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



4. IDADE DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Nenhum dos equipamentos deverá possuir idade superior a 3 (três) anos no início do contrato, a contar do ano de fabricação, e 6 (seis) anos em qualquer momento da execução do contrato. A licitante deverá comprovar tal condição no ato da entrega dos equipamentos a contratante, sob pena de não ser expedida a ordem de serviço a licitante.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todo equipamento, antes de ser utilizado deverá ser vistoriado, de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que não será autorizada a sua utilização;

5.2. A empresa deverá apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por órgãos públicos ou empresas privadas, que comprove a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

5.3. A empresa deverá comprovar que possui capital social de até 10% (dez por cento) do valor do processo licitatório;

5.4. A empresa deverá apresentar declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação formal, sob as penas da lei, de dispor do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização do objeto da licitação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços propostos se caracterizam como de natureza continuada e seus padrões de qualidade desejados e desempenho podem ser definidos no edital de forma objetiva, como se fará neste Termo, baseados em especificações já utilizadas no mercado.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DO PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A empresa a ser contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados do recebimento da **Ordem de Serviço**, expedida pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para execução dos serviços.

8. DO PRAZO E VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O prazo previsto para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme determina o art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/1993.

9. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A contratada deverá se apresentar, para utilização das Máquinas Pesadas e Caminhões solicitadas, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, onde será determinado o local dos serviços, através de ordem de execução de serviço, que conterà o número de diárias a serem trabalhadas.

9.2. A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento em parte ou no todo, de diárias referentes a período incluído em ordem de Execução de Serviços, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.

9.3. A autorização de que trata o subitem 9.1 não será obrigatoriamente contínua, ficando a critério da contratante a definição do número de diárias a serem trabalhadas/pagas por mês.

9.4. Os equipamentos realizarão suas atividades no horário das 08:00 às 18:00 horas nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12h00 horas, extraordinariamente, poderá ser realizados atividades no domingo e fora do horário citado, essa situação se justificará mediante a ocorrência de demandas em estado de urgência ou emergência.

10. DA ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO:

10.1. As estratégias de execução dos serviços a serem executados serão realizados mediante determinação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e de acordo com suas demandas e a execução em 30 (trinta) dias, e em conformidade com as necessidades desta Secretaria, em razão das condições do ambiente e dos locais a serem trabalhados.

10.2. A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de preposto a locação dos Caminhões e das Máquinas contratadas, conforme o que dispõe o contrato e planilha



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



orçamentária;

10.3. A contratada deverá durante a vigência do contrato fornecer vestimentas adequadas (inclusive fardamento), conforme dispõe a NR-6 – equipamentos de Proteção Individual (EPI), aprovada pela portaria nº 3.214 de julho de 1978;

10.4. A contratada deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos Caminhões das Máquinas, de modo a disponibilizar as mesmas, sempre, em boas condições funcionais e operacionais à contratante. Para tanto, a contratada deverá apresentar o cronograma de manutenção preventiva para a contratante no ato da entrega dos mesmos para que a mesma possa adequar o seu planejamento de atividades, garantindo a disponibilidade das Máquinas Pesadas e Caminhões para a manutenção conforme o cronograma apresentado;

10.4.1. A contratante poderá não liberar a Máquina ou Caminhão que estiver com a sua manutenção preventiva atrasada para execução de atividades nas frentes de trabalho, sendo que enquanto a contratada não realizar a mesma as horas paradas não serão apontadas na medição correspondente;

10.4.2. Quando a Máquina ou o Caminhão apresentar algum problema que o impeça de realizar suas atividades, a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo ou recuperá-lo quanto a sua condição funcional e/ou operacional e entregá-lo a contratante, caso contrário a mesma não apontará na medição as horas

10.5. A contratada responderá por quaisquer danos causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato;

10.6. A contratada responderá por quaisquer danos verificados no equipamento objeto deste contrato;

10.7. A contratante não receberá ou liberará a Máquina ou o Caminhão para execução de atividades nas frentes de trabalho que não estejam com seu licenciamento em dias, conforme determina o Código de trânsito e demais legislações aplicáveis, logo não haverá apontamento na medição das horas paradas;

10.8. A contratante não receberá ou liberará a Máquina ou Caminhão para execução de suas atividades nas frentes de trabalho que não estejam, devidamente, segurados junto a empresa seguradora com a cobertura adequada, sob pena das horas paradas não serem apontadas na medição.

11. LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Os equipamentos uma vez entregues a contratante ficarão à disposição da mesma, em local pré-determinado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e de responsabilidade da Contratada, em qualquer dia e horário, conforme a necessidade da mesma.

12. TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

12.1. Os equipamentos que estiverem impedidos de trafegar na via pública serão transportados para qualquer local da cidade, assim como de qualquer local da cidade para outro local da cidade onde serão realizadas as atividades, através da prancha com 3 (três) eixos, esse transporte é obrigação da contratada. Os demais equipamentos, que compõem os lotes, e que tem autonomia para trafegarem em vias públicas, se deslocarão pelos seus próprios meios ou pela prancha quando assim determinado pela contratante.

13. FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL

13.1. A contratada será responsável pelo fornecimento do combustível (óleo diesel) para os equipamentos e máquinas locados, durante a vigência do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. Os pagamentos dos serviços serão realizados de forma mensal, considerando as horas mensais pelas máquinas e caminhões, conforme Ordem de Execução de Serviço e será realizado em parcela única, na conta da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal e comprovantes de regularidade fiscal, sob atesto da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

15. DA APRESENTAÇÃO DO PREÇO:

15.1. Os preços deverão ser apresentados em formato de proposta orçamentária, com informações para contato, data e prazo de validade.

15.2. Sobre o preço apresentado, deverão incidir todos os impostos, taxas, encargos sociais, frete, deslocamento, alimentação, hospedagem, combustível, operadores, motoristas dos caminhões e máquinas, dentre outros, não sendo devido a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** quaisquer despesas decorrentes dos serviços.

16. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

16.1. A proposta não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será selecionada a proposta economicamente mais vantajosa que atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 18.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, comunicando qualquer falha e/ou irregularidade no serviço e solicitar a sua correção.
- 18.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 18.3. Encaminhar a liberação de pagamento, após conclusão dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e comprovantes de regularidade fiscal, sob atesto da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 19.1. A contratada deverá prestar o serviço na forma ajustada;
- 19.2. A contratada deverá indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes às obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu fone e contato;
- 19.3. A contratada deverá no momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do documento de propriedade. Na hipótese de não ser a proprietária dos mesmos, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal da contratada com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade destes;
- 19.4. A contratada deverá iniciar a, efetiva, prestação dos serviços, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela contratante;
- 19.5. A contratada deverá manter operadores habilitados e capacitados para a condução dos equipamentos, em conformidade com a legislação pertinente;
- 19.6. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de uniformes e equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os seus funcionários, conforme a legislação pertinente;
- 19.7. A contratada deverá manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro mecânico para o(s) equipamentos(s) e máquinas;
- 19.8. A contratada deverá informar, imediatamente, a contratante, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.
- 19.9. A contratada deverá informar, imediatamente, a fiscalização da contratante a substituição de equipamentos(s), motorista(s) e operadores;
- 19.10. A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 19.11. A contratada deverá manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;
- 19.12. A contratada deverá apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumida na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- 19.13. A contratada deverá cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);
- 19.14. A contratada deverá atender as solicitações da contratante de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- 19.15. A contratada responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;
- 19.16. A contratada substituirá qualquer componente da equipe que, a critério da contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho, ainda que não possa a ser demitido;
- 19.17. A contratada não deverá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- 19.18. A contratada deverá manter serviço Especializado em Engenharia de segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) compatível com o exigido pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho; (SESMT) compatível com o exigido pela portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, ficando assegurado no mínimo 1 (um) técnico responsável pelos serviços contratados;
- 19.19. A contratada deverá atender a todas as solicitações feitas pela contratante para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;

19.20. A contratada deverá cumprir todas as disposições legais em vigor e, em especial, as pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, pela lei nº 6.514, de 22/12/77, pela portaria nº 3.214, de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e emprego, e demais normas pertinentes à matéria, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

19.21. A contratada deverá promover a vacinação de todos funcionários contra a gripe, hepatite B e tétano, devido a exposição, durante o processo de trabalho, a intempéries e agentes biológicos potencialmente infecciosos;

19.22. A contratada deverá desenvolver programas de treinamento admissional e periódico em prevenção de acidente para todos os funcionários;

19.23. A contratada deverá apresentar o comprovante de responsabilidade civil de cada equipamento / máquina, com valores segurados;

19.24. A contratada deverá apresentar o seguro de responsabilidade civil, quando requerer a substituição do(s) equipamentos / máquina (s);

19.25. A contratada deverá manter sempre em vigor o seguro acima citado.

20. PENALIDADES

20.1. O não cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA, inicialmente, a aplicação da pena de advertência, por escrito;

20.2. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as penalidades pecuniárias abaixo discriminadas:

20.2.1. Por não dispor de funcionário para atuar como preposto. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.2. Por utilizar equipamento(s) em desacordo com o especificado neste Termo de Referência. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.3. Por substituir equipamento(s) sem a prévia autorização da fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.4. Por não apresentar a documentação necessária do(s) equipamento(s). Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.5. Por atrasar no início, a documentação dos serviços, conforme data aprazada na "Ordem de serviços" a ser expedida pela contratante após a assinatura do contrato. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.6. Por não apresentar responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) até o início da apresentação dos serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.7. Por não apresentar motoristas e/ou operador(es) com a capacitação definidas neste projeto básico para a execução dos serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.8. Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniforme ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste projeto básico. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.9. Por não cumprir a programação de serviços estipulada pela fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.10. Por apresentar equipamento(s) sem condições de efetuar os serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.11. Por deixar de efetuar serviço de manutenção emergencial (socorro mecânico) em equipamento(s) e/ou máquina. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.12. Por não informar a fiscalização da contratante a ocorrência de problemas ocorridos na execução dos serviços. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.13. Por executar o serviço com equipamentos da idade superior ao limite estabelecido neste projeto básico. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.14. Por substituir funcionário sem comunicação imediata a fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



20.2.15. Por não atender as orientações dos funcionários da contratante nos procedimentos de operações. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.16. Por não atender à solicitação de informações da contratante, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.17. Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização da contratante. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.18. Por não atender as determinações da contratante quanto a pedido de substituição de motoristas e/ou operadores. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.19. Por não atender a comprovação de responsabilidade Civil em vigor. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

20.2.20. Por não atender às comprovações obrigatórias contratuais. Multa de 0,06% (seis centésimos) ao dia por equipamento ou máquina, calculado sobre o valor mensal do contrato;

21. PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratante.

21.2. Ocorrendo a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da contratada, poderá a contratante assumir, imediatamente, a execução dos mesmos, operando os equipamentos e máquinas com seus próprios meios até a retomada dos serviços ou até o término do contrato. No entanto, será descontado na medição o serviço que a contratante deixar de prestar;

21.3. A contratante poderá, também, assumir a execução dos serviços independente de rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza os trabalhos, operando imediatamente os equipamentos da contratada com seu pessoal ou de terceiros, por conta e risco desta.

22. RESCISÃO

22.1. Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas acima, a contratante considerará rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio, ficando a contratada sujeita a cobrança pelo rito do executivo fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2022



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

..... INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMPRESA..... INSCRITA NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. _____/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE _____ / UF - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº _____/2022

..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material/serviços não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993,

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviços com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/serviços.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO»,__ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e Decreto de nº 10.024/2019, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto de nº 10.024/2019 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2022. A Prefeitura Municipal de Cajarió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI'S, para trabalhadores e trabalhadoras do sistema único de Assistência Social/SUAS - essenciais ao combate a Covid-19, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicada no DOE dia 25/02/2022. Foi DESERTA, MOTIVO: NÃO COMPARECEU NENHUMA EMPRESA PARA O CERTAME, Cajarió-MA, 04 de março de 2022. Célia Regina Pereira Reis, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de uma praça no bairro Pampulha e reforma da Praça Cândido Mendes (Matriz) no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 03 de novembro de 2022. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação, Caxias - MA, 11 de outubro de 2022 **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Proc. Adm nº 5669/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências (sem muro) no Povoado Jerônimo em Chapadinha/MA. Abertura: 09/11/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tee>. Chapadinha/MA, 11 de Outubro de 2022. Luciano de Souza Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 85/2022, tipo menor preço. objeto: contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista e combustível destinados a secretaria municipal de infraestrutura do município de Codó-MA de acordo com edi-

tal e anexos. DATA: 27/10/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de outubro de 2022. Divaldo Soares Loureiro Filho - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 86/2022, tipo menor preço. objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, freezers e bebedouros com reposição de peças para atender a secretaria municipal de educação de acordo com edital e anexos. DATA: 31/10/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de outubro de 2022. Barbara Lethicya Silva Sousa - Secretaria Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 87/2022, tipo menor preço. objeto: aquisição de gás oxigênio medicinal para o estabelecimento de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade destinados a secretaria municipal de saúde de Codó-MA. DATA: 01/11/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de outubro de 2022. Thaynara de Lima P. Rabelo - Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 88/2022, tipo menor preço. objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Codó-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 01/11/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de outubro de 2022. Divaldo Soares Loureiro Filho - Secretaria Municipal de Infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SRP

Na publicação do dia 11/10/2022, JORNAL PEQUENO, página 4, ONDE SE LÊ: do tipo menor preço por item, LEIA-SE: do tipo menor preço por lote
Santa Helena – MA, 13 de outubro de 2022.

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022/CPL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 424.414/2022/CPL
A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-07, avisa de seu Pregão e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de combustíveis, automotivos, lubrificantes, gás de cozinha e vasilhas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA.
Aceite das propostas e recebimento dos lances a partir das 08h00min do dia 20 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.portalcompra.com.br.
Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação: um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida aos interessados, no endereço acima mencionado, de 2ª a 9ª, no horário: 08h00min às 12h00min, no Portal de Transparência, site: www.sucupiradriachao.ma.gov.br
Sucupira do Riachão – MA, 13 de outubro de 2022
JOSE WAPLEN BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 88/2022, tipo menor preço, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Codó-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 01/11/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oitó horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cp2021codogmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cp2021codogmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de outubro de 2022. Divaldo Soares Loureiro Filho – Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 87/2022, tipo menor preço, objeto: aquisição de gás oxigênio medicinal para o estabelecimento de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade destinados a secretaria municipal de saúde de Codó-MA. DATA: 01/11/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oitó horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cp2021codogmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cp2021codogmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de outubro de 2022. Thaynara de Lima Araújo – Secretária Municipal de Saúde.

NOTA DE FALECIMENTO

O Conselho Regional de Medicina de Maranhão querida comunicar aos médicos e estudantes em geral a falecimento por causa de doença, do Sr. Aitor Mendonça da Silva CRM/MA nº 1708, ocorrido no dia 11/10/2022.
Na identificação o CRM/MA presta suas serviços condições aos familiares e amigos dele.
Pelo CRM/MA

São Luís-MA, 13 de outubro de 2022

Dr. Jose Carlos Aguiar Fernandes
Presidente em Exercício

Achilles Lisboa e a campanha de Canudos

Pedro Henrique Miranda
Fonseca*



Conto o mês de julho de 1897 e a Salvador chegavam os combatentes de Canudos, com ferimentos infectados graves, desidratados e moralmemente abatidos, por absoluta falta de tratamento no local da retrega. A carência de médicos tornou-se tão aguda que o comandante das operações, general Artur Oscar, chegou a pedir que lhe enviassem médicos antes do que reforços militares propriamente. Os professores da Faculdade de Medicina da Bahia chegaram a oferecer coletivamente os seus serviços nos hospitais de sangue, o que não foi aceito pelo presidente da república Prudente de Moraes num primeiro momento, justificando que a prioridade era os serviços pedagógicos desses profissionais. Depois, premido pelas circunstâncias, voltou atrás e aceitou o oferecimento. Ai os mestres acometidos de "canudite aguda" (temor de atrair a vida) responderam ao presidente da república que prestariam os seus serviços dentro de Salvador. Tomando conhecimento dessa atitude, o estudante Achilles Lisboa, então cursando o terceiro ano médico, reuniu no Laboratório de Fisiologia

grande parte dos colegas para tentarem remediar, nas suas palavras, "aquela vergonhosa apostasia dos nossos mestres." Ficou então resolvido que os estudantes iriam para o teatro de guerra, com o intuito de, pelo menos, minorar os sofrimentos dos feridos e, desta forma, salvar a honra da Faculdade. O grupo que se formou foi composto de trinta e dois voluntários que se comprometeram a "Prestar serviços gratuitos nos hospitais de sangue, no sentido de Canudos." A resolução desses moços repercutiu muito bem na Bahia, que se impressionou com aquele ato espontâneo

dos estudantes. Foi numerosa a afluência de pessoas ao embarque desses jovens, que "se estendeu desde a cidade baixa até a Estação da Estrada de Ferro" os avião de Aviação. Apesar de todo o entusiasmo, eles foram recebidos em Quetimados, friamente pelo comandante da praça de guerra, que alegou não ter sido comunicado oficialmente a respeito deles, mas o número de feridos era alto e isto fez com que esse mal-estar passasse logo. O primeiro serviço prestado por Achilles Lisboa foi um curativo na face dorsal da mão direita do coronel Serra Pinto. Ainda em Quetimados ele registra uma lesão no couro cabeludo de um tenente infestado de larvas de mosca, que não resistiu e veio a falecer. Depois seguiram para Monte Santo. Ai chegando apresentaram-se ao chefe do serviço médico. E mais uma vez não foram bem recebidos, limitando-se o tal chefe a apontar onde era o hospital e mais nada. E lá eles se depararam com feridos sem curativo, falta absoluta de material para realizá-lo e várias ja com tétano. Os estudantes alimentados parcamente e sujos de sangue e pus, sem água para limpeza necessária, serviam-se do almoço constituído por farinha

de mandioca e um pedaço de carne seca cozida em água sem tempero algum. Não havia pratos, nem talheres. Pescavam a carne cozida com facas pontiagudas e a comiam junto com a farinha. Esta situação melhorou um pouco depois. Na véspera da partida para Canudos, o Achilles foi acometido de varíola e não seguiu para o arrabal. Ficou convalescendo em Monte Santo e faltando um mês para o término da guerra retornou a Salvador. Esta cidade resolveu homenageá-los colocando uma placa no salão nobre da Faculdade de Medicina, com o nome dos trinta e dois estudantes em agradecimento aos serviços humanitários prestados no teatro de guerra. Esta placa foi consumida pelo incêndio que ocorreu no prédio em 1905. Achilles Lisboa foi o orador designado para agradecer a homenagem e no discurso pleiteou a necessidade do serviço militar obrigatório no Brasil, bem antes de Olavo Bilac, que acabou ficando com o mérito.

*Membro fundador de Sociedade Brasileira de História da Medicina. Fonte: USECHA, Achilles - Recordações da Campanha de Canudos, Nêcio Armada (Rio de Janeiro) nº 11, outubro de 1940, páginas 61 - 70. Rio de Janeiro, quarta-feira, 28 de setembro de 2022, de 19h45.

Parabéns, Eloisa Araújo!

Hoje, a pequena Eloisa Araújo dos Santos aniversária, filha de Domingos Miranda dos Santos e Cleidiane Araújo Silva, com o coração puro e alegre, Eloisa reúne familiares e amigos, no próximo domingo (16) para comemorar. Nesta data especial, que Papa do Céu traga muita luz e alegria a sua vida. Que Cristo Jesus esteja com você em todo o tempo, te cobrindo da Sua graça. Feliz aniversário!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, 318 - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 – CPL/MAAP, PROC. ADM. Nº 244/2022 – Sec. de assistência social, Trabalho e Cidadania. O Município de Alto Alegre do Pinaré – MA, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e cidadania, torna público que realizará no dia 27/10/2022 às 09:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE levando em conta o valor unitário, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção Registro de Preços para aquisição de Materiais para os projetos sociais "Jovens do futuro" e "desperando talentos", para atender às necessidades da secretaria de assistência social do município de Alto Alegre do Pinaré-MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 080108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pinaré (MA), 12 de outubro de 2022. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/MAAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 86/2022, tipo menor preço, objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers e bebedouros com reposição de peças para atender a secretaria municipal de educação de acordo com edital e anexos. DATA: 31/10/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oitó horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cp2021codogmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cp2021codogmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de outubro de 2022. Barbara Letízia Silva Sousa – Secretária Municipal de Educação

Pedro Juliano do Estado do Maranhão
Conarca do Rio de São Luís
Secretaria Judicial Unica Digital do Vera Cruz
Rua Desembargador Serrão Costa
Avenida Professor Carlos Costa, s/n, Colúbia, São Luís - MA, CEP: 65075-420

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINGT) DIAS

Processo nº 081891-11.2022.10.0001
Ação RESCISÓRIA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (1314)
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
EXECUTADO: LAVANDERIA LAVATELO LTDA - EPP, DAVI LIMA LEITE

O Exultentissimo Senhor ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Auxiliar de 1ª Vara Cível do Comarca de São Luis, Estado do Maranhão na forma da Lei: PZ 2888 e todos querês e presentes EDITAL visto do dote e refinamento litem, que trata João e Camargo trata a ação identificada em epígrafe.

Citamos (x) DAVI LIMA LEITE - (CPF 94.968.934-6), com endereço incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação de parte essencial, acima nomeada para, no prazo de 20 (vinte) dias, pagar a quantia pedida na inicial devidamente atualizada, acrescida de juros legais, multa e honorários advocatícios, entre outros no valor correspondente a dez por cento (10%) sobre o total de débito (R\$. 20, 5 e 4º, CPC/02, no mesmo prazo, notará pelo a primeira suficiente para garantir do principal e seus acessórios, poderá ainda no prazo de quinze (15) dias oferecer embargos. Ciente que em caso de revolta, será nomeado curador especial e para que obtempo ao cumprimento de todos, foi expedido o presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma do rito.

Dado e passado neste cidade de São Luis, Estado do Maranhão, data de setembro de 2022, às FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANILDO FERNANDES, Juiz de Direito Juiz Auxiliar Unica Digital Cível, Digital e presente que vai assinado pelo Juiz.

ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS
Juiz Auxiliar de 1ª Vara Cível

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 85/2022, tipo menor preço, objeto: contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motomista e combustível destinados a secretaria municipal de infraestrutura do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 27/10/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oitó horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cp2021codogmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cp2021codogmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de outubro de 2022. Divaldo Soares Loureiro Filho – Secretária Municipal de Infraestrutura

ALUGA-SE PARA EVENTOS

TEMPORANEA E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA!
Praça, campo de futebol, churrascaria e toda estrutura que você precisa.
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310



ATA DE PROPOSTAS
- Prefeitura Municipal de Codó
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Registro de Preços Eletrônico - 85/2022

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	26/10/2022 - 14:54:56	N/C	N/C	3.000	113,30	R\$ 339.900,00	Sim
INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	24280	VW	3.000	300,00	R\$ 900.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:05:46	N/C	N/C	3.000	85,00	R\$ 255.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-85	26/10/2022 - 15:41:49			3.000	264,94	R\$ 794.820,00	Sim
J.A CRULLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	FORD CARGO	FORD CARGO	3.000	273,00	R\$ 819.000,00	Sim
J.P.L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:26:22	N/C	N/C	3.000	268,57	R\$ 805.710,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.892.474/0001-50	26/10/2022 - 17:40:04	N/C	N/C	3.000	271,43	R\$ 814.290,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:49:00	N/C	N/C	3.000	313,85	R\$ 941.550,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 20:56:25	N/C	N/C	3.000	280,00	R\$ 840.000,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	24.280	Volkswagen	3.000	276,43	R\$ 829.290,00	Não
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:30:06	N/C	N/C	3.000	295,00	R\$ 885.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA*	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:45:53	N/C	N/C	3.000	250,00	R\$ 750.000,00	Sim

0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE: COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006





LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001- 85	25/10/2022 - 12.01.08	N/C	N/C	10.000	209,74	R\$ 2.097.400,00	Sim
INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	28.726.074/0001- 29	26/10/2022 - 23.57.38	24280	VW	10.000	305,00	R\$ 3.050.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENHIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001- 57	26/10/2022 - 10.06.26	N/C	N/C	10.000	180,00	R\$ 1.800.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001- 65	26/10/2022 - 15.41.48			10.000	269,00	R\$ 2.690.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001- 90	26/10/2022 - 20.40.58	VW 26.280	VW 26.280	10.000	295,00	R\$ 2.950.000,00	Sim
J P L EMPREENHIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001- 50	26/10/2022 - 16.27.21	N/C	N/C	10.000	287,99	R\$ 2.879.900,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001- 50	26/10/2022 - 17.41.16	N/C	N/C	10.000	292,99	R\$ 2.929.900,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001- 07	26/10/2022 - 17.49.36	N/C	N/C	10.000	402,30	R\$ 4.023.000,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001- 66	26/10/2022 - 20.57.14	N/C	N/C	10.000	384,78	R\$ 3.847.800,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001- 28	26/10/2022 - 21.02.57	24.280	Volks	10.000	297,99	R\$ 2.979.900,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001- 21	27/10/2022 - 00.31.31	N/C	N/C	10.000	300,00	R\$ 3.000.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA*	10.817.688/0001- 50	27/10/2022 - 01.46.32	N/C	N/C	10.000	250,00	R\$ 2.500.000,00	Sim

0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001- 85	25/10/2022 - 12.06.09	N/C	N/C	3.000	180,00	R\$ 540.000,00	Sim
ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001- 22	26/10/2022 - 09.18.11	N/C	N/C	3.000	200,00	R\$ 600.000,00	Sim
INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	28.726.074/0001- 29	26/10/2022 - 23.57.39	290	MASSEY FERGUSON	3.000	270,00	R\$ 810.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENHIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001- 57	26/10/2022 - 10.07.09	N/C	N/C	3.000	340,00	R\$ 1.020.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001- 65	26/10/2022 - 15.41.49			3.000	280,00	R\$ 840.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001- 90	26/10/2022 - 20.40.58	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	3.000	252,00	R\$ 756.000,00	Sim
J P L EMPREENHIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001- 50	26/10/2022 - 16.28.26	N/C	N/C	3.000	185,00	R\$ 555.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001- 50	26/10/2022 - 17.42.28	N/C	N/C	3.000	249,55	R\$ 748.650,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001- 07	26/10/2022 - 17.51.17	N/C	N/C	3.000	172,02	R\$ 516.060,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001- 66	26/10/2022 - 20.57.53	N/C	N/C	3.000	294,00	R\$ 882.000,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001- 28	26/10/2022 - 21.02.57	7200	Jhon deere	3.000	254,55	R\$ 763.650,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001- 21	27/10/2022 - 00.32.02	N/C	N/C	3.000	288,00	R\$ 804.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA*	10.817.688/0001- 50	27/10/2022 - 01.47.14	N/C	N/C	3.000	250,00	R\$ 750.000,00	Sim





0004 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 12:06:47	N/C	N/C	3,000	109,00	R\$ 327.000,00	Sim
INOVS LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	26.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	2423	MB	3,000	250,00	R\$ 750.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:07:42	N/C	N/C	3,000	90,00	R\$ 270.000,00	Sim
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			3,000	250,00	R\$ 750.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	3,000	248,00	R\$ 744.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:29:37	N/C	N/C	3,000	240,00	R\$ 720.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:43:50	N/C	N/C	3,000	245,59	R\$ 736.770,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:52:27	N/C	N/C	3,000	394,32	R\$ 1.182.960,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 20:58:49	N/C	N/C	3,000	319,79	R\$ 959.370,00	Não
AVI TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	15190	Volks	3,000	250,59	R\$ 751.770,00	Não
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:32:40	N/C	N/C	3,000	248,00	R\$ 744.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:47:52	N/C	N/C	3,000	250,00	R\$ 750.000,00	Sim

0005 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	26/10/2022 - 14:45:01	N/C	N/C	5,000	98,66	R\$ 493.300,00	Sim
INOVS LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	26.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	15190	VW	5,000	200,00	R\$ 1.000.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:08:16	N/C	N/C	5,000	85,00	R\$ 425.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	VW 19.360	VW 19.360	5,000	206,00	R\$ 1.030.000,00	Sim
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			5,000	230,00	R\$ 1.150.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:44:53	N/C	N/C	5,000	203,47	R\$ 1.017.350,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:53:08	N/C	N/C	5,000	258,76	R\$ 1.293.800,00	Não
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 19:12:20	N/C	N/C	5,000	200,00	R\$ 1.000.000,00	Sim
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 20:59:33	N/C	N/C	5,000	201,32	R\$ 1.006.600,00	Não
AVI TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	15190	volks	5,000	208,47	R\$ 1.042.350,00	Não
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:33:17	N/C	N/C	5,000	197,00	R\$ 985.000,00	Sim





START 10.617.688/0001- 27/10/2022 - N/C N/C 5.000 250,00 R\$ 1.250.000,00 Sim
 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA 50 01:48:27

0006 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 14:49:52	N/C	N/C	4.500	450,00	R\$ 2.025.000,00	Sim
INOVS LOCAÇÃO & SERVICOS EIRELI	26.726.074/0001-29	25/10/2022 - 23:57:39	D6	CAT	4.500	440,00	R\$ 1.980.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:08:52	N/C	N/C	4.500	550,00	R\$ 2.475.000,00	Sim
J A CRULLAS NETO EIRELI	15.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	CATERPILLAR DBT	CATERPILLAR DBT	4.500	397,00	R\$ 1.786.500,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			4.500	340,00	R\$ 1.530.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 19:34:53	N/C	N/C	4.500	390,00	R\$ 1.755.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:45:42	N/C	N/C	4.500	396,76	R\$ 1.785.420,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:54:45	N/C	N/C	4.500	697,30	R\$ 3.137.850,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:00:17	N/C	N/C	4.500	364,00	R\$ 1.638.000,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	D50	Komatsu	4.500	401,76	R\$ 1.807.920,00	Não
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:33:43	N/C	N/C	4.500	434,00	R\$ 1.953.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.617.688/0001-50	27/10/2022 - 01:49:04	N/C	N/C	4.500	250,00	R\$ 1.125.000,00	Sim

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 14:53:38	N/C	N/C	5.000	520,00	R\$ 2.600.000,00	Sim
INOVS LOCAÇÃO & SERVICOS EIRELI	26.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	320D	CAT	5.000	410,00	R\$ 2.050.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:09:23	N/C	N/C	5.000	375,00	R\$ 1.875.000,00	Sim
J A CRULLAS NETO EIRELI	15.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	JCB 15210SC	JCB 15210SC	5.000	368,00	R\$ 1.840.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			5.000	500,00	R\$ 2.500.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:36:29	N/C	N/C	5.000	380,00	R\$ 1.900.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:46:39	N/C	N/C	5.000	367,07	R\$ 1.835.350,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:55:27	N/C	N/C	5.000	255,00	R\$ 1.275.000,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:00:57	N/C	N/C	5.000	351,59	R\$ 1.757.950,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	320	caterpillar	5.000	392,07	R\$ 1.960.350,00	Não
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:34:27	N/C	N/C	5.000	407,00	R\$ 2.035.000,00	Sim





START 10.817.686/0001- 27/10/2022 - N/C N/C 5.000 250,00 R\$ 1.250.000,00 Sim
 CONSTRUÇÕES E 50 01:49:37
 LOCAÇÕES LTDA*

0008 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022-14:57:55	N/C	N/C	5.000	450,00	R\$ 2.250.000,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	25/10/2022-09:18:54	N/C	N/C	5.000	400,00	R\$ 2.000.000,00	Sim
INOVR LOCACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022-23:57:39	124K	CAT	5.000	400,00	R\$ 2.000.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022-10:09:59	N/C	N/C	5.000	395,00	R\$ 1.975.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022-20:40:58	CASE 8653	CASE 8653	5.000	362,00	R\$ 1.810.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022-15:41:49			5.000	450,00	R\$ 2.250.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022-16:37:32	N/C	N/C	5.000	297,00	R\$ 1.485.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022-17:47:36	N/C	N/C	5.000	361,00	R\$ 1.805.000,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022-17:56:04	N/C	N/C	5.000	301,11	R\$ 1.505.550,00	Não
APS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.808/0001-66	26/10/2022-21:01:37	N/C	N/C	5.000	339,00	R\$ 1.695.000,00	Não
AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022-21:02:57	pc200	Komatsu	5.000	366,00	R\$ 1.830.000,00	Não
COFRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022-00:35:00	N/C	N/C	5.000	397,00	R\$ 1.985.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA*	10.817.686/0001-50	27/10/2022-01:50:17	N/C	N/C	5.000	250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim

0009 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022-14:59:14	N/C	N/C	5.000	380,00	R\$ 1.900.000,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	26/10/2022-09:21:45	N/C	N/C	5.000	350,00	R\$ 1.750.000,00	Sim
INOVR LOCACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022-23:57:39	924	CAT	5.000	270,00	R\$ 1.350.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022-10:10:34	N/C	N/C	5.000	350,00	R\$ 1.750.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022-20:40:58	JOHN DEERE 724K	JOHN DEERE 724K	5.000	260,00	R\$ 1.300.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022-15:41:49			5.000	300,00	R\$ 1.500.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022-16:38:20	N/C	N/C	5.000	223,66	R\$ 1.118.300,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022-17:48:37	N/C	N/C	5.000	257,96	R\$ 1.289.800,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022-17:56:47	N/C	N/C	5.000	281,15	R\$ 1.405.750,00	Não





AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-86	26/10/2022 - 21.02.26	N/C	N/C	5.000	266,00	R\$ 1.330.000,00	Não
AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21.02.57	w20	Case	5.000	262,96	R\$ 1.314.800,00	Não
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00.35.36	N/C	N/C	5.000	268,00	R\$ 1.340.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOGACAOES LTDA*	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01.50.53	N/C	N/C	5.000	250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim

0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOGACAOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 15.00.59	N/C	N/C	5.000	290,00	R\$ 1.450.000,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	26/10/2022 - 09.22.43	N/C	N/C	5.000	250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim
INOVS LOGACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23.57.39	580N	CASE	5.000	210,00	R\$ 1.050.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10.11.22	N/C	N/C	5.000	475,00	R\$ 2.375.000,00	Sim
J A CRULLAS NETO EIRELI	19.821.426/0001-90	26/10/2022 - 20.40.56	CASE 580K	CASE 580K	5.000	197,00	R\$ 985.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15.41.49			5.000	250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16.39.48	N/C	N/C	5.000	176,00	R\$ 890.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.082.474/0001-50	26/10/2022 - 17.49.33	N/C	N/C	5.000	194,00	R\$ 970.000,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17.57.31	N/C	N/C	5.000	176,31	R\$ 881.550,00	Não
AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21.02.57	420	caterpillar	5.000	199,00	R\$ 995.000,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-86	26/10/2022 - 21.03.25	N/C	N/C	5.000	264,00	R\$ 1.320.000,00	Não
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00.36.06	N/C	N/C	5.000	208,00	R\$ 1.040.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOGACAOES LTDA*	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01.51.31	N/C	N/C	5.000	250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim

0011 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOGACAOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 15.02.40	N/C	N/C	2.000	350,00	R\$ 700.000,00	Sim
INOVS LOGACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23.57.39	250D	DYNAPAC	2.000	300,00	R\$ 600.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10.12.00	N/C	N/C	2.000	280,00	R\$ 560.000,00	Sim
J A CRULLAS NETO EIRELI	19.821.426/0001-90	26/10/2022 - 20.40.56	DYNAPAC CA250	DYNAPAC CA250	2.000	293,00	R\$ 586.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15.41.49			2.000	360,00	R\$ 720.000,00	Sim





J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:41:13	N/C	N/C	2.000	229,79	R\$ 459.580,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:50:34	N/C	N/C	2.000	291,44	R\$ 582.880,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:57:59	N/C	N/C	2.000	278,65	R\$ 557.300,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	28.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	sd105	volvo	2.000	296,44	R\$ 592.880,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:04:22	N/C	N/C	2.000	264,00	R\$ 528.000,00	Não
CÓTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:37:44	N/C	N/C	2.000	296,00	R\$ 592.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA*	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:52:20	N/C	N/C	2.000	250,00	R\$ 500.000,00	Sim

0012 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 15:04:03	N/C	N/C	2.000	350,00	R\$ 700.000,00	Sim
INOVS LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	28.728.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	CA250	DYNAPAC	2.000	280,00	R\$ 560.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:12:30	N/C	N/C	2.000	275,00	R\$ 550.000,00	Sim
J.A. CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	DYNAPAC CA250	DYNAPAC CA250	2.000	294,00	R\$ 588.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			2.000	580,00	R\$ 1.160.000,00	Sim
J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:42:04	N/C	N/C	2.000	238,18	R\$ 476.360,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:51:22	N/C	N/C	2.000	292,05	R\$ 584.100,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:58:23	N/C	N/C	2.000	289,13	R\$ 578.260,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	28.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	rsB140	volvo	2.000	297,05	R\$ 594.100,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:04:58	N/C	N/C	2.000	229,00	R\$ 458.000,00	Não
CÓTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:38:37	N/C	N/C	2.000	278,00	R\$ 556.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA*	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:52:55	N/C	N/C	2.000	250,00	R\$ 500.000,00	Sim

0013 - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES, TRAÇÃO MÍNIMA 4X2; TRANSMISSÃO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRÁULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 15:07:20	N/C	N/C	2.000	89,00	R\$ 178.000,00	Sim
INOVS LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	28.728.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	8160	VW	2.000	220,00	R\$ 440.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:13:08	N/C	N/C	2.000	45,00	R\$ 90.000,00	Sim
J.A. CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	M.B ATEGO 2430	M.B ATEGO 2430	2.000	212,00	R\$ 424.000,00	Sim






A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-85	26/10/2022 - 15:41:49			2.000	360,00	R\$ 720.000,00	Sim
J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:44:12	N/C	N/C	2.000	182,53	R\$ 365.060,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:52:21	N/C	N/C	2.000	210,04	R\$ 420.080,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:58:50	N/C	N/C	2.000	254,07	R\$ 508.140,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	800	Volkswagen	2.000	215,04	R\$ 430.080,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:06:42	N/C	N/C	2.000	105,00	R\$ 210.000,00	Não
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:39:03	N/C	N/C	2.000	217,00	R\$ 434.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA*	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:53:32	N/C	N/C	2.000	250,00	R\$ 500.000,00	Sim


* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	90 dias
J.A. CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.425/0001-90	90 dias
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	90 dias
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-85	90 dias
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	90 dias
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	120 dias
J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	90 dias
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	60 dias
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	120 dias
LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	90 dias
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	90 dias
ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	90 dias
INDV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	28.726.074/0001-29	90 dias

Fornecedores divulgados:


Anibal Bruno Nunes da Paz
Presidente


Francisco Sousa da Silva
Apostilado



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO		
	DOC IDENTIDADE (VENCER) 744513979 2220SP MA	
	CPF 010.164.013-05	DATA NASCIMENTO 19/11/1998
FILIAÇÃO JAIME LOPES CRUILLAS		
ERIKA CAVALCANTE GUIMARAES CRUILLAS		
PERMISSÃO	ACE	CAT. HAB
Nº REGISTRO 2368744319	VALIDADE 12/04/2032	PR. HABILITAÇÃO 21/05/2003
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CNO 0016, RS	DATA (M/AN) 12/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
74220585670 MA047047521		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AR3000

21 70 21



418022

AR3000



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/01/2014 Sob Nº 21101983511
Protocolo: 140060715 de 27/01/2014 N RE 21101983511
J A CRUILLAS NETO
Chancela: 03A46E8DB97AC58D958ADE909266FA77F00403BE

São Luis, 30/01/2014

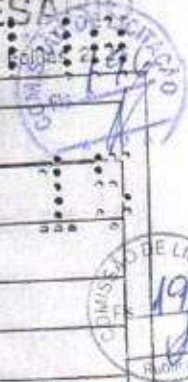


RECONHECIMENTO DE FIRMA
000022244832
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
JAI ME BASTOS DE FONSECA
OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS - MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob Nº 21101983511, datado de 29/01/2014. Constando Ato(s) Posterior(es). São Luis (MA), 16/07/2015
Lilian Theresa Rodrigues
Lilian Theresa Rodrigues Nº AG 041.960
Secretária Geral

2. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SÃO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810
RECONHEÇO A FIRMA DE
(29302403)-JAI ME ANGLADA CRUILLAS NETO..
SÃO LUIS, 30/01/2014.
Em test. da Verdade.
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JAIME LOPEZ CRUILLAS		(mãe) ERIKA CAVALCANTE GUIMARÃES CRUILLAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1984	IDENTIDADE (número) 02869867414	Órgão emissor DETRAN	UF MA
E MANCIPIADO (em caso de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 010.164.043-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLEVELAND			NÚMERO 23
COMPLEMENTO QUADRA 03; CENTRAL PARK	BAIRRO/DISTRITO ARAÇAGY	CEP 65.130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2522
MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J A CRUILLAS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CLEVELAND			NÚMERO 23
COMPLEMENTO QUADRA 03; CENTRAL PARK;	BAIRRO/DISTRITO ARAÇAGY	CEP 65.130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2522
MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaimecruillas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (outro exterior) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 7732201 5212500 7719599 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E REBOQUES), SEM CONDUTOR;XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente jurídico) <i>Jaime Anglada Cruillas Neto</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jaime Anglada Cruillas Neto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 16/01/14	AUTENTICAÇÃO
---	--------------



MA1201404898021



41092
RREDDU



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/01/2014 Sob Nº 21101983511
Protocolo 140060715 de 27/01/2014 NRE: 21101983511
J A CRULLAS NETO
Chancela: 03A46EB0B97AC980958ADE969266FA77F00403FF

São Luis, 30/01/2014
[Signature]

CLEDNICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob nº 21101983511, datado de 29/01/2014. Constatado em 16/01/2015.

[Signature]
Lilian Theresi Rodrigues M
Secretaria Geral Nº AG 041.961

Ofício de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Reconhecimento de Firma
00002244837

OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS - MA

2. OFÍCIO DE NOTAS
RUA MENEZES LEAL, 402 - CENTRO
SÃO LUÍS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHECIMENTO À FIRMA DE
CLEDNICE BASTOS DA FONSECA - ALESCAR
ESPONENTE JURAMENTADA

SÃO LUÍS, 27/01/2014.

[Signature]
da Verdade.

MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALESCAR
ESPONENTE JURAMENTADA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101983511		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com sobrenomes) JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		RGOME DE REGISTRO CIVIL XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JAIME LOPEZ CRUILLAS		(mãe) ERIKA CAVALCANTE GUIMARÃES CRUILLAS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/11/1984		IDENTIDADE (número) 02869867414	
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		Órgão emissor DETRAN	
		UF MA	
		CPF (número) 010.164.043-95	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - Rua, Av, etc) RUA CLEVELAND			
QUADRA 03, CENTRAL PARK		MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	
BARRIO/DISTRITO ARAÇAGY		CEP 65.110-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2585	
		UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOTA EMPRESARIAL JA CRUILLAS NETO - ME			
LOGRADOURO (Rua, Av, etc) RUA CLEVELAND		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO QUADRA 03, CENTRAL PARK;		BARRIO/DISTRITO ARAÇAGY	
		CEP 65.110-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2585	
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		UF MA	
		PAIS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jaimecruillas@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 7732201 Atividade secundária 5212500 7719599 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS; 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E REBOQUES), SEM CONDUTOR;XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19621426000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DOVENIMENTAL <input type="checkbox"/> 1-1/1 2-1/0
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) JA CRUILLAS NETO ME				
DATA DA ASSINATURA 25/09/2014				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Angela Cristina F. de O. Pereira Julgador Singular do Registro Mercantil - Mat. 2303/JUCEMA 16/10/2014	AUTENTICAÇÃO
--	--------------



MA1201405030496

ARQUIVADO
2014

RECEBIMOS
DE
R\$ 100,00
EM
16/10/2014
A
FAVOR
DE
J A CRUILLAS NETO ME
PAGAMENTO
FEITO
EM
16/10/2014
P
R\$ 100,00
A
FAVOR
DE
J A CRUILLAS NETO ME



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/10/2014 Sob Nº 20140689923
Protocolo : 140689923 de 07/10/2014 NIRE: 21101983511
J A CRUILLAS NETO ME
Chancela : D4F0D177F696AB125E21E8828E699306AF1D185F

São Luís, 17/10/2014
Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretária(a) Geral




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprodução é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta JUCEMA sob nº
20140689923, datado de 16/10/2014, Constatando
Posteriormente em São Luís (MA), 16/07/2015
Lilian Theresen Rodrigues
Lilian Theresen Rodrigues
Secretária Geral AG 041.962



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(R000022616679) JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
São Luís, 03/10/2014 15:09:10 (1958)
Em Testemunho da verdade.
Skariath Jousy Souza Ferreira - Escrevente
Enol.: R\$3,20 FERC.: R\$0,10 Total: R\$3,30





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
21101983511		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JAIME ANGLADA CRULLAS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO (preencher de acordo com o caso)			
Masculino			
FILHO DE (pai)		Mãe	
JAIME LOPES CRULLA		ERKA CAVALCANTE GUIMARÃES CRULLAS	
ASSIDUO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	Órgão emissor	CPF/CPF-CADASTRO
7/11/1994	0000744513979	SSP	01016404203
DECLARANDO PELA FIRMA de emancipação - somente no caso de menor			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CLEVELAND			23
CORRETOREJO	CARRACOSTADO	CEP	
QDA 03 CENTRO PARK	ARAÇAGY	65130-000	
MUNICÍPIO			UF
Paço de Lumiar			MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO ESTADO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO ATO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
J A CRULLAS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA BRILHANTE			37
CORRETOREJO	CARRACOSTADO	CEP	
	BRILHANTES	65740-000	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Poção de Pedras		MA	BRASIL
E-MAIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
jaimarcruz@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE FISCAL)	Descrição da atividade		
Atividade Principal	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; CARGA E DESCARGA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIO DE TRANSPORTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMIANHÕES E REBOCUES), SEM CONDUTOR.		
7732201			
Atividade Secundária			
5212500, 7719599			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF AQUE ANTERIOR	UF
16/01/2014	19621426000190		
ASSINATURA DA FILIAL PARA EMPRESÁRIO (se pelo representante/autorizada/gerente)			
J. A. CRULLAS NETO ME			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
21/08/2015			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1150000153909	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/09/2015 17:01 SOB Nº
20150490763.
PROTOCOLO: 150490763 DE 14/09/2015. NIRE: 21101983511.
J A CRULLAS NETO ME

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA GERAL
São Luís, 14/09/2015

A validade desta ocorrência, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.ma.gov.br informando o seguinte código de verificação: MA150490763



203
4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101983511		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIME ANGLADA CRULLAS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS casado XXX		
FILHO DE (pai) JAIME LOPES CRULLAS		(mãe) ERIKA CAVALCANTE GUIMARÃES CRULLAS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19.11.1984	IDENTIDADE (numero) 02869867414	Orgão emissor DETRAN	UF (Número) MA 010.164.043-95
LIMANCIADO POR (Classe de emancipação - somente por ato de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA CLEVELAND		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO QDA 03 CENTRO PARK	BARRIO/DISTRITO ARACAGY	CEP 65130-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Lei de juris. Comarca) 002522 - Paço do Lumiar
MUNICÍPIO Paço do Lumiar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J A CRULLAS NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZADOR DO ENDEREÇO RUA BRILHANTE			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BRILHANTES	CEP 65740-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Lei de juris. Comarca) 002541 - Poço de Pedras
MUNICÍPIO Poço de Pedras		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7732201 Atividade Secundária 5212500, 7719599	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; CARGA E DESCARGA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIO DE TRANSPORTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMIANHÕES E REBOQUES), SEM CONDUTOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.621.426/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001450135	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 13:10 SOB Nº 20180048414.
PROTOCOLO: 180048414 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800416061. NIRE: 21101983511.
J A CRULLAS NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilm^o Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, J A CRUILLAS NETO estabelecido na RUA CLEVELAND nº 23, QUADRA 03; CENTRAL PARK; ARAÇAGY, CEP: 65.130-000, PAÇO DO LUMIAR, MA, requer a Vossa-Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

2. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810
RECONHEÇO A FIRMA DE
129Jv24041-JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO.
SAO LUIS, 22/01/2014.
Em test. da Verdade.
JAIANE DAS CRUILLAS NETO DE ALMEIDA
ESCREVENTE JURAMENTADA

PAÇO DO LUMIAR, 16 de Janeiro de 2014

Assinatura : 

Nome do Empresário : JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

21/01/14

Etiqueta de Registro



MA1201404898022

01300

21 70 21



01300

21 70 21



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico Registro em 29/01/2014 Sob N° 20140060723
Protocolo 140060723 de 27/01/2014 N RE 21101983511
J A CRUILLAS NETO
Chanceia: C9482639528E2E8EDA9E93E9C8E56667F5456453

São Luís, 30/01/2014

LLEDIVICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Ger. 3

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprodução é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20140060723, datado de 29/01/2014. Constando (Posteriorite): São Luís (MA), 15/07/2014.

Lilian Theresá Rodrigues Maranhão
Secretária Geral

N° AG 041.963





TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J A CRUILLAS NETO-ME, EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Jaime Anglada Cruillas Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19.11.1984, na cidade de São Luís - MA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº.02869867414, emitida em 06.04.2017, pelo DETRAN - MA, inscrito no CPF. 010.164.043-95, residente e domiciliado à Rua Cleveland, nº 23, Quadra 3; Central Park, Araçagy, Município de Paço do Lumiar - MA, CEP.65130-000, na qualidade de empresário da Empresa Individual J A CRUILLAS NETO-ME, com sede na Rua Brilhante nº 37, Bairro Brilhantes, Cidade Poção de Pedras, Estado do Maranhão, CEP. 65740.000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21101983511 em 29.01.2014, e no CNPJ (MF). 19.621.426/0001-90, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033, da Lei nº 10,406/02, alterar e transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Transfere sua sede para Rua Manoel Máximo, Nº 12 A, Centro, Poção de Pedras - MA, CEP. 65740-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social que tinha como atividade principal o CNAE 77.32.2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; e como atividades secundárias os CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 13:10 SOB Nº 2160069688.
PROTOCOLADO: 180034430 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800416061. NIRE: 2160069688.
J A CRUILLAS NETO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.espressfacil.ma.gov.br



de fretamento, municipal; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, doravante passa a ser.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

77.11.0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

38.11.4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;

38.12.2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

43.99.1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

49.23.0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24.8/00 - Transporte escolar;

49.29.9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

49.30.2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

49.30.2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;

52.12.5/00 - Carga e descarga;

77.19.5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares) sem condutor;

77.32.2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 13:10 SOB N° 21600069688.
PROTOCOLO: 180034430 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800416061. NIRE: 21600069688.
J A CRISTIANE NETO KIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLAUSULA TERCEIRA

O Capital social que é no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), fica elevado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), cujo o aumento no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais), é integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa usava o nome de fantasia de NETO TRANSPORTES E LOCAÇÕES, passará a usar o nome "B C N EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES".

CLÁUSULA QUINTA

Fica transformada a firma empresária J A CRUILLAS NETO-ME, em J A CRUILLAS NETO EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O acervo da empresária no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) passa a compor o capital da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para tanto, firma o Ato Constitutivo da EIRELI:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, J A CRUILLAS NETO EIRELI.

Jaime Anglada Cruillas Neto, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19.11.1984, na cidade de São Luís - MA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº.02869867414, emitida em 06.04.2017, pelo DETRAN - MA, inscrito no CPF. 010.164.043-95, residente

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 13:10 SOB Nº 21600069688.
PROTOCOLO: 180034430 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800416061. WIRE: 21600069688.
J A CRUILLAS NETO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

e domiciliado à Rua Cleveland, nº 23, Quadra 3 Central Park, Araçagy, Município de Paço do Lumiar – MA, CEP.65130-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, conforme cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob a denominação de J A CRUILLAS NETO EIRELI, com sede na Rua Manoel Máximo, Nº 12 A, Centro, Poção de Pedras – MA, CEP 65740-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa utilizará o nome de fantasia "B C N EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social da empresa é 77.11.0/00 Locação de automóveis sem condutor; 38.11.4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 38.12.2/00 Coleta de resíduos perigosos; 43.99.1/05 Perfuração e construção de poços de água; 49.23.0/02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 13:10 SOB Nº 21600069688.
PROTOCOLO: 180934430 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900416061. NIRE: 21600069688.
J A CRUILLAS NETO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.spressafacil.ma.gov.br

49.24.8/00 Transporte escolar; 49.29.9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 49.30.2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30.2/04 Transporte rodoviário de mudanças; 52.12.5/00 Carga e descarga; 77.19.5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares) sem condutor; 77.32.2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender um anova situação.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pelo seu titular, **Jaime Anglada Cruillas Neto**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. Sendo sua responsabilidade limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 13:10 SOB Nº 21600069688.
PROTOCOLO: 180034430 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800416061. NIRE: 21600069688.
J A CRUILLAS NETO KIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA SEXTA

O término de cada exercício social será, encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA NONA

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2018 13:10 SOB Nº 21600069688.
PROTOCOLADO: 180034430 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800416061. NIRE: 21600069688.
J A CROILLAS NETO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LOIS, 04/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Cidade de Poção de Pedras – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo desta EIRELI.

Poção de Pedras - MA, 15 de Janeiro de 2018.

2º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
Jaime Anglada Cruillas Neto

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Reconheço a firma de:
[2/Bhx1c0]-JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO

SÃO LUIS, 31/01/2018 Em test. Emon+Ferc R\$11,50 da Verdade.

[Handwritten Signature]

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTEIRO ELBO COU
2º OFÍCIO
DE
NOTAS

0000278746

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 13:10 SOB N° 2160069688.
PROTOCOLO: 180034430 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800416061. NIRE: 21600069688.
J A CRUILLAS NETO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theress Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/02/2018
www.empresafamil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

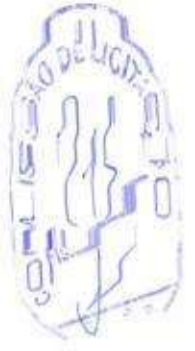
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A CRUILLAS NETO EIRELI			Protocolo: MAC2202256639	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 21600069688	CNPJ 19.621.426/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2014	Início de Atividade 16/01/2014	
Endereço Completo Rua MANOEL MAXIMO, Nº 12, A CENTRO - Poço de Pedras/MA - CEP 65740-000				
Objeto LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; CARGA E DESCARGA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILLERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.				
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO	CPF 010.164.043-95	Administrador S	Início do Mandato 15/01/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO	CPF 010.164.043-95	Início do Mandato 15/01/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Ultimo Arquivamento Data 14/03/2022	Número 20220311439	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2022, às 09:12:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFRURSIF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J A CRUILLAS NETO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202256668
NIRE 21600069688 CNPJ 19.621.426/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo MANOEL MAXIMO, Nº 12, A, CENTRO - Poção de Pedras/MA - CEP 65740-000		

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220311439	14/03/2022	BALANCO
223	20210393300	26/03/2021	BALANCO
223	20200184156	20/04/2020	BALANCO
223	20190046813	23/02/2019	BALANCO
310	20180412663	04/06/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180325701	28/05/2018	BALANCO
091	20180034430	06/02/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	21600069688	06/02/2018	TRANSFORMACAO
002	20180048414	06/02/2018	TRANSFORMACAO
223	20170509885	11/04/2017	BALANCO
223	20160209234	18/01/2016	BALANCO
002	20150490763	14/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151027447	13/07/2015	BALANCO
223	20150018827	09/01/2015	BALANCO
002	20140689923	16/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140060723	29/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101983511	29/01/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2022, às 09:12:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFENHGL.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

18/10/2022 15:28

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.621.426/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2014	
NOME EMPRESARIAL J A CRUILLAS NETO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B C N EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MANOEL MAXIMO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POCAO DE PEDRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIMECRUILLAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8429-6979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



Emitido no dia 18/10/2022 as 15:25:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A CRUILLAS NETO EIRELI
CNPJ: 19.621.426/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:11 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **72D1.8B1F.BFD8.ED02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/10/2022 17:03

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.621.426/0001-90

Razão Social: A CRUILLAS NETO EIRELI

Endereço: R MANOEL MAXIMO 12 LETRA A / CENTRO / POCAO DE PEDRAS / MA /
65740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101201590114725303

Informação obtida em 19/10/2022 17:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J A CRUILLAS NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Certidão nº: 35412324/2022

Expedição: 19/10/2022, às 11:23:31

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A CRUILLAS NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.621.426/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.621.426/0001-90 Inscrição Estadual: 12.429396-4

Razão Social: J A CRUILLAS NETO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL MAXIMO

Número: 12 Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: POCAO DE PEDRAS UF: MA

CEP: 65740000 DDD: Telefone: 81183457

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5212500	CARGA E DESCARGA
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924900	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/07/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/10/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro

19/10/2022 10:38:40
USUÁRIO:ATENDENTE01**Ficha Cadastral da Empresa****CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 1490-7

Situação: ATIVA

Razão social: J A CRUILLAS NETO EIRELI

Nome Fantasia: B C N EMPREENDIMENTOS E LOCACOES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 26/01/2017 17:33:37

Data de Início: 29/01/2014

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 29/01/2014

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Nº	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA MANOEL MAXIMO	12	CENTRO	POCAO DE PEDRAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	29/01/2014	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	29/01/2014	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	29/01/2014	
	CARGA E DESCARGA	1	29/01/2014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS	1	29/01/2014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	29/01/2014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	29/01/2014	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	29/01/2014	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	29/01/2014	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	29/01/2014	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	29/01/2014	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	29/01/2014	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	29/01/2014	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9884296979
EMAIL	JAIMECRUILLAS@HOTMAIL.COM



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 192970/22

Data da 30/09/2022 10:54:20

Inscrição Estadual: 124293964

CPF/CNPJ: 19621426000190

Razão Social: J A CRUILLAS NETO EIRELI

Endereço: RUA MANOEL MAXIMO, 12 LETRA A CEP: 65740000 - CENTRO

Telefone: (98)81183457

Município: POCAO DE PEDRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072422/22

Data da

19/10/2022 11:19:25

Inscrição Estadual: 124293964

CPF/CNPJ: 19621426000190

Razão Social: J A CRUILLAS NETO EIRELI

Endereço: RUA MANOEL MAXIMO, 12 LETRA A CEP: 65740000 - CENTRO

Telefone: (98)81183457

Município: POCAO DE PEDRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro



06/10/2022 15:32:08
USUÁRIO:ATENDENTE01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 88/2022
AUTENTICAÇÃO:CD63A3EEC3319FD9C84C942A08316E00

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J A CRUILLAS NETO EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.621.426/0001-90**, situada à **RUA MANOEL MAXIMO, 12 LETRA A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/01/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

POCAO DE PEDRAS-MA, 06/10/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro



06/10/2022 15:33:06
USUÁRIO:ATENDENTE01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 89/2022
AUTENTICAÇÃO:8C3039BD5842DCA3D944FAAB91447818

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J A CRUILLAS NETO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **19.621.426/0001-90**, situada à **RUA MANOEL MAXIMO, 12 LETRA A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/01/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

POCAO DE PEDRAS-MA, 06/10/2022.





ALVARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 03/2022

Insc. Municipal
1490-7

CNPJ
19.621.426/0001-90

Data da Constituição
29/01/2014

Nome/Razão Social
J A CRUILLAS NETO EIRELI

Denominação Comercial
B C N EMPREENDIMENTOS E LOCACOES

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Atividades Secundárias
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
5212500 - CARGA E DESCARGA

Data de Início
29/01/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA MANOEL MAXIMO

Número
12

Complemento
LETRA A

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
26/01/2017

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
CBBC61016413025437EE648BC91BEE19

Informações Adicionais

POCAO DE PEDRAS-MA, 07 de Janeiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

07/01/2022 11:35:54

CERTJUDONE-VNPP - 152022
Código de validação: 37156EBBD5

Número da guia: 22055601001346954.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico que atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**, no sistema **Themis PG**, da **Justiça Estadual**, constatei a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer ações de **FALÊNCIA e/ou CONCORDATA**, e recuperação judicial, findas ou em andamento, em desfavor da empresa **J. A. CRUILLAS NETO EIRELI**, nome fantasia: **B. C. N. EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 19.621.426/0001-90, estabelecida à Rua Manoel Máximo, nº 12, Centro – Poção de Pedras – MA, CEP: 65740-000. Dada e passada a presente Certidão da Secretaria Judicial de Distribuição, a meu, no Fórum “Casa da Justiça”, nesta cidade de Poção de Pedras, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Expedida a presente certidão hoje.

Poção de Pedras/MA, 28 de setembro de 2022.

Observação:

Esta **CERTIDÃO** é válida até **2(dois) meses** a contar desta data.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPJ constante nesta foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS

GEILSON SILVA BRAGA

Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única de Poção de Pedras
Matrícula 173914



Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

CAIXA - MATRIZ

2.834,34 D

2.834,34 D

BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS

DEMAIS BANCOS

11.543,10 D

11.543,10 D

14.377,44 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

CLIENTES DIVERSOS

414.811,02 D

414.811,02 D

414.811,02 D

429.188,46 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

MOVEIS

10.107,00 D

10.107,00 D

VEICULOS

VEICULOS DIVERSOS

840.861,42 D

840.861,42 D

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS

12.760,00 D

12.760,00 D

(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS 1.503,89 C

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS 326.993,19 C

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 1.280,00 C

351.197,88 C

512.530,54 D

512.530,54 D

Total Geral do Ativo

941.719,00 D

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)

Balanco Patrimonial**Encerrado em 31 de Dezembro de 2021**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

DAS - SIMPLES NACIONAL

26.258,93 C

26.258,93 C

----- 26.258,93 C

----- 26.258,93 C

PASSIVO NAO CIRCULANTE

OBRIGACOES A LONGO PRAZO

EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO

EMPRESIMO A PAGAR

10.345,20 C

10.345,20 C

----- 10.345,20 C

----- 10.345,20 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO

800.000,00 C

800.000,00 C

----- 800.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

105.114,87 C

105.114,87 C

----- 105.114,87 C

----- 905.114,87 C

Total Geral do Passivo

941.719,00 C

POCAO DE PEDRAS, 31 de Dezembro de 2021

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
TITULARELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador - CRC 014013 - MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01016404395	JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 14:40 SOB Nº 20220311439.
PROTOCOLO: 220311439 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203175910. CNPJ DA SEDE: 19621426000190.
NIRE: 21600069688. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
J A CRUILLAS NETO EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI, município Poção de Pedras, CNPJ nº 19.621.426/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21600069688.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/01/2014

Ato constitutivo: 21101983511

Poção de Pedras, 01/01/2021

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 010.164.043-95

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CRC/MA 014013

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)

Livro Diário

Janeiro de 2021



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
02/01	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	17.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		17.000,00
			Total do Dia:	17.000,00	17.000,00
03/01	2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF FORNECEDORES	12.543,32	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF FORNECEDORES		12.543,32
			Total do Dia:	12.543,32	12.543,32
15/01	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 1/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 1/2021		1,100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 1/2021	850,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 1/2021		850,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 1/2021	180,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 1/2021		180,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 1/2021	199,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 1/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 1/2021	230,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 1/2021		230,50
			Total do Dia:	2.560,40	2.560,40
20/01	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020	3.112,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020		3.112,38
			Total do Dia:	3.112,38	3.112,38
31/01	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 1/2021	330.880,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 1/2021		330.880,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 1/2021	25.477,76	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 1/2021		25.477,76
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVICO	VALOR REF CUSTO NO SERVICO PRESTADO - 1/2021	292.828,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NO SERVICO PRESTADO - 1/2021		292.828,80
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	400.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		400.000,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVE	VALOR REF DEPRECIACAO - 1/2021	84,22	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 1/2021		84,22
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	VALOR REF DEPRECIACAO - 1/2021	14.014,35	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEI	VALOR REF DEPRECIACAO - 1/2021		14.014,35
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP	VALOR REF DEPRECIACAO - 1/2021	212,67	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQL	VALOR REF DEPRECIACAO - 1/2021		212,67
			Total do Dia:	1.063.497,80	1.063.497,80
			Total do Mês:	1.098.713,90	1.098.713,90

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRULLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)

Livro Diário

Fevereiro de 2021



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
15/02	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 2/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 2/2021		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 2/2021	890,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 2/2021		890,50
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 2/2021	190,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 2/2021		190,50
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 2/2021	199,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 2/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 2/2021	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 2/2021		250,00
			Total do Dia:	2.630,90	2.630,90
20/02	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 1/2021	25.477,76	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 1/2021		25.477,76
			Total do Dia:	25.477,76	25.477,76
28/02	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 2/2021	331.025,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 2/2021		331.025,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 2/2021	25.488,93	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 2/2021		25.488,93
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVICO	VALOR REF CUSTO NA SERVICO PRESTADO - 2/2021	292.957,13	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NA SERVICO PRESTADO - 2/2021		292.957,13
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	300.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		300.000,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 2/2021	84,22	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 2/2021		84,22
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	VALOR REF DEPRECIACAO - 2/2021	14.014,35	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEI	VALOR REF DEPRECIACAO - 2/2021		14.014,35
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP	VALOR REF DEPRECIACAO - 2/2021	212,67	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQL	VALOR REF DEPRECIACAO - 2/2021		212,67
			Total do Dia:	963.782,30	963.782,30
			Total do Mês:	991.890,96	991.890,96
15/03	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 3/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 3/2021		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 3/2021	875,25	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 3/2021		875,25
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO -		
			Saldo do dia a Transportar:	1.975,25	1.975,25

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)



Livro Diário

Março de 2021

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da folha anterior	1.975,25	1.975,25
			3/2021	185,25	
15/03	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 3/2021		185,25
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 3/2021	199,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 3/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 3/2021	290,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 3/2021		290,10
			Total do Dia:	2.650,50	2.650,50
20/03	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 2/2021	25.488,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 2/2021		25.488,93
			Total do Dia:	25.488,93	25.488,93
31/03	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 3/2021	333.123,50	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 3/2021		333.123,50
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 3/2021	25.650,51	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 3/2021		25.650,51
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVIC	VALOR REF CUSTO NO SERVICIO PRESTADO - 3/2021	294.814,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NO SERVICIO PRESTADO - 3/2021		294.814,30
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	300.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		300.000,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 3/2021	84,22	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 3/2021		84,22
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	VALOR REF DEPRECIACAO - 3/2021	14.014,35	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEI	VALOR REF DEPRECIACAO - 3/2021		14.014,35
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP	VALOR REF DEPRECIACAO - 3/2021	212,67	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQU	VALOR REF DEPRECIACAO - 3/2021		212,67
			Total do Dia:	967.899,55	967.899,55
			Total do Mês:	996.038,98	996.038,98
15/04	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 4/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 4/2021		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 4/2021	990,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 4/2021		990,30
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 4/2021	196,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 4/2021		196,40
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 4/2021	199,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 4/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 4/2021	350,10	
			Saldo do dia a Transportar:	2.836,70	2.486,60

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)

Livro Diário Abril de 2021



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da folha anterior	2.836,70	2.486,60
15/04	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 4/2021		350,10
			Total do Dia:	2.836,70	2.836,70
20/04	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 3/2021	25.650,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 3/2021		25.650,51
			Total do Dia:	25.650,51	25.650,51
30/04	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 4/2021	335.100,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 4/2021		335.100,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 4/2021	25.802,70	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 4/2021		25.802,70
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVIC	VALOR REF CUSTO NO SERVICIO PRESTADO - 4/2021	296.563,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NO SERVICIO PRESTADO - 4/2021		296.563,50
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	300.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		300.000,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOV	VALOR REF DEPRECIACAO - 4/2021	84,22	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 4/2021		84,22
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	VALOR REF DEPRECIACAO - 4/2021	14.014,35	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEI	VALOR REF DEPRECIACAO - 4/2021		14.014,35
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP	VALOR REF DEPRECIACAO - 4/2021	212,67	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQL	VALOR REF DEPRECIACAO - 4/2021		212,67
			Total do Dia:	971.777,44	971.777,44
			Total do Mês:	1.000.264,65	1.000.264,65
15/05	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 5/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 5/2021		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 5/2021	950,55	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 5/2021		950,55
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 5/2021	191,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 5/2021		191,10
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 5/2021	199,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 5/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 5/2021	400,25	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 5/2021		400,25
			Total do Dia:	2.841,80	2.841,80
20/05	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2021	25.802,70	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2021		25.802,70
			Saldo do dia a Transportar:	25.802,70	25.802,70

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)



Livro Diário Maio de 2021

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da folha anterior	25.802,70	25.802,70
			Total do Dia:	25.802,70	25.802,70
31/05	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 5/2021	334.900,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 5/2021		334.900,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 5/2021	25.787,30	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 5/2021		25.787,30
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVIC	VALOR REF CUSTO NO SERVICIO PRESTADO - 5/2021	296.386,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NO SERVICIO PRESTADO - 5/2021		296.386,50
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	300.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		300.000,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOV	VALOR REF DEPRECIACAO - 5/2021	84,22	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 5/2021		84,22
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	VALOR REF DEPRECIACAO - 5/2021	14.014,35	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEI	VALOR REF DEPRECIACAO - 5/2021		14.014,35
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP	VALOR REF DEPRECIACAO - 5/2021	212,67	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQL	VALOR REF DEPRECIACAO - 5/2021		212,67
			Total do Dia:	971.385,04	971.385,04
			Total do Mês:	1.000.029,54	1.000.029,54
15/06	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 6/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 6/2021		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 6/2021	960,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 6/2021		960,80
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 6/2021	189,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 6/2021		189,80
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 6/2021	199,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 6/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 6/2021	390,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 6/2021		390,80
			Total do Dia:	2.841,30	2.841,30
20/06	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 5/2021	25.787,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 5/2021		25.787,30
			Total do Dia:	25.787,30	25.787,30
30/06	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 6/2021	336.860,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 6/2021		336.860,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 6/2021	25.938,22	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 6/2021		
			Saldo do dia a Transportar:	362.798,22	336.860,00

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)



Livro Diário Junho de 2021

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da folha anterior	362.798,22	336.860,00
			NACIONAL - 6/2021		25.938,22
30/06	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVICO	VALOR REF CUSTO NO SERVICO PRESTADO - 6/2021	298.121,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NO SERVICO PRESTADO - 6/2021		298.121,10
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	400.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		400.000,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS	VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2021	84,22	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS	VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2021		84,22
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEICULOS	VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2021	14.014,35	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2021		14.014,35
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS	VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2021	212,67	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS	VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2021		212,67
			Total do Dia:	1.075.230,56	1.075.230,56
			Total do Mês:	1.103.859,16	1.103.859,16
15/07	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2021		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VAOR REF ENERGIA ELETRICA - 7/2021	890,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VAOR REF ENERGIA ELETRICA - 7/2021		890,90
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 7/2021	190,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 7/2021		190,20
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 7/2021	199,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 7/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 7/2021	388,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 7/2021		388,50
			Total do Dia:	2.769,50	2.769,50
20/07	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 6/2021	25.938,22	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 6/2021		25.938,22
			Total do Dia:	25.938,22	25.938,22
31/07	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 7/2021	335.230,50	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 7/2021		335.230,50
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 7/2021	25.812,75	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 7/2021		25.812,75
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVICO	VALOR REF CUSTO NO SERVICO PRESTADO - 7/2021	296.678,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NO SERVICO PRESTADO - 7/2021		296.678,99
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	300.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		300.000,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS	VALOR REF DEPRECIACAO - 7/2021	84,22	
			Saldo do dia a Transportar:	957.806,46	957.722,24

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)



Livro Diário Julho de 2021

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO			DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da folha anterior			957.806,46	957.722,24
31/07	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR	REF	DEPRECIACAO -		84,22
			7/2021				
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEI	VALOR	REF	DEPRECIACAO -	14.014,35	
			7/2021				
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEI	VALOR	REF	DEPRECIACAO -		14.014,35
			7/2021				
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUI	VALOR	REF	DEPRECIACAO -	212,67	
			7/2021				
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQL	VALOR	REF	DEPRECIACAO -		212,67
			7/2021				
			Total do Dia:			972.033,48	972.033,48
			Total do Mês:			1.000.741,20	1.000.741,20
15/08	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR	REF	HONORARIOS	1.100,00	
			CONTABEIS - 8/2021				
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR	REF	HONORARIOS		1.100,00
			CONTABEIS - 8/2021				
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR	REF	ENERGIA ELETRICA -	901,50	
			8/2021				
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR	REF	ENERGIA ELETRICA -		901,50
			8/2021				
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR	REF	AGUA E ESGOTO -	192,20	
			8/2021				
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR	REF	AGUA E ESGOTO -		192,20
			8/2021				
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR	REF	TELEFONE E	199,90	
			INTERNET - 8/2021				
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR	REF	TELEFONE E		199,90
			INTERNET - 8/2021				
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR	REF	MATERIAL DE USO E	405,50	
			CONSUMO - 8/2021				
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR	REF	MATERIAL DE USO E		405,50
			CONSUMO - 8/2021				
			Total do Dia:			2.799,10	2.799,10
20/08	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR	REF	SIMPLES NACIONAL -	25.812,75	
			7/2021				
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR	REF	SIMPLES NACIONAL -		25.812,75
			7/2021				
			Total do Dia:			25.812,75	25.812,75
31/08	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR	REF	PRESTACAO DE	340.095,00	
			SERVICOS - 8/2021				
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR	REF	PRESTACAO DE		340.095,00
			SERVICOS - 8/2021				
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	REF	SIMPLES	26.187,32	
			NACIONAL - 8/2021				
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	REF	SIMPLES		26.187,32
			NACIONAL - 8/2021				
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVIC	VALOR	REF	CUSTO NO SERVICIO	300.984,08	
			PRESTADO - 8/2021				
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR	REF	CUSTO NO SERVICIO		300.984,08
			PRESTADO - 8/2021				
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR	REF	CLIENTES	300.000,00	
			CLIENTES				
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR	REF	CLIENTES		300.000,00
			CLIENTES				
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVE	VALOR	REF	DEPRECIACAO -	84,22	
			8/2021				
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR	REF	DEPRECIACAO -		84,22
			8/2021				
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	VALOR	REF	DEPRECIACAO -	14.014,35	
			8/2021				
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEI	VALOR	REF	DEPRECIACAO -		14.014,35
			8/2021				
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUI	VALOR	REF	DEPRECIACAO -	212,67	
			8/2021				
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQL	VALOR	REF	DEPRECIACAO -		
			8/2021				
			Saldo do dia a Transportar:			981.577,64	981.364,97

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRULLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)



Livro Diário

Agosto de 2021

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da folha anterior 8/2021	981.577,64	981.364,97
					212,67
			Total do Dia:	981.577,64	981.577,64
			Total do Mês:	1.010.189,49	1.010.189,49
15/09	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2021		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 9/2021	905,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 9/2021		905,80
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 9/2021	193,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 9/2021		193,50
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 9/2021	199,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 9/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 9/2021	460,25	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 9/2021		460,25
			Total do Dia:	2.859,45	2.859,45
20/09	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2021	26.187,32	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2021		26.187,32
			Total do Dia:	26.187,32	26.187,32
30/09	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 9/2021	339.890,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 9/2021		339.890,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021	26.171,53	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021		26.171,53
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVIC	VALOR REF CUSTO NO SERVICO PRESTADO - 9/2021	300.802,65	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NO SERVICO PRESTADO - 9/2021		300.802,65
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	400.000,00	400.000,00
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		400.000,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2021	84,22	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2021		84,22
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2021	14.014,35	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEI	VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2021		14.014,35
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUI	VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2021	212,67	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQL	VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2021		212,67
			Total do Dia:	1.081.175,42	1.081.175,42
			Total do Mês:	1.110.222,19	1.110.222,19
15/10	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2021		1.100,00
			Saldo do dia a Transportar:	1.100,00	1.100,00

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.821.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)



Livro Diário

Outubro de 2021

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do Dia Transportado da folha anterior	1.100,00	1.100,00
15/10	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 10/2021	909,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 10/2021		909,80
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 10/2021	194,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 10/2021		194,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 10/2021	199,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 10/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 10/2021	390,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 10/2021		390,98
			Total do Dia:	2.794,68	2.794,68
20/10	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2021	26.171,53	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021		26.171,53
			Total do Dia:	26.171,53	26.171,53
31/10	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 10/2021	338.740,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 10/2021		338.740,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021	26.082,98	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021		26.082,98
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVIC	VALOR REF CUSTO NO SERVICO PRESTADO - 10/2021	299.784,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NO SERVICO PRESTADO - 10/2021		299.784,90
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	260.000,00	260.000,00
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		260.000,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2021	84,22	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2021		84,22
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2021	14.014,35	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEI	VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2021		14.014,35
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUI	VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2021	212,67	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQL	VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2021		212,67
			Total do Dia:	938.919,12	938.919,12
			Total do Mês:	967.885,33	967.885,33
15/11	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2021		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 11/2021	904,25	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 11/2021		904,25
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 11/2021	195,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 11/2021		195,50
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E		
			Saldo do dia a Transportar:	2.199,75	2.199,75

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRULLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)



Livro Diário

Novembro de 2021

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da folha anterior	2.199,75	2.199,75
			INTERNET - 11/2021	199,90	
15/11	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 11/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 11/2021	401,25	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 11/2021		401,25
			Total do Dia:	2.800,90	2.800,90
20/11	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021	26.082,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021		26.082,98
			Total do Dia:	26.082,98	26.082,98
30/11	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 11/2021	339.900,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 11/2021		339.900,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2021	26.172,30	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2021		26.172,30
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVIC	VALOR REF CUSTO NO SERVICIO PRESTADO - 11/2021	300.811,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NO SERVICIO PRESTADO - 11/2021		300.811,50
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	330.000,00	330.000,00
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		330.000,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2021	84,22	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2021		84,22
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2021	14.014,35	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEI	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2021		14.014,35
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUI	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2021	212,67	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQL	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2021		212,67
			Total do Dia:	1.011.195,04	1.011.195,04
			Total do Mês:	1.040.078,92	1.040.078,92
15/12	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2021	1.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2021		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETTRICA	VALOR REF ENERGIA ELETTRICA - 12/2021	945,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETTRICA - 12/2021		945,35
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 12/2021	196,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 12/2021		196,10
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 12/2021	199,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 12/2021		199,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 12/2021	399,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 12/2021		399,80
			Total do Dia:	2.841,15	2.841,15

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRULLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)



Livro Diário Dezembro de 2021

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
20/12	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2021	26.172,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2021		26.172,30
Total do Dia:				26.172,30	26.172,30
31/12	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 12/2021	341.025,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 12/2021		341.025,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 12/2021	26.258,93	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 12/2021		26.258,93
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVIC	VALOR REF CUSTO NO SERVICIO PRESTADO - 12/2021	201.807,13	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CUSTO NO SERVICIO PRESTADO - 12/2021		201.807,13
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	200.000,00	200.000,00
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2021	84,22	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2021		84,22
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2021	14.014,35	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEIC	VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2021		14.014,35
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP	VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2021	212,67	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIP	VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2021		212,67
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	Transferência para conta resultado	4.036.769,00	310.831,23
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		3.725.937,77
	2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Resultado de Transferência		2.398,80
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	Transferência para conta resultado		4.358,03
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	Transferência para conta resultado		2.294,55
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	Transferência para conta resultado		10.975,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		13.200,00
	4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	Transferência para conta resultado		1.010,64
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	Transferência para conta resultado		168.172,20
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEIC	Transferência para conta resultado		2.552,04
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP	Transferência para conta resultado		3.472.540,58
	4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVIC	Transferência para conta resultado	3.677.501,84	
	2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Resultado de Transferência		
Total do Dia:				8.497.673,14	8.497.673,14
Total do Mês:				8.526.686,59	8.526.686,59



Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)

Balancete de Verificação

De 01/01/2021 até 31/12/2021

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	1.829,30D	3.807.000,00	3.805.994,96	2.834,34 D
Total do Grupo		1.829,30D	3.807.000,00	3.805.994,96	2.834,34 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS					
1.1.1.02.0010	DEMAIS BANCOS	11.543,10D	0,00	0,00	11.543,10 D
Total do Grupo		11.543,10D	0,00	0,00	11.543,10 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	185.042,02D	4.036.769,00	3.807.000,00	414.811,02 D
Total do Grupo		185.042,02D	4.036.769,00	3.807.000,00	414.811,02 D
MOVEIS E UTENSILIOS					
1.2.3.02.0001	MOVEIS	10.107,00D	0,00	0,00	10.107,00 D
Total do Grupo		10.107,00D	0,00	0,00	10.107,00 D
VEICULOS					
1.2.3.03.0001	VEICULOS DIVERSOS	840.861,42D	0,00	0,00	840.861,42 D
Total do Grupo		840.861,42D	0,00	0,00	840.861,42 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS	12.760,00D	0,00	0,00	12.760,00 D
Total do Grupo		12.760,00D	0,00	0,00	12.760,00 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS					
1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E U	2.140,25C	0,00	1.010,64	3.150,89 C
1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	168.820,99C	0,00	168.172,20	336.993,19 C
1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAME	8.501,76C	0,00	2.552,04	11.053,80 C
Total do Grupo		179.463,00C	0,00	171.734,88	351.197,88 C
Total Geral		882.679,84D	7.843.769,00	7.784.729,84	941.719,00 D
PASSIVO					
FORNECEDORES NACIONAIS					
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	12.543,32C	12.543,32	0,00	0,00
Total do Grupo		12.543,32C	12.543,32	0,00	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	3.112,38C	287.684,68	310.831,23	26.258,93 C
Total do Grupo		3.112,38C	287.684,68	310.831,23	26.258,93 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO					
2.2.1.01.0001	EMPRESTIMO A PAGAR	10.345,20C	0,00	0,00	10.345,20 C
Total do Grupo		10.345,20C	0,00	0,00	10.345,20 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	JAI ME ANGLADA CRUILLAS NETO	800.000,00C	0,00	0,00	800.000,00 C
Total do Grupo		800.000,00C	0,00	0,00	800.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	56.678,94C	3.677.501,84	3.725.937,77	105.114,87 C
Total do Grupo		56.678,94C	3.677.501,84	3.725.937,77	105.114,87 C
Total Geral		882.679,84C	3.977.729,84	4.036.769,00	941.719,00 C
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	4.036.769,00	4.036.769,00	0,00
Total do Grupo		0,00	4.036.769,00	4.036.769,00	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	0,00	310.831,23	310.831,23	0,00
Total do Grupo		0,00	310.831,23	310.831,23	0,00

Nasajon Sistemas

Contábil

OGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)

Balancete de Verificação**De 01/01/2021 até 31/12/2021**

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
RECEITAS					
Total Geral		0,00	4.347.600,23	4.347.600,23	0,00
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	0,00	2.398,80	2.398,80	0,00
4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	0,00	4.358,03	4.358,03	0,00
4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	0,00	2.294,55	2.294,55	0,00
4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	0,00	10.975,00	10.975,00	0,00
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
Total do Grupo		0,00	33.226,38	33.226,38	0,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO					
4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UT	0,00	1.010,64	1.010,64	0,00
4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEICULOS	0,00	168.172,20	168.172,20	0,00
4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMEN	0,00	2.552,04	2.552,04	0,00
Total do Grupo		0,00	171.734,88	171.734,88	0,00
CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS					
4.2.1.02.0001	CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVICOS DIVE	0,00	3.472.540,58	3.472.540,58	0,00
Total do Grupo		0,00	3.472.540,58	3.472.540,58	0,00
Total Geral		0,00	3.677.501,84	3.677.501,84	0,00

ATIVO	941.719,00D
PASSIVO	941.719,00C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
TITULAR - CPF: 010.164.043-95

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador - CRC 014013 - MA
CPF: 011.996.834-77

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90 Registro: 21600069688 (29/01/2014)

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021


RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
PRESTACAO DE SERVICOS		4.036.769,00 C	
			4.036.769,00 C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL		310.831,23 D	
			310.831,23 D
RECEITA LÍQUIDA			3.725.937,77 C
CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS			
CUSTOS NAS PRESTACOES DE SERVICOS DIVERSOS		3.472.540,58 D	
			3.472.540,58 D
LUCRO BRUTO			253.397,19 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TELEFONE E INTERNET		2.398,80 D	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS		4.358,03 D	
AGUA E ESGOTO		2.294,55 D	
ENERGIA ELETRICA		10.975,00 D	
HONORARIOS CONTABEIS		13.200,00 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS		1.010,64 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEICULOS		168.172,20 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		2.552,04 D	
			204.961,26 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			48.435,93 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			48.435,93 C

POCAO DE PEDRAS, 31 de Dezembro de 2021

 JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
 TITULAR - CPF: 010.164.043-95

 ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador - CRC 014013 - MA
 CPF: 011.996.834-77

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

CAIXA - MATRIZ

2.834,34 D

2.834,34 D

BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS

DEMAIS BANCOS

11.543,10 D

11.543,10 D

14.377,44 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

CLIENTES DIVERSOS

414.811,02 D

414.811,02 D

414.811,02 D

429.188,46 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

MOVEIS

10.107,00 D

10.107,00 D

VEICULOS

VEICULOS DIVERSOS

840.861,42 D

840.861,42 D

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS

12.760,00 D

12.760,00 D

(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS 18.058,9 C

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS 336.993,19 C

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 12.760,00 C

351.197,88 C

512.530,54 D

512.530,54 D

941.719,00 D

Total Geral do Ativo

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Registro: 21600069688 (29/01/2014)

Balço Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

OBRIGACOES TRIBUTARIAS
DAS - SIMPLES NACIONAL

26.258,93 C

26.258,93 C

26.258,93 C

26.258,93 C

PASSIVO NAO CIRCULANTE

OBRIGACOES A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO

EMPRESTIMO A PAGAR

10.345,20 C

10.345,20 C

10.345,20 C

10.345,20 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO

800.000,00 C

800.000,00 C

800.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

105.114,87 C

105.114,87 C

105.114,87 C

905.114,87 C

Total Geral do Passivo

941.719,00 C

POCAO DE PEDRAS, 31 de Dezembro de 2021

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
TITULAR

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador - CRC 014013 - MA

J A CRUILLAS NETO EIRELI

CNPJ: 19.521.426/0001-90

NIRE: 21600069688

Rua Manoel Maximo, Nº 12 A, Bairro - Centro, CEP: 65.740-000, Poção de Pedras - MA

Demonstrativo de Índices

Ano: 2021



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	429.188,46			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00			
PASSIVO CIRCULANTE	26.258,93			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.345,20			
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG =	$\frac{429.188,46}{36.604,13}$	= 11,73

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	429.188,46			
PASSIVO CIRCULANTE	26.258,93			
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	ILC =	$\frac{429.188,46}{26.258,93}$	= 16,34

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	941.719,00			
PASSIVO CIRCULANTE	26.258,93			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.345,20			
IŞG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	IŞG =	$\frac{941.719,00}{36.604,13}$	= 25,73

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL	36.604,13			
PATRIMONIO LIQUIDO	905.114,87			
GE =	$\frac{ET}{PL}$	GE =	$\frac{36.604,13}{905.114,87}$	= 0,04

Poção de Pedras - MA, 31 de Dezembro de 2021

 JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
 TITULAR
 CPF: 010.184.043-95

 ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CONTADOR - CRC 014013 - MA
 CPF: 011.996.834-77



J A CRULLAS NETO EIRELI
CNPJ: 19.621.426/0001-90
NIRE: 21600069688
Rua Manoel Máximo, Nº 12 A, Bairro – Centro, CEP: 65.740-000, Poção de Pedras – MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2021

Encerramento em 31 de Dezembro de 2021

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2021
Disponibilidade	R\$ 14.377,44

Nota 2- Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2021
Clientes Diversos	R\$ 429.188,46

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 3- Imobilizado

Trata-se do conjunto de bens relacionados com a manutenção da empresa e serve para uso na prestação de serviços para manter a empresa. Conforme Balanço Patrimonial. Os bens, móveis e utensílios, veículos e equipamentos de informática, que simbolizam o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Por esse motivo é que os bens materiais sofrem depreciação pelo mero desgaste do uso, devidamente registrado da conta "Depreciação Acumulada".

DESCRIÇÃO	31/12/2021
Imobilizado	R\$ 863.728,42
Depreciação Acumulada	(R\$ 351.197,88)
Total	R\$ 512.530,54

**PASSIVO CIRCULANTE****Nota 4- Obrigações Tributárias**

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2021
Obrigações Tributárias	R\$ 26.258,93

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Nota 5- Apuração do Resultado Patrimonial**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2021, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2021
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 105.114,87

Poção de Pedras - MA, 31 de Dezembro de 2021

Jaime Anglada Cruillas Neto

CPF: 010.164.043-95

Titular

Elvis Tadeu Rall Oliveira Soares

CPF: 011.996.834-77

Contador CRC/MA - 014013

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI.

Poção de Pedras, 31/12/2021

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 010.164.043-95

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CRC/MA 014013



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01016404395	JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
01199683477	ELVIS TADFU RALL OLIVEIRA SOARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2022 14:39 SOB Nº 20220316821.
PROTOCOLO: 220316821 DE 14/03/2022. NIRE: 21600069688.
J A CRUILLAS NETO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12203175715 em 14/03/2022, protocolo 220316821. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J A CRUILLAS NETO EIRELI
Número de Registro:	21600069688
CNPJ:	19621426000190
Município:	Poção de Pedras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01016404395	JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO	
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES	MA014013

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2022 14:39 SOB Nº 20220316821.
PROTOCOLO: 220316821 DE 14/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203175715. NIRE: 21600069688.
J A CRUILLAS NETO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
REGISTRO.....	: MA-014013/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.996.834-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/10/2022 as 11:01:26.

Válido até: 17/01/2023.

Código de Controle: 410113.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em Processos Licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a Empresa **J A CRUILLAS NETO EIRELI -ME (B C N EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES)**, sediada na RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 12, LETRA A, CENTRO, CEP: 65.740-000, POÇÃO DE PEDRAS – MA, inscrita no CNPJ 19.621.426/0001-90, Na prestação de serviços na locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do Município no ano de 2021, tendo cumprido sempre o contrato de fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços), e prazo de entrega, não havendo nada até a presente data, nenhum fato que a desabone em sua conduta.

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS					
ITEM	OBJETO	QTD	UND	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	MAQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, LARGURA DA LÂMINA MÍNIMA 3,7 M. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	150	HORA	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
2	MAQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, LARGURA DA LÂMINA MÍNIMA 3,7 M. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	40	HORA	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M³, PESO OPERACIONAL 18.338 KG. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	50	HORA	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
4	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M³, PESO OPERACIONAL 18.338 KG. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	25	HORA	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍN. 0,80 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 17,8 T., POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	30	HORA	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍN. 0,80 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 17,8 T., POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	15	HORA	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
7	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M³. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	40	HORA	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
8	TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M³. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	40	HORA	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
9	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE	75	HORA	R\$ 870,00	R\$ 65.250,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA



	ÁGUA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL				
10	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	25	DIARIA	R\$ 870,00	R\$ 21.750,00
11	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT = 22.000 KG - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	75	DIARIA	R\$ 850,00	R\$ 63.750,00
12	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT = 22.000 KG - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	25	DIARIA	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
13	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE DE CARGA. DIMENSÃO APROXIMADA 2,5 X 7,00 X 0,50 M. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	90	DIARIA	R\$ 440,00	R\$ 39.600,00
14	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE DE CARGA. DIMENSÃO APROXIMADA 2,5 X 7,00 X 0,50 M. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	90	DIARIA	R\$ 440,00	R\$ 39.600,00
15	CAMINHÃO 3/4 TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT = 22.000 KG - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	90	DIARIA	R\$ 360,00	R\$ 32.400,00
16	CAMINHÃO 3/4 TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT = 22.000 KG - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	50	DIARIA	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 403.200,00

Por ser verdade, firmamos à presente

Santo Amaro do Maranhão, 14 de janeiro de 2022.



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Daniele Oliveira da Silva
Secretária
Portaria: 072/2021
CPF: 034.499.193-85





Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO A3CF1R157155ZV5D3IMPLIXH3E
Reconheço e dou fé por autenticidade a assinatura de
DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA, Santo Amaro do
Maranhão/MA, 10/03/2022, 11:12:20, Ato: 13-74
Total R\$ 20,08, Emol R\$ 18,10, FERC R\$ 0,54, PADER R\$
0,72, FEMP R\$ 0,72. Consulte em <https://sebo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]

MAYRA GIBRÃO DA CRUZ SOUSA
SECRETARIE DE NOTARIZADA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARO DO MARANHÃO
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 02.2602.005/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 12/04/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2304.005/2021
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E
EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02.2602.005/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Abril do ano de 2021, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, CEP: 65.195-000, Santo Amaro do Maranhão - MA, portadora do CNPJ/MF nº 01.612.671/0001-76, representada pelo Pregoeiro, Janes Lima de Araújo e os membros da Equipe de Apoio: Deatrice Melo do Carmo, Maria do Carmo Silveira Silva, designados pela Portaria nº 012/2021, de 04 de Janeiro de 2021, juntamente com o Senhor João da Cruz de Aguiar, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 007/2013 de 25 de Janeiro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 051/2017 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços na locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

J A CRUILLAS NETO EIRELI (B C N EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES)

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO AMARO
DO MARANHÃO**
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE LEGIDOS

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

Substituir eventuais veículos que estejam com problemas e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, podendo subcontratar a locação dos veículos até o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento), exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas de combustíveis, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS					
ITEM	OBJETO	QTD	UND	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	MAQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA	750	HORA	R\$	R\$

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.612.671/0001-76



PREFETURA MUNICIPAL
**SANTO AMARO
DO MARANHÃO**
NOSSA CIDADE. COMPROMISSO DE TODOS.

	125 HP, LARGURA DA LÂMINA MÍNIMA 3,7 M. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL			250,00	187.500,00
2	MAQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, LARGURA DA LÂMINA MÍNIMA 3,7 M. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	250	HORA	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M³, PESO OPERACIONAL 18.338 KG. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	300	HORA	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
4	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M³, PESO OPERACIONAL 18.338 KG. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	100	HORA	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍN. 0,80 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 17,8 T., POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	188	HORA	R\$ 340,00	R\$ 63.920,00
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍN. 0,80 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 17,8 T., POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	62	HORA	R\$ 340,00	R\$ 21.080,00
7	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M³. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	250	HORA	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
8	TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M³. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	250	HORA	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
9	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	450	HORA	R\$ 870,00	R\$ 391.500,00
10	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	150	DIARIA	R\$ 870,00	R\$ 130.500,00
11	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT = 22.000 KG - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	450	DIARIA	R\$ 850,00	R\$ 382.500,00
12	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT = 22.000 KG - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.170 MM -	150	DIARIA	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00



PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO AMARO
DO MARANHÃO**
NOSSA CIDADE. COMPROMISSO DE TODOS.

	INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA				
13	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE DE CARGA. DIMENSÃO APROXIMADA 2,5 X 7,00 X 0,50 M. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	450	DIARIA	R\$ 440,00	R\$ 198.000,00
14	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE DE CARGA. DIMENSÃO APROXIMADA 2,5 X 7,00 X 0,50 M. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	150	DIARIA	R\$ 440,00	R\$ 66.000,00
15	CAMINHÃO 3/4 TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT = 22.000 KG - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL	450	DIARIA	R\$ 360,00	R\$ 162.000,00
16	CAMINHÃO 3/4 TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT = 22.000 KG - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COTA RESERVADA	150	DIARIA	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.073.000,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
261

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO AMARO
DO MARANHÃO**
NOSSA CIDADE. COMPROMISSO DE TODOS.

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;



DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente prestada em até 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

I - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda da Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, Certidão de regularidade fiscal junto as Fazendas Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos serviços.

II - Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal que compõe este processo, conforme a prestação dos serviços.

III - Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA, devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

IV - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

V - A Prefeitura Municipal de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



PRESIDENTE MUNICIPAL
**SANTO AMARO
DO MARANHÃO**
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO AMARO
DO MARANHÃO**
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.



DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

IV – Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

VI – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

VIII – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas a que se referem os incisos II e III da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO AMARO
DO MARANHÃO**
NOSSA CIDADE. COMPROMISSO DE TODOS.

incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de HUMBERTO DE CAMPOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA, 23 de Abril de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SANTO AMARO
DO MARANHÃO**
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS.



Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte
João da Cruz de Aguiar
Secretário
Portaria: 006/2021
CPF: 237.274.033-49

J A CRUILLAS NETO EIRELI (B C N EMPREENDIMENTOS E LOCACOES)
CNPJ: 19.621.426/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124293964
JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
CPF: 010.164.043-95
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



4º TABELIÃO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98) 343-5695 - Wha: (98) 9137-1463 | abastizos@gmail.com

Reconheço a firma POR AUTENTICIDADE de:
JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Em Test. da verdade
DENNIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - T.JMA, Selo: REC/RO31013KXISAPBQPSG3208
10/05/2021, 09:24:43. Total: 6,12 - Emol: 4,63 - Fato: 50,13 - FEMP:
0,18 - FADEP: 0,18 - Selo - Luís-MA - Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br/>

VALIDO SOMENTE SEM ANEXOS OU RUBRICAS
Escrevente Autorizado

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **EXCELLÊNCIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.754.950/0001-93, neste ato representado pelo seu titular senhor João Batista Pereira Dos Santos Junior, Proprietário RG nº 031668742006-7, CPF 037.945.563-30, venho declarar que a empresa **J A TRUILLAS NETO EIRELI** inscrita no CNPJ: 19.621.426/0001-90, com sede na **R MANOEL MAXIMO nº12**, Centro, Porção de Pedras - MA prestou os serviços de locação de maquinas de maneira satisfatória onde nada desabonou sua conduta durante a execução de seu contrato, obedecendo aos prazos e normas contratuais onde as maquinas fornecidas estão em anexo abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant. Horas
1	MOTONIVELADORA (140 A 170 HP) – EQUIPAMENTOS NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO, COM CABINE FECHADA E ARCONDICIONADO, ESCARIFICADOR TRASEIRO. COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANT. 01caterpillar 120 H	2000 Horas
2	RETROESCAVADEIRA COM CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80 M³, INCLUINDO OPERADOR, EPI E COMBUSTÍVEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANT. 01 volvo bl70	1300 Horas
3	PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 197, 04HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 3,3M³, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR, CUSTO DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. QUANT. 01volvo l60F	700 Horas
4	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO / TRACADO 6 X4, CAPACIDADE MÍNIMA DESCARGA 7M³, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANT. 02ford cargo 2829	12 Meses
5	TRATOR DE ESTEIRA COM ÂMINA ANGULÁ VEL, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 90 HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.500 KG E COM RIPPER TRASEIRO - CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. QUANT. 01caterpillar d6r	650 Horas
	CAMINHÃO PIPA ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 COM BARRAMENTO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM ALTA PRESSÃO, ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOMBA DE SUÇÃO INDEPENDENTE, ACOMPANHADO COM 8 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, COM BICO DE PRESSÃO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. QUANT. 01ford cargo 2628	12 Meses
7	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 80HP, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. QUANT. 01 volvo sd105	400 Horas

Qualquer informação adicional sobre o contrato pode ser informado através de email e whatsapp abaixo no rodapé.
Nina Rodrigues (MA), 03 de Maio de 2021.

4º Ofício de Notas

João Batista Pereira Dos Santos Junior
João Batista Pereira Dos Santos Junior

CPF: 037.945.563-30

Proprietário

CNPJ: 29.754.950/0001-93

EXCELLÊNCIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI

Rua João de Deus, Nº10, Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65450-000. Contato: (98) 98524-0444 / (98) 99135-6247
Email: excellenciaempreendimentos@hotmail.com / CNPJ: 29.754.950/0001-93 - Inscrição Estadual: 12.554.854-0



Nota Fiscal de Serviços **1286**
 SÉRIE "A"
 Município: POÇÃO DE PEDRAS - Estado: MA.
 Insc. no C.N.P.J.: 19.621.426/0001-90
 Insc. Munic.: 1490-7
 Natureza da Operação: _____
 Via de Transporte: _____
 Data da Emissão da Nota: 17/11/20

J. A. CRUILLAS NETO EIRELI

R. MANOEL MAXIMO, N 121A
 CEP: 65.740-000 - CENTRO
 POÇÃO DE PEDRAS - MA

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

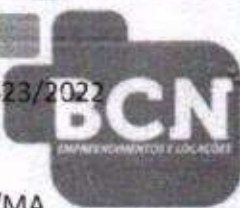
Cliente: EXCELENCIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 Endereço: RUA JOAO DE DEUS, N° 30 CENTRO
 Município: MINA RODRIGUES - MA Estado: MAZANHAO
 C.N.P.J.: 29.754.950/0001-93 Insc. Estadual: _____
 Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Condições de Pagamento: _____

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.		
50	HORAS	MOTONIVELADORA	260,00	13.000,00
70	HORAS	DETRIMESCAVADORA	280,00	19.600,00
320	HORAS	PA'CAMBADADEIRA	240,00	28.800,00
125	HORAS	TRATOR DE ESTEIRA	260,00	32.500,00
40	HORAS	ROLO COMPACTADOR	210,00	8.400,00
Imposto de Prestação de Serviços _____ % R\$ _____			Valor dos Serviços _____ R\$	102.300,00
			% _____ R\$	
NÃO VALE COMO RECIBO			Total desta Nota _____ R\$	102.300,00

G COSTA PEREIRA - Av. dos Francese, nº 05B - São Luís - MA. C.N.P.J. 10.297.423/001-79 Insc. Est. 12.306.397-3 Insc. Munic.6456300-9 - Fone: (98) 98828.3050
 05 Bis. Nota Fiscal Série "A" 50x3 de 1.251 a 1500 Autorização n° 125 - Autorizado em: 28/09/2020 - Valida até: 28/09/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2022



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Srº Jaime Anglada Cruillas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 744513979 SEJUSP/MA e do CPF nº 010.164.043-95, abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente a empresa J A Cruillas Neto Eireli - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.621.426/0001-90, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 12, Letra A, Centro, Poção de Pedras/MA, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Poção de Pedras/MA, 26 de outubro de 2022.

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO:01016404 395	Assinado de forma digital por JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO:01016404395 Dados: 2022.10.26 14:50:40 -03'00'
---	---

J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME
CNPJ: 19.621.426/0001-90
Jaime Anglada Cruillas Neto
CPF: 010.164.043-95
Titular/Empresário

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2022



A empresa J A Cruillas Neto Eireli - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.621.426/0001-90, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 12, Letra A, Centro, Poção de Pedras/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Jaime Anglada Cruillas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 744513979 SEJUSP/MA e do CPF nº 010.164.043-95, DECLARA, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Poção de Pedras/MA, 26 de outubro de 2022.

JAIME ANGLADA Assinado de forma
CRUILLAS digital por JAIME
NETO:01016404 ANGLADA CRUILLAS
395 Dados: 2022.10.26
14:50:50 -03'00'

J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME
CNPJ: 19.621.426/0001-90
Jaime Anglada Cruillas Neto
CPF: 010.164.043-95
Titular/Empresário

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2022



A empresa J A Cruillas Neto Eireli - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.621.426/0001-90, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 12, Letra A, Centro, Poção de Pedras/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Jaime Anglada Cruillas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 744513979 SEJUSP/MA e do CPF nº 010.164.043-95, para fins do disposto no edital de licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 85/2022, foi elaborada de maneira independente pela empresa J A Cruillas Neto Eireli - ME e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 85/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 85/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 85/20. 2, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 85/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 85/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 85/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 85/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Codó/MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Poção de Pedras/MA, 26 de outubro de 2022.

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO:010164043 95	Assinado de forma digital por JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO:01016404395 Dados: 2022.10.26 14:51:01 -03'00'
---	---

J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME
CNPJ: 19.621.426/0001-90
Jaime Anglada Cruillas Neto
CPF: 010.164.043-95
Titular/Empresário

Rua Manoel Máximo, nº 12A - Centro / CEP: 65.740-000 / Poção de Pedras-MA
CNPJ: 19.621.426/0001-90

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2022



A empresa J A Cruillas Neto Eireli - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.621.426/0001-90, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 12, Letra A, Centro, Poção de Pedras/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Jaime Anglada Cruillas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 744513979 SEJUSP/MA e do CPF nº 010.164.043-95, DECLARA, que se enquadra como MICROEMPRESA-ME e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, ficamos a presente.

Poção de Pedras/MA, 26 de outubro de 2022.

JAIME ANGLADA
CRUILLAS
NETO:010164043
95

Assinado de forma digital
por JAIME ANGLADA
CRUILLAS
NETO:01016404395
Dados: 2022.10.26
14:51:14 -03'00'

J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME
CNPJ: 19.621.426/0001-90
Jaime Anglada Cruillas Neto
CPF: 010.164.043-95
Titular/Empresário

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2022



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa J A Cruillas Neto Eireli - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.621.426/0001-90, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 12, Letra A, Centro, Poção de Pedras/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Jaime Anglada Cruillas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 744513979 SEJUSP/MA e do CPF nº 010.164.043-95, DECLARA não ter recebido do Município de Codó/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Poção de Pedras/MA, 26 de outubro de 2022.

JAIME ANGLADA
CRUILLAS
NETO:01016404
395

Assinado de forma digital por JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO/01016404395
Data: 2022.10.26 14:51:14 -03'00'

J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME
CNPJ: 19.621.426/0001-90
Jaime Anglada Cruillas Neto
CPF: 010.164.043-95
Titular/Empresário

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2022



A empresa J A Cruillas Neto Eireli - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.621.426/0001-90, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 12, Letra A, Centro, Poção de Pedras/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Jaime Anglada Cruillas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 744513979 SEJUSP/MA e do CPF nº 010.164.043-95, DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Poção de Pedras/MA, 26 de outubro de 2022.

JAIME ANGLADA
CRUILLAS
NETO:010164043
95

Assinado de forma
digital por JAIME
ANGLADA CRUILLAS
NETO:01016404395
Dados: 2022.10.26
14:51:53 -03'00'

J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME
CNPJ: 19.621.426/0001-90
Jaime Anglada Cruillas Neto
CPF: 010.164.043-95
Titular/Empresário

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2022

SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2022, ÀS 08H30MIN (OITO E TRINTA) HORAS.
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: J A Cruillas Neto Eireli - ME		
Nome da Fantasia: B C N Empreendimentos e Locações		
CNPJ: 19.621.426/0001-90		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua Manoel Máximo, nº 12, Letra A, Centro.	CEP: 65.740-000	MUNICÍPIO: Poção de Pedras/MA
TELEFONES: (98) 98429-6979		EMAIL: jaimecruillas@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: Jaime Anglada Cruillas Neto		
RG: 744513979	EMISSOR: SEJUSP/MA	CPF: 010.164.043-95
ENDEREÇO: Rua Cleveland, nº 23, Quadra 3, Central Park, Araçagy	CEP: 65130-000	MUNICÍPIO: Paço do Lumiar/MA
TELEFONES: (98) 98410-1026		EMAIL: jaimecruillas@hotmail.com
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Item	Descrição	Und	Marca/Modelo	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	Horas	FORD CARGO	3000	R\$ 273,00	R\$ 819.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E	Horas	VW 26.280	10000	R\$ 295,00	R\$ 2.950.000,00

Rua Manoel Máximo, nº 12A Centro / CEP: 65.740-000 / Poção de Pedras-MA
 CNPJ: 19.621.426/0001-90



	MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
3	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Horas	BCN NEW HOLLAND	3000	R\$ 252,00	R\$ 756.000,00
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Horas	MERCEDES BENZ	3000	R\$ 248,00	R\$ 744.000,00
5	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Horas	VW 19.360	5000	R\$ 206,00	R\$ 1.030.000,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Horas	CATERPILLAR D8T	4500	R\$ 397,00	R\$ 1.786.500,00
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE	Horas	JCB 15210SC	5000	R\$ 388,00	R\$ 1.940.000,00

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 42A - Centro / CEP: 65.740-000 / Poção de Pedras-MA
Telefone: 19 621.426/0001-90

	RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
8	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	BCN Horas	CASE 865K	5000	R\$ 362,00	R\$ 1.810.000,00
9	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Horas	JOHN DEERE 724K	5000	R\$ 260,00	R\$ 1.300.000,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Horas	CASE 580K	5000	R\$ 197,00	R\$ 985.000,00
11	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Horas	DYNAPAC CA250	2000	R\$ 293,00	R\$ 586.000,00
12	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E	Horas	DYNAPAC CA250	2000	R\$ 294,00	R\$ 588.000,00



	OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
13	CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRAÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Ho-as	M.B ATEGO 2430	2000	R\$ 212,00	R\$ 424.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.718.500,00

R\$ 15.718.500,00 (quinze milhões, setecentos e dezoito mil e quinhentos reais).

A empresa: **J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME**, declara que:

1- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

3- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Codó/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5- Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Poção de Pedras/MA, 26 de outubro de 2022.

JAIME ANGLADA
CRUILLAS
NETO:01016404395
395

Assinado de forma digital por JAIME ANGLADA CRUILLAS
NETO:01016404395
Dados: 2022.10.26 15:09:57 -03'00'

J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME

CNPJ: 19.621.426/0001-90

Jaime Ang ada Cruillas Neto

CPF: 010.164.043-95

Rua Manoel Máximo, nº 12A - Centro - CEP: 65.740-000 / Poção de Pedras-MA

Titular/Empresário

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2022



A empresa J A Cruillas Neto Eireli ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.621.426/0001-90, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 12, Letra A, Centro, Poção de Pedras/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Jaime Anglada Cruillas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 744513979 SEJUSP/MA e do CPF nº 010.164.043-95, DECLARA, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Codó/MA – Pregão Eletrônico nº 85/2022.

Poção de Pedras/MA, 26 de outubro de 2022.

JAIME ANGLADA
CRUILLAS
NETC.01016404
395

Assinado de forma
digital por JAIME
ANGLADA CRUILLAS
NETO:01016404395
Dados: 2022.10.26
14:51:35 -03'00'

J A CRUILLAS NFTO EIRELI – ME
CNPJ: 19.621.426/0001-90
Jaime Anglada Cruillas Neto
CPF: 010.164.043-95
Titular/Empresário



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.679.483-54**

Nome: **ANDERSEN PAIVA TORRES**

Data de Nascimento: **29/08/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:14:42** do dia **28/09/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D131.8773.6395.E6AD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI



ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 29/08/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0136408020003 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 018.679.483-54, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA - CEP 65690-000, Titular da empresa Limitada AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, com sede na Rua 01, 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá - MA - CEP: 65693-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600076358 aos 27 de setembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o nº. 26.245.325/0001-28, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula Primeira

A EIRELI que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua 01, 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá - MA - CEP: 65693-000 passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas - MA - CEP: 65690-000

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial "AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI" e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia "AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO".

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas - MA - CEP: 65690-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território nacional e exterior.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CLAUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto social as atividades de:

Atividade Principal:

4924-8/00 - Transporte escolar

Atividades Secundárias:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (barcos de lazer, barco à vela, canoas e etc).

CLAUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2016 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado;

CLAUSULA SEXTA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa;

CLAUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA NONA

O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLAUSULA DECIMA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas do Estado do Maranhão para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



Colinas-MA, 17 de fevereiro de 2020

Andersen Paiva torres

titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:13 SOB Nº 20200139622.
PROTOCOLO: 20013/622 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
17000782726. NIR : 21600076358.
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, apresente junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
INSCRIÇÃO DE INTERESSADO: 26.245.325/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA: 27/09/2016
NOME EMPRESARIAL AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-9-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari			
LOCALIDADE R CURIMATA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BARRIO/DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
E-MAIL ELETRÔNICO AWTRANSPORTES78@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9154-0210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2022 às 17:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.245.325/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSEN PAIVA TORRES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/09/2022 às 17:54 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:58 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **98DC.EF93.69CC.AE48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDERSEN PAIVA TORRES**
CPF: **018.679.483-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:00 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **C3D5.2F9D.5B4C.781E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 196459/22

Data da

05/10/2022 10:00:16

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063300/22

Data da

09/09/2022 14:24:23

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ:26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: null

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDÃO

04/10/2022 08:38:42

USUÁRIO:RONNALD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1281/2022

AUTENTICAÇÃO:QOV5-YLY5

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.245.325/0001-28**, situada à **RUA CURIMATA, 06 CURIMATA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/01/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/10/2022.

João Vitorino dos Santos
Diretor de Departamento de
Gestão, Administração e
Arrecadação Tributária



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDÃO



04/10/2022 08:40:23
USUÁRIO:RONNALD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1282/2022

AUTENTICAÇÃO:LBYB-2DHZ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **26.245.325/0001-28**, situada à **RUA CURIMATA, 06 CURIMATA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta Prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/01/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/10/2022.


Jose Garçon Evangelista
Diretor de Departamento de
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.245.325/0001-28**Razão Social:**AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**Endereço:** R CURIMATA 06 / CURIMATA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2022 a 10/11/2022**Certificação Número:** 2022101203212801775911

Informação obtida em 18/10/2022 11:29:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.245.325/0001-28
Certidão nº: 17264623/2022
Expedição: 31/05/2022, às 10:04:00
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.245.325/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base ncs arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.245.325/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.602687-4
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CURIMATA
Número: 6 **Complemento:**
Bairro: CURIMATA
Município: COLINAS **UF:** MA
CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): Proibida emissão de NF-e para Empresa ST de outra UF.

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



29/03/2022 09:32:28

USUÁRIO:WHALLEF

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5787-8

Situação: ATIVA

Razão social: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA)

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 18/03/2020 12:17:53

Data de Início: 27/09/2016

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/09/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA CURIMATA	06	CURIMATA	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.679.483-54	ANDERSEN PAIVA TORRES	100	27/09/2016	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	27/09/2016	
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	1	27/09/2016	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	27/09/2016	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	27/09/2016	
	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO	1	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	27/09/2016	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	27/09/2016	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1	27/09/2016	
X	TRANSPORTE ESCOLAR	1	27/09/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2021	

DATA
29/03/2022
ATENDENTE



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 113/2022

Insc. Municipal
5787

CNPJ
26.245.325/0001-28

Data da Constituição
27/09/2016

Nome/Razão Social
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Denominação Comercial
AW TRANSPORTE & LOCACAO

Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4924800-TRANSPORTE ESCOLAR

Atividades Secundárias
3610802 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4923901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5231102 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
7711600 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Data de Início
27/09/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA CURIMATA

Número
06

Complemento

Quadra Bairro
CURIMATA

Data de Cadastro
18/03/2020

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
IPGM-08J1

Informações Adicionais

Jaldo Henrique Pereira
Secretário de Finanças

Jose Carlos Mangensta
Diretor de Departamento de
Coordenação Fiscal
Arrecadação Tributária

COLINAS-MA, 24/01/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/01/2022 11:00:10



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
REGISTRO.....	: MA-009283/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.665.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/08/2022 as 09:11:28.

Válido até: 15/11/2022.

Código de Controle: 641872.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **26.245.325/0001-28**
Número de Ordem do Livro: **4**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
NIRE	21600076358
CNPJ	26.245.325/0001-28
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1926
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **26.245.325/0001-28**
Número de Ordem do Livro: **4**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.299.633,85	R\$ 4.750.924,95
Ativo Circulante		R\$ 2.709.633,85	R\$ 4.160.924,95
Disponibilidades		R\$ 2.259.633,85	R\$ 3.710.924,95
Numerários em Espécie		R\$ 2.259.633,85	R\$ 3.710.924,95
Caixa Geral		R\$ 2.259.633,85	R\$ 3.710.924,95
Caixa		R\$ 2.259.633,85	R\$ 3.710.924,95
Estoques		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Estoques de Materiais		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Veículos		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Ativo não Circulante		R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00
Imobilizado		R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00
Bens em Operação		R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.950.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.950.000,00
Edifícios e Construções		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Veículos		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (1.360.000,00)	R\$ (1.360.000,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (1.360.000,00)	R\$ (1.360.000,00)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (1.360.000,00)	R\$ (1.360.000,00)
*** Passivo ***		R\$ 3.299.633,85	R\$ 4.750.924,95
Passivo Circulante		R\$ 560.376,50	R\$ 814.563,50
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 560.376,50	R\$ 814.563,50
Fornecedores		R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
Fornecedores Diversos		R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 35.376,50	R\$ 289.563,50
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 1.776,50	R\$ 18.124,00
INSS a Recolher		R\$ 940,50	R\$ 3.967,00
FGTS a Recolher		R\$ 836,00	R\$ 1.144,00
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 13.013,00
Obrigações Fiscais		R\$ 33.600,00	R\$ 271.439,50
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 25.530,00
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 5.531,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **26.245.325/0001-28**
Número de Ordem do Livro: **4**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 25.530,00
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 113.280,00
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 67.968,00
Simplex a Recolher		R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
Patrimônio Líquido		R\$ 2.739.257,35	R\$ 3.936.361,45
Capital Realizado		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 1.239.257,35	R\$ 2.436.361,45
Outras Contas		R\$ 1.239.257,35	R\$ 2.436.361,45
Lucros Acumulados		R\$ 1.239.257,35	R\$ 2.436.361,45
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ 1.239.257,35	R\$ 2.436.361,45

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 01/2021	2021010311928	R\$ 3.000,00	C
03/01/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 01/2021	2021010311928	R\$ 3.000,00	D
05/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 01/2021	2021010511880	R\$ 560,00	C
05/01/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 01/2021	2021010511880	R\$ 560,00	D
07/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 12/2020	2021010712025	R\$ 836,00	C
07/01/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 12/2020	2021010712025	R\$ 836,00	D
12/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2021	2021011211868	R\$ 74.100,00	C
12/01/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2021	2021011211868	R\$ 74.100,00	D
14/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2021	2021011411892	R\$ 630,00	C
14/01/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2021	2021011411892	R\$ 630,00	D
18/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 01/2021	2021011611916	R\$ 74.100,00	C
18/01/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 01/2021	2021011611916	R\$ 74.100,00	D
18/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 01/2021	2021011811904	R\$ 320,00	C
18/01/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 01/2021	2021011811904	R\$ 320,00	D
19/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 01/2021	2021011911940	R\$ 14.564,84	C
19/01/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 01/2021	2021011911940	R\$ 14.564,84	D
20/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 12/2020	2021012012013	R\$ 940,50	C
20/01/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 12/2020	2021012012013	R\$ 940,50	D
22/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 01/2021	2021012211952	R\$ 92.625,00	C
22/01/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 01/2021	2021012211952	R\$ 92.625,00	D
31/01/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 01/2021	2021013111761	R\$ 741.000,00	C
31/01/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 01/2021	2021013111761	R\$ 741.000,00	D
31/01/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 01/2021	2021013111773	R\$ 22.230,00	C
31/01/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 01/2021	2021013111773	R\$ 22.230,00	D
31/01/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 01/2021	2021013111796	R\$ 4.816,50	C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.R.S. 304

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 01/2021	2021013111796	R\$ 4.816,50	D
31/01/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 01/2021	2021013111819	R\$ 22.230,00	C
31/01/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 01/2021	2021013111819	R\$ 22.230,00	D
31/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2021	2021013111856	R\$ 222.300,00	C
31/01/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2021	2021013111856	R\$ 222.300,00	D
31/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 01/2021	2021013111964	R\$ 13.013,00	C
31/01/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 01/2021	2021013111964	R\$ 13.013,00	D
31/01/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 01/2021	2021013111977	R\$ 1.287,00	C
31/01/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 01/2021	2021013111977	R\$ 1.287,00	D
31/01/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 01/2021	2021013111989	R\$ 1.144,00	C
31/01/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 01/2021	2021013111989	R\$ 1.144,00	D
31/01/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 01/2021	2021013112001	R\$ 2.680,00	C
31/01/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 01/2021	2021013112001	R\$ 2.680,00	D
03/02/2021	1010101010301	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 02/2021	2021020311929	R\$ 3.000,00	C
03/02/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 02/2021	2021020311929	R\$ 3.000,00	D
05/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 02/2021	2021020511881	R\$ 510,00	C
05/02/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 02/2021	2021020511881	R\$ 510,00	D
07/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 01/2021	2021020712026	R\$ 1.144,00	C
07/02/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 01/2021	2021020712026	R\$ 1.144,00	D
10/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 01/2021	2021021011785	R\$ 22.230,00	C
10/02/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 01/2021	2021021011785	R\$ 22.230,00	D
12/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2021	2021021211869	R\$ 73.900,00	C
12/02/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2021	2021021211869	R\$ 73.900,00	D
14/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2021	2021021411893	R\$ 710,00	C
14/02/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2021	2021021411893	R\$ 710,00	D
16/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2021	2021021611917	R\$ 73.900,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/02/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2021	2021021611917	R\$ 73.900,00	D
18/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 02/2021	2021021811905	R\$ 356,00	C
18/02/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 02/2021	2021021811905	R\$ 356,00	D
19/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 02/2021	2021021911941	R\$ 53.730,45	C
19/02/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 02/2021	2021021911941	R\$ 53.730,45	D
20/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 01/2021	2021022011831	R\$ 22.230,00	C
20/02/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 01/2021	2021022011831	R\$ 22.230,00	D
20/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 01/2021	2021022012014	R\$ 3.967,00	C
20/02/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 01/2021	2021022012014	R\$ 3.967,00	D
22/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2021	2021022211953	R\$ 92.375,00	C
22/02/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Juridica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2021	2021022211953	R\$ 92.375,00	D
25/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 01/2021	2021022511808	R\$ 4.816,50	C
25/02/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 01/2021	2021022511808	R\$ 4.816,50	D
28/02/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 02/2021	2021022811762	R\$ 739.000,00	C
28/02/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 02/2021	2021022811762	R\$ 739.000,00	D
28/02/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 02/2021	2021022811774	R\$ 22.170,00	C
28/02/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 02/2021	2021022811774	R\$ 22.170,00	D
28/02/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 02/2021	2021022811797	R\$ 4.803,50	C
28/02/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 02/2021	2021022811797	R\$ 4.803,50	D
28/02/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 02/2021	2021022811820	R\$ 22.170,00	C
28/02/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 02/2021	2021022811820	R\$ 22.170,00	D
28/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2021	2021022811857	R\$ 221.700,00	C
28/02/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2021	2021022811857	R\$ 221.700,00	D
28/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 02/2021	2021022811965	R\$ 13.013,00	C
28/02/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 02/2021	2021022811965	R\$ 13.013,00	D
28/02/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 02/2021	2021022811978	R\$ 1.287,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/02/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APPROP INSS REF 02/2021	2021022811978	R\$ 1.287,00	D
28/02/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APPROP FGTS REF 02/2021	2021022811990	R\$ 1.144,00	C
28/02/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APPROP FGTS REF 02/2021	2021022811990	R\$ 1.144,00	D
28/02/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APPROP INSS REF 02/2021	2021022812002	R\$ 2.680,00	C
28/02/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APPROP INSS REF 02/2021	2021022812002	R\$ 2.680,00	D
03/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 03/2021	2021030311930	R\$ 3.000,00	C
03/03/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 03/2021	2021030311930	R\$ 3.000,00	D
05/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 03/2021	2021030511882	R\$ 520,00	C
05/03/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 03/2021	2021030511882	R\$ 520,00	D
07/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 02/2021	2021030712027	R\$ 1.144,00	C
07/03/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 02/2021	2021030712027	R\$ 1.144,00	D
10/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 02/2021	2021031011786	R\$ 22.170,00	C
10/03/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 02/2021	2021031011786	R\$ 22.170,00	D
12/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2021	2021031211870	R\$ 72.500,00	C
12/03/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2021	2021031211870	R\$ 72.500,00	D
14/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 03/2021	2021031411894	R\$ 750,00	C
14/03/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 03/2021	2021031411894	R\$ 750,00	D
16/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTÍVEIS REF 03/2021	2021031611918	R\$ 72.500,00	C
16/03/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTÍVEIS REF 03/2021	2021031611918	R\$ 72.500,00	D
18/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 03/2021	2021031811906	R\$ 369,00	C
18/03/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 03/2021	2021031811906	R\$ 369,00	D
19/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 03/2021	2021031911942	R\$ 19.614,41	C
19/03/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 03/2021	2021031911942	R\$ 19.614,41	D
20/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 02/2021	2021032011832	R\$ 22.170,00	C
20/03/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 02/2021	2021032011832	R\$ 22.170,00	D
20/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 02/2021	2021032012015	R\$ 3.967,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/03/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 02/2021	2021032012015	R\$ 3.967,00	D
22/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 03/2021	2021032211954	R\$ 90.625,00	C
22/03/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 03/2021	2021032211954	R\$ 90.625,00	D
25/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 02/2021	2021032511809	R\$ 4.806,50	C
25/03/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 02/2021	2021032511809	R\$ 4.806,50	D
31/03/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 03/2021	2021033111763	R\$ 725.000,00	C
31/03/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 03/2021	2021033111763	R\$ 725.000,00	D
31/03/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 03/2021	2021033111775	R\$ 21.750,00	C
31/03/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 03/2021	2021033111775	R\$ 21.750,00	D
31/03/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 03/2021	2021033111798	R\$ 4.712,50	C
31/03/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 03/2021	2021033111798	R\$ 4.712,50	D
31/03/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 03/2021	2021033111821	R\$ 21.750,00	C
31/03/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 03/2021	2021033111821	R\$ 21.750,00	D
31/03/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 1 TRIM	2021033111842	R\$ 106.110,00	C
31/03/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 1 TRIM	2021033111842	R\$ 106.110,00	D
31/03/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 1 TRIM	2021033111849	R\$ 63.502,20	C
31/03/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 1 TRIM	2021033111849	R\$ 63.502,20	D
31/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2021	2021033111858	R\$ 217.500,00	C
31/03/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2021	2021033111858	R\$ 217.500,00	D
31/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 03/2021	2021033111966	R\$ 13.013,00	C
31/03/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 03/2021	2021033111966	R\$ 13.013,00	D
31/03/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 03/2021	2021033111979	R\$ 1.287,00	C
31/03/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 03/2021	2021033111979	R\$ 1.287,00	D
31/03/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 03/2021	2021033111991	R\$ 1.144,00	C
31/03/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 03/2021	2021033111991	R\$ 1.144,00	D
31/03/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 03/2021	2021033112003	R\$ 2.680,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 03/2021	2021033112003	R\$ 2.680,00	D
03/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 04/2021	2021040311931	R\$ 3.000,00	C
03/04/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 04/2021	2021040311931	R\$ 3.000,00	D
05/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 04/2021	2021040511883	R\$ 550,00	C
05/04/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 04/2021	2021040511883	R\$ 550,00	D
07/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 03/2021	2021040712028	R\$ 1.144,00	C
07/04/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 03/2021	2021040712028	R\$ 1.144,00	D
10/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 03/2021	2021041011787	R\$ 21.750,00	C
10/04/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 03/2021	2021041011787	R\$ 21.750,00	D
12/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2021	2021041211871	R\$ 73.500,00	C
12/04/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2021	2021041211871	R\$ 73.500,00	D
14/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 04/2021	2021041411895	R\$ 762,00	C
14/04/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 04/2021	2021041411895	R\$ 762,00	D
16/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2021	2021041611919	R\$ 73.500,00	C
16/04/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2021	2021041611919	R\$ 73.500,00	D
18/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 04/2021	2021041811907	R\$ 341,00	C
18/04/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 04/2021	2021041811907	R\$ 341,00	D
19/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 04/2021	2021041911943	R\$ 72.056,92	C
19/04/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 04/2021	2021041911943	R\$ 72.056,92	D
20/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 03/2021	2021042011833	R\$ 21.750,00	C
20/04/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 03/2021	2021042011833	R\$ 21.750,00	D
20/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 03/2021	2021042012016	R\$ 3.967,00	C
20/04/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 03/2021	2021042012016	R\$ 3.967,00	D
22/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2021	2021042211955	R\$ 91.875,00	C
22/04/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2021	2021042211955	R\$ 91.875,00	D
25/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 03/2021	2021042511810	R\$ 4.709,50	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/04/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 03/2021	2021042511810	R\$ 4.709,50	D
30/04/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 04/2021	2021043011764	R\$ 735.000,00	C
30/04/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 04/2021	2021043011764	R\$ 735.000,00	D
30/04/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 04/2021	2021043011776	R\$ 22.050,00	C
30/04/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 04/2021	2021043011776	R\$ 22.050,00	D
30/04/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 04/2021	2021043011799	R\$ 4.777,50	C
30/04/2021	3010101030004	PIS/FASEP	001	VLR APROP PIS REF 04/2021	2021043011799	R\$ 4.777,50	D
30/04/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 04/2021	2021043011822	R\$ 22.050,00	C
30/04/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 04/2021	2021043011822	R\$ 22.050,00	D
30/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ REF 1 TRIM	2021043011846	R\$ 106.110,00	C
30/04/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ REF 1 TRIM	2021043011846	R\$ 106.110,00	D
30/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 1 TRIM	2021043011853	R\$ 63.502,20	C
30/04/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 1 TRIM	2021043011853	R\$ 63.502,20	D
30/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 4/2021	2021043011859	R\$ 220.500,00	C
30/04/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 4/2021	2021043011859	R\$ 220.500,00	D
30/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 04/2021	2021043011967	R\$ 13.013,00	C
30/04/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 04/2021	2021043011967	R\$ 13.013,00	D
30/04/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 04/2021	2021043011960	R\$ 1.287,00	C
30/04/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 04/2021	2021043011980	R\$ 1.287,00	D
30/04/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 04/2021	2021043011992	R\$ 1.144,00	C
30/04/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 04/2021	2021043011992	R\$ 1.144,00	D
30/04/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 04/2021	2021043012004	R\$ 2.680,00	C
30/04/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 04/2021	2021043012004	R\$ 2.680,00	D
03/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 05/2021	2021050311932	R\$ 3.000,00	C
03/05/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 05/2021	2021050311932	R\$ 3.000,00	D
05/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 05/2021	2021050511884	R\$ 590,00	C
05/05/2021	301010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 05/2021	2021050511884	R\$ 590,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 04/2021	2021050712029	R\$ 1.144,00	C
07/05/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 04/2021	2021050712029	R\$ 1.144,00	D
10/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 04/2021	2021051011788	R\$ 22.050,00	C
10/05/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 04/2021	2021051011788	R\$ 22.050,00	D
12/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2021	2021051211872	R\$ 74.600,00	C
12/05/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2021	2021051211872	R\$ 74.600,00	D
14/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2021	2021051411896	R\$ 741,00	C
14/05/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2021	2021051411896	R\$ 741,00	D
16/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS 05/2021	2021051611920	R\$ 74.600,00	C
16/05/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS 05/2021	2021051611920	R\$ 74.600,00	D
18/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 05/2021	2021051811908	R\$ 352,00	C
18/05/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 05/2021	2021051811908	R\$ 352,00	D
19/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 05/2021	2021051911944	R\$ 64.096,69	C
19/05/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 05/2021	2021051911944	R\$ 64.096,69	D
20/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 04/2021	2021052011834	R\$ 22.050,00	C
20/05/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 04/2021	2021052011834	R\$ 22.050,00	D
20/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 04/2021	2021052012017	R\$ 3.967,00	C
20/05/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 04/2021	2021052012017	R\$ 3.967,00	D
22/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2021	2021052211956	R\$ 93.250,00	C
22/05/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2021	2021052211956	R\$ 93.250,00	D
25/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 04/2021	2021052511811	R\$ 4.777,50	C
25/05/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 04/2021	2021052511811	R\$ 4.777,50	D
31/05/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 05/2021	2021053111765	R\$ 746.000,00	C
31/05/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 05/2021	2021053111765	R\$ 746.000,00	D
31/05/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 05/2021	2021053111777	R\$ 22.380,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Historico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 05/2021	2021053111777	R\$ 22.380,00	D
31/05/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 05/2021	2021053111800	R\$ 4.849,50	C
31/05/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 05/2021	2021053111800	R\$ 4.849,50	D
31/05/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 05/2021	2021053111823	R\$ 22.380,00	C
31/05/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 05/2021	2021053111823	R\$ 22.380,00	D
31/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2021	2021053111860	R\$ 223.800,00	C
31/05/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2021	2021053111860	R\$ 223.800,00	D
31/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 05/2021	2021053111968	R\$ 13.013,00	C
31/05/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 05/2021	2021053111968	R\$ 13.013,00	D
31/05/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 05/2021	2021053111981	R\$ 1.287,00	C
31/05/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 05/2021	2021053111981	R\$ 1.287,00	D
31/05/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 05/2021	2021053111993	R\$ 1.144,00	C
31/05/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 05/2021	2021053111993	R\$ 1.144,00	D
31/05/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 05/2021	2021053112005	R\$ 2.680,00	C
31/05/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 05/2021	2021053112005	R\$ 2.680,00	D
03/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 06/2021	2021060311933	R\$ 3.000,00	C
03/06/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 06/2021	2021060311933	R\$ 3.000,00	D
05/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 06/2021	2021060511885	R\$ 620,00	C
05/06/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 06/2021	2021060511885	R\$ 620,00	D
07/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 05/2021	2021060712030	R\$ 1.144,00	C
07/06/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 05/2021	2021060712030	R\$ 1.144,00	D
10/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 05/2021	2021061011789	R\$ 22.380,00	C
10/06/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 05/2021	2021061011789	R\$ 22.380,00	D
12/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2021	2021061211873	R\$ 74.200,00	C
12/06/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2021	2021061211873	R\$ 74.200,00	D
14/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2021	2021061411897	R\$ 763,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/06/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2021	2021061411897	R\$ 763,00	D
16/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2021	2021061611921	R\$ 74.200,00	C
16/06/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2021	2021061611921	R\$ 74.200,00	D
18/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 06/2021	2021061811909	R\$ 410,00	C
18/06/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 06/2021	2021061811909	R\$ 410,00	D
19/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 06/2021	2021061911945	R\$ 76.422,70	C
19/06/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 06/2021	2021061911945	R\$ 76.422,70	D
20/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 05/2021	2021062011835	R\$ 22.380,00	C
20/06/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 05/2021	2021062011835	R\$ 22.380,00	D
20/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 05/2021	2021062012018	R\$ 3.697,00	C
20/06/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 05/2021	2021062012018	R\$ 3.697,00	D
22/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2021	2021062211957	R\$ 92.750,00	C
22/06/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2021	2021062211957	R\$ 92.750,00	D
25/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 05/2021	2021062511812	R\$ 4.849,50	C
25/06/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 05/2021	2021062511812	R\$ 4.849,50	D
30/06/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 06/2021	2021063011766	R\$ 742.000,00	C
30/06/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 06/2021	2021063011766	R\$ 742.000,00	D
30/06/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 06/2021	2021063011778	R\$ 22.260,00	C
30/06/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 06/2021	2021063011778	R\$ 22.260,00	D
30/06/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 06/2021	2021063011801	R\$ 4.823,00	C
30/06/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 06/2021	2021063011801	R\$ 4.823,00	D
30/06/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 06/2021	2021063011824	R\$ 22.260,00	C
30/06/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 06/2021	2021063011824	R\$ 22.260,00	D
30/06/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 2 TRIM	2021063011843	R\$ 108.432,00	C
30/06/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 2 TRIM	2021063011843	R\$ 108.432,00	D
30/06/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 2 TRIM	2021063011850	R\$ 64.022,40	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSL REF 2 TRIM	2021063011850	R\$ 64.022,40	D
30/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2021	2021063011861	R\$ 222.600,00	C
30/06/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2021	2021063011861	R\$ 222.600,00	D
30/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 06/2021	2021063011969	R\$ 13.013,00	C
30/06/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 06/2021	2021063011969	R\$ 13.013,00	D
30/06/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 06/2021	2021063011982	R\$ 1.287,00	C
30/06/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 06/2021	2021063011982	R\$ 1.287,00	D
30/06/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 06/2021	2021063011994	R\$ 1.144,00	C
30/06/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 06/2021	2021063011994	R\$ 1.144,00	D
30/06/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 06/2021	2021063012006	R\$ 2.680,00	C
30/06/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 06/2021	2021063012006	R\$ 2.680,00	D
03/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 07/2021	2021070311934	R\$ 3.000,00	C
03/07/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 07/2021	2021070311934	R\$ 3.000,00	D
05/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 07/2021	2021070511886	R\$ 630,00	C
05/07/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 07/2021	2021070511886	R\$ 630,00	D
07/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 06/2021	2021070712031	R\$ 1.144,00	C
07/07/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 06/2021	2021070712031	R\$ 1.144,00	D
10/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 06/2021	2021071011790	R\$ 22.260,00	C
10/07/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 06/2021	2021071011790	R\$ 22.260,00	D
12/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2021	2021071211874	R\$ 78.200,00	C
12/07/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2021	2021071211874	R\$ 78.200,00	D
14/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 07/2021	2021071411898	R\$ 789,00	C
14/07/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 07/2021	2021071411898	R\$ 789,00	D
16/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTÍVEIS REF 07/2021	2021071611922	R\$ 78.200,00	C
16/07/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTÍVEIS REF 07/2021	2021071611922	R\$ 78.200,00	D
18/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 07/2021	2021071811910	R\$ 351,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/07/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 07/2021	2021071811910	R\$ 351,00	D
19/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 07/2021	2021071911946	R\$ 24.679,02	C
19/07/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 07/2021	2021071911946	R\$ 24.679,02	D
20/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 06/2021	2021072011836	R\$ 22.260,00	C
20/07/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 06/2021	2021072011836	R\$ 22.260,00	D
20/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 06/2021	2021072012019	R\$ 4.237,00	C
20/07/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 06/2021	2021072012019	R\$ 4.237,00	D
22/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2021	2021072211958	R\$ 97.750,00	C
22/07/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Juridica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2021	2021072211958	R\$ 97.750,00	D
25/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 06/2021	2021072511813	R\$ 4.823,00	C
25/07/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 06/2021	2021072511813	R\$ 4.823,00	D
31/07/2021	3010101010006	Recalca da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 07/2021	2021073111767	R\$ 782.000,00	C
31/07/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 07/2021	2021073111767	R\$ 782.000,00	D
31/07/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 07/2021	2021073111779	R\$ 23.460,00	C
31/07/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 07/2021	2021073111779	R\$ 23.460,00	D
31/07/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 07/2021	2021073111802	R\$ 5.083,00	C
31/07/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 07/2021	2021073111802	R\$ 5.083,00	D
31/07/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 07/2021	2021073111825	R\$ 23.460,00	C
31/07/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 07/2021	2021073111825	R\$ 23.460,00	D
31/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ REF 2 TRIM	2021073111847	R\$ 108.432,00	C
31/07/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ REF 2 TRIM	2021073111847	R\$ 108.432,00	D
31/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 2 TRIM	2021073111854	R\$ 64.022,40	C
31/07/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 2 TRIM	2021073111854	R\$ 64.022,40	D
31/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2021	2021073111862	R\$ 234.600,00	C
31/07/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2021	2021073111862	R\$ 234.600,00	D
31/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 07/2021	2021073111970	R\$ 13.013,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 07/2021	2021073111970	R\$ 13.013,00	D
31/07/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 07/2021	2021073111983	R\$ 1.287,00	C
31/07/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 07/2021	2021073111983	R\$ 1.287,00	D
31/07/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 07/2021	2021073111995	R\$ 1.144,00	C
31/07/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 07/2021	2021073111995	R\$ 1.144,00	D
31/07/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 07/2021	2021073112007	R\$ 2.680,00	C
31/07/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 07/2021	2021073112007	R\$ 2.680,00	D
03/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 08/2021	2021080311935	R\$ 3.000,00	C
03/08/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 08/2021	2021080311935	R\$ 3.000,00	D
05/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 08/2021	2021080511887	R\$ 510,00	C
05/08/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 08/2021	2021080511887	R\$ 510,00	D
07/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 07/2021	2021080712032	R\$ 1.144,00	C
07/08/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 07/2021	2021080712032	R\$ 1.144,00	D
10/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 07/2021	2021081011791	R\$ 23.460,00	C
10/08/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 07/2021	2021081011791	R\$ 23.460,00	D
12/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2021	2021081211875	R\$ 78.200,00	C
12/08/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2021	2021081211875	R\$ 78.200,00	D
14/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 08/2021	2021081411899	R\$ 796,00	C
14/08/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 08/2021	2021081411899	R\$ 796,00	D
16/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTÍVEIS REF 08/2021	2021081611923	R\$ 78.200,00	C
16/08/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTÍVEIS REF 08/2021	2021081611923	R\$ 78.200,00	D
18/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 08/2021	2021081811911	R\$ 396,00	C
18/08/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 08/2021	2021081811911	R\$ 396,00	D
19/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 08/2021	2021081911947	R\$ 65.112,93	C
19/08/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 08/2021	2021081911947	R\$ 65.112,93	D
20/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 07/2021	2021082011837	R\$ 23.460,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/08/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 07/2021	2021082011837	R\$ 23.460,00	D
20/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 07/2021	2021082012020	R\$ 3.967,00	C
20/08/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 07/2021	2021082012020	R\$ 3.967,00	D
22/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 08/2021	2021082211959	R\$ 97.750,00	C
22/08/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 08/2021	2021082211959	R\$ 97.750,00	D
25/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 07/2021	2021082511814	R\$ 5.083,00	C
25/08/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 07/2021	2021082511814	R\$ 5.083,00	D
31/08/2021	3010101010006	Recetta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 08/2021	2021083111768	R\$ 782.000,00	C
31/08/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 08/2021	2021083111768	R\$ 782.000,00	D
31/08/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 08/2021	2021083111780	R\$ 23.460,00	C
31/08/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 08/2021	2021083111780	R\$ 23.460,00	D
31/08/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 08/2021	2021083111803	R\$ 5.083,00	C
31/08/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 08/2021	2021083111803	R\$ 5.083,00	D
31/08/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 08/2021	2021083111826	R\$ 23.460,00	C
31/08/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 08/2021	2021083111826	R\$ 23.460,00	D
31/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2021	2021083111863	R\$ 234.600,00	C
31/08/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2021	2021083111863	R\$ 234.600,00	D
31/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 08/2021	2021083111971	R\$ 13.013,00	C
31/08/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 08/2021	2021083111971	R\$ 13.013,00	D
31/08/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 08/2021	2021083111984	R\$ 1.287,00	C
31/08/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 08/2021	2021083111984	R\$ 1.287,00	D
31/08/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 08/2021	2021083111996	R\$ 1.144,00	C
31/08/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 08/2021	2021083111996	R\$ 1.144,00	D
31/08/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 08/2021	2021083112008	R\$ 2.680,00	C
31/08/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 08/2021	2021083112008	R\$ 2.680,00	D
03/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 09/2021	2021090311936	R\$ 3.000,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/09/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 09/2021	2021090311936	R\$ 3.000,00	D
05/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 09/2021	2021090511888	R\$ 541,00	C
05/09/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 09/2021	2021090511888	R\$ 541,00	D
07/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 08/2021	2021090712033	R\$ 1.144,00	C
07/09/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 08/2021	2021090712033	R\$ 1.144,00	D
10/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 08/2021	2021091011792	R\$ 23.460,00	C
10/09/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 08/2021	2021091011792	R\$ 23.460,00	D
12/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2021	2021091211876	R\$ 73.400,00	C
12/09/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2021	2021091211876	R\$ 73.400,00	D
14/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2021	2021091411900	R\$ 723,00	C
14/09/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2021	2021091411900	R\$ 723,00	D
16/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2021	2021091611924	R\$ 73.400,00	C
16/09/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2021	2021091611924	R\$ 73.400,00	D
18/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 09/2021	2021091811912	R\$ 374,00	C
18/09/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 09/2021	2021091811912	R\$ 374,00	D
19/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 09/2021	2021091911948	R\$ 20.302,77	C
19/09/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 09/2021	2021091911948	R\$ 20.302,77	D
20/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 08/2021	2021092011838	R\$ 23.460,00	C
20/09/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 08/2021	2021092011838	R\$ 23.460,00	D
20/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 08/2021	2021092012021	R\$ 3.967,00	C
20/09/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 08/2021	2021092012021	R\$ 3.967,00	D
22/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2021	2021092211960	R\$ 91.750,00	C
22/09/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2021	2021092211960	R\$ 91.750,00	D
25/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 08/2021	2021092511815	R\$ 5.083,00	C
25/09/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 08/2021	2021092511815	R\$ 5.083,00	D
30/09/2021	3010101010006	Receita da Prestação de	001	REC CONF RECITAS REF 09/2021	2021093011769	R\$ 734.000,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Serviços - Mercado Interno					
30/09/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 09/2021	2021093011769	R\$ 734.000,00	D
30/09/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 09/2021	2021093011781	R\$ 22.020,00	C
30/09/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 09/2021	2021093011781	R\$ 22.020,00	D
30/09/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 09/2021	2021093011804	R\$ 4.771,00	C
30/09/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 09/2021	2021093011804	R\$ 4.771,00	D
30/09/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 09/2021	2021093011827	R\$ 22.020,00	C
30/09/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 09/2021	2021093011827	R\$ 22.020,00	D
30/09/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 3 TRIM	2021093011844	R\$ 110.395,00	C
30/09/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 3 TRIM	2021093011844	R\$ 110.395,00	D
30/09/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 3 TRIM	2021093011851	R\$ 66.182,40	C
30/09/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 3 TRIM	2021093011851	R\$ 66.182,40	D
30/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2021	2021093011864	R\$ 220.200,00	C
30/09/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2021	2021093011864	R\$ 220.200,00	D
30/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 09/2021	2021093011972	R\$ 13.013,00	C
30/09/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 09/2021	2021093011972	R\$ 13.013,00	D
30/09/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 09/2021	2021093011985	R\$ 1.287,00	C
30/09/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 09/2021	2021093011985	R\$ 1.287,00	D
30/09/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 09/2021	2021093011997	R\$ 1.144,00	C
30/09/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 09/2021	2021093011997	R\$ 1.144,00	D
30/09/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 09/2021	2021093012009	R\$ 2.680,00	C
30/09/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 09/2021	2021093012009	R\$ 2.680,00	D
03/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 10/2021	2021100311937	R\$ 3.000,00	C
03/10/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 10/2021	2021100311937	R\$ 3.000,00	D
05/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 10/2021	2021100511889	R\$ 620,00	C
05/10/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 10/2021	2021100511889	R\$ 620,00	D
07/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 09/2021	2021100712034	R\$ 1.144,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/10/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 09/2021	2021100712034	R\$ 1.144,00	D
10/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 09/2021	2021101011793	R\$ 22.020,00	C
10/10/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 09/2021	2021101011793	R\$ 22.020,00	D
12/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2021	2021101211877	R\$ 75.200,00	C
12/10/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2021	2021101211877	R\$ 75.200,00	D
14/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2021	2021101411901	R\$ 780,00	C
14/10/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2021	2021101411901	R\$ 780,00	D
16/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2021	2021101611925	R\$ 75.200,00	C
16/10/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2021	2021101611925	R\$ 75.200,00	D
18/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 10/2021	2021101811913	R\$ 335,00	C
18/10/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 10/2021	2021101811913	R\$ 335,00	D
19/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 10/2021	2021101911949	R\$ 108.043,59	C
19/10/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 10/2021	2021101911949	R\$ 108.043,59	D
20/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 09/2021	2021102011839	R\$ 22.020,00	C
20/10/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 09/2021	2021102011839	R\$ 22.020,00	D
20/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 09/2021	2021102012022	R\$ 3.967,00	C
20/10/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 09/2021	2021102012022	R\$ 3.967,00	D
22/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2021	2021102211961	R\$ 94.000,00	C
22/10/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2021	2021102211961	R\$ 94.000,00	D
25/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 09/2021	2021102511816	R\$ 4.771,00	C
25/10/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 09/2021	2021102511816	R\$ 4.771,00	D
31/10/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 10/2021	2021103111770	R\$ 752.000,00	C
31/10/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 10/2021	2021103111770	R\$ 752.000,00	D
31/10/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 10/2021	2021103111782	R\$ 22.560,00	C
31/10/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 10/2021	2021103111782	R\$ 22.560,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 10/2021	2021103111805	R\$ 4.888,00	C
31/10/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 10/2021	2021103111805	R\$ 4.888,00	D
31/10/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 10/2021	2021103111828	R\$ 22.560,00	C
31/10/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 10/2021	2021103111828	R\$ 22.560,00	D
31/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ REF 3 TRIM	2021103111848	R\$ 110.395,00	C
31/10/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ REF 3 TRIM	2021103111848	R\$ 110.395,00	D
31/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 3TRIM	2021103111855	R\$ 66.182,40	C
31/10/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 3TRIM	2021103111855	R\$ 66.182,40	D
31/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2021	2021103111865	R\$ 225.600,00	C
31/10/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2021	2021103111865	R\$ 225.600,00	D
31/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 10/2021	2021103111973	R\$ 13.013,00	C
31/10/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 10/2021	2021103111973	R\$ 13.013,00	D
31/10/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 10/2021	2021103111986	R\$ 1.287,00	C
31/10/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 10/2021	2021103111986	R\$ 1.287,00	D
31/10/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 10/2021	2021103111988	R\$ 1.144,00	C
31/10/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 10/2021	2021103111988	R\$ 1.144,00	D
31/10/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 10/2021	2021103112010	R\$ 2.680,00	C
31/10/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 10/2021	2021103112010	R\$ 2.680,00	D
03/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 11/2021	2021110311938	R\$ 3.000,00	C
03/11/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 11/2021	2021110311938	R\$ 3.000,00	D
05/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 11/2021	2021110511890	R\$ 510,00	C
05/11/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 11/2021	2021110511890	R\$ 510,00	D
07/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 10/2021	2021110712035	R\$ 1.144,00	C
07/11/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 10/2021	2021110712035	R\$ 1.144,00	D
10/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 10/2021	2021111011794	R\$ 22.560,00	C
10/11/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 10/2021	2021111011794	R\$ 22.560,00	D
12/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS	2021111211878	R\$ 75.700,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/11/2021	30101070100071	Despesas Operacionais	001	REF 11/2021 PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2021	2021111211878	R\$ 75.700,00	D
14/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2021	2021111411902	R\$ 758,00	C
14/11/2021	30101070100048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2021	2021111411902	R\$ 758,00	D
16/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2021	2021111611926	R\$ 75.700,00	C
16/11/2021	30101070100042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2021	2021111611926	R\$ 75.700,00	D
18/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CCNF TELEFONES REF 11/2021	2021111811914	R\$ 341,00	C
18/11/2021	30101070100050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 11/2021	2021111811914	R\$ 341,00	D
19/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 11/2021	2021111911950	R\$ 84.797,69	C
19/11/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 11/2021	2021111911950	R\$ 84.797,69	D
20/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 10/2021	2021112011840	R\$ 22.560,00	C
20/11/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 10/2021	2021112011840	R\$ 22.560,00	D
20/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 10/2021	2021112012023	R\$ 3.967,00	C
20/11/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 10/2021	2021112012023	R\$ 3.967,00	D
22/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2021	2021112211962	R\$ 94.625,00	C
22/11/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2021	2021112211962	R\$ 94.625,00	D
25/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 10/2021	2021112511817	R\$ 4.888,00	C
25/11/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 10/2021	2021112511817	R\$ 4.888,00	D
30/11/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 11/2021	2021113011771	R\$ 757.000,00	C
30/11/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 11/2021	2021113011771	R\$ 757.000,00	D
30/11/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 11/2021	2021113011783	R\$ 22.710,00	C
30/11/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 11/2021	2021113011783	R\$ 22.710,00	D
30/11/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 11/2021	2021113011806	R\$ 4.920,50	C
30/11/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 11/2021	2021113011806	R\$ 4.920,50	D
30/11/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 11/2021	2021113011829	R\$ 22.710,00	C
30/11/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 11/2021	2021113011829	R\$ 22.710,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2021	2021113011866	R\$ 227.100,00	C
30/11/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2021	2021113011866	R\$ 227.100,00	D
30/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 11/2021	2021113011974	R\$ 13.013,00	C
30/11/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 11/2021	2021113011974	R\$ 13.013,00	D
30/11/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 11/2021	2021113011987	R\$ 1.287,00	C
30/11/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 11/2021	2021113011987	R\$ 1.287,00	D
30/11/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 11/2021	2021113011999	R\$ 1.144,00	C
30/11/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 11/2021	2021113011999	R\$ 1.144,00	D
30/11/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 11/2021	2021113012011	R\$ 2.680,00	C
30/11/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 11/2021	2021113012011	R\$ 2.680,00	D
03/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 12/2021	2021120311939	R\$ 3.000,00	C
03/12/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 12/2021	2021120311939	R\$ 3.000,00	D
05/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 12/2021	2021120511891	R\$ 510,00	C
05/12/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 12/2021	2021120511891	R\$ 510,00	D
07/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 11/2021	2021120712036	R\$ 1.144,00	C
07/12/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 11/2021	2021120712036	R\$ 1.144,00	D
10/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 11/2021	2021121011795	R\$ 22.710,00	C
10/12/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 11/2021	2021121011795	R\$ 22.710,00	D
12/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2021	2021121211879	R\$ 85.100,00	C
12/12/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2021	2021121211879	R\$ 85.100,00	D
14/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2021	2021121411903	R\$ 795,00	C
14/12/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2021	2021121411903	R\$ 795,00	D
16/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2021	2021121611927	R\$ 85.100,00	C
16/12/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2021	2021121611927	R\$ 85.100,00	D
18/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 12/2021	2021121811915	R\$ 362,00	C
18/12/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 12/2021	2021121811915	R\$ 362,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 12/2021	2021121911951	R\$ 29.149,39	C
19/12/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 12/2021	2021121911951	R\$ 29.149,39	D
20/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 11/2021	2021122011841	R\$ 22.710,00	C
20/12/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 11/2021	2021122011841	R\$ 22.710,00	D
20/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 11/2021	2021122012024	R\$ 3.967,00	C
20/12/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 11/2021	2021122012024	R\$ 3.967,00	D
22/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVIÇOS PRESTADOS PJ REF 12/2021	2021122211963	R\$ 106.375,00	C
22/12/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVIÇOS PRESTADOS PJ REF 12/2021	2021122211963	R\$ 106.375,00	D
25/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 11/2021	2021122511818	R\$ 4.920,50	C
25/12/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 11/2021	2021122511818	R\$ 4.920,50	D
31/12/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 12/2021	2021123111772	R\$ 851.000,00	C
31/12/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 12/2021	2021123111772	R\$ 851.000,00	D
31/12/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 12/2021	2021123111784	R\$ 25.530,00	C
31/12/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 12/2021	2021123111784	R\$ 25.530,00	D
31/12/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 12/2021	2021123111807	R\$ 5.531,50	C
31/12/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 12/2021	2021123111807	R\$ 5.531,50	D
31/12/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 12/2021	202112311830	R\$ 25.530,00	C
31/12/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 12/2021	202112311830	R\$ 25.530,00	D
31/12/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 4 TRIM	2021123111845	R\$ 113.280,00	C
31/12/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 4 TRIM	2021123111845	R\$ 113.280,00	D
31/12/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 4 TRIM	2021123111852	R\$ 67.968,00	C
31/12/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 4 TRIM	2021123111852	R\$ 67.968,00	D
31/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVIÇOS REF 12/2021	2021123111867	R\$ 255.300,00	C
31/12/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVIÇOS REF 12/2021	2021123111867	R\$ 255.300,00	D
31/12/2021	2010103010010	Salários a Pagar	001	VLR APROP SALÁRIOS REF 12/2021	2021123111975	R\$ 13.013,00	C
31/12/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e	001	VLR APROP SALÁRIOS REF 12/2021	2021123111975	R\$ 13.013,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Gratificações					
31/12/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 12/2021	202112311988	R\$ 1.287,00	C
31/12/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 12/2021	202112311988	R\$ 1.287,00	D
31/12/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 12/2021	2021123112000	R\$ 1.144,00	C
31/12/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 12/2021	2021123112000	R\$ 1.144,00	D
31/12/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 12/2021	2021123112012	R\$ 2.680,00	C
31/12/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 12/2021	2021123112012	R\$ 2.680,00	D
31/12/2021	60*		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 9.086.000,00	C
31/12/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 272.580,00	C
31/12/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 59.059,50	C
31/12/2021	3010101030005	ISS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 272.580,00	C
31/12/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 1.135.750,00	C
31/12/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 32.160,00	C
31/12/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 13.728,00	C
31/12/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 632.571,40	C
31/12/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 171.600,00	C
31/12/2021	3010103020052	Aluguéis	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 36.000,00	C
31/12/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 2.725.800,00	C
31/12/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 908.600,00	C
31/12/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 8.997,00	C
31/12/2021	3010107010049	Água	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 6.671,00	C
31/12/2021	3010107010050	Telefones	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 4.307,00	C
31/12/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 908.600,00	C
31/12/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 438.217,00	C
31/12/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 261.675,00	C
31/12/2021	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	001	LUCRO DO PERIODO	2021123112038	R\$ 1.197.104,10	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 9.086.000,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 272.580,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 59.059,50	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 272.580,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 1.135.750,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 32.160,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 13.728,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 632.571,40	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 171.600,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 36.000,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 2.725.800,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 908.600,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 8.997,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 6.671,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 4.307,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 908.600,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 438.217,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 261.675,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 1.197.104,10	D





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **26.245.325/0001-28**
Número de Ordem do Livro: **4**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 9.086.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 9.086.000,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 9.086.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (604.219,50)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (604.219,50)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (272.580,00)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (272.580,00)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (59.059,50)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (4.747.609,40)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (2.021.809,40)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (2.725.800,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.537.067,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.837.175,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (699.892,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 1.197.104,10



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 26.245.325/0001-28

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END: RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2021 A 31/12/2021

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 04.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 4.750.924,95/814.563,50 = 5,83$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 4.160.924,95/814.563,50 = 5,10$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 814.563,50/4.750.924,95 = 0,17$

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 4.750.924,95/814.563,50 = 5,83$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC - ESTOQUE/PC = 3.710.924,95/814.563,50 = 4,55$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONÍVEL/PC = 3.710.924,95/814.563,50 = 4,55$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDERSEN PAIVA TORRES

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

TITULAR

CONTADOR

CPF: 018.679.483-54

CRC - 12.364



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Folha: 1

PAULO

Fortes Contábil 6.186.1

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28, CONTRATO SOCIAL

arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguintos/atividades

49.24-8-00 - Transporte escolar

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 450.000,00

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Folha: 2

PAULO

Fortes Contábil 6.186.1

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANDERSEN PAIVA TORRES
TITULAR
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA
CONTADOR
850.665.403-34
CRC - MA 9283

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim

PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
1	1	*** Ativo ***	Contas de ativo	S		31/12/2020
101	2	Ativo Circulante	Contas de ativo	S	1	31/12/2020
10101	3	Disponibilidades	Contas de ativo	S	101	31/12/2020
1010101	4	Numerários em Espécie	Contas de ativo	S	10101	31/12/2020
101010101	5	Caixa Geral	Contas de ativo	S	1010101	31/12/2020
1010101010001	6	Caixa	Contas de ativo	A	101010101	31/12/2020
Plano de contas referencial						
1		1.01.01.01.01			001	
Código de Aglutinação						
1010101010001						
1010102	4	Bancos	Contas de ativo	S	10101	31/12/2020
101010201	5	Contas Correntes	Contas de ativo	S	1010102	31/12/2020
1010103	4	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	Contas de ativo	S	10101	31/12/2020
1010107	4	Valores Mobiliários	Contas de ativo	S	10101	31/12/2020
101010701	5	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	Contas de ativo	S	1010107	31/12/2020
101010702	5	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo	Contas de ativo	S	1010107	31/12/2020
1010111	4	Outras	Contas de ativo	S	10101	31/12/2020
10103	3	Clientes	Contas de ativo	S	101	31/12/2020
1010301	4	Clientes Nacionais	Contas de ativo	S	10103	31/12/2020
101030101	5	Duplicatas a Receber	Contas de ativo	S	1010301	31/12/2020
1010302	4	Clientes Internacionais	Contas de ativo	S	10103	31/12/2020
101030201	5	Duplicatas a Receber	Contas de ativo	S	1010302	31/12/2020
10105	3	Créditos	Contas de ativo	S	101	31/12/2020
1010501	4	Créditos com Terceiros	Contas de ativo	S	10105	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Numero de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
101050101	5	Adiantamentos a Fornecedores	Contas de ativo	S	1010501	31/12/2020
101050103	5	Créditos de Funcionários	Contas de ativo	S	1010501	31/12/2020
101050105	5	Impostos e Contribuições a Recuperar	Contas de ativo	S	1010501	31/12/2020
101050107	5	Antecipações a Recuperar	Contas de ativo	S	1010501	31/12/2020
101050109	5	Outras	Contas de ativo	S	1010501	31/12/2020
10115	3	Estoques	Contas de ativo	S	101	31/12/2020
1011501	4	Estoques em Estabelecimentos Próprios	Contas de ativo	S	10115	31/12/2020
101150101	5	Estoque de Mercadorias	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
101150102	5	Estoques de Materiais	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
101150102004	6	Veículos	Contas de ativo	A	101150102	31/12/2020
Plano de contas referencial						
		1.02.03.01.08		001		Centro de Custo
Codigo de Aglutinação						
1011501020004						
101150103	5	Estoques de Produtos em Elaboração	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
101150104	5	Estoques de Produtos Acabados	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
101150105	5	Serviços em Andamento	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
101150119	5	Materiais Diversos Almoarifado	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
1011502	4	Imóveis Destinados a Venda	Contas de ativo	S	10115	31/12/2020
101150200	5	Imóveis Destinados a Venda	Contas de ativo	S	1011502	31/12/2020
101150201	5	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	Contas de ativo	S	1011502	31/12/2020
1011505	4	Estoques em Poder de Terceiros	Contas de ativo	S	10115	31/12/2020
1011509	4	Outras	Contas de ativo	S	10115	31/12/2020
10117	3	Despesas do Exercício Seguinte	Contas de ativo	S	101	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
1011701	4	Despesas do Exercício Seguinte	Contas de ativo	S 10117	31/12/2020
101170101	5	Despesas Antecipadas	Contas de ativo	S 1011701	31/12/2020
101170102	5	Outras Contas	Contas de ativo	S 1011701	31/12/2020
10121	3	Contas Retificadoras	Contas de ativo	S 101	31/12/2020
1012101	4	(-) Contas Retificadoras	Contas de ativo	S 10121	31/12/2020
101210101	5	(-) Contas Retificadoras	Contas de ativo	S 1012101	31/12/2020
107	2	Ativo não Circulante	Contas de ativo	S 1	31/12/2020
10700	3	Realizável a Longo Prazo	Contas de ativo	S 107	31/12/2020
1070001	4	Clientes	Contas de ativo	S 10700	31/12/2020
107000101	5	Clientes Nacionais	Contas de ativo	S 1070001	31/12/2020
1070003	4	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	Contas de ativo	S 10700	31/12/2020
1070005	4	Valores Mobiliários	Contas de ativo	S 10700	31/12/2020
1070007	4	Depósitos Judiciais	Contas de ativo	S 10700	31/12/2020
1070009	4	Impostos e Contribuições a Recuperar	Contas de ativo	S 10700	31/12/2020
107000901	5	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativas	Contas de ativo	S 1070009	31/12/2020
107000902	5	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	Contas de ativo	S 1070009	31/12/2020
1070017	4	Despesas do Exercício Seguinte	Contas de ativo	S 10700	31/12/2020
107001701	5	Despesas Antecipadas	Contas de ativo	S 1070017	31/12/2020
1070019	4	Outras Contas	Contas de ativo	S 10700	31/12/2020
1070021	4	(-) Contas Retificadoras	Contas de ativo	S 10700	31/12/2020
107002101	5	(-) Contas Retificadoras	Contas de ativo	S 1070021	31/12/2020
10701	3	Investimentos	Contas de ativo	S 107	31/12/2020
1070101	4	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	Contas de ativo	S 10701	31/12/2020
1070102	4	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	Contas de ativo	S 10701	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
1070103	4	Outros Investimentos	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070104	4	Ágios em Investimentos	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070105	4	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070106	4	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070119	4	Outras Contas	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070120	4	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070121	4	(-) Outras Contas Retificadoras	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
10704	3	Imobilizado	Contas de ativo	S	107	31/12/2020
1070401	4	Bens em Operação	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
107040101	5	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	Contas de ativo	S	1070401	31/12/2020
1070401010002	6	Edifícios e Construções	Contas de ativo	A	107040101	31/12/2020
Plano de contas referencial						
Código de Aglutinação						
1 1.02.03.01.02 001 Centro de Custo						
1070401010002						
Código de Aglutinação						
6 Veículos 107040101 31/12/2020						
Plano de contas referencial						
1 1.02.03.01.08 001 Centro de Custo						
1070401010004						
Código de Aglutinação						
5 Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços 1070401 31/12/2020						
4 Recursos Minerais 10704 31/12/2020						
4 Florestamento e Reflorestamento 10704 31/12/2020						



PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
1070407	4	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070410	4	Correção Monetária - Diferença IPC/IBTNF (Lei no 8200/1991)	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070411	4	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070413	4	Imobilizado em Andamento	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070415	4	Bens Arrendados	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070419	4	Outras Imobilizações	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070421	4	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
107042101	5	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	Contas de ativo	S	1070421	31/12/2020
1070421010001	6	Depreciação Acumulada	Contas de ativo	A	107042101	31/12/2020
Plano de contas referencial						
Conta						
Centro de Custo						
1						
1.02.03.01.30						
001						
Centro de Custo						
Código de Aglutinação:						
1070421010001						
107042102	5	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	Contas de ativo	S	1070421	31/12/2020
1070422	4	(-) Outras Contas Retificadoras	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
10705	3	Intangível	Contas de ativo	S	107	31/12/2020
1070501	4	Concessões	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070503	4	Marcas e Patentes	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070505	4	Direitos Autorais	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070507	4	Fundo de Comércio	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070509	4	Software ou Programas de Computador	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070511	4	Franquias	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070513	4	Desenvolvimento de Produtos	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070515	4	Outras	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
1070520	4	(-) Amortização do Intangível	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070521	4	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
10707	3	Diferido	Contas de ativo	S	107	31/12/2020
1070701	4	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	Contas de ativo	S	10707	31/12/2020
1070702	4	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	Contas de ativo	S	10707	31/12/2020
1070703	4	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	Contas de ativo	S	10707	31/12/2020
1070704	4	Correção Monetária - Diferença IPC/BITNF (Lei nº 8200/1991)	Contas de ativo	S	10707	31/12/2020
1070705	4	Correção Monetária Especial (Lei nº 8200/1991)	Contas de ativo	S	10707	31/12/2020
1070706	4	(-) Amortização do Diferido	Contas de ativo	S	10707	31/12/2020
2	1	*** Passivo ***	Contas de passivo	S		31/12/2020
201	2	Passivo Circulante	Contas de passivo	S	2	31/12/2020
20101	3	Obrigações de Curto Prazo	Contas de passivo	S	201	31/12/2020
2010101	4	Fornecedores	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201010101	5	Fornecedores Nacionais	Contas de passivo	S	2010101	31/12/2020
201010101001	6	Fornecedores Diversos	Contas de passivo	A	201010101	31/12/2020

Plano de contas referencial		Conta	Centro de Custo
1	2.01.01.03.01		001

Código de Aglutinação		Conta	Centro de Custo
2010101010001			
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	Contas de passivo	20101
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Contas de passivo	2010103
2010103010001	INSS a Recolher	Contas de passivo	201010301

Plano de contas referencial



PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI** CNPJ: **26.245.325/0001-28** Número de Ordem do Livro: **4**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Conta	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo	
	1	2.01.01.01.03				001	
		Código de Aglutinação:				Centro de Custo	
		2010103010001					
	6	FGTS a Recolher	Contas de passivo		A	201010301	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo	
	1	2.01.01.01.04				001	
		Código de Aglutinação:				Centro de Custo	
		2010103010002					
	6	Salários a Pagar	Contas de passivo		A	201010301	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo	
	1	2.01.01.01.01				001	
		Código de Aglutinação:				Centro de Custo	
		2010103010010					
	5	Obrigações Fiscais	Contas de passivo		S	2010103	31/12/2020
	6	ISS a Recolher	Contas de passivo		A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo	
	1	2.01.01.09.08				001	
		Código de Aglutinação:				Centro de Custo	
		2010103030003					
	6	PIS a Recolher	Contas de passivo		A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo	
	1	2.01.01.09.04				001	



PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI** Número de Ordem do Livro: **4**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **26.245.325/0001-28**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nivel Superior	Data da Alteração
2010103030004		Código de Aglutinação				
2010103030005	6	COFINS a Recolher	Contas de passivo	A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial			Conta	Centro de Custo
	1		2.01.01.09.05		001	
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
2010103030006	6	IRPJ a Recolher	Contas de passivo	A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial			Conta	Centro de Custo
	1		2.01.01.09.13		001	
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
2010103030007	6	CSLL a Recolher	Contas de passivo	A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial			Conta	Centro de Custo
	1		2.01.01.09.14		001	
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
2010103030010	6	Simplex a Recolher	Contas de passivo	A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial			Conta	Centro de Custo
	1		2.01.01.09.28		001	
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
2010107	4	Empréstimos e Financiamentos	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
201010701	5	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	Contas de passivo	S	2010107	31/12/2020
201010702	5	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional	Contas de passivo	S	2010107	31/12/2020
201010703	5	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	Contas de passivo	S	2010107	31/12/2020
201010704	5	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior	Contas de passivo	S	2010107	31/12/2020
201010705	5	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior	Contas de passivo	S	2010107	31/12/2020
2010109	4	Adiantamento de Clientes	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201010901	5	Adiantamento de Clientes Nacionais	Contas de passivo	S	2010109	31/12/2020
2010111	4	Debêntures	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
2010117	4	Outras Contas	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201011701	5	Outras Obrigações	Contas de passivo	S	2010117	31/12/2020
2010119	4	Doações e Subvenções para Investimentos	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
2010121	4	Provisões	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201012101	5	Provisões de Natureza Fiscal	Contas de passivo	S	2010121	31/12/2020
201012102	5	Provisões de Natureza Trabalhista	Contas de passivo	S	2010121	31/12/2020
201012103	5	Provisões de Natureza Cível	Contas de passivo	S	2010121	31/12/2020
2010124	4	(-) Contas Retificadoras	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
2010127	4	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201012701	5	Dividendos a Pagar	Contas de passivo	S	2010127	31/12/2020
203	2	Passivo não Circulante	Contas de passivo	S	2	31/12/2020
20301	3	Obrigações de Longo Prazo	Contas de passivo	S	203	31/12/2020
2030101	4	Fornecedores	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
203010101	5	Fornecedores Nacionais	Contas de passivo	S	2030101	31/12/2020
2030103	4	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
203010301	5	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Contas de passivo	S	2030103	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
203010303	5	Obrigações Fiscais	Contas de passivo	S	2030103	31/12/2020
2030107	4	Empréstimos e Financiamentos	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
203010701	5	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	Contas de passivo	S	2030107	31/12/2020
203010702	5	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional	Contas de passivo	S	2030107	31/12/2020
203010703	5	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	Contas de passivo	S	2030107	31/12/2020
203010704	5	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior	Contas de passivo	S	2030107	31/12/2020
203010705	5	Arrendamento Mercantil (Financieiro) a Longo Prazo - Exterior	Contas de passivo	S	2030107	31/12/2020
2030109	4	Adiantamento de Clientes	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
203010901	5	Clientes Nacionais	Contas de passivo	S	2030109	31/12/2020
2030111	4	Debêntures	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
2030113	4	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
2030115	4	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
2030117	4	Outras Contas	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
2030119	4	Doações e Subvenções para Investimentos	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
2030121	4	Provisões	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
203012101	5	Provisões de Natureza Fiscal	Contas de passivo	S	2030121	31/12/2020
203012102	5	Provisões de Natureza Trabalhista	Contas de passivo	S	2030121	31/12/2020
203012103	5	Provisões de Natureza Cível	Contas de passivo	S	2030121	31/12/2020
2030124	4	(-) Contas Retificadoras	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
20302	3	Receitas Diferidas	Contas de passivo	S	203	31/12/2020
2030201	4	Receitas Diferidas	Contas de passivo	S	20302	31/12/2020
203020101	5	Receitas Diferidas	Contas de passivo	S	2030201	31/12/2020
203020102	5	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	Contas de passivo	S	2030201	31/12/2020
207	2	Patrimônio Líquido	Patrimônio líquido	S	2	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
20701	3	Capital Realizado	Patrimônio líquido	S	207	31/12/2020
2070101	4	Capital Social	Patrimônio líquido	S	20701	31/12/2020
207010101	5	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	Patrimônio líquido	S	2070101	31/12/2020
20701010001	6	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Patrimônio líquido	A	207010101	31/12/2020

Plano de contas referencial		Conta	Centro de Custo
1	2.03.01.01.01		001
Código de Aglutinação			Centro de Custo

2070101010001		Código de Aglutinação	
207010102	5	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	Patrimônio líquido
20704	3	Reservas	Patrimônio líquido
2070401	4	Reservas	Patrimônio líquido
207040101	5	Reservas de Capital	Patrimônio líquido
207040102	5	Reservas de Reavaliação	Patrimônio líquido
207040103	5	Reservas de Lucros	Patrimônio líquido
2070401030001	6	Reserva Legal	Patrimônio líquido

Plano de contas referencial		Conta	Centro de Custo
1	2.03.02.01.99		001
Código de Aglutinação			Centro de Custo

2070401030001		Código de Aglutinação	
2070401030004	6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	Patrimônio líquido

Plano de contas referencial		Conta	Centro de Custo
1	2.03.02.03.04		001
Código de Aglutinação			Centro de Custo



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Conta de Nivel Superior	Conta de Nivel Superior	Data da Alteração
--------	-------	-----------	----------	-------------------------	-------------------------	-------------------

Centro de Custo

2070401030004		Codigo de Aglutinação		Centro de Custo	
207040104	5	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	Patrimônio líquido	S 2070401	31/12/2020
207040105	5	Outras Reservas	Patrimônio líquido	S 2070401	31/12/2020
20705	3	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Patrimônio líquido	S 207	31/12/2020
2070501	4	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Patrimônio líquido	S 20705	31/12/2020
207050100	5	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	Patrimônio líquido	S 2070501	31/12/2020
207050101	5	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	Patrimônio líquido	S 2070501	31/12/2020
20707	3	Outras Contas	Patrimônio líquido	S 207	31/12/2020
2070701	4	Outras Contas	Patrimônio líquido	S 20707	31/12/2020
207070101	5	Lucros Acumulados	Patrimônio líquido	S 2070701	31/12/2020
2070701010001	6	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Patrimônio líquido	A 207070101	31/12/2020

Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo	
1		2.03.04.01.01		001	

2070701010001		Codigo de Aglutinação		Centro de Custo	
207070102	5	(-) Prejuízos Acumulados	Patrimônio líquido	S 2070701	31/12/2020
207070103	5	(-) Ações em Tesouraria	Patrimônio líquido	S 2070701	31/12/2020
207070104	5	Outras	Patrimônio líquido	S 2070701	31/12/2020
3	1	Resultado Líquido do Período	Contas de resultado	S	31/12/2020
301	2	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	Contas de resultado	S 3	31/12/2020
30101	3	Resultado Operacional	Contas de resultado	S 301	31/12/2020
3010101	4	Receita Líquida	Contas de resultado	S 30101	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 4

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nivel Superior	Data da Alteração
301010101	5	Receita Bruta	Contas de resultado	S	3010101	31/12/2020
3010101030003	6	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Contas de resultado	A	301010101	31/12/2020
Plano de contas referencial						
1			3.01.01.01.01.06			Centro de Custo
Codigo de Aglutinação						
DRE_010.01.03						
301010103	5	Deduções da Receita Bruta	Contas de resultado	S	3010101	31/12/2020
3010101030003	6	COFINS	Contas de resultado	A	301010103	31/12/2020
Plano de contas referencial						
1			3.01.01.01.02.04			Centro de Custo
Codigo de Aglutinação						
DRE_020.01.03						
3010101030004	6	PIS/PASEP	Contas de resultado	A	301010103	31/12/2020
Plano de contas referencial						
1			3.01.01.01.02.05			Centro de Custo
Codigo de Aglutinação						
DRE_020.01.04						
3010101030005	6	ISS	Contas de resultado	A	301010103	31/12/2020
Plano de contas referencial						
1			3.01.01.01.02.06			Centro de Custo
Codigo de Aglutinação						
DRE_020.01.02						
3010101030007	6	Simples	Contas de resultado	A	301010103	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI** CNPJ: **26.245.325/0001-28** Número de Ordem do Livro: **4**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nivel Superior	Data da Alteração
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1	3.01.01.01.02.09				Centro de Custo
		Código de Aglutinação				
		DRE_020.01.05				
3010103	4	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	Contas de resultado	S	30101	31/12/2020
301010301	5	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
301010302	5	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
301010302008	6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1	3.01.01.07.01.04				
		Código de Aglutinação				
		DRE_040.01				
3010103020011	6	INSS - Previdência Social	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1	3.01.01.07.01.05				
		Código de Aglutinação				
		DRE_040.01				
3010103020012	6	FGTS	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1	3.01.01.07.01.06				
		Código de Aglutinação				
		DRE_040.01				
3010103020013	6	Despesas Administrativas	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 4

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1	3.01.01.09.01.99				
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
3010103020023	6	Despesas Diversas	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1	3.01.01.09.01.99				
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_040.01						
3010103020040	6	Ordenados, Salários e Gratificações	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1	3.01.01.07.01.02				
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_040.01						
3010103020052	6	Aluguéis	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1	3.01.01.07.01.18				
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_040.01						
3010103020053	6	Energia Elétrica	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1	3.01.01.07.01.36				



PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI** Número de Ordem do Livro: **4**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **26.245.325/0001-28**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
DRE_040.01						
301010303	5	Custo das Mercadorias Revendidas	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
301010305	5	Custo dos Serviços Vendidos	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
3010103050001	6	Custo dos Serviços Vendidos	Contas de resultado	A	301010305	31/12/2020
Plano de contas referencial						
1						
3.01.01.03.01.03						
Centro de Custo						
DRE_040.03						
301010306	5	Custo dos Serviços Produzidos	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
3010103060001	6	Material Aplicado na Produção de Serviços	Contas de resultado	A	301010306	31/12/2020
Plano de contas referencial						
1						
3.01.01.07.01.12						
Centro de Custo						
DRE_040.03						
3010103060017	6	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	Contas de resultado	A	301010306	31/12/2020
Plano de contas referencial						
1						
3.01.01.07.01.23						
Centro de Custo						
DRE_040.03						
301010307	5	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
3010105	4	Outras Receitas Operacionais	Contas de resultado	S	30101	31/12/2020
301010501	5	Receitas Financeiras	Contas de resultado	S	3010105	31/12/2020
Plano de contas referencial						
1						
3.01.01.07.01.23						
Centro de Custo						



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nivel Superior	Data da Alteração
301010502	5	Outras Receitas	Contas de resultado	S	3010105	31/12/2020
3010107	4	Despesas Operacionais	Contas de resultado	S	30101	31/12/2020
301010701	5	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	Contas de resultado	S	3010107	31/12/2020
3010107010030	6	Encargos de Depreciação e Amortização	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.23			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_070.01						
3010107010042	5	Combustíveis e Lubrificantes	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.19			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_070.01						
3010107010048	6	Energia Elétrica	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.36			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_070.01						
3010107010049	5	Água	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.37			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_070.01						



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nivel Superior	Data da Alteração
3010107010050	6	Telefones	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.38			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_070.01						
3010107010063	6	Materiais de Consumo	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1		3.01.01.09.01.99			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_070.01						
3010107010071	6	Despesas Operacionais	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1		3.01.01.09.01.99			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_070.01						
301010702	5	Despesas de Vendas	Contas de resultado	S	3010107	31/12/2020
301010703	5	Despesas Tributárias	Contas de resultado	S	3010107	31/12/2020
3010107030001	6	IRPJ - Lucro Presumido	Contas de resultado	A	301010703	31/12/2020
		Plano de contas referencial				Centro de Custo
	1		3.02.01.01.01.02			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
DRE_070.03						
3010107030002	6	CSL - Lucro Presumido	Contas de resultado	A	301010703	31/12/2020



PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Conta	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
--------	-------	-----------	----------	-------	------	-------------------------	-------------------

Plano de contas referencial

Centro de Custo

1 3.02.01.01.01.01

Código de Aglutinação

Centro de Custo

DRE_070.03

3010109	4	Outras Despesas Operacionais	Contas de resultado		S	30101	31/12/2020
301010901	5	Despesas Financeiras	Contas de resultado		S	3010109	31/12/2020
301010902	5	Outras Despesas	Contas de resultado		S	3010109	31/12/2020
30103	3	Outras Receltas e Outras Despesas	Contas de resultado		S	301	31/12/2020
3010301	4	Receltas e Despesas Não Operacionais	Contas de resultado		S	30103	31/12/2020
301030101	5	Receltas Não Operacionais	Contas de resultado		S	3010301	31/12/2020
301030102	5	Despesas Não Operacionais	Contas de resultado		S	3010301	31/12/2020
30105	3	Participações	Contas de resultado		S	301	31/12/2020
3010501	4	Participações nos Lucros	Contas de resultado		S	30105	31/12/2020
301050101	5	Participações de Empregados	Contas de resultado		S	3010501	31/12/2020
301050103	5	Outras Participações	Contas de resultado		S	3010501	31/12/2020
302	2	Provisão para CSLL e IRPJ	Contas de resultado		S	3	31/12/2020
30201	3	Provisão para CSLL e IRPJ	Contas de resultado		S	302	31/12/2020
3020101	4	Provisão para CSLL e IRPJ	Contas de resultado		S	30201	31/12/2020
302010101	5	Provisão para CSLL e IRPJ	Contas de resultado		S	3020101	31/12/2020
6	1	Sistema Auxiliar de Contas	Contas de resultado		S		31/12/2020
601	2	Apuração do Exercício	Outras		A	6	31/12/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21600076358	26.245.325/0001-28
NOME EMPRESARIAL	
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4D.34.42.EF.B3.58.10.7D.03.6B.60.58.87.F6.FE.43.61.47.67.1C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333	504772706704563372 4	02/06/2021 a 02/06/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26245325000128	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI:26245325000128	176347813036125292 8	03/05/2022 a 03/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4D.34.42.EF.B3.58.10.7D.03.6B.60.58.8
7.F6.FE.43.61.47.67.1C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2022 às 09:06:29

49.5F.3C.46.7D.18.3F.CB
A6.E9.70.ED.E0.0D.07.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI		
CNPJ:	26.245.325/0001-28	N.º:	21600076358
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021		
Contas da Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Nomenclatura do Livro:	Livro Diário		
Identificação do Arquivo(hash):	4D.34.42.EF.B3.58.10.7D.03.6B.60.58.87.F6.FE.43.61.47.67.1C-		

Consulta Realizada em: 19/05/2022 06:07:20

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1162022
Código de validação: 6B8A3605D6

Número da guia: 22052501001340118.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ nº 26.245.325/0001-28**, estabelecida na Rua Curimatá nº 06, bairro Curimatá, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Gilvana Rodrigues de Sá, Auxiliar Judiciário, mat 161356, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas(MA), 21 de setembro de 2022.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

Documento assinado. COLINAS, 21/09/2022 09:50 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1162022 / Código. 6B8A3605D6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas



CERTJUDONE-VUCO - 1172022
Código de validação: B0768DEC23

Número da guia: 22052501001340122.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Recuperação Judicial ou Execução de Título Extrajudicial**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição na **COMARCA DE COLINAS/MA** contra, **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, nascido em 29/08/1986, empresário, R.G nº 0136408020003 SSP/MA, CPF nº 018.679.483-54, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 458, Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 20 de setembro de 2022.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687



CERTJUDONE-VUCO - 1172022 / Código: B0768DEC23
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

Documento assinado. COLINAS, 21/09/2022 10:55 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI		Protocolo: MAC220220268		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
IRRE (Sede) 21400075358	CNPJ 26.245.325/0001-28	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/2016	Início de Atividade 27/09/2016	
Endereço Completo Rua CURIMATÁ Nº 06, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 55690-000				
Objeto 4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5231-1/02 Atividades do operador portuário 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (BARCOS DE LAZER, BARCO À VELA CANOAS E ETC) 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal				
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDERSEN PAIVA TORRES	CPF 018.679.483-54	Administrador S	Início do Mandato 15/09/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANDERSEN PAIVA TORRES	CPF 018.679.483-54	Início do Mandato 15/09/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/06/2021	Número 20211012440	Ato/Eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 14:25:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPADCPNM.



MAC220220268

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202202297	
NIRE 21600076358 CNPJ 26.245.325/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CURIMATÁ, Nº 06, xxxxx, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivam. ntos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211012440	05/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210789000	21/06/2021	BALANCO
223	20200549286	17/07/2020	BALANCO
002	20200138622	18/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200003372	07/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190346450	12/06/2019	BALANCO
002	20190341645	23/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190310731	26/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20190600630	02/01/2019	PROCURACAO
206	20180618067	07/08/2018	PROCURACAO
223	20180340220	07/05/2018	BALANCO
002	20180269668	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180269666	13/04/2018	TRANSFORMACAO
223	20171267285	28/11/2017	BALANCO
223	20160557496	01/12/2016	BALANCO
315	20160617529	27/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200944972	27/09/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 14:25:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IHCAAPDN.



MAC2202202297

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Estado Do Maranhão
 Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
 Avenida Getulio Vargas, 135 - Centro - CEP 65665-000
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - inscrito no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getulio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20. ATESTA para os devidos fins que, a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, situada à Rua 01, nº 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá - MA, REALIZOU LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. Conforme CONTRATO Nº 11401/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11400/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020. Atestamos ainda, que os serviços foram e estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer fato que desabandone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumidas.

Item	Descrição do Veiculo	Quant.
1	Veiculo tipo Ônibus, com capacidade minima de 44 passageiros, em bom estado de conservação, dotado de estrutura adequada ao transporte de passageiros, motor movido a diesel .	4
2	Veiculo tipo automóvel, em bom estado de conservação, com capacidade pra 05 passageiros, motor movido a gasolina ou bi combustível (flex.), com potência minima de 70CV, com tração dianteira.	3
3	Veiculo utilitário tipo caminhonete Pick - Up, cabine simples ou dupla, em bom estado de conservação, dotado de assentos e cobertura adaptados ao transporte de passageiros, com capacidade minima de 1000 kg, potência minima de 80CV, movido a diesel ou gasolina, com tração 4x2 ou 4x4.	16

São João Dos Patos - Ma, 17 de dezembro de 2020.

Sheila Cristina Ribeiro Ferreira
 Secretária Municipal de Educação

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
 Escrevente Autorizado
 2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - 1º TRF. COLINAS - MARANHÃO, TEL. 390 3066-180

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ. Colinas/MA, 11/08/2021, 15-14,48 SELO AUTENT029819PP0BCLKZLYUJKG80



pagina 1 de 1

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
 Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
 (CPF: 08.431.72; RG: 038 FADER; RG 2.18 PERM; RG 2.12 8411; RG 2.07 TCM; RG 2.12)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz, nº 29 – Centro – São João Batista – MA. Atesta para os devidos fins que a empresa **A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva – nº 10 – CENTRO-JATOBÁ MA CEP: 65.693-000, vem prestando **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÊDIOS E LEVES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA**, para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo CC 234/2018, Pregão 034/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	RS 3.600,00	RS 43.200,00	RS 518.400,00
2	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Tração 4x4, Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	RS 7.300,00	RS 7.300,00	RS 87.600,00
3	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine simples com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 02 (dois) passageiros, ano modelo a partir de 2013, ar condicionado. Combustível a gasolina. capacidade mínima de carga 500kg, sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	5	RS 3.400,00	RS 17.000,00	RS 204.000,00
4	Veículo, tipo caminhão baú, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas: Distância mínima entre eixos de 3.100, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Combustível a diesel. Capacidade de carga mínima de 8 toneladas. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	RS 9.350,00	RS 9.350,00	RS 112.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registramos ainda, que o fornecimento acima referidos vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 DE JUNHO DE 2019.

12ª OFICINA

Maria da Guarda Penha
Maria da Guarda Penha

Secretária Municipal de Administração



2ª OFICINA CENTRAL DE OCORRÊNCIAS

CNPJ: 12.083.101/0001-52

Rua Lúcio de Sá, 343, Centro, Códigos-MA

E-mail: extrajudicial2010@tjma.jus.br

Fone: (99) 3552.1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:

Maria da Guarda Penha

Em: 06/06/2019

Luiz B. Barros

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
Henrique Sampaio da Fonte: Tabelião Interino
Ivone Barbosa Barros: 2ª Escrevente Substituto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz, nº 29 – Centro – São João Batista – MA. Atesta para os devidos fins que a empresa **A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva – nº 10 – CENTRO-JATOBÁ MA CEP: 65.693-000, vem prestando **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E LEVES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA**, para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo CC 234/2018, Pregão 034/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00
2	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Tração 4x4, Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
3	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine simples com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 02 (dois) passageiros, ano modelo a partir de 2013, ar condicionado. Combustível a gasolina. capacidade mínima de carga 500kg, sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
4	Veículo, tipo caminhão baú, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas: Distância mínima entre eixos de 3.100, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Combustível a diesel. Capacidade de carga mínima de 8 toneladas. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00	R\$ 112.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registramos ainda, que o fornecimento acima referidos vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 DE JUNHO DE 2019.

12ª OFICINA

Maria da Guarda Penha
Maria da Guarda Penha

Secretária Municipal de Administração



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE OZUNIAS-MA
CNPJ: 12.683.101/0001-52
Rua Libano Santos, 343, Centro, Caxias-MA
E-mail: eadajudicial2010@trfma.jus.br
Fone: (99) 3552.1880

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:

Maria da Guarda Penha

Em: 06/06/2019

Luiz B. Barros

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.

Henrique Sampaio da Fonte: Tabelião Interino

Ivone Barbosa Barros: 2ª Escrevente Substituta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, inscrita no CNPJ: 06.651.616/0001-09, com sua sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA, **atesta para os devidos fins**, que a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28 Insc. Mun 014/2017, situada à Rua 07 de Setembro, n°218, Centro, Cep: 65.693-000, Jatobá/MA.

Por tanto afirmamos para que a empresa conforme citado acima, trabalhou no município na prestação de serviços de Locação de Veículos, respeitando todos os padrões exigidos, conforme Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 029/2017 e Contrato 045/2017, demonstrando seu comprometimento para com a Prefeitura.

Abaixo lista dos veículos locados no período do ano 2017.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UN	QTDE	ÓRGÃO
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Carga Leve com carroceria de madeira com potência mínima de 120 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001) dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEINT
Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 6 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento para Limpar Fossa com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 8 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros			

[Assinatura]



- tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete 4X2 com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla. Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2 000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEAP
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Carga Leve com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 120 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete 4X2 com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1,0, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 04 VEICULOS	UN	04	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla. Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla. Tração 4X4 com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2 000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código	UN	03	SEMUS



Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS			
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 04 VEICULOS	UN	04	SEMUS
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEMAS Programa Bolsa Família Conselho Tutelar

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços se encontra ativos e atendendo às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Sem mais para atestar.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de novembro 2017

Atenciosamente,



[Handwritten Signature]
ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Fiscal de Contrato



2º Ofício
DNP-2
Rua Manoel de Sá
E-mail: dnp2@tjma.jus.br
Fone: (99) 3502-1600

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança
Robson Cavalcante de Barros
Em 03/01/2018
Thone Barbosa Barros
Certifico e dou fé ser verdadeira
 Haverá Selo de Fonte: Tabelião Interino
 Thone Barbosa Barros 2ª Escrevente Substituta

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua 07 de setembro nº 218 - Centro - Jatobá - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde Assistência Social, da cidade de COLINAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial n- 42/2018/CCL

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme os Contratos Nº 181, 182, 183 e 184 /2018.

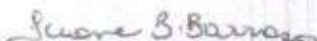
Colinas - MA, 11 de Dezembro de 2019.

2º OFÍCIO


Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Adm. Geral

Rogério Lima da Costa
Matr 4963
Secretário Municipal de Administração Geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COLINAS-MA



Poder Judiciário T.J.MA. São
RECPR02981900RBTRE7780091
Data/Hora: 20/12/2019 18:16:15, Ator: 13.17.2
Parâmetros: ROGERIO LIMA DA COSTA, Total: R\$
4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste ato em
<http://sio.tjma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

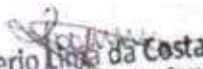
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua 07 de setembro nº 218 - Centro - Jatobá - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde Assistência Social, da cidade de COLINAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial n- 42/2018/CCL

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme os Contratos Nº 181, 182, 183 e 184 /2018.

Colinas - MA, 11 de Dezembro de 2019.




Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Adm. Geral
Rogério Lima da Costa
Matr. 4963
Secretário Municipal de Administração Geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COLINAS-MA



Podar Judiciario TJMA, S/A
RECFTR02891903R87FV7790091
Data Hora: 20/12/2019 18:16:16, Ano: 13:17:2
Partes: ROGERIO LIMA DA COSTA, Total: R\$
4,40, Emolumento: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, inscrita no CNPJ: 06.651.616/0001-09, com sua sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28 Insc. Mun 014/2017, situada à Rua 07 de Setembro, nº218, Centro, Cep: 65.693-000, Jatobá/MA.

Por tanto afirmamos para que a empresa conforme citado acima, trabalhou no município na prestação de serviços de Locação de Veículos, respeitando todos os padrões exigidos, conforme Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 029/2017 e Contrato 045/2017, demonstrando seu comprometimento para com a Prefeitura. Abaixo lista dos veículos locados no período do ano 2017.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEICULO	UN	QTDE	ÓRGÃO
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Carga Leve com carroceria de madeira com potência mínima de 120 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001) dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEINT
Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 6 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento para Limpar Fossa com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 8 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros			



- tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor a diesel de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete 4X2 com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor a diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEAP
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Carga Leve com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 120 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete 4X2 com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor a gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 10, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 04 VEICULOS	UN	04	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor a diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4 com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor a diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código	UN	03	SEMUS



Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS			
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 04 VEICULOS	UN	04	SEMUS
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEMAS Programa Bolsa Família Conselho Tutelar

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços se encontra ativos e atendendo às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Sem mais para atestar.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de novembro 2017

Atenciosamente,



ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Fiscal de Contrato



2º OFÍCIO EXTRA
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua Manoel de Sá, 100
Fone: (98) 3152-1696

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança:

Robson Cavalcante de Barros

Em 03/01/2018
Robson Cavalcante de Barros

Certifico e dou fé ser verdadeira
 Henrique Sampaio de Faria: Tabelião Interino
 Ivone Barbosa Barros 2ª Escrevente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL
São Raimundo das Mangabeiras-MA
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua José do Egito, s/nº, Centro.
CEP: 65.840-000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI			Protocolo: MAC2202148921	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600076358	CNPJ 26.245.325/0001-28	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/2016	Início de Atividade 27/09/2016	
Endereço Completo Rua CURIMATÁ, Nº 06 - CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000				
Objeto 4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5231-1/02 Atividades do operador portuário 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 7721-7/00 Aluguél de equipamentos recreativos e esportivos (BARCOS DE LAZER, BARCO À VELA CANOAS E ETC) 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal				
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDERSEN PAIVA TORRES	CPF 018.679.483-54	Administrador S	Início do Mandato 15/09/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANDERSEN PAIVA TORRES	CPF 018.679.483-54	Início do Mandato 15/09/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05-08/2021	Número 20211012440	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2022, às 17:16:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código I3MWTGUZ.



MAC2202148921

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202149010	
NIRE 21600076358 CNPJ 26.245.325/0001-28		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo CURIMATÁ, Nº 06, xxxxx, CURIMATÁ - Collinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211012440	05/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210789000	21/06/2021	BALANCO
223	20200549286	17/07/2020	BALANCO
002	20200139622	18/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200003372	07/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190346450	12/06/2019	BALANCO
002	20190341645	23/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190310731	26/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20190000830	02/01/2019	PROCURACAO
206	20180618067	07/08/2018	PROCURACAO
223	20180340220	07/05/2018	BALANCO
002	20180269666	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180269666	13/04/2018	TRANSFORMACAO
223	20171267265	28/11/2017	BALANCO
223	20160557496	01/12/2016	BALANCO
315	20160617529	27/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200944972	27/09/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2022, às 17:17:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ODUENFLR**.



MAC2202149010

CARLOS ANTONIO DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



RECURSO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CODÓ -MA

PREGÃO ELETRÔNICO: 85/2022.

ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 41.806.544/0001-22, com sede na Rua DR Jose Falcão, Nº 13, Conj Sollos, sala 13, Joselandia – MA.

1-DOS FATOS:

No último dia 04 de novembro de 2022, fora realizada a reabertura da sessão do pregão eletrônico 85/2022 do município de Codó –MA, realizada na plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com o objeto A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS.

A empresa recorrente apresentou a proposta e toda documentação exigida no edital, mas a empresa fora desclassificada.

O motivo da desclassificação não fora justo, pois alegou o pregoeiro o motivo de deságio no valor ofertado ao item 03, no valor de 170,00 (cento e setenta reais).

Outro fato a ser observado é que a empresa declarada vencedora AW LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, ofertou um lance no valor de 177,00 (cento e setenta e sete reais), devemos levar em consideração que a recorrente tinha o melhor preço, com a desclassificação de sua proposta, a empresa que venceu, se contratada irá fornecer o mesmo serviço que a recorrente oferece com um prejuízo para os cofres públicos de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pasmem!!!

Assim a empresa irá expor mais à frente os motivos que seu recurso deve ser Acolhido.

ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

RU A DR JOSE FALÇÃO, 13, CEP 65.755-000, CENTRO, CONJ. SOLLOS, SALA 13, JOSELANDIA-MA, CNPJ 41.806.544/0001-22. TEL. 098984693061. EMAIL: ecolimplimpezaeservicos@gmail.com



2. DO DIREITO:

2.1- DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE:

Como narrado inicialmente A empresa recorrente apresentou a proposta e toda documentação exigida no edital, mas a empresa, mais teve sua proposta desclassificada pelo pregoeiro do município.

O pregoeiro irá fazer a prefeitura municipal de Codó – MA, ter um prejuízo na casa de **RS 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, uma vez que empresa decretada vencedora apresentou para o item 03 do referido certame proposta com diferença de 7,00 a mais para cada hora de serviços de locação de trator de pneus, sendo que para o referido item a quantidade de horas que consta no Edital de licitação são 3.000 horas, gerando um valor total para o item de **RS 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais)**, tendo em vista que o valor total do referido item ofertado pela empresa hora recorrente, foi no valor de **RS 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**.

Diante disso estamos presenciando uma afronta ao princípio constitucional mais importante, quando tratamos de contratação pública, licitação etc. O princípio da **ECONOMICIDADE**. A comissão de licitação deve sempre buscar o melhor preço para administração ou proposta mais vantajosa e não é isso que estamos vendo, estamos na verdade diante de um desrespeito aos princípios do direito administrativo.

A constituição federal traz e seu artigo 70 :

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, **ECONOMICIDADE**, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA DR JOSE FALÇÃO, 13. CEP 65.755-000, CENTRO, CONJ. SOLLOS, SALA 13, JOSELÂNDIA-MA, CNPJ 41.806.544/0001-22. TEL. 098984693061. EMAIL ecolimlimpezaeservicos@gmail.com

Todas as vezes que o agente público age, este deve se pautar na lei. O princípio da legalidade impõe que, o agente público somente pode fazer o que a lei determina e assim também se aplica ao processo licitatório.

Já o princípio da isonomia impõe a igualdade de condições entre todos os participantes do processo licitatório, devendo prevalecer o tratamento igualitário sem qualquer tipo de discriminação.

Já o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou do edital são obrigatórias para todos os envolvidos, corroborando, Mazza (2016, p. 605) descreve que *"todos os envolvidos não poderão desobedecer às regras do certame"*.

DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, pede-se que seja reformada a decisão que desclassificou a empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EQUIPAMENTOS LTDA**, declarando a mesma vencedora do item 03, trazendo ganhos para a administração e a economia no montante de **RS 21.000,00 (vinte um mil reais)**.

3. DESCUMPRIR EXIGENCIAS DO EDITAL.

A empresa **AW LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, deixou de cumprir com o item 27.15. Por não apresentar na sua documentação de habilitação os seguintes anexo discriminados abaixo.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA DR. JOSE FALCÃO, 13. CEP 65.755-000, CENTRO, CONJ. SOLLOS, SALA 13. JOSELÂNDIA-MA, CNPJ 41.806.544/0001-22. TEL. 098984693061. EMAIL. ecolimlimpezaeservicos@gmail.com

Portanto pede-se mais uma vez que seja reformada a decisão que desclassificou a empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, e mesma seja declarada vencedora do item 03 do **PREGÃO ELETRÔNICO 85/2022**.

**Termos em que
Pe le e Espera
Deferimento.**

Joserlandia - MA 07 de novembro 2022.

JOEL JULIO
GONCALVES
LIMA.04200759
330

Assinado de forma
digital por JOEL JULIO
GONCALVES
LIMA.04200759330
Data: 2022.11.08
13:22:46 -03'00'

Joel Júlio Gonçalves lima
CPF nº 042.007.593-30
Empresário



JPL EMPREENDIMENTO EIRELI

TH



AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO-MA

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022

Data da Realização: 27/10/2022 às 08:30hs

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COMOPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVÉL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.**

A Empresa: JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.181.422/0001-50, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1973 – Centro – Codo-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Pereira Filho, portador do CPF: 253.918.793-53, RG nº 223810820020-GEJSPC/MA, vem à presença de Vossa Senhoria, mui respeitosamente e tempestivamente, na qualidade de licitante, com fulcro no artigo 44 do Decreto nº 10024/2019, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI E J A CRUILLAS NETO EIRELI

1. Preliminarmente faz-se necessário que as razões aqui formuladas sejam processadas e, se não forem acolhidas, sejam motivadamente respondidas, não sem antes, serem apresentadas à apreciação da Autoridade Superior, consoante ao que rege o Princípio Constitucional de petição (CF/88, art. 5º, inc. LV). É o ensinamento do ilustre

CNPJ: 07.181.422/0001-50

☎ Contato: (99) 98257-2122

✉ zzellj@hotmail.com

📍 R. Getúlio Vargas, nº 1973, Centro, Codó-MA

Handwritten initials "AJH" and a circular stamp from the "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" with the number "319" and a signature.

professor José Afonso da Silva: "É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la que para desacolhê-la com a devida motivação." Pelas razões adiante descritas:

2. **DOS FATOS E DO DIREITO:** A empresa: A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, foi classificada em 1º lugar em vários itens, habilitada e declarada vencedora do certame Pregão Eletrônico nº 085/2022, bem como a empresa J A Cruillas Eireli.

Ocorre que a empresa classificada em 1º lugar A. W. Transporte & Locação Eireli, apresentou sua documentação irregular, contrariando o Item 9 do Edital, quais sejam: Apresentou o Balanço Patrimonial de 2021 sem o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Descumprindo o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, uma vez que o Balanço Patrimonial como preceitua a lei o Balanço deverá ser apresentado na Forma da Lei. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão como EPP, porém na Demonstração do Resultado do Exercício de 2021, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, desenquadrada automaticamente da condição de EPP perdendo o tratamento diferenciado na Licitação, conforme preceitua a Lei nº 123/2006.

Nessa linha de entendimento verificou-se que a empresa A. W. Transporte & Locação Eireli apresentou esta certidão com informação irregular, usando de má fé, tentando se favorecer indevidamente do benefício da Lei nº 123/2006, infringindo o caráter competitivo da licitação.

CNPJ: 07.181.422/0001-50
Contato: (99) 98257-2122
zzefili@hotmail.com
R. Getúlio Vargas, nº 1973, Centro, Codó-MA

Handwritten initials "AHJ" and a circular stamp from the "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" with the number "380" and a signature.

Ademais, o Acórdão TCU 1797/2014, corrobora neste sentido e esclarece que a simples participação de licitantes como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja aplicação das penalidades da lei.

Sabemos que a tentativa de burlar o certame por parte do licitante com apresentação de declaração falsa, para usufruir do tratamento diferenciado exclusivo de micro empresa e empresa de pequeno porte configura crime.

Em situações dessa natureza, cumpre à administração excluir o licitante do certame e instaurar processo administrativo voltada à sua responsabilização.

Com efeito, ao efetuar declaração não verdadeira sobre o atendimento às condições para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa passou a usufruir de uma posição jurídica mais vantajosa em relação aos demais licitantes e desta forma fere o princípio constitucional da isonomia e o caráter competitivo da licitação.

Entende-se ainda que o ato praticado é grave já que apresentou declaração não verdadeira visando a frustrar os objetivos da licitação e tendo sido utilizado para fins da classificação da proposta.

Ainda com relação as Certidões apresentada pela empresa: A W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, foi constatado que a mesma infringiu o Item 9,19 do Edital, quais sejam: Apresentou o Sintegra sem data de validade emitido em 17/03/2022 e Ficha cadastral sem data de validade emitida em 23/03/2022, todos com data superior a 60 dias, contrariando o Edital de Licitação que tem a seguinte redação:

"9.19. As certidões que não possuem prazo de validade somente será considerado válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão."

CNPJ: 07.181.422/0001-50
Contato: (99) 98257-2122
zzeflj@hotmail.com
R. Getúlio Vargas, nº 1973, Centro, Codó MA



JPL EMPREENDIMENTO EIRELI



DO ENQUADRAMENTO:

A declaração falsa apresentada pela A. W Transporte & Locação Eireli foi notada, através da Demonstração de Resultado do Exercício 2021 constante no Balanço, pois a Lei nº 123/2006, afirma que as empresas EPPs são aquela com faturamento até 4.800.000,00(quatro milhões e oitocentos mil reais), porém a Demonstração do Resultado do Exercício da empresa citada teve no exercício anterior um faturamento acima de 9.000.000,00(nove milhões).

A lei explicita claramente que a caracterização do enquadramento das pequenas se faz pela sua receita bruta anual, considerando um teto máximo de R\$ 4.800.000,00(Quatro milhões e oito mil reais).

Neste caso pede-se o cumprimento do Item 9.16. que diz *"Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital"*.

Outro fato relevante que pode se notar claramente é que a empresa A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, também deve ter sua proposta desclassificada, pois os seus preços unitários estão todos com desconto entre 30.4 e 30.6%, infringindo o Art. 48 inciso II da Lei nº 8.666/93, ou seja, os valores dos itens de sua proposta estão inferior a 70% do valor orçado pela administração, ficando automaticamente desclassificada do certame, nos termos do Item 10.5 do Edital que diz: *"A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante"*.

CNPJ: 07.181.422/0001-50

☎ Contato: (99) 98257-2122

✉ zzeffj@hotmail.com

📍 R. Getúlio Vargas, nº 1973, Centro, Codó-MA



JPL EMPREENDIMENTO EIRELI

Handwritten signature



Ainda com base na mesma afirmativa, insta salientar que a empresa **J A CRUILLAS NETO EIRELI**, CNPJ: 19.621.426/0001-90, apresentou propostas de preços com desconto de 32% e não juntou a composição de custas, conforme solicitado.

O Pregão é realizado com base no Decreto nº 10024/2019, mas também as regras da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Portanto, nesse sentido a Lei explicita que as empresas que apresente valor inexequível, deverá ser desclassificada, ou pelo menos que seja comprovada sua exequibilidade o que não foi feito pelo pregoeiro, veja a Sumula 262 do TCU:

"O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta".

Por outro lado, a Nova Lei de Licitações, também orienta que evite preços inexequíveis, veja:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

*...
III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços **manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos. (grifo do autor)
Já o art. 59 traz os critérios de desclassificação das propostas:*

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

*...
III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*

*...
§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

É importante salientar que não sabemos a razão pelo qual o Pregoeiro não desclassificou as propostas dos licitantes classificados em 1º lugar com valores unitários inferior ao determinado pelo o Art. 48 da Lei nº 8.666/93, ou ao menos, solicitasse as composições de custos unitários dos itens em licitação para comprovação da

CNPJ: 07.181.422/0001-50

● Contato: (99) 98257-2122

✉ zzufil@hotmail.com

● R. Gerulio Varga, nº 1973, Centro, Codó-MA



JPL EMPREENDIMENTO EIRELI



exequibilidade, já que os preços unitários dos mesmos, estão muito inferiores a 70%(setenta por cento) do valor orçado pela administração, considerado neste caso, manifestamente inexequível, nos termos da Súmula TCU 262-TCU.

3 DO PEDIDO: Por todo o exposto, requer-se que seja o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022**, julgado procedente, dentro dos princípios da Legalidade, Publicidade, razoabilidade, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade, como de rigor, solicite a inabilitação da Empresa A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI e a desclassificação da proposta apresentada pela empresa J A CRULLAS NETO EIRELI, conseqüentemente a desclassificação também das propostas, pois não atenderam os termos do Edital, bem como, a Composição de Custos Unitários para as empresas vencedoras que apresentarem preços inferior a 70%(setenta por cento) do valor orçado pela administração, para comprovação dos preços unitários com a conformidade da proposta com os termos do Edital.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, **À AUTORIDADE SUPERIOR**, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos, Aguardamos Deferimento.

Codó-MA, 07 de Novembro de 2022.

J P L Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.181.422/0001-50

João Pereira Filho

CPF: 253.918.793-83

Titular/Empresário

CNPJ: 07.181.422/0001-50

☎ Contato: (55) 98257-2122

✉ zzefil@hotmail.com

📍 R. Getúlio Vargas, nº 1973, Centro, Codó-MA



AO SENHOR PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista e combustível destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Codó/MA.

A AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.245.325/0001-26, amplamente qualificada em seu timbrado, neste ato representado pelo Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES, este que lhe subscreve, participante do Pregão Eletrônico nº 085/2022, vem respeitosamente, com fulcro no art. 44, parágrafo segundo, do decreto nº 10024/19, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto pela empresa JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.422/0001-50, sobre os motivos de fato e direito a seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Interposto o recurso administrativo, abre-se o prazo em sistema para os licitantes, caso desejarem, apresentarem suas contrarrazões, senão vejamos:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões, no prazo de três dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Dessa forma, haja vista a previsão no próprio sistema, viemos tempestivamente apresentar nossas razões ao recurso interposto contra nossa classificação no certame.

2. PRELIMINARMENTE

Impende-se destacar que os recursos devem ser motivados para a aceitação do pregoeiro no sistema eletrônico, visando combater os recursos meramente protelatório, como no caso em tela, senão vejamos:

04/11/2022 13:20:29 - Sistema - Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30.4% e 30.6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.

A suposta motivação apresentada pela licitante que sucumbiu no certame, não encontra amparo legal, haja vista que todos os pontos elencados foram interpretados de forma equivocada pela mesma, que será



devidamente esclarecido no decorrer das contrarrazões.

3. DA REALIDADE DOS FATOS

Após verificar as publicações no sistema eletrônico "compras públicas" que disponibiliza um boletim dos certames a qual nossa empresa se cadastrou previamente para receber, fomos notificados do pregão eletrônico em epígrafe, a qual juntamos os documentos de proposta e habilitação e participamos efetivamente da fase de lances. Sendo classificados em primeiro lugar nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12 e 13 do processo licitatório.

4. DO DIREITO

a) Sobre a alegação do balanço patrimonial e enquadramento da licitante.

Inicialmente, cabe o destaque a falta de conhecimento sobre a legislação vigente, pois a empresa Recorrente não identificou que a licitante AW TRANSPORTE S é optante do sistema de lucro presumido, sendo obrigada pelas instruções normativas da Receita Federal do Brasil a apresentar o SPED contábil, sendo a comprovação de veracidade do mesmo, a cópia do recibo de sua entrega.

Dessa forma, a pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.

Logo, não há que se falar em apresentação do balanço patrimonial com autenticação da junta comercial, pois o recibo do SPED contábil foi juntado aos autos e a própria receita federal instrui a empresa de grande porte em como deve comunicar sua movimentação.

Nesta toada, o mero apontamento da junta comercial no enquadramento de empresa de pequeno porte nas certidões simplificada e específica não caracteriza como erro insanável, haja vista que a empresa se cadastrou como "normal" no sistema compras públicas e já encaminhou os documentos para a receita federal atualizar o porte tanto no cartão CNPJ, como em todas as demais certidões que por ventura se façam necessárias, dessa maneira, é inverídica a afirmação da licitante sucumbente que fomos favorecidos com um falso enquadramento, senão vejamos:

Cadastro do Fornecedor

CNPJ26.245.325/0001-28

Inscrição Estadual126026874

Inscrição MunicipalISENTO

Razão SocialAW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI

Nome FantasiaAW TRANSPORTE LOCACAO

Tipo de Empresa **REQUERIDO**

Ltda/Eireli ME S/A EPP/SS COOP Entidade sem Fins Lucrativos MEI Empresa Pública de Direito Privado **DEMAIS**

Fonte: <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/4/Cadastro/>



Portanto, considerando que a licitante não foi beneficiada em nenhum momento com o que diz a lei nº 123/2006, não há que se falar em má fé ou tentativa de burlar os mecanismos legais em desfavor dos demais concorrentes.

b) Sobre as fichas de inscrição estadual e municipal.

A licitante recorrente alega que a AW TRANSPORTES apresentou o SINTEGRA e a FICHA CADASTRAL do município de Colinas/MA, trazendo **ainda** a redação do próprio instrumento convocatório, que diz o seguinte:

9.19. As **certidões** que não possuem prazo de validade somente será considerado valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

Como manda o próprio instrumento convocatório, o item supramencionado faz menção exclusivamente as certidões, não tratando sobre as informações trazidas nas fichas de inscrição, que possuem finalidade totalmente diferente, que versa sobre fiscalizar e controlar o pagamento de tributos e, assim, evitar a sonegação de impostos, sendo irrelevante que haja validade no cadastro, tanto que, o próprio gestor da ficha, no caso em epigrafe o município de Colinas e o próprio estado do MA, façam questão de alocar uma data de validade.

c) Sobre o desconto apresentado pela licitante

Alega ainda que os valores apresentados por esta empresa são inexecuíveis, o que não condiz com a realidade, haja vista se tratar de empresa de grande porte, com inúmeros contratos no estado do Maranhão, onde participamos diariamente de processos licitatórios e sabemos exatamente quais são nossas condições.

Ademais, a administração deverá pautar sua contratação na proposta mais vantajosa para a administração, senão vejamos:

“No julgamento das propostas, sejam observados os critérios estabelecidos no edital conjuntamente aos princípios que regem o procedimento licitatório e os processos administrativos em geral, **sem descuidar do objetivo maior da licitação, que consiste na busca da proposta mais vantajosa para a Administração respeitados os parâmetros que tragam tratamento isonômico aos licitantes**”. Acórdão n.º 2761/2010-Plenário, TC-022.573/2010-0, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 13.10.2010.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados, não sendo razoável a exclusão de um licitante que apresentou a melhor proposta, bem como juntou toda a documentação pertinente para mensurar se a empresa possui condições em prestar serviços para a Secretaria de Infraestrutura.

5. DOS PEDIDOS

- a) Diante de todo o exposto, solicitamos que seja acolhida a preliminar das contrarrazões haja vista a falta de motivação, conforme determina a lei.
- b) Que seja mantida a classificação da empresa **AW TRANSPORTES EIRELI** considerando que a mesma cumpriu com todos os mecanismos dispostos no instrumento convocatório.



Colinas/MA 14 de novembro de 2022

Andersen Paiva Torres
AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI
ANDERSEN PAIVA TORRES
RG. 01364082003
CPF. Nº 018.679.483-54



AO DOUTO JUÍZO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MARANHÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVÉL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

J A CRUILLAS NETO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.621.426/0001-90, com endereço na Rua Manoel Máximo, nº 12/A, Centro - CEP: 65.740-000 - UF: MA - Município: Poção de Pedras, vem respeitosamente, através de seu representante legal, Sr. **JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO**, regularmente inscrito no CPF sob nº 010.164.043-95, residente e domiciliado neste mesmo município, com fundamentos no instrumento convocatório, ordenamento jurídico que rege o direito público e na constituição federal, bem como especialmente no art. 44, parágrafo segundo do DL nº 10024/2019, apresentar a seguinte:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face ao recurso interposto pela empresa **JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI** já qualificada nos autos, conforme razões de fato e direito a seguir expostas:

I. DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o art. 44, do Decreto nº 10.024/2019, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.”



Os itens 16.18.3 e 16.18.4 do edital são claros:

“A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.”

O Recurso Administrativo foi interposto tempestivamente, da mesma forma as contrarrazões aqui apresentadas.

II. DOS FATOS

Atendendo a convocação do certame em epígrafe, este signatário resolveu, por bem, responder o recurso meramente protelatório interposto pela licitante **JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, onde o mesmo aponta uma série de factoides sobre o certame, desmerecendo inclusive o trabalho do pregoeiro e equipe de apoio, que oportunizaram a todos os participantes, de forma isonômica, o mesmo tratamento, visando exclusivamente a contratação da proposta mais vantajosa.

A licitante ora recorrente sequer apresentou o menor preço, onde infundadamente aponta que os classificados em primeiro lugar não possuem condições de executar os serviços para a administração pública, tal apontamento sequer merece apreciação, pois é de conhecimento de todos que fica a cargo da administração a solicitação de complementos para verificar se de fato o fornecedor classificado em primeiro lugar possui condições de cumprir com o firmado em eventual contratação, conforme será exposto juridicamente a seguir:

III. DO MÉRITO

Inicialmente é importante esclarecer que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, ao analisar os documentos de habilitação, devem se pautar pelos princípios aplicados à Administração Pública, neste caso, em especial os da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da ampliação da disputa e do julgamento objetivo. **Em um eventual conflito principiológico, deve se pautar naquele em que melhor atenda ao interesse público desde que respeitada a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.**

Nesse sentido, a seleção da proposta mais vantajosa deve ser o norte tomado pelo agente público para contratar a empresa que possa atender o município pelo melhor custo-benefício, o que não significa dizer que deva eliminar qualquer princípio supramencionado, pelo contrário, deve se oportunizar aos participantes do certame a possibilidade de apresentarem seus preços, para que passem pelo crivo avaliatório do pregoeiro e sua equipe de apoio, não afastando também a autoridade superior que deverá validar sua decisão.

Com o intuito exclusivo de atrasar a continuidade do certame, o recurso administrativo interposto pela licitante **JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI** não encontra amparo jurídico acerca de qualquer indício de prejuízo que sua empresa possa ter sofrido com base na decisão do pregoeiro, haja vista



que a classificação do certame aloca a mesma em posições de superioridade do preço em relação aos demais concorrentes, classificados em primeiro lugar até então.

É **facultado** ao pregoeiro a execução de diligências que visam esclarecer ou complementar qualquer informação relevante para o regular procedimento do feito, senão vejamos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso).

Dessa forma, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Considerando que a habilitação visa demonstrar mediante a apresentação de documentos que os licitantes são capazes e idôneos para bem executar o objeto licitado e, assim atender satisfatoriamente a demanda pública apresentada, sinaliza-se, de plano, que para tal finalidade, deve ser exigido apenas e tão somente os documentos arrolados no art. 27 da lei 8.666/93, em face do princípio da legalidade, que rege a atividade administrativa.

É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*: "atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

Nesta toada, impende-se destacar que o percentual de desconto aplicado é plenamente exequível e que a administração poderá adotar qualquer medida punitiva contra a licitante caso não venha a cumprir com o objeto contratado, pois na sua atual condição, trata-se de busca da proposta mais vantajosa e não o benefício a empresa com a proposta superior aos demais durante o certame, pois o momento da fase competitiva foi igual e de interesse de todos, em situações excepcionais, admite-se a desclassificação da proposta quando os preços ofertados configurarem "valor irrisório" (na dicção do parágrafo 3º do art. 44 da lei nº 8.666/93 gerando uma presunção absoluta de inexecutabilidade).

Por fim, com base no exposto e nos princípios norteadores do direito público, é inegável que não assiste razão ao recorrente, onde a administração deve entender pela manutenção da decisão que gerou a classificação deste licitante nos itens vencidos na disputa.



IV. DOS PEDIDOS

Com base em todo o exposto, solicitamos:

- a) Que se mantenha a classificação desta empresa nos itens 09, 10, 11 do pregão eletrônico em epígrafe, e que os autos sejam encaminhados para a procuradoria do município, caso entendam necessário, para procedimento disciplinar contra a licitante **JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI** por ter interposto recurso meramente protelatório.

Poção de Pedras (MA) 14.11.2022

JAIME ANGLADA Assinado de forma
digital por JAIME
CRUILLAS ANGLADA CRUILLAS
NETO:01016404 NETO:01016404395
395 Dados: 2022.11.14
09:36:28 -03'00'

J A CRUILLAS NETO EIRELI - ME
CNPJ: 19.621.426/0001-90
JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
CPF nº 010.164.043-95
Sócio-Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CO. Fls. 392
K 20

RESPOSTA RECURSO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO



Termo: DECISÓRIO.

Processo nº 3623/2022.

Pregão Eletrônico nº 85/2022. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

RECORRENTE: ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.806.544/0001-22.

I - DOS FATOS:

Conforme sessão de julgamento, iniciada às 14h30 (horário de Brasília) do dia 27 de Outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas no Decreto Federal nº. 10.024/2019 c/c Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 85/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados dentro do padrão de exequibilidade comunicado, posteriormente a habilitação e demais exigências do Edital.

II – DAS INTENÇÕES DE RECURSO:

Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, foi apresentado registros de intenção de recurso da empresa ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, a saber:

1. ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA declarou intenção de recurso para os itens 03, 08, 09 e 10:

Foi desclassificada a proposta por deságio, sendo que não foi informado no edital os valores de regência.

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.

As recorrentes devem apresentar todos os motivos de sua insurgência, no momento da manifestação da intenção de recorrer. Não basta transparecer sua discordância, deverá apontar os motivos do conflito. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.

Encerrado o prazo para a apresentação das razões de recurso, a empresa: **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA** apresentou suas razões recursais no sistema, conforme determina o item **11 do edital**.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



III – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE:

No último dia 04 de novembro de 2022, fora realizada a reabertura da sessão do pregão eletrônico 85/2022 do município de Codó –MA, realizada na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com o objeto A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS.

A empresa recorrente apresentou a proposta e toda documentação exigida no edital, mas a empresa fora desclassificada.

O motivo da desclassificação não fora justo, pois alegou o pregoeiro o motivo de deságio no valor ofertado ao item 03, no valor de 170,00 (cento e setenta reais).

Outro fato a ser observado é que a empresa declarada vencedora AW LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, ofertou um lance no valor de 177,00 (cento e setenta e sete reais), devemos levar em consideração que a recorrente tinha o melhor preço, com a desclassificação de sua proposta, a empresa que venceu, se contratada irá fornecer o mesmo serviço que a recorrente oferece com um prejuízo para os cofres públicos de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pasmem!!!

Assim a empresa irá expor mais à frente os motivos que seu recurso deve ser Acolhido.

[...]

Ante o exposto, pede-se que seja reformada a decisão que desclassificou a empresa ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EQUIPAMENTOS LTDA, declarando a mesma vencedora do item 03, trazendo ganhos para a administração e a economia no montante de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

3. DESCUMPRIR EXIGENCIAS DO EDITAL.

A empresa AW LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, deixou de cumprir com o item 27.15. Por não apresentar na sua documentação de habilitação os seguintes anexo discriminados abaixo

IV – DA ANÁLISE DO RECURSO:

A recorrente, quanto a intenção de recurso alega que: Foi desclassificada a proposta por deságio, sendo que não foi informado no edital os valores de regência.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Ressalte-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no Decreto nº 10.024/19:

“Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.”

Ao analisarmos o recurso administrativo impetrado pela empresa ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, concluímos que não foi incluído nenhum elemento novo além daqueles que já haviam sido analisados e refutados em sede de diligência. Entendemos que já naquele momento, não foi comprovado a exequibilidade da proposta, continuando essa sem a devida comprovação, conforme a mesma ressalta no devido recurso apresentado que não apresentou notas fiscais de serviço, nem contrato ou qualquer outro documento do referido objeto para aferir com precisão a exequibilidade do lance ofertado.

Sendo que este Pregoeiro foi claro e objetivo na solicitação registrada via chat no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS quanto à comprovação de exequibilidade, pedindo que enviassem notas fiscais referente à compra e venda dos produtos para execução da prestação do serviço. Abaixo segue solicitação:

27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAJO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAJO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, ENITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE.

Quanto ao que diz o artigo 48 e seus incisos, da lei 8.666, chega-se à seguinte conclusão: “no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia”, ou seja, difere-se do objeto licitado, por não se tratar de serviços de engenharia ou obras.

Art. 48. Serão desclassificadas: § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

O edital prevê:

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



8.3.1. {...}, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, {...}.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.



Tendo em vista a legislação e o Edital que rege o procedimento licitatório, a possibilidade de comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório.

Comumente questiona-se a possibilidade de juntar documentos durante a realização de diligência, tal alteração decorre de uma interpretação equivocada do texto legislativo, isto porque o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Deste modo a correta interpretação é de que a vedação para inclusão de documentos restringe-se somente a inclusão de documentos que deveriam ser entregues inicialmente, por conseguinte admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário a elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados. Exemplo típico é o caso de inclusão de notas fiscais ou contratos que visam esclarecer a quantidade fornecida de determinado material, quando o atestado de capacidade técnica é omissivo, ou dúbio, em relação a quantidade fornecida.

Nas palavras de Ivo Ferreira de Oliveira, que elucida com a clareza que lhe é peculiar, a diligência visa:

“(...) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório." (Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)

Outro ponto polêmico na redação do dispositivo em xeque diz respeito a "faculdade" da Administração realizar diligência. Não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória. Com brilhantismo e clareza Marçal Justen Filho leciona:

"A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

Para Marçal Justen Filho a ausência de cabimento da diligência ocorrerá em duas situações:

"A primeira consiste na inexistência de dúvida ou controvérsia sobre a documentação e os fatos relevantes para a decisão. A segunda é a impossibilidade de saneamento de defeito por meio da diligência. Em todos os demais casos, será cabível – e, por isso obrigatória – a diligência." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 805.)

A omissão acerca do prazo para realização de diligência, não autoriza que a Administração Pública disponha de ampla liberdade para realizá-la a qualquer tempo. A diligência deve ser efetivada em prazo razoável, cabendo à autoridade competente estabelecer desde logo, considerando as peculiaridades in casu. Bem como, deve ser antecedida de comunicação a todos os interessados, para que esses possam acompanhá-la, em obediência ao princípio da Publicidade, ao devido processo legal e ao contraditório os quais está submetida.

Mister evidenciar que a realização de diligência não visa beneficiar licitante admitido em licitação após superada as dúvidas inicialmente existentes em seus requisitos de classificação ou habilitação, ou prejudicar aqueles em que a diligência conduziu a sua exclusão. O objetivo nuclear é ampliar o universo de competição daqueles que efetivamente preenchem os requisitos exigidos ou excluir do certame os competidores destituídos dos requisitos necessários.

Bem fez a Comissão de Licitação, quando em consonância com a legislação que rege a espécie, além da farta jurisprudência, solicitou diligência aos licitantes que aferiram preços menores em 30% em relação ao estimado, tendo em vista que alguns lances ofertados estavam com valores praticados bastante distintos do realizado no mercado, logo entendeu que a empresa ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA não atendeu a comprovação, pela não apresentação de Notas Fiscais de Serviços, Contratos ou qualquer outro documento que comprovasse o lance ofertado, tendo em vista ao que compete o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993, trazendo assim uma falta de transparência e uma possível subjeção de modo que não comprova a exequibilidade daquele lance ofertado.

Quanto às alegações sob um possível descumprimento de exigências do Edital, ao que se refere



[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



às Declarações nos anexos do Edital, tendo em vista que não são exigidas como documentação de habilitação, porém as mesmas Declarações estão previstas em Lei e são assinaladas de forma digital no próprio Portal de Compras Públicas, sendo portanto dispensadas de apresentação na documentação da empresa, desde que a mesma assinale no sistema, como foi assinalado pela Licitante em questão.



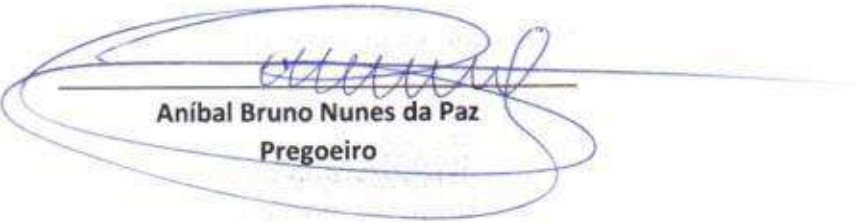
Comunico ainda, que essa Resposta de Recurso, estará disponível no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, bem como nos autos do Processo, que será disponibilizado na íntegra no SINC CONTRATA, do TCE/MA, onde qualquer cidadão terá acesso, e para os demais órgãos e autoridades de controle.

V – DA DECISÃO:

Assim, ante o acima exposto, decido:

Desta forma, conhecer das razões recursais da empresa ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.806.544/0001-22, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES**, pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento dantes proferido.

Codó – MA, 17 de novembro de 2022


Aníbal Bruno Nunes da Paz
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



RESPOSTA A REC JRSO ADMINISTRATIVO

Termo: DECISÓRIO.

Processo nº 3623/2022.

Pregão Eletrônico nº 85/2022. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

RECORRENTE: JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.181.422/0001-50.

RECORRIDO: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 26.245.325/0001-26.

I - DOS FATOS:

Conforme sessão de julgamento, iniciada às 14h30 (horário de Brasília) do dia 27 de Outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas no Decreto Federal nº. 10.024/2019 c/c Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 85/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados dentro do padrão de exequibilidade comunicado, posteriormente a habilitação e demais exigências do Edital.

II – DAS INTENÇÕES DE RECURSO:

Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, foi apresentado registros de intenção de recursos da empresa JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI, a saber:

1. JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI declarou intenção de recurso para os itens 0001 à 0013:

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30.4% e 30.6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.

As recorrentes devem apresentar todos os motivos de sua insurgência, no momento da manifestação da intenção de recorrer. Não basta transparecer sua discordância, deverá apontar os motivos do conflito. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.

Encerrado o prazo para a apresentação das razões de recurso, a empresa: **JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou suas razões recursais no sistema, conforme determina o item **11 do edital**.

III – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE:

DA RAZÃO RECURSAL DA EMPRESA: **JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Na intenção de recurso apresentado pela empresa, alega que:

Ocorre que a empresa classificada em 1º lugar A. W. Transporte & Locação Eireli, apresentou sua documentação irregular, contrariando o Item 9 do Edital, quais sejam: Apresentou o Balanço Patrimonial de 2021 sem o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Descumprindo o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, uma vez que o Balanço Patrimonial como preceitua a lei o Balanço deverá ser apresentado na Forma da Lei. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão como EPP, porém na Demonstração do Resultado do Exercício de 2021, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, desenquadrada automaticamente da condição de EPP perdendo o tratamento diferenciado na Licitação, conforme preceitua a Lei nº 123/2006.

Nessa linha de entendimento verificou-se que a empresa A. W. Transporte & Locação Eireli apresentou esta certidão com informação irregular, usando de má fé, tentando se favorecer indevidamente do benefício da Lei nº 123/2006, infringindo o caráter competitivo da licitação.

Ademais, o Acórdão TCU 1797/2014, corrobora neste sentido e esclarece que a simples participação de licitantes como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja aplicação das penalidades da lei.

[...]

Ainda com relação as Certidões apresentada pela empresa: A W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, foi constatado que a mesma infringiu o Item 9.19 do Edital, quais sejam: Apresentou o Sintegra sem data de validade emitido em 17/03/2022 e Ficha cadastral sem data de validade emitida em 23/03/2022, todos com data superior a 60 dias, contrariando o Edital de Licitação que tem a seguinte redação:

“9.19. As certidões que não possuem prazo de validade somente será considerado válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão”.

[...]





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Outro fato relevante que pode se notar claramente é que a empresa A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, também deve ter sua proposta desclassificada, pois os seus preços unitários estão todos com desconto entre 30.4 e 30.6%, infringindo o Art. 48 inciso II da Lei nº 8.666/93, ou seja, os valores dos itens de sua proposta estão inferior a 70% do valor orçado pela administração, ficando automaticamente desclassificada do certame, nos termos do Item 10.5 do Edital que diz: "A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante".



Ainda com base na mesma afirmativa, insta salientar que a empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI, CNPJ: 19.621.426/0001-90, apresentou propostas de preços com desconto de 32% e não juntou a composição de custas, conforme solicitado.

O Pregão é realizado com base no Decreto nº 10024/2019, mas também as regras da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Portanto, nesse sentido a Lei explicita que as empresas que apresente valor inexequível, deverá ser desclassificada, ou pelo menos que seja comprovada sua exequibilidade o que não foi feito pelo pregoeiro. [...]

IV – DAS CONTRARRAZÕES:

a) Sobre a alegação do balanço patrimonial e enquadramento da licitante.

Inicialmente, cabe o destaque a falta de conhecimento sobre a legislação vigente, pois a empresa Recorrente não identificou que a licitante AW TRANSPORTES é optante do sistema de lucro presumido, sendo obrigada pelas instruções normativas da Receita Federal do Brasil a apresentar o SPED contábil, sendo a comprovação de veracidade do mesmo, a cópia do recibo de sua entrega.

Dessa forma, a pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.

Logo, não há que se falar em apresentação do balanço patrimonial com autenticação da junta comercial, pois o recibo do SPED contábil foi juntado aos autos e a própria receita federal instrui a empresa de grande porte em como deve comunicar sua movimentação.

Nesta toada, o mero apontamento da junta comercial no enquadramento de empresa de pequeno porte nas certidões simplificada e específica não caracteriza como erro insanável, haja vista que a empresa se cadastrou como "normal" no sistema compras públicas e já encaminhou os documentos para a receita federal atualizar o porte tanto no cartão CNPJ, como em todas as demais certidões que por ventura se façam necessárias, dessa maneira, é inverídica a afirmação da licitante sucumbente que fomos favorecidos com um falso enquadramento, senão vejamos:

Cadastro do Fornecedor
CNPJ26.245.325/0001-28



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Inscrição Estadual 126026874

Inscrição Municipal ISENTO

Razão Social AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI

Nome Fantasia AW TRANSPORTE LOCACAO

Tipo de Empresa

Ltda/Eireli ME S/A EPP/SS COOP Entidade sem Fins Lucrativos MEI Empresa Pública de Direito Privado **DEMAIS**



Portanto, considerando que a licitante não foi beneficiada em nenhum momento com o que diz a lei nº 123/2006, não há que se falar em má fé ou tentativa de burlar os mecanismos legais em desfavor dos demais concorrentes.

b) Sobre as fichas de inscrição estadual e municipal.

A licitante recorrente alega que a AW TRANSPORTES apresentou o SINTEGRA e a FICHA CADASTRAL do município de Colinas/MA, trazendo ainda a redação do próprio instrumento convocatório, que diz o seguinte:

9.19. As certidões que não possuem prazo de validade somente será considerado valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

Como manda o próprio instrumento convocatório, o item supramencionado faz menção exclusivamente as certidões, não tratando sobre as informações trazidas nas fichas de inscrição, que possuem finalidade totalmente diferente, que versa sobre fiscalizar e controlar o pagamento de tributos e, assim, evitar a sonegação de impostos, sendo irrelevante que haja validade no cadastro, tanto que, o próprio gestor da ficha, no caso em epígrafe o município de Colinas e o próprio estado do MA, façam questão de alocar uma data de validade.

c) Sobre o desconto apresentado pela licitante

Alega ainda que os valores apresentados por esta empresa são inexequíveis, o que não condiz com a realidade, haja vista se tratar de empresa de grande porte, com inúmeros contratos no estado do Maranhão, onde participamos diariamente de processos licitatórios e sabemos exatamente quais são nossas condições.

Ademais, a administração deverá pautar sua contratação na proposta mais vantajosa para a administração, senão vejamos:

“No julgamento das propostas, sejam observados os critérios estabelecidos no edital conjuntamente aos princípios que regem o procedimento licitatório e os processos administrativos em geral, sem descuidar do objetivo maior da licitação, que consiste na busca da proposta mais vantajosa para a Administração respeitados os parâmetros que tragam tratamento isonômico aos licitantes”. Acórdão n.º 2761/2010-Plenário, TC-022.573/2010-0, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 13.10.2010.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



máxima competitividade possível entre os interessados, não sendo razoável a exclusão de um licitante que apresentou a melhor proposta, bem como juntou toda a documentação pertinente para mensurar se a empresa possui condições em prestar serviços para a Secretaria de Infraestrutura.



V – DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES:

A recorrente, quanto a intenção de recurso alega no primeiro motivo que: a empresa classificada em 1º lugar A. W. Transporte & Locação Eireli, apresentou sua documentação irregular, contrariando o Item 9 do Edital, quais sejam: Apresentou o Balanço Patrimonial de 2021 sem o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Descumprindo o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, uma vez que o Balanço Patrimonial como preceitua a lei o Balanço deverá ser apresentado na Forma da Lei. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão como EPP, porém na Demonstração do Resultado do Exercício de 2021, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, desenquadrada automaticamente da condição de EPP perdendo o tratamento diferenciado na Licitação, conforme preceitua a Lei nº 123/2006.

A recorrida, quanto a contrarrazão diz que: Inicialmente, cabe o destaque a falta de conhecimento sobre a legislação vigente, pois a empresa Recorrente não identificou que a licitante AW TRANSPORTES é optante do sistema de lucro presumido, sendo obrigada pelas instruções normativas da Receita Federal do Brasil a apresentar o SPED contábil, sendo a comprovação de veracidade do mesmo, a cópia do recibo de sua entrega. Nesta toada, o mero apontamento da junta comercial no enquadramento de empresa de pequeno porte nas certidões simplificada e específica não caracteriza como erro insanável, haja vista que a empresa se cadastrou como "normal" no sistema compras públicas e já encaminhou os documentos para a receita federal atualizar o porte tanto no cartão CNPJ, como em todas as demais certidões que por ventura se façam necessárias, dessa maneira, é inverídica a afirmação da licitante sucumbente que fomos favorecidos com um falso enquadramento. Como manda o próprio instrumento convocatório, o item supramencionado faz menção exclusivamente as certidões, não tratando sobre as informações trazidas nas fichas de inscrição, que possuem finalidade totalmente diferente, que versa sobre fiscalizar e controlar o pagamento de tributos e, assim, evitar a sonegação de impostos, sendo irrelevante que haja validade no cadastro, tanto que, o próprio gestor da ficha, no caso em epígrafe o município de Colinas e o próprio estado do MA, façam questão de alocar uma data de validade. Ademais, a administração deverá pautar sua contratação na proposta mais vantajosa para a administração, senão vejamos: "No julgamento das propostas, sejam observados os critérios estabelecidos no edital conjuntamente aos princípios que regem o procedimento licitatório e os processos administrativos em geral, sem descuidar do objetivo maior da licitação, que consiste na busca da proposta mais vantajosa para a Administração respeitados os parâmetros que tragam tratamento isonômico aos licitantes". Acórdão n.º 2761/2010-Plenário, TC-022.573/2010-0, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 13.10.2010.

A



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Da análise dos recursos e contrarrazões:

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Ressalte-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no Decreto nº 10.024/19:

“Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.”

Quanto ao que diz o artigo 48 e seus incisos, da lei 8.666, chega-se à seguinte conclusão: “no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia”, ou seja, difere-se do objeto licitado, por não se tratar de serviços de engenharia ou obras.

Art. 48. Serão desclassificadas: § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

O edital prevê:

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. {...}, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, {...}.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.



Tendo em vista a legislação e o Edital que rege o procedimento licitatório, a possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório.

Comumente questiona-se a possibilidade de juntar documentos durante a realização de diligência, tal alteração decorre de uma interpretação equivocada do texto legislativo, isto porque o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

“§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Deste modo a correta interpretação é de que a vedação para inclusão de documentos restringe-se somente a inclusão de documentos que deveriam ser entregues inicialmente, por conseguinte admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário a elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados. Exemplo típico é o caso da inclusão de notas fiscais ou contratos que visam esclarecer a quantidade fornecida de determinado material, quando o atestado de capacidade técnica é omissivo, ou dúbio, em relação a quantidade fornecida.

Nas palavras de Ivo Ferreira de Oliveira, que elucida com a clareza que lhe é peculiar, a diligência visa:

“(…) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório.” (Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)

Outro ponto polêmico na redação do dispositivo em xeque diz respeito a “faculdade” da Administração realizar diligência. Não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória. Com brilhantismo e clareza Marçal Justen Filho leciona:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



"A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

Para Marçal Justen Filho a ausência de cabimento da diligência ocorrerá em duas situações:

"A primeira consiste na inexistência de dúvida ou controvérsia sobre a documentação e os fatos relevantes para a decisão. A segunda é a impossibilidade de saneamento de defeito por meio da diligência. Em todos os demais casos, será cabível – e, por isso obrigatória – a diligência." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 805.)

A omissão acerca do prazo para realização de diligência, não autoriza que a Administração Pública disponha de ampla liberdade para realizá-la a qualquer tempo. A diligência deve ser efetivada em prazo razoável, cabendo à autoridade competente estabelecer desde logo, considerando as peculiaridades in casu. Bem como, deve ser antecedida de comunicação a todos os interessados, para que esses possam acompanhá-la, em obediência ao princípio da Publicidade, ao devido processo legal e ao contraditório os quais está submetida.

Mister evidenciar que a realização de diligência não visa beneficiar licitante admitido em licitação após superada as dúvidas inicialmente existentes em seus requisitos de classificação ou habilitação, ou prejudicar aqueles em que a diligência conduziu a sua exclusão. O objetivo nuclear é ampliar o universo de competição daqueles que efetivamente preenchem os requisitos exigidos ou excluir do certame os competidores destituídos dos requisitos necessários.

Bem fez a Comissão de Licitação, quando em consonância com a legislação que rege a espécie, além da farta jurisprudência, solicitou diligência aos licitantes que aferiram preços menores em 30% em relação ao estimado, tendo em vista que alguns lances ofertados estavam com valores praticados bastante distintos do realizado no mercado, logo entendeu que a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI ficou com valor dentro do percentual solicitado e visando pela seleção da proposta mais vantajosa para a administração, a promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório, o que foi feito em relação ao tocante do lance ofertado em relação aos preços praticados no mercado.

Vejamos o que diz o texto legal quanto a previsão de exigência dos documentos exigido no edital, vejamos:

Exigências postas no edital:

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



[...]

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

[...]

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhar o do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial **ou na entidade em que o Balanço foi arquivado**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

[...]

9.19. As certidões que não possuem prazo de validade somente será considerado válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

Conforme demonstrado em contrarrazão apresentada e conforme art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017, a pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes. Portanto apresentou Balanço Patrimonial arquivado na entidade conforme termos da legislação, devemos frisar também que a Licitante não se beneficiou da Lei nº 123/2006, tendo em vista que a mesma se cadastrou como empresa NORMAL, não utilizando o benefício de ME/EPP, conforme registrado em ATA no sistema (Portal de Compras Públicas), sendo que foi aberto critério desempate para a empresa JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI, assim como para outras beneficiadas pela Lei, assim sendo irrelevante também no tocante ao faturamento da empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI.

Em relação à prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, o SINTEGRA, é um sistema que unifica todas as informações referentes a operações de entrada e saída de mercadorias e prestação de serviços dos contribuintes do ICMS, portanto, deve-se salientar que as mesmas não tratam-se de CERTIDÕES, além do mais, a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, como caracterizada em seu CNAE, como prestadora de serviços, independentemente do porte ou volume de receita anual, toda prestadora de serviços configura-se como empresa isenta de Inscrição Estadual, isso porque a cobrança do ICMS é exclusiva para quem comercializa produtos físicos.

VI – DA DECISÃO:

Assim, ante o acima exposto, decido:



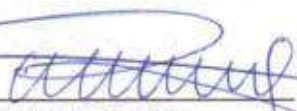
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Desta forma, conhecer das razões recursais da empresa JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.181.422/0001-50, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES**, entendendo pela permanência da **HABILITAÇÃO** da AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 26.245.325/0001-26, empresa pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento dantes proferido.



Codó – MA, 17 de novembro de 2022


Aníbal Bruno Nunes da Paz
Pregoeiro



RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Termo: DECISÓRIO.

Processo nº 3623/2022.

Pregão Eletrônico nº 85/2022. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

RECORRENTE: JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.181.422/0001-50.

RECORRIDO: J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.621.426/0001-90.

I - DOS FATOS:

Conforme sessão de julgamento, iniciada às 14h30 (horário de Brasília) do dia 27 de Outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas no Decreto Federal nº. 10.024/2019 c/c Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 85/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados dentro do padrão de exequibilidade comunicado, posteriormente a habilitação e demais exigências do Edital.

II – DAS INTENÇÕES DE RECURSO:

Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, foi apresentado registros de intenção de recursos da empresa JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI, a saber:

1. JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI declarou intenção de recurso para os itens 0009 à 0011:

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - : A empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI, apresentou preços superior a 30% e não juntou a composição de custas, conforme solicitado pelo Sr. Pregoeiro.

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.

As recorrentes devem apresentar todos os motivos de sua insurgência, no momento da manifestação da intenção de recorrer. Não basta transparecer sua discordância, deverá apontar os motivos do conflito. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Encerrado o prazo para a apresentação das razões de recurso, a empresa: **JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou suas razões recursais no sistema, conforme determina o item **11 do edital**.

III – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE:

DA RAZÃO RECURSAL DA EMPRESA: **JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Na intenção de recurso apresentado pela empresa, alega que:

Ainda com base na mesma afirmativa, insta salientar que a empresa **J A CRUILLAS NETO EIRELI**, CNPJ: 19.621.426/0001-90, apresentou propostas de preços com desconto de 32% e não juntou a composição de custas, conforme solicitado.

IV – DAS CONTRARRAZÕES:

Inicialmente é importante esclarecer que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, ao analisar os documentos de habilitação, devem se pautar pelos princípios aplicados à Administração Pública, neste caso, em especial os da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da ampliação da disputa e do julgamento objetivo. Em um eventual conflito princípio lógico, deve se pautar naquele em que melhor atenda ao interesse público desde que respeitada a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência. Nesse sentido, a seleção da proposta mais vantajosa deve ser o norte tomado pelo agente público para contratar a empresa que possa atender o município pelo melhor custo-benefício, o que não significa dizer que deva eliminar qualquer princípio supramencionado, pelo contrário, deve se oportunizar aos participantes do certame a possibilidade de apresentarem seus preços, para que passem pelo crivo avaliatório do pregoeiro e sua equipe de apoio, não afastando também a autoridade superior que deverá validar sua decisão. Com o intuito exclusivo de atrasar a continuidade do certame, o recurso administrativo interposto pela licitante **JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI** não encontra amparo jurídico acerca de qualquer indício de prejuízo que sua empresa possa ter sofrido com base na decisão do pregoeiro, haja vista que a classificação do certame aloca a mesma em posições de superioridade do preço em relação aos demais concorrentes, classificados em primeiro lugar até então.

V – DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES:

A recorrente, quanto a intenção de recurso alega no primeiro motivo que: Ainda com base na mesma afirmativa, insta salientar que a empresa **J A CRUILLAS NETO EIRELI**, CNPJ: 19.621.426/0001-90, apresentou propostas de preços com desconto de 32% e não juntou a composição de custas, conforme solicitado.

A recorrida, quanto a contrarrazão diz que: Nesta toada, impende-se destacar que o percentual de desconto aplicado é plenamente exequível e que a administração poderá adotar qualquer medida punitiva contra a licitante caso não venha a cumprir com o objeto contratado, pois na sua atual condição, trata-se de busca da proposta mais vantajosa e não o benefício a empresa com a proposta superior aos demais durante o certame, pois o momento da fase competitiva foi igual e de interesse de todos, em situações excepcionais, admite-se a desclassificação da proposta quando os preços ofertados configurarem "valor irrisório" (na dicção do parágrafo 3º do art. 44 da lei nº 8.666/93 gerando uma presunção absoluta de inexequibilidade.



[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Da análise dos recursos e contrarrazões:

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Ressalte-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no Decreto nº 10.024/19:

“Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.”

Quanto ao que diz o artigo 48 e seus incisos, da lei 8.666, chega-se à seguinte conclusão: “no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia”, ou seja, difere-se do objeto licitado, por não se tratar de serviços de engenharia ou obras.

Art. 48. Serão desclassificadas: § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

O edital prevê:

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. {...}, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, {...}.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

Tendo em vista a legislação e o Edital que rege o procedimento licitatório, a possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório.

Comumente questiona-se a possibilidade de juntar documentos durante a realização de diligência, tal alteração decorre de uma interpretação equivocada do texto legislativo, isto porque o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

“§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Deste modo a correta interpretação é de que a vedação para inclusão de documentos restringe-se somente a inclusão de documentos que deveriam ser entregues inicialmente, por conseguinte admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário a elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados. Exemplo típico é o caso da inclusão de notas fiscais ou contratos que visam esclarecer a quantidade fornecida de determinado material, quando o atestado de capacidade técnica é omissivo, ou dúbio, em relação a quantidade fornecida.

Nas palavras de Ivo Ferreira de Oliveira, que elucida com a clareza que lhe é peculiar, a diligência visa:

“(…) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório.” (Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)

Outro ponto polêmico na redação do dispositivo em xeque diz respeito a “faculdade” da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Administração realizar diligência. Não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória. Com brilhantismo e clareza Marçal Justen Filho leciona:

“A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.”(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

Para Marçal Justen Filho a ausência de cabimento da diligência ocorrerá em duas situações:

“A primeira consiste na inexistência de dúvida ou controvérsia sobre a documentação e os fatos relevantes para a decisão. A segunda é a impossibilidade de saneamento de defeito por meio da diligência. Em todos os demais casos, será cabível – e, por isso obrigatória – a diligência.”(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 805.)

A omissão acerca do prazo para realização de diligência, não autoriza que a Administração Pública disponha de ampla liberdade para realizá-la a qualquer tempo. A diligência deve ser efetivada em prazo razoável, cabendo à autoridade competente estabelecer desde logo, considerando as peculiaridades in casu. Bem como, deve ser antecedida de comunicação a todos os interessados, para que esses possam acompanhá-la, em obediência ao princípio da Publicidade, ao devido processo legal e ao contraditório os quais está submetida.

Mister evidenciar que a realização de diligência não visa beneficiar licitante admitido em licitação após superada as dúvidas inicialmente existentes em seus requisitos de classificação ou habilitação, ou prejudicar aqueles em que a diligência conduziu a sua exclusão. O objetivo nuclear é ampliar o universo de competição daqueles que efetivamente preenchem os requisitos exigidos ou excluir do certame os competidores destituídos dos requisitos necessários.

Bem fez a Comissão de Licitação, quando em consonância com a legislação que rege a espécie, além da farta jurisprudência, solicitou diligência aos licitantes que aferiram preços menores em 30% em relação ao estimado, tendo em vista que alguns lances ofertados estavam com valores praticados bastante distintos do realizado no mercado, logo entendeu que a empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME ficou com valor dentro do percentual solicitado e visando pela seleção da proposta mais vantajosa para a administração, a promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório, o que foi feito em relação ao tocante do lance ofertado em relação aos preços praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação - CPL

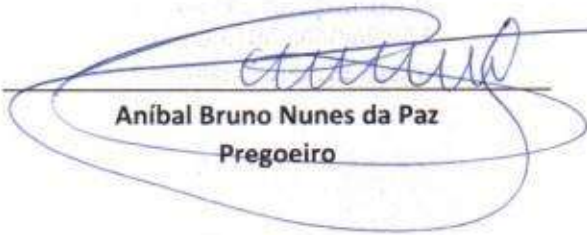


VI – DA DECISÃO:

Assim, ante o acima exposto, decido:

Desta forma, conhecer das razões recursais da empresa JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.181.422/0001-50, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES**, entendendo pela permanência da **HABILITAÇÃO** da J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.621.426/0001-90, empresa pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento dantes proferido.

Codó – MA, 17 de novembro de 2022



Aníbal Bruno Nunes da Paz
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Santos Dumont, S/N, Bairro São Sebastião



Ao Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Codó do Estado do Maranhão
Sr. Pregoeiro Anibal Bruno Nunes da Paz

Codó - MA, 17 de novembro de 2022.

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 85/2022

Assunto: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA JPL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, RATIFICAMOS o julgamento do Pregoeiro do Município de Codó - MA, principalmente no tocante a permanência da classificação das empresas: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 26.245.325/0001-26 e J A CRUILLAS NETO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.621.426/0001-90, devido as mesmas terem apresentado todos os requisitos de habilitação previstos na legislação e edital, apresentando a proposta mais vantajosa. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº 85/2022, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Divaldo Soares Loureiro Filho

Divaldo Soares Loureiro Filho
Secretária Municipal de Infraestrutura



Divaldo Soares Loureiro Filho
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria nº 425/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Santos Dumont, S/N, Bairro São Sebastião



Ao Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Codó do Estado do Maranhão
Sr. Pregoeiro Anibal Bruno Nunes da Paz

Codó - MA, 17 de novembro de 2022

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 85/2022

Assunto: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, RATIFICAMOS o julgamento do Pregoeiro do Município de Codó - MA, principalmente no tocante a permanência da desclassificação da empresa: ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.806.544/0001-22, devido a mesma não ter apresentado exequibilidade do valor ofertado. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº 85/2022, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Divaldo Soares Loureiro Filho

Divaldo Soares Loureiro Filho
Secretária Municipal de Infraestrutura

CIDADE DE CODÓ



Divaldo Soares Loureiro Filho
Sec. Mun. de Infraestrutura
P. 01/2022 nº 429/2022

VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Codó
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Registro de Preços Eletrônico - 85/2022



AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123; Não - Documento 26.245.325/0001-28
- Endereço: Colinas - CEP: 65690000 - UF: MA - Município: Colinas - Telefone: (98) 9154-0210

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMINHÃO TRUCADO (O TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	24.280	Volkswagen	3.000 h	R\$ 193,00	579.000,00
0002	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 266 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	24.280	Volkswagen	10.000 h	R\$ 207,10	2.071.000,00
0003	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	7200J	John Deere	3.000 h	R\$ 177,00	531.000,00
0004	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	15190	Volkswagen	3.000 h	R\$ 175,00	525.000,00
0005	CAMINHÃO TODO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	15190	Volkswagen	5.000 h	R\$ 144,88	724.400,00
0006	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70M3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	d50	Komatsu	4.500 h	R\$ 279,22	1.256.490,00
0007	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	320	Caterpillar	5.000 h	R\$ 272,48	1.362.400,00
0008	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	pc200	Komatsu	5.000 h	R\$ 255,00	1.275.000,00
0012	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	rs8140	Volvo	2.000 h	R\$ 206,06	412.100,00



0013	CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2. TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO, DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	800	Volkswagen	2.000 h	R\$ 149,45
------	---	-----	------------	---------	------------



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 9.035.290,00

J A CRUILLAS NETO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.621.426/0001-90 - Endereço: RUA MANOEL MAXIMO - CEP: 65740000 - UF: MA - Município: Poção de Pedras - Telefone: (98) 8429-6979

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0009	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3. PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	JOHN DEERE 724K	JOHN DEERE 724K	5.000 h	R\$ 179,00	895.000,00
0010	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CASE 580K	CASE 580K	5.000 h	R\$ 136,00	680.000,00
0011	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	DYNAPAC CA250	DYNAPAC CA250	2.000 h	R\$ 202,00	404.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.979.000,00

Valor Total: R\$ 11.014.290,00





PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

À
Prefeitura Municipal de Codó/MA
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos e máquinas pesadas.

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, sediada na R Curimata, Nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, representada pelo Srº Andersen Paiva Torres, RG nº 013640802003 e CPF nº 018.679.483-54, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, vem apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, conforme tabela em anexo, considerando os seguintes termos do instrumento convocatório:

1. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao objeto, tais como: tributos, taxas, frete, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, exceto avarias;
2. Prazo de serviços necessários a execução do objeto, a contar do recebimento da ordem de execução do serviços, de acordo com o instrumento convocatório;
3. Prazo para execução da locação a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com o instrumento convocatório;
4. A proposta tem validade de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da entrega desta.

Atenciosamente,

Colinas, MA - 03 de novembro de 2022.


AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - ME
ANDERSEN PAIVA TORRES
RG. 0136408020003 SESC/MA
CPF 018.679.483-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000	Volks	R\$ 193,00	R\$ 579.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	10.000	Volks	R\$ 207,10	R\$ 2.071.000,00
3	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000	Jhon deere	R\$ 177,00	R\$ 531.000,00

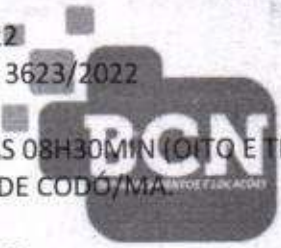
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	3.000	volks	R\$ 175,00	R\$ 525.000,00
5	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	5.000	Volks	R\$ 144,88	R\$ 724.400,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m ³ . CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	4.500	komatsu	R\$ 279,22	R\$ 1.256.490,00

COMISSÃO LICITATÓRIA
424/20
/

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2022

SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2022, ÀS 08H30MIN (OITO E TRINTA) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: J A Cruillas Neto Eireli - ME		
Nome da Fantasia: B C N Empreendimentos e Locações		
CNPJ: 19.621.426/0001-90		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua Manoel Máximo, nº 12, Letra A, Centro.	CEP: 65.740-000	MUNIIPIO: Poção de Pedras/MA
TELEFONES: (98) 98429-6979		EMAIL: jaimecruillas@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: Jaime Anglada Cruillas Neto		
RG: 744513979	EMISSOR: SEJUSP/MA	CPF: 010.164.043-95
ENDEREÇO: Rua Cleveland, nº 23, Quadra 3, Central Park, Araçagy	CEP: 65130-000	MUNICÍPIO: Paço do Lumiar/MA
TELEFONES: (98) 98410-1026		EMAIL: jaimecruillas@hotmail.com
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Item	Descrição	Und	Marca/Modelo	Qtd	V. Unit.	V. Total
9	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Horas	JOHN DEERE 724K	5000	R\$ 179,00	R\$ 895.000,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE	Horas	CASE 580K	5000	R\$ 136,00	R\$ 680.000,00

Rua Manoel Máximo, nº 12A - Centro / CEP: 65.740-000 / Poção de Pedras-MA
19.621.426/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
425
10

	RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
11	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	BCN EMPENHOS E LOCAÇÕES Heras	DYNAPAC CA250	2000	R\$ 202,00
					R\$ 404.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.979.000,00

R\$ 1.979.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil reais).

A empresa: **J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME**, declara que:

- 1- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 3- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
- 4- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Codó/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5- Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Poção de Pedras/MA, 03 de novembro de 2022.

JAIME ANGLADA
CRUILLAS
NETO:01016404
395

Assinado de forma digital por JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO:01016404395
Dados: 2022.11.03 11:41:45 -03'00'

J A CRUILLAS NETO EIRELI – ME
CNPJ: 19.621.426/0001-90
Jaime Anglada Cruillas Neto
CPF: 010.164.043-95

Titular/Empresário

Rua Manoel Máximo, nº 12A - Centro / CEP: 65.740-000 / Poção de Pedras-MA
CNPJ: 19.621.426/0001-90



11.014.290,00

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Codó
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Registro de Preços Eletrônico - 85/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/10/2022 12:00	14/10/2022 14:30	24/10/2022 08:30	27/10/2022 08:30	27/10/2022 08:31

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	275,43	3.000	h	Adjudicado
0002	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 285 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	297,99	10.000	h	Adjudicado
0003	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	254,55	3.000	h	Adjudicado
0004	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	250,59	3.000	h	Adjudicado
0005	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.585 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	208,47	5.000	h	Adjudicado
0006	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70M3, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	401,76	4.500	h	Adjudicado
0007	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	362,07	5.000	h	Adjudicado
0008	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	366,00	5.000	h	Adjudicado





0009	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS POTÊNCIA 197 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3. PESO OPERACIONAL 18336 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	262,96	5.000 h	Adjudicado
0010	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4. POTENCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	199,00	5.000 h	Adjudicado
0011	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO. POTENCIA 125 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/ 13,30 T. IMPACTO DINAMICO 39,5 / 22,5 T. LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	296,44	2.000 h	Adjudicado
0012	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	297,05	2.000 h	Adjudicado
0013	CAMINHÃO BAU ALUMÍNIO 6.5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2, TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO, DIREÇÃO HIDRAULICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	215,04	2.000 h	Adjudicado

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85
2	ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22
3	J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57
5	INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29
6	CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.758/0001-07
7	AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66
8	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65
9	J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50
10	CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.062.474/0001-50
11	COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21
12	AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28
13	START CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/10/2022	EDITAL PE 85.2022 MAQUINAS PESADAS 2022.pdf
17/11/2022	DECISÃO RECURSO ECOLIMP.pdf
17/11/2022	DECISÃO RECURSO JPL - A W.pdf
17/11/2022	DECISÃO RECURSO JPL - J A.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Página 2 de 67



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2022 às 09:06:19.
Codigo verificador: 3D76BF.





Data	Assunto	Frase
27/10/2022 - 10:09	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,4,5 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 10:09	Negociação aberta para o processo 85/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,8,11 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 10:09	Negociação aberta para o processo 85/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,9,10 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 10:09	Negociação aberta para o processo 85/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 10:09	Negociação aberta para o processo 85/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 10:09	Negociação aberta para o processo 85/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 12 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 10:09	Negociação aberta para o processo 85/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 13 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 12:17	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,4,5 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 12:17	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 2,8,11 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 12:17	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 3,9,10 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 12:17	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 12:17	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 12:17	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências no item 12 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 12:17	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências no item 13 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 14:30	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 15:00, encerrando às 15:05:00.
27/10/2022 - 14:31	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0007 para o fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 15:00, encerrando às 15:05:00.
27/10/2022 - 14:31	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0009 para o fornecedor J A CRULLAS NETO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 15:00, encerrando às 15:05:00.
27/10/2022 - 14:31	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0010 para o fornecedor J A CRULLAS NETO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 15:00, encerrando às 15:05:00.
27/10/2022 - 14:33	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,4,5 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 14:33	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 2,13 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 14:33	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 14:33	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências no item 8 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 14:33	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 11,12 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 15:03	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 15:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 7,8,10 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 16:41	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0006 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 17:01, encerrando às 17:06:00.



429
F
Cópia autenticada e digitalizada

27/10/2022 - 16:42	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006.	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0012 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 17:02, encerrando às 17:07:00.
27/10/2022 - 17:07	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0012 para o fornecedor CONSTRUTORA TAURUS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 17:27, encerrando às 17:32:00.
27/10/2022 - 17:35	Documentos solicitados para o processo.	Foram solicitadas diligências nos itens 1,4,5,9,10 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 17:35	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 2,7 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 17:35	Documentos solicitados para o processo 85/2022.	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 17:35	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 17:36	Documentos solicitados para o processo.	Foram solicitadas diligências no item 11 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 17:36	Documentos solicitados para o processo 85/2022.	Foram solicitadas diligências no item 13 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2022 - 09:06	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 09:26, encerrando às 09:31:00.
28/10/2022 - 09:08	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0004 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 09:28, encerrando às 09:33:00.
28/10/2022 - 09:08	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0005 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 09:29, encerrando às 09:34:00.
28/10/2022 - 09:11	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0008 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 09:31, encerrando às 09:36:00.
28/10/2022 - 09:35	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0004 para o fornecedor INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 09:55, encerrando às 10:00:00.
28/10/2022 - 10:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2022 - 10:08	Documentos solicitados para o processo 85/2022.	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2022 - 10:09	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 13 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2022 - 10:11	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 7 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2022 - 12:33	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0007 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 12:53, encerrando às 12:58:00.
28/10/2022 - 14:47	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2022 - 14:47	Documentos solicitados para o processo 85/2022	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 85/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2022 - 14:47	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 13 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2022 - 16:50	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0013 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 17:10, encerrando às 17:15:00.
28/10/2022 - 17:26	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/11/2022 - 10:02	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0002 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2022 às 10:23, encerrando às 10:28:00.
03/11/2022 - 10:03	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006.	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2022 às 10:23, encerrando às 10:28:00.
03/11/2022 - 10:28	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2022 às 10:48, encerrando às 10:53:00.
03/11/2022 - 11:28	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,12,13 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



A

7	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	HORAS	5.000	Caterpillar	R\$ 272,48	R\$ 1.362.400,00
8	<p>MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	HORAS	5.000	Komatsu	R\$ 255,00	R\$ 1.275.000,00
12	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	HORAS	2.000	volvo	R\$ 206,05	R\$ 412.100,00



13	CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	2.000	volkswagen	R\$ 149,45	R\$ 298.900,00
----	---	-------	-------	------------	------------	----------------

Valor total: R\$ 9.035.290,00 (nove milhões, trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais).



03/11/2022 - 11:28

Documentos solicitados para o processo 85/2022

Foram solicitadas diligências nos itens 9,10,11 do processo 85/2022.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CAMINHÃO TRUCADO (C. TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	24.280	Volk	193,00	3.000	579.000,00
0002	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	24.280	Volk	207,10	10.000	2.071.000,00
0003	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	7200J	Jhon deere	177,00	3.000	531.000,00
0004	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,5 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	15190	Volk	175,00	3.000	525.000,00

A





0005	CAMINHÃO TOCO, PBT 18.000 KG, CARGA UTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	15190	volvo	144,88	5.000	724.400,00
0006	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 6,70m3 - CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	d50	Komatsu	279,22	4.500	1.256.490,00
0007	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,60 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	320	caterpillar	272,48	5.000	1.362.400,00
0008	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	pc200	Komatsu	255,00	5.000	1.275.000,00
0009	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	J A CRUILLAS NETO EIRELI	JOHN DEERE 724K	JOHN DEERE 724K	179,00	5.000	895.000,00

A





0010	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3.PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	J A CRULLAS NETO EIRELI	CASE S80K	CASE 580K	136,00	5.000	680.400,00
0011	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 36,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	J A CRULLAS NETO EIRELI	DYNAPAC CA250	DYNAPAC CA250	202,00	2.000	404.000,00
0012	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO. POTENCIA 125 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	rs6140	volvo	206,05	2.000	412.100,00
0013	CAMINHÃO BAÚ ALUMINIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2, TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO, DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	800	Volkswagen	149,45	2.000	298.900,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins li, pois que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.





As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	26/10/2022 - 14:54:56	N/C	N/C	3.000	R\$ 113,30	R\$ 339.900,00	Sim
INOVS LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	24280	VW	3.000	R\$ 300,00	R\$ 900.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:05:46	N/C	N/C	3.000	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-85	26/10/2022 - 15:41:49			3.000	R\$ 264,94	R\$ 794.820,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	FORD CARGO	FORD CARGO	3.000	R\$ 273,00	R\$ 819.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:26:22	N/C	N/C	3.000	R\$ 268,57	R\$ 805.710,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:40:04	N/C	N/C	3.000	R\$ 271,43	R\$ 814.290,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.406.756/0001-07	26/10/2022 - 17:49:00	N/C	N/C	3.000	R\$ 313,85	R\$ 941.550,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 20:56:25	N/C	N/C	3.000	R\$ 280,00	R\$ 840.000,00	Não
AV TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-29	26/10/2022 - 21:02:57	24.280	Volksw	3.000	R\$ 276,43	R\$ 829.290,00	Não
CDTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:30:09	N/C	N/C	3.000	R\$ 295,00	R\$ 885.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:45:53	N/C	N/C	3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00	Sim

0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 12:01:06	N/C	N/C	10.000	R\$ 209,74	R\$ 2.097.400,00	Sim
INOVS LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	24280	VW	10.000	R\$ 305,00	R\$ 3.050.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:06:26	N/C	N/C	10.000	R\$ 180,00	R\$ 1.800.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-85	26/10/2022 - 15:41:49			10.000	R\$ 269,00	R\$ 2.690.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	VW 26.280	VW 26.280	10.000	R\$ 295,00	R\$ 2.950.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:27:21	N/C	N/C	10.000	R\$ 287,99	R\$ 2.879.900,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:41:16	N/C	N/C	10.000	R\$ 292,99	R\$ 2.929.900,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.406.756/0001-07	26/10/2022 - 17:49:36	N/C	N/C	10.000	R\$ 402,30	R\$ 4.023.000,00	Não





AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-86	26/10/2022 - 20:57:14	N/C	N/C	10.000	R\$ 384,78	R\$ 3.847.800,00	Não
AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	24.280	Volvo	10.000	R\$ 297,99	R\$ 2.979.900,00	Não
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:31:31	N/C	N/C	10.000	R\$ 300,00	R\$ 3.000.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOGACOES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:46:32	N/C	N/C	10.000	R\$ 250,00	R\$ 2.500.000,00	Sim

0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOGACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 12:06:09	N/C	N/C	3.000	R\$ 180,00	R\$ 540.000,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	26/10/2022 - 09:16:11	N/C	N/C	3.000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00	Sim
INOVS LOGACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	290	MASSEY FERGUSON	3.000	R\$ 270,00	R\$ 810.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:07:09	N/C	N/C	3.000	R\$ 340,00	R\$ 1.020.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-85	26/10/2022 - 15:41:49			3.000	R\$ 280,00	R\$ 840.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	3.000	R\$ 252,00	R\$ 756.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:28:25	N/C	N/C	3.000	R\$ 185,00	R\$ 555.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:42:28	N/C	N/C	3.000	R\$ 249,55	R\$ 748.650,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:51:17	N/C	N/C	3.000	R\$ 172,02	R\$ 516.060,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-86	26/10/2022 - 20:57:53	N/C	N/C	3.000	R\$ 294,00	R\$ 882.000,00	Não
AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	7200j	Jhon deere	3.000	R\$ 254,55	R\$ 763.650,00	Não
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:32:02	N/C	N/C	3.000	R\$ 268,00	R\$ 804.000,00	Sim
START CONSTRUÇÕES E LOGACOES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:47:14	N/C	N/C	3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00	Sim

0004 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOGACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 12:08:47	N/C	N/C	3.000	R\$ 109,00	R\$ 327.000,00	Sim
INOVS LOGACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	2423	MB	3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:07:42	N/C	N/C	3.000	R\$ 90,00	R\$ 270.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-85	26/10/2022 - 15:41:49			3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	3.000	R\$ 248,00	R\$ 744.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:29:37	N/C	N/C	3.000	R\$ 240,00	R\$ 720.000,00	Sim





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:43:50	N/C	N/C	3.000	R\$ 245,59	R\$ 736.770,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:52:27	N/C	N/C	3.000	R\$ 394,32	R\$ 1.182.960,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 20:58:49	N/C	N/C	3.000	R\$ 319,79	R\$ 959.370,00	Não
AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	15190	Volks	3.000	R\$ 250,59	R\$ 751.770,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:32:40	N/C	N/C	3.000	R\$ 248,00	R\$ 744.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA*	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:47:52	N/C	N/C	3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00	Sim

0005 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4.8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 14:45:01	N/C	N/C	5.000	R\$ 98,66	R\$ 493.300,00	Sim
INOVB LOCACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	15190	VW	5.000	R\$ 200,00	R\$ 1.000.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:08:16	N/C	N/C	5.000	R\$ 85,00	R\$ 425.000,00	Sim
J A CRULLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	VW 19.360	VW 19.360	5.000	R\$ 206,00	R\$ 1.030.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-85	26/10/2022 - 15:41:49			5.000	R\$ 230,00	R\$ 1.150.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:44:53	N/C	N/C	5.000	R\$ 203,47	R\$ 1.017.350,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:53:08	N/C	N/C	5.000	R\$ 258,76	R\$ 1.293.800,00	Não
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 19:12:20	N/C	N/C	5.000	R\$ 200,00	R\$ 1.000.000,00	Sim
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 20:59:33	N/C	N/C	5.000	R\$ 201,32	R\$ 1.006.600,00	Não
AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	15190	volks	5.000	R\$ 208,47	R\$ 1.042.350,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:33:17	N/C	N/C	5.000	R\$ 197,00	R\$ 985.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA*	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:48:27	N/C	N/C	5.000	R\$ 250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim

0006 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 14:49:52	N/C	N/C	4.500	R\$ 450,00	R\$ 2.025.000,00	Sim
INOVB LOCACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	D6	CAT	4.500	R\$ 440,00	R\$ 1.980.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:08:52	N/C	N/C	4.500	R\$ 550,00	R\$ 2.475.000,00	Sim
J A CRULLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	CATERPILLAR D8T	CATERPILLAR D8T	4.500	R\$ 397,00	R\$ 1.786.500,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-85	26/10/2022 - 15:41:49			4.500	R\$ 340,00	R\$ 1.530.000,00	Sim



A



J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:34:53	N/C	N/C	4.500	R\$ 390,00	R\$ 1.755.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:45:42	N/C	N/C	4.500	R\$ 396,76	R\$ 1.785.420,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:54:45	N/C	N/C	4.500	R\$ 697,30	R\$ 3.137.850,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:00:17	N/C	N/C	4.500	R\$ 364,00	R\$ 1.638.000,00	Não
AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	d50	Komatsu	4.500	R\$ 401,76	R\$ 1.807.920,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:33:43	N/C	N/C	4.500	R\$ 434,00	R\$ 1.953.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOGACOES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:49:04	N/C	N/C	4.500	R\$ 250,00	R\$ 1.125.000,00	Sim

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOGACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 14:53:38	N/C	N/C	5.000	R\$ 520,00	R\$ 2.600.000,00	Sim
INDV9 LOGACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	320D	CAT	5.000	R\$ 410,00	R\$ 2.050.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:09:23	N/C	N/C	5.000	R\$ 375,00	R\$ 1.875.000,00	Sim
J.A. CRULLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	JCB 15210SC	JCB 15210SC	5.000	R\$ 388,00	R\$ 1.940.000,00	Sim
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			5.000	R\$ 500,00	R\$ 2.500.000,00	Sim
J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 18:36:29	N/C	N/C	5.000	R\$ 380,00	R\$ 1.900.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:46:39	N/C	N/C	5.000	R\$ 387,07	R\$ 1.935.350,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:55:27	N/C	N/C	5.000	R\$ 255,00	R\$ 1.275.000,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:00:57	N/C	N/C	5.000	R\$ 351,59	R\$ 1.757.950,00	Não
AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	320	caterpillar	5.000	R\$ 392,07	R\$ 1.960.350,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:34:27	N/C	N/C	5.000	R\$ 407,00	R\$ 2.035.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOGACOES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:49:37	N/C	N/C	5.000	R\$ 250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim

0008 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOGACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 14:57:55	N/C	N/C	5.000	R\$ 460,00	R\$ 2.250.000,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.944/0001-22	26/10/2022 - 09:18:54	N/C	N/C	5.000	R\$ 400,00	R\$ 2.000.000,00	Sim
INDV9 LOGACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	124K	CAT	5.000	R\$ 400,00	R\$ 2.000.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:09:50	N/C	N/C	5.000	R\$ 395,00	R\$ 1.975.000,00	Sim

Página 11 de 67



A



J A GRILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	CASE 8653	CASE 8653	5.000	R\$ 362,00	R\$ 1.810.000,00	Sim
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			5.000	R\$ 450,00	R\$ 2.250.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:37:32	N/C	N/C	5.000	R\$ 297,00	R\$ 1.485.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:47:36	N/C	N/C	5.000	R\$ 361,00	R\$ 1.805.000,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:56:04	N/C	N/C	5.000	R\$ 301,11	R\$ 1.505.550,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:01:37	N/C	N/C	5.000	R\$ 339,00	R\$ 1.695.000,00	Não
AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	pc200	Komatsu	5.000	R\$ 386,00	R\$ 1.830.000,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:35:00	N/C	N/C	5.000	R\$ 397,00	R\$ 1.985.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:50:17	N/C	N/C	5.000	R\$ 250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim

0009 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 14:59:14	N/C	N/C	5.000	R\$ 380,00	R\$ 1.900.000,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	26/10/2022 - 09:21:45	N/C	N/C	5.000	R\$ 350,00	R\$ 1.750.000,00	Sim
INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	924	CAT	5.000	R\$ 270,00	R\$ 1.350.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:10:34	N/C	N/C	5.000	R\$ 350,00	R\$ 1.750.000,00	Sim
J A GRILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	JOHN DEERE 724K	JOHN DEERE 724K	5.000	R\$ 260,00	R\$ 1.300.000,00	Sim
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			5.000	R\$ 300,00	R\$ 1.500.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:38:20	N/C	N/C	5.000	R\$ 223,66	R\$ 1.118.300,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:48:37	N/C	N/C	5.000	R\$ 257,96	R\$ 1.289.800,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:56:47	N/C	N/C	5.000	R\$ 281,15	R\$ 1.405.750,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:02:26	N/C	N/C	5.000	R\$ 266,00	R\$ 1.330.000,00	Não
AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	w20	Case	5.000	R\$ 262,96	R\$ 1.314.800,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:35:36	N/C	N/C	5.000	R\$ 268,00	R\$ 1.340.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:50:53	N/C	N/C	5.000	R\$ 250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim

0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 15:00:59	N/C	N/C	5.000	R\$ 290,00	R\$ 1.450.000,00	Sim



ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	26/10/2022 - 09:22:43	N/C	N/C	5.000	R\$ 250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim
INOVS LOCAÇÃO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	580N	CASE	5.000	R\$ 210,00	R\$ 1.050.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:11:22	N/C	N/C	5.000	R\$ 475,00	R\$ 2.375.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	CASE 580K	CASE 580K	5.000	R\$ 197,00	R\$ 985.000,00	Sim
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			5.000	R\$ 250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 15:39:48	N/C	N/C	5.000	R\$ 178,00	R\$ 890.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:49:33	N/C	N/C	5.000	R\$ 194,00	R\$ 970.000,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:57:31	N/C	N/C	5.000	R\$ 176,31	R\$ 881.550,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	420	catenpillar	5.000	R\$ 199,00	R\$ 995.000,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:03:25	N/C	N/C	5.000	R\$ 264,00	R\$ 1.320.000,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:36:06	N/C	N/C	5.000	R\$ 208,00	R\$ 1.040.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:51:31	N/C	N/C	5.000	R\$ 250,00	R\$ 1.250.000,00	Sim



0011 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 15:02:40	N/C	N/C	2.000	R\$ 350,00	R\$ 700.000,00	Sim
INOVS LOCAÇÃO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	250D	DYNAPAC	2.000	R\$ 300,00	R\$ 600.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:12:00	N/C	N/C	2.000	R\$ 280,00	R\$ 560.000,00	Sim
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	DYNAPAC CA250	DYNAPAC CA250	2.000	R\$ 293,00	R\$ 586.000,00	Sim
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			2.000	R\$ 360,00	R\$ 720.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:41:13	N/C	N/C	2.000	R\$ 229,79	R\$ 459.580,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:50:34	N/C	N/C	2.000	R\$ 291,44	R\$ 582.880,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:57:59	N/C	N/C	2.000	R\$ 278,65	R\$ 557.300,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	sd106	volvo	2.000	R\$ 296,44	R\$ 592.880,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:04:22	N/C	N/C	2.000	R\$ 264,00	R\$ 528.000,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:37:44	N/C	N/C	2.000	R\$ 296,00	R\$ 592.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:52:20	N/C	N/C	2.000	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00	Sim

0012 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.



A



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 15:04:03	N/C	N/C	2.000	R\$ 350,00	R\$ 700.000,00	Sim
INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	CA250	DYNAPAC	2.000	R\$ 280,00	R\$ 560.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:12:30	N/C	N/C	2.000	R\$ 275,00	R\$ 550.000,00	Sim
J A CRULLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	DYNAPAC CA250	DYNAPAC CA250	2.000	R\$ 294,00	R\$ 588.000,00	Sim
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			2.000	R\$ 580,00	R\$ 1.160.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:42:04	N/C	N/C	2.000	R\$ 236,18	R\$ 476.360,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:51:22	N/C	N/C	2.000	R\$ 292,05	R\$ 584.100,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:58:23	N/C	N/C	2.000	R\$ 289,13	R\$ 578.260,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	rs8140	Volvo	2.000	R\$ 297,05	R\$ 594.100,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:04:58	N/C	N/C	2.000	R\$ 229,00	R\$ 458.000,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:38:37	N/C	N/C	2.000	R\$ 278,00	R\$ 556.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:52:55	N/C	N/C	2.000	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00	Sim

0013 - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRAÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSÃO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	25/10/2022 - 15:07:20	N/C	N/C	2.000	R\$ 89,00	R\$ 178.000,00	Sim
INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	28.726.074/0001-29	26/10/2022 - 23:57:39	8160	VW	2.000	R\$ 220,00	R\$ 440.000,00	Sim
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	26/10/2022 - 10:13:08	N/C	N/C	2.000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00	Sim
J A CRULLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	26/10/2022 - 20:40:58	M.B ATEGO 2430	M.B ATEGO 2430	2.000	R\$ 212,00	R\$ 424.000,00	Sim
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	26/10/2022 - 15:41:49			2.000	R\$ 360,00	R\$ 720.000,00	Sim
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	26/10/2022 - 16:44:12	N/C	N/C	2.000	R\$ 182,53	R\$ 365.060,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/10/2022 - 17:52:21	N/C	N/C	2.000	R\$ 210,04	R\$ 420.080,00	Sim
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	26/10/2022 - 17:58:50	N/C	N/C	2.000	R\$ 254,07	R\$ 508.140,00	Não
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	26/10/2022 - 21:02:57	800	Volkswagen	2.000	R\$ 215,04	R\$ 430.080,00	Não
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	26/10/2022 - 21:06:42	N/C	N/C	2.000	R\$ 105,00	R\$ 210.000,00	Não
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	27/10/2022 - 00:39:03	N/C	N/C	2.000	R\$ 217,00	R\$ 434.000,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	27/10/2022 - 01:53:32	N/C	N/C	2.000	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00	Sim

Validade das Propostas



Handwritten mark resembling a stylized 'A' or signature.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	90 dias
J A CRUILLAS NETO EIRELI	19.621.426/0001-90	90 dias
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.908/0001-66	90 dias
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	90 dias
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	90 dias
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	26.245.325/0001-28	120 dias
J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.181.422/0001-50	90 dias
START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	60 dias
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.756/0001-07	120 dias
LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	90 dias
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	90 dias
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	90 dias
INOVS LOCAÇÃO & SERVICOS EIRELI	28.726.074/0001-29	90 dias

Lances Enviados

0001 - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/10/2022 - 10:05:46	85,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:36:29
26/10/2022 - 14:54:56	113,30 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:21:14
26/10/2022 - 15:41:49	254,94 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Válido
26/10/2022 - 16:26:22	268,57 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:40:04	271,43 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:49:00	313,85 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUCOES E SINALIZAÇÃO LTDA	Válido
26/10/2022 - 20:40:58	273,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:06:14
26/10/2022 - 20:56:25	280,00 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
26/10/2022 - 21:02:57	276,43 (proposta)	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 23:57:39	300,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:30:09	295,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:45:53	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:01:15	84,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:21:14
27/10/2022 - 09:02:17	193,52	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:02:24	274,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:03:19	271,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:08:51	193,00	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:11:28	190,00	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:06:14
27/10/2022 - 09:16:36	219,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVICOS EIRELI	Válido





0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 12:01:06	209,74 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:37:03
26/10/2022 - 10:06:26	180,00 (proposta)	14.794.288/0001-67 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 12:32:13
26/10/2022 - 15:41:49	269,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:07:01
26/10/2022 - 16:27:21	297,99 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:41:16	292,96 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 16:48:41
26/10/2022 - 17:49:36	402,30 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Válido
26/10/2022 - 20:40:58	295,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRULLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 03/11/2022 10:02:12
26/10/2022 - 20:57:14	364,78 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:21:39
26/10/2022 - 21:02:57	297,99 (proposta)	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 23:57:39	305,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:31:31	300,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:46:32	250,00 (proposta)	10.617.688/0001-50 - START CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB-ITEM 6.5 DO EDITAL. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:02:01	208,62	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:03:06	290,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:03:10	179,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:37:03
27/10/2022 - 09:03:40	288,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:05:51	207,10	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:14:49	203,00	19.621.426/0001-90 - J A CRULLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 03/11/2022 10:02:12
27/10/2022 - 09:16:09	178,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:21:39
27/10/2022 - 09:16:31	175,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:37:03
27/10/2022 - 09:16:46	174,00	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:07:01
27/10/2022 - 09:17:02	170,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:37:03
27/10/2022 - 09:17:28	169,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:21:39



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
U42
J

27/10/2022 - 09:17:55	166,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:37:03
27/10/2022 - 09:21:50	200,99	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 16:48:41
27/10/2022 - 09:25:24	165,00 (lance oculto)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:21:39

0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 12:06:09	180,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:05:41
25/10/2022 - 09:18:11	200,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:07
26/10/2022 - 10:07:09	346,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 15:41:49	280,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 16:49:06
26/10/2022 - 16:28:25	185,00 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:42:28	249,55 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:51:17	172,02 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:07:23
26/10/2022 - 20:40:58	252,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 03/11/2022 10:02:58
26/10/2022 - 20:57:53	294,00 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 12:32:45
26/10/2022 - 21:02:57	254,55 (proposta)	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 23:57:39	270,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:32:02	268,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:47:14	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-51 - START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:01:24	170,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:07
27/10/2022 - 09:02:46	178,21	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:03:39	250,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:03:54	248,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:05:50	189,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:05:41
27/10/2022 - 09:06:28	168,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:07
27/10/2022 - 09:09:11	177,00	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:10:04	167,00	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:07:23
27/10/2022 - 09:10:21	166,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:07





27/10/2022 - 09:11:26	160,00	11.302.494/0001-81 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRAI.SPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:05:41
27/10/2022 - 09:14:33	202,87	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Valido
27/10/2022 - 09:14:55	174,00	19.621.426/0001-90 - J.A. CRULLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 03/11/2022 19:02:59
27/10/2022 - 09:15:42	200,98	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Valido
27/10/2022 - 09:16:21	159,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 12:32:45
27/10/2022 - 09:16:36	158,00	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 16:49:06
27/10/2022 - 09:16:51	155,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:05:41
27/10/2022 - 09:17:43	154,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 12:32:45
27/10/2022 - 09:18:10	153,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:05:41
27/10/2022 - 09:19:50	152,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:07
27/10/2022 - 09:20:33	178,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Valido
27/10/2022 - 09:20:39	150,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:05:41
27/10/2022 - 09:20:51	149,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:07
27/10/2022 - 09:21:01	146,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:05:41
27/10/2022 - 09:21:44	147,00	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:07:23
27/10/2022 - 09:22:06	145,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 12:32:45
27/10/2022 - 09:22:31	144,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:05:41
27/10/2022 - 09:24:03	143,50	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:07
27/10/2022 - 09:24:16	142,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 12:32:45
27/10/2022 - 09:25:20	140,00 (lance oculto)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:07:23
27/10/2022 - 09:27:46	141,00 (lance oculto)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:07
27/10/2022 - 09:31:59	139,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:07
27/10/2022 - 15:01:14	135,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:05:41

0004 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE

Página 18 de 67



A



MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 12:08:47	109,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:32
26/10/2022 - 10:07:42	90,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:37:41
26/10/2022 - 15:41:49	250,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Válido
26/10/2022 - 16:29:37	240,00 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:43:50	245,59 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:52:27	394,32 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Válido
26/10/2022 - 20:40:58	248,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:07:48
30/10/2022 - 20:58:49	319,79 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
26/10/2022 - 21:02:57	250,59 (proposta)	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 23:57:39	250,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:32:40	248,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:47:52	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:03:02	175,43	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:04:22	242,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:04:30	239,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:06:13	89,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:32
27/10/2022 - 09:09:20	175,00	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:14:10	220,12	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:15:06	171,00	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:07:48
27/10/2022 - 09:20:52	180,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:23:19	177,77	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido

0005 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 14:45:01	98,66 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:55
26/10/2022 - 10:08:16	85,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:38:04
26/10/2022 - 15:41:49	230,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Válido
26/10/2022 - 17:44:53	203,47 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:53:08	258,76 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Válido
26/10/2022 - 19:12:20	200,00 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido



449
f

26/10/2022 - 20:40:58	206,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 26/10/2022 09:08:45
26/10/2022 - 20:59:33	201,32 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
26/10/2022 - 21:02:57	208,47 (proposta)	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 23:57:39	200,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:33:17	197,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:48:27	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:03:10	145,94	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 08:06:14	144,88	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:06:26	80,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:22:55
27/10/2022 - 09:06:43	189,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:15:16	142,00	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 26/10/2022 09:08:45

0006 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/10/2022 - 14:49:52	450,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Válido
26/10/2022 - 10:08:52	550,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 15:41:49	340,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:23:22
26/10/2022 - 16:34:53	390,00 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:45:42	396,76 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:54:45	697,30 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	Válido
26/10/2022 - 20:40:58	397,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:38:23
26/10/2022 - 21:00:17	364,00 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
26/10/2022 - 21:02:57	401,76 (proposta)	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 23:57:39	440,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:33:43	434,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:49:04	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:04:36	281,27	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:06:30	279,22	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:07:07	278,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Cancelado - 27/10/2022 09:12:40
27/10/2022 - 09:12:52	360,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:13:36	300,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Válido





27/10/2022 - 09:15:23	274,00	19.621.426/0001-50 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:38:23
27/10/2022 - 09:16:21	273,00	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:23:22
27/10/2022 - 09:17:53	299,00 (lance oculto)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:18:56	270,00 (lance oculto)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:23:22

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 14:53:38	520,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Válido
26/10/2022 - 10:09:23	375,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 15:41:49	500,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 26/10/2022 09:10:08
26/10/2022 - 16:36:29	380,00 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:46:39	387,07 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:55:27	255,00 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	Cancelado - NOTAS FISCAIS E CONTRATOS APRESENTADOS DIVERGENTES DA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, POIS O OBJETO DO CONTRATO E NOTAS FISCAIS APRESENTADAS NÃO CONTEMPLAM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SEGURO DO MAQUINÁRIO, BEM COMO NÃO ESPECIFICADO EM PLANILHA DE CUSTOS, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DO REFERIDO ITEM. 27/10/2022 14:25:32
26/10/2022 - 20:40:58	388,00 (proposta)	19.621.426/0001-50 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 26/10/2022 12:33:12
26/10/2022 - 21:00:57	351,59 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:08:20
26/10/2022 - 21:02:57	392,07 (proposta)	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 23:57:39	410,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:34:27	407,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:49:37	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:04:55	274,48	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:06:45	272,48	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:08:13	350,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:11:23	340,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:14:57	250,00	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:10:08
27/10/2022 - 09:15:28	249,00	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	Cancelado - NOTAS FISCAIS E CONTRATOS APRESENTADOS DIVERGENTES DA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, POIS O OBJETO DO CONTRATO E NOTAS FISCAIS APRESENTADAS NÃO CONTEMPLAM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SEGURO DO MAQUINÁRIO, BEM COMO NÃO ESPECIFICADO EM PLANILHA DE CUSTOS, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DO REFERIDO ITEM. 27/10/2022 14:25:32
27/10/2022 - 09:15:32	267,00	19.621.426/0001-50 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 12:33:12
27/10/2022 - 09:15:54	248,99	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:08:20





27/10/2022 - 09:16:27	247,00	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - NOTAS FISCAIS E CONTRATOS APRESENTADOS DIVERGENTES DA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, POIS O OBJETO DO CONTRATO E NOTAS FISCAIS APRESENTADAS NÃO CONTEMPLAM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SEGURO DO MAQUINÁRIO, BEM COMO NÃO ESPECIFICADO EM PLANILHA DE CUSTOS, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DO REFERIDO ITEM. 27/10/2022 14:25:32
27/10/2022 - 09:18:08	246,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:08:20
27/10/2022 - 09:16:49	245,00	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - NOTAS FISCAIS E CONTRATOS APRESENTADOS DIVERGENTES DA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, POIS O OBJETO DO CONTRATO E NOTAS FISCAIS APRESENTADAS NÃO CONTEMPLAM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SEGURO DO MAQUINÁRIO, BEM COMO NÃO ESPECIFICADO EM PLANILHA DE CUSTOS, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DO REFERIDO ITEM. 27/10/2022 14:25:32
27/10/2022 - 09:21:34	243,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:08:20
27/10/2022 - 09:21:49	242,00	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - NOTAS FISCAIS E CONTRATOS APRESENTADOS DIVERGENTES DA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, POIS O OBJETO DO CONTRATO E NOTAS FISCAIS APRESENTADAS NÃO CONTEMPLAM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SEGURO DO MAQUINÁRIO, BEM COMO NÃO ESPECIFICADO EM PLANILHA DE CUSTOS, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DO REFERIDO ITEM. 27/10/2022 14:25:32
27/10/2022 - 09:24:03	241,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:08:20
27/10/2022 - 09:25:10	227,00 (lance oculto)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - NOTAS FISCAIS E CONTRATOS APRESENTADOS DIVERGENTES DA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, POIS O OBJETO DO CONTRATO E NOTAS FISCAIS APRESENTADAS NÃO CONTEMPLAM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SEGURO DO MAQUINÁRIO, BEM COMO NÃO ESPECIFICADO EM PLANILHA DE CUSTOS, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DO REFERIDO ITEM. 27/10/2022 14:25:32

0008 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 14:57:55	450,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:10:41
26/10/2022 - 09:18:54	400,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:39:00
26/10/2022 - 10:09:59	395,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMIENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 15:41:49	450,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Válido
26/10/2022 - 16:37:32	297,00 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMIENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:47:36	381,00 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:56:04	301,11 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Válido
26/10/2022 - 20:40:58	362,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 23:01:37	339,00 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:25:32
26/10/2022 - 21:02:57	366,00 (proposta)	28.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 23:57:39	400,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:35:00	397,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:50:17	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:04:55	295,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:39:00
27/10/2022 - 09:05:13	286,23	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMIENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:06:49	250,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:10:41





27/10/2022 - 09:09:39	255,00	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:10:58	301,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:11:49	249,00	41.806.544/0001-21 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:39:00
27/10/2022 - 09:12:49	294,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:16:07	244,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:39:00
27/10/2022 - 09:16:36	243,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:25:53
27/10/2022 - 09:17:10	240,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:39:00
27/10/2022 - 09:18:16	239,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:25:53
27/10/2022 - 09:19:49	237,00 (lance oculto)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:25:53

0009 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 14:59:14	380,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Válido
26/10/2022 - 09:21:45	350,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:35
26/10/2022 - 10:10:34	350,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 15:41:49	300,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Válido
26/10/2022 - 16:38:20	223,66 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:48:37	257,96 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:56:47	281,15 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	Válido
26/10/2022 - 20:40:58	260,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRULLAS NETO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 21:02:26	266,00 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:08:40
26/10/2022 - 21:02:57	252,96 (proposta)	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 23:57:39	270,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:35:36	268,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:50:53	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:05:03	222,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:35
27/10/2022 - 09:06:02	184,09	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:09:47	220,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:10:30	217,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:15:50	179,00	19.621.426/0001-90 - J A CRULLAS NETO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:16:46	178,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:08:40



A



27/10/2022 - 09:17:25	177,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:35
27/10/2022 - 09:20:03	175,00 (lance oculto)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:08:40
27/10/2022 - 09:21:19	175,00 (lance oculto)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:35

0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 15:00:59	290,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRAF. ESPORTES EIRELI	Válido
26/10/2022 - 09:22:43	250,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:57
26/10/2022 - 10:11:22	475,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMIENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 15:41:46	250,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Válido
26/10/2022 - 16:39:48	178,00 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMIENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:49:33	194,00 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:57:31	176,31 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Válido
26/10/2022 - 20:40:58	197,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 21:02:57	199,00 (proposta)	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 21:03:25	264,00 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:09:02
26/10/2022 - 23:57:39	210,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:36:06	208,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:51:31	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:05:11	176,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:57
27/10/2022 - 09:06:13	139,31	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMIENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:09:47	170,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:10:04	187,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:10:24	140,00	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:15:58	136,00	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:16:23	138,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:57
27/10/2022 - 09:16:51	135,00	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:09:02
27/10/2022 - 09:19:18	134,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:57
27/10/2022 - 09:21:34	145,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:21:49	133,30	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:09:02
27/10/2022 - 09:22:39	133,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:57



A



27/10/2022 - 09:24:25	132,00	09.499.908/0001-81 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 17:09:02
27/10/2022 - 09:24:40	141,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:25:26	131,50	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:57
27/10/2022 - 09:27:10	130,00 (lance oculto)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:26:57

0011 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 15:02:40	350,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	Válido
26/10/2022 - 10:12:00	260,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 15:41:49	360,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:39:32
26/10/2022 - 16:41:13	229,79 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:50:34	291,44 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:57:59	278,65 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Válido
26/10/2022 - 20:40:56	293,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRULLAS NETO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 21:02:57	296,44 (proposta)	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 21:04:22	264,00 (proposta)	09.499.908/0001-86 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:28:07
26/10/2022 - 23:57:30	300,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:37:44	296,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:52:20	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6,5 DO EDITAL. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:03:20	229,00	09.499.908/0001-86 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:28:07
27/10/2022 - 09:06:28	207,53	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:08:38	208,00	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:09:05	240,00	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:10:26	235,60	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:15:19	200,00	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:39:32
27/10/2022 - 09:16:12	202,00	19.621.426/0001-90 - J A CRULLAS NETO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:22:40	220,00 (lance oculto)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:23:30	198,00 (lance oculto)	09.499.908/0001-86 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:28:07

0012 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 15:04:03	350,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	Válido





26/10/2022 - 10:12:30	275,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 15:41:49	580,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:39:55
26/10/2022 - 16:42:04	238,18 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:51:22	292,05 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:58:23	289,13 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	Válido
26/10/2022 - 20:40:58	294,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:28:26
26/10/2022 - 21:02:57	297,05 (proposta)	26.245.325/0001-26 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
26/10/2022 - 21:04:58	229,00 (proposta)	09.499.908/0001-86 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
26/10/2022 - 23:57:39	260,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:38:37	278,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 01:52:55	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:08:36	207,96	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:07:46	206,05	26.245.325/0001-26 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:10:51	235,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
27/10/2022 - 09:15:27	205,00	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:39:55
27/10/2022 - 09:16:18	202,00	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:28:26
27/10/2022 - 09:16:22	230,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Cancelado - 27/10/2022 09:19:19
27/10/2022 - 09:20:13	210,05	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:25:44	219,00 (lance oculto)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido

0013 - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSÃO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2022 - 15:07:20	89,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 16:40:22
26/10/2022 - 10:13:08	45,00 (proposta)	14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 27/10/2022 14:28:51
26/10/2022 - 15:41:49	360,00 (proposta)	16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Válido
26/10/2022 - 16:44:12	182,53 (proposta)	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:52:21	210,04 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/10/2022 - 17:58:50	254,07 (proposta)	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	Válido
26/10/2022 - 20:40:58	212,00 (proposta)	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 16:49:29
26/10/2022 - 21:02:57	215,04 (proposta)	26.245.325/0001-26 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido



A



26/10/2022 - 21:06:43	105,00 (proposta)	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 09:12:42
26/10/2022 - 23:57:39	220,00 (proposta)	28.726.074/0001-29 - INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 00:39:03	217,00 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 12:34:10
27/10/2022 - 01:53:32	250,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 09:00:45	150,54	07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:07:57	149,45	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Válido
27/10/2022 - 09:11:03	142,00	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 12:34:10
27/10/2022 - 09:15:57	230,00	16.793.035/0001-65 - A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	Válido
27/10/2022 - 09:16:23	147,00	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 16:48:29
27/10/2022 - 09:19:02	140,00 (lance oculto)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Cancelado - NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT. 28/10/2022 12:34:10

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0007	27/10/2022 - 13:29:38	32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Diligência_Codó - MA.zip
0001	27/10/2022 - 14:12:54	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	PLANILHA_CUSTO.docx
0004	27/10/2022 - 14:13:04	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	PLANILHA_CUSTO.docx
0005	27/10/2022 - 14:13:13	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	PLANILHA_CUSTO.docx
0002	27/10/2022 - 14:52:25	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA.1.pdf
0002	27/10/2022 - 14:52:25	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA.pdf
0002	27/10/2022 - 14:52:25	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA2.pdf
0013	27/10/2022 - 14:52:55	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA.1.pdf
0013	27/10/2022 - 14:52:55	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA.pdf
0013	27/10/2022 - 14:52:55	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA2.pdf
0002	27/10/2022 - 15:01:26	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA3.pdf
0013	27/10/2022 - 15:01:46	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA3.pdf
0003	27/10/2022 - 15:06:24	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA.1.pdf
0003	27/10/2022 - 15:06:24	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA.pdf
0003	27/10/2022 - 15:06:24	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA2.pdf
0003	27/10/2022 - 15:06:24	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	NOTA3.pdf
0009	03/11/2022 - 11:48:00	19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	Readequação - Codó.pdf
0001	03/11/2022 - 12:17:17	26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	Proposta Ajustada_Codó˷.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



A



NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	26/10/2022 - 10:03	Victor Hugo Nascimento Silva					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	26/10/2022 - 10:56	JOEL JULIO GONCALVES LIMA					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
J A CRULLAS NETO EIRELI	26/10/2022 - 15:20	Jaime Anglada Cruillas Neto					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO	26/10/2022 - 15:21	antônio pereira nascimento filho					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	26/10/2022 - 18:06	ANTONIO VITOR COSTA SILVA					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	26/10/2022 - 18:06	Jose Bezerra Veras Junior					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	26/10/2022 - 18:42	Luciano Barros de Melo					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	26/10/2022 - 20:43	Andersen Paiva Torres					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	27/10/2022 - 00:28	Pedro Custodio de Oliveira Filho					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	27/10/2022 - 00:42	Alessandro Freire de Siqueira					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/10/2022 - 14:21:14	LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	Item 0001 - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.
Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.			
27/10/2022 - 14:21:39	AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA	09.499.909/0001-66	Item 0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.
Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.			



K



27/10/2022 - 14:22:07. ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA 41.806.544/0001-22

Item 0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4 COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 14:22:32. LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI 11.302.494/0001-85

Item 0004 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 14:22:55. LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI 11.302.494/0001-85

Item 0005 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA. DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 14:23:22. A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO 16.793.035/0001-65

Item 0006 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 14:25:32. CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA 32.405.756/0001-07

Item 0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NOTAS FISCAIS E CONTRATOS APRESENTADOS DIVERGENTES DA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, POIS O OBJETO DO CONTRATO E NOTAS FISCAIS APRESENTADAS NÃO CONTEMPLAM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SEGURO DO MAQUINÁRIO, BEM COMO NÃO ESPECIFICADO EM PLANILHA DE CUSTOS. PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DO REFERIDO ITEM.

27/10/2022 - 14:25:53. AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA 09.499.908/0001-66

Item 0008 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 14:26:35. ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA 41.806.544/0001-22

Item 0009 - PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 14:26:57. ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA 41.806.544/0001-22

Item 0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 14:28:07. AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA 09.499.908/0001-66

Item 0011 - ROLÔ COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 14:28:28. J A CRULLAS NETO EIRELI 19.621.426/0001-90

Item 0012 - ROLÔ COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 14:28:51. NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI 14.794.288/0001-57

Item 0013 - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MÍNIMA 4X2, TRANSMISSÃO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 16:38:29. NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI 14.794.288/0001-57

Item 0001 - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 16:37:03. LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI 11.302.494/0001-85

Item 0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.



Handwritten signature or mark.

CAIXA DE LICITAÇÃO
455
F

Desclassificação: NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM. PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 16:37:41 NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI 14.794.268/0001-57 Item 0004 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 16:38:04 NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI 14.794.268/0001-57 Item 0005 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MAX. 10.585 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PI TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 16:38:23 J A CRUILLAS NETO EIRELI 19.621.426/0001-90 Item 0006 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 16:39:00 ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA 41.806.544/0001-22 Item 0008 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 16:39:32 A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO 16.793.035/0001-65 Item 0011 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 16:39:55 A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO 16.793.035/0001-65 Item 0012 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 16:40:22 LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI 11.302.494/0001-85 Item 0013 - CAMINHÃO BAU ALUMINIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2, TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO, DIREÇÃO HIDRAULICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 17:05:41 LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI 11.302.494/0001-85 Item 0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM. PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 17:08:20 AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 09.499.908/0001-66 Item 0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 17:08:40 AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 09.499.908/0001-66 Item 0009 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

27/10/2022 - 17:09:02 AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 09.499.908/0001-66 Item 0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 09:05:14 J A CRUILLAS NETO EIRELI 19.621.426/0001-90 Item 0001 - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTENCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.



X



28/10/2022 - 09:07:01 A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO 16.793.035/0001-65 Item 0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 09:07:23 CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA 32.405.756/0001-07 Item 0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 09:07:46 J A CRULLAS NETO EIRELI 19.621.426/0001-90 Item 0004 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 09:08:45 J A CRULLAS NETO EIRELI 19.621.426/0001-90 Item 0005 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA. DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 09:10:08 A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO 16.793.035/0001-65 Item 0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 09:10:41 LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI 11.302.494/0001-85 Item 0008 - MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 09:12:42 AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 09.499.908/0001-66 Item 0013 - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2, TRANSMISSÃO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 12:32:13 NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI 14.794.268/0001-57 Item 0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 12:32:45 AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 09.499.908/0001-66 Item 0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 12:33:12 J A CRULLAS NETO EIRELI 19.621.426/0001-90 Item 0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 12:34:10 COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA 63.420.590/0001-21 Item 0013 - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2, TRANSMISSÃO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 16:48:41 CONSTRUTORA TAURUS EIRELI 42.092.474/0001-50 Item 0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

28/10/2022 - 16:49:06 A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO 16.793.035/0001-65 Item 0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.



X



28/10/2022 - 16:49:29 J A CRUILLAS NETO EIRELI 19.621.426/0001-90

Item 0013 - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO, DIREÇÃO HIDRAULICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

03/11/2022 - 10:02:12 J A CRUILLAS NETO EIRELI 19.621.426/0001-90

Item 0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 266 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

03/11/2022 - 10:02:59 J A CRUILLAS NETO EIRELI 19.621.426/0001-90

Item 0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/11/2022 - 13:10	09/11/2022 - 13:40	14/11/2022 - 13:40

0001 - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	04/11/2022 - 12:42:26	J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30%, conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.	Deferido



X

63.420.590/0001-21 -
COTRAL CONSTRUCOES E
TRANSPORTES DO
MARANHAO LTDA

04/11/2022 - 12:51:16

27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ...
COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ...
PARA OS ITENS APRESENTADOS

Deferido



VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,39 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA FM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,8 SENDO QUE A MESMA ULTRAPA - SOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, OS ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA)...

ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ...

COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem contar alternativas de preço ou de qualquer outra condição, que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação) PEDIMOS A DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM REC

63.420.590/0001-21 -
COTRAL CONSTRUCOES E
TRANSPORTES DO
MARANHAO LTDA

04/11/2022 - 12:51:50

HABILITACAO JURIDICA:

O ITEM 9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na Forma da lei, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, até aqui tudo bem, a empresa cumpriu tudo direitinho, so que temos uma divergência, na página 49 do rolle de documentos apresentados pela empresa, temos a pagina indices de liquidez, a empresa alega que tem todos os indices disponivel, só que os mesmo não esta, assinados por nenhum profissional adequado, consta o nome do profissional PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA, CONTADOR e CRC – 12.384, mais o mesmo não estão assinado nem pelo sr ANDERSEN PAIVA TORRES, que e socio e nem pelo senhor Paulo Henrique, o mesmo acontece com as (Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021), aparece um profissional com nome de ANTONIO JOCELMO BORGE ; SILVA, CONTADOR, 850.665-403-34 e CRC - MA 9293, o mesmo está perdido no meio deste balanço, já que a própria nota em cima já (Licenciado para PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA) PAGINA 1 BEM NO INICIO, VENHO A VOSES NOVAMENTE O DOCUMENTO E DESIGNADO PARA UM PROFISSIONAL E TEM OUTRO ASSINANDO POR ELE, OU NEM MESMO ESTA ASSINADO, SEM UMA PROCURACAO, SEM QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE, NAO FOI VERIFICADA A HABILITACAO DO SENHOR PAULO HENRIQUE. ; Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28 (CONTINUA) ...

Deferido

VERIFICADO TAMBEM QUE A EMPRESA APRESENTOU VIA SPEED FISCAL, PLANOS DE CONTAS DO ANO DE 2020, NO SEU ROOLS DE DOCUMENTOS, DA PAGINA 52 A PAGINA 70. (O MESMO NAO SENDO DO ANO DE 2021) . (CONTINUA) ...

63.420.590/0001-21 -
COTRAL CONSTRUCOES E
TRANSPORTES DO
MARANHAO LTDA

04/11/2022 - 12:52:02

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ...

A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ...
POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO.

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:12:13	Segue recurso em anexo. JPL_RECORSO.docx	Indeferido

Contrarrrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrrazão	Julgamento
26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI	14/11/2022 - 11:54	segue em anexo: Contrarrazões - AW Transporte - PE 85.pdf.	Deferido





Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 16:20:48	CONFORME DOCUMENTO ANEXO, JULGAMENTO.pdf

0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	04/11/2022 - 12:42:49	J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como E.P, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30.4% e 30.5%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.	Deferido
03.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	04/11/2022 - 12:52:24	27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30% + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATE AJ TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A ACAO DESTA COMISSAO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 267,10 - SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%. NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS. COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até as 13:30 do dia 03/11/2022 FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1. A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOC, MOS O ITEM 10, 4 DESTA EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limpa, idônea, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado; sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS	Deferido
03.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	04/11/2022 - 12:52:31	9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ... POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:31:19	Segue recurso em anexo, Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indeferido

Julgamentos



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2022 às 09:06:19.
Código verificador: 3D76BF



LICITAÇÃO
460
J

Data do Julgamento: 17/11/2022 - 16:21:23
Justificativa: CONFORME DOCUMENTO ANEXO. JULGAMENTO.pdf

0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

DNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	04/11/2022 - 12:43:20	J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.	Deferido
63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	04/11/2022 - 12:52:48	27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30% + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 (SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA 1 M TORNDO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPA, SOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10, 4 DESTE EDITAL. (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS	Deferido
63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	04/11/2022 - 12:52:56	9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ... POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO.	Deferido



A

63.420.590/0001-21 -
COTRAL CONSTRUCOES E
TRANSPORTES DO
MARANHAO LTDA

04/11/2022 - 12:53:08

27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 305 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ...

Deferido



COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATE AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ...

PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ...

ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, / MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE / ODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ...

COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10, 4 DESTA EDITAL (A oferta deveser ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS

63.420.590/0001-21 -
COTRAL CONSTRUCOES E
TRANSPORTES DO
MARANHAO LTDA

04/11/2022 - 12:53:13

9.11, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ...

Deferido

A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ...
POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO.

41.806.544/0001-22 -
ECOLIMP - SERVICOS DE
LIMPEZA E
EQUIPAMENTOS LTDA

04/11/2022 - 13:00:55

Foi desclassificada a proposta por deságio, sendo que não foi informado no edital os valores de regência.

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	06/11/2022 - 13:42:43	SEGUE EM ANEXO O RECURSO PARA O ITEM 03. RECURSO ITEM 03 assinado.pdf.	Indeferido
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDEIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:31:41	Segue recurso em anexo. Recurso JPLA Empreendimentos.pdf	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 16:21:47	CONFORME DOCUMENTO ANEXO. JULGAMENTO.pdf.
17/11/2022 - 16:22:03	CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

0004 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------





07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI 04/11/2022 - 12:43:37

J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balancete registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.

Deferido

03.420.590/0001-21 - CONTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA 04/11/2022 - 12:53:33

27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30% + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A ACAO DESTA COMISSAO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA UL TRAPASSOU 30%. NÃO ENTENDEMOS O PORQUE NÃO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAIOES QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readquirida para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1. A MESMA NÃO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NÃO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS

Deferido

03.420.590/0001-21 - CONTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA 04/11/2022 - 12:53:35

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ... POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO.

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:31:53	Segue recurso em anexo: Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 16:22:30	CONFORME DOCUMENTO ANEXO. JULGAMENTO.pdf.

0005 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



07.181.422/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI

04/11/2022 - 12:44:11

J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.

Deferido

963
K

63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

04/11/2022 - 12:54:48

27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS. IRÉI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30% + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 207,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,8 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, OS ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022 FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTA EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem contar alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS

Deferido

63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

04/11/2022 - 12:54:53

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ...

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:32:04	Segue recurso em anexo: Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 18:22:58	CONFORME DOCUMENTO ANEXO: JULGAMENTO.pdf.

0006 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



A

07.181.422/0001-50 - J P L
EMPREENDEIMENTOS
EIRELI

04/11/2022 - 12:44:29

J P L EMPREENDEIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.

Defendido



63.420.590/0001-21 -
COTRAL CONSTRUCOES E
TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA

04/11/2022 - 12:55:11

27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATE AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A ACAO DESTA COMISSAO. (CONTINUA). PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA). ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022 FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente: ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais do um resultado: sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS

Defendido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDEIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:32:16	Segue recurso em anexo. Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indefido.

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 16:23:28	CONFORME DOCUMENTO ANEXO. JULGAMENTO.pdf.

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDEIMENTOS EIRELI	04/11/2022 - 12:45:16	J P L EMPREENDEIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.	Defendido



27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAPIO DOS LANCES OFERTADOS. IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FIGURAM COM DESAPIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO. PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA)

Defendo



COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATE AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA)

PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 217,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA)

ALEM DO MAIS: 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA)

COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10, 4 DESTA EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:33:11	Segue recurso em anexo. Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indefendo.

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 16:23:48	CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

0008 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	04/11/2022 - 12:44:39	J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.	Defendo



61.420.590/0001-21 -
CONTAL CONSTRUÇÕES E
TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA

04/11/2022 - 12:55:22

27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA)...
COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30% + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA)...
PARA OS ITENS APRESENTADOS
VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,8 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, OS ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA)...
ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITR, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA)...
COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTA EDITAL. (A oferta deverá ser firme e precisa, limi-eda, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS

Deferido



41.806.544/0001-22 -
ECOLIMP - SERVICOS DE
LIMPEZA E
EQUIPAMENTOS LTDA

04/11/2022 - 13:02:42

Proposta desclassificada por deságio, sendo que o edital não informou os valores de referência

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	08/11/2022 - 13:43:29	SEGUE EM ANEXO O RECURSO PARA O ITEM 08. RECURSO ITEM 08 assinado.pdf	Indefenido
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDEIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:33:25	Segue recurso em anexo, Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indefenido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 16:24:30	CONFORME DOCUMENTO ANEXO, JULGAMENTO.pdf
17/11/2022 - 16:24:50	CONFORME DOCUMENTO ANEXO, JULGAMENTO.pdf

0009 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDEIMENTOS EIRELI	04/11/2022 - 12:45:54	A empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI, apresentou preços superior a 30% e não juntou a composição de custos, conforme solicitado pelo Sr. Pregoeiro.	Deferido



63.420.590/0001-21 -
COTRAL CONSTRUCOES E
TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA

04/11/2022 - 12:47:40

EMPRESA: J A CRUILLAS NETO EIRELI

Deferido

ITEM 9.10.3. Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário (Foi apresentado, com divergência do balanço, pedimos a esta comissão, diligências, junto a receita estadual, pois tratando de uma empresa do simples nacional, quando devemos fazer diligências, devemos apresentar motivos para a mesmas, acordão Acórdão 2.730/2019 - Plenário, em caso de dúvidas.) (como podemos observar na página 2 do Balanço contábil um faturamento bruto de exatamente (R\$ 941.719,00C) novecentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e nove reais, tudo certo para uma empresa que tem o benefício da lei complementar 123/2006, a divergência apresentada pela empresa que apresentou seu balanço, se equiparando ao seu livro diário. (CONTINUA) ...

o mesmo na página na página 12 de 22, apresentada um faturamento bruto, de janeiro de 2021 até dezembro de 2021, no valor de R\$ (8.497.673,14) OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS, a mesma não pode se beneficiar da lei complementar 123/2006, pois conforme seu livro diário de nire N° 21600069688, cancelado e com termo de autenticação digital n° 21600069688 da data de 14/03/2022 esta totalmente divergente, cabendo a esta comissão, não precisar se queir de parecer do setor de contabilidade deste órgão, pois esta multa na cara, para não atrasar o processo, a mesma empresa deverá ser punida conforme o código penal artigo 298 (omissão de informação ao órgão ou falsa declaração.) (CONTINUA) ...

voltamos ao inciso, Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (CONTINUA) ...

63.420.590/0001-21 -
COTRAL CONSTRUCOES E
TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA

04/11/2022 - 12:48:03

II - no caso de empresa de pequeno porte, sufrira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (CONTINUA) ...

Deferido

PAR 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do PAR 4º, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva. (CONTINUA) ...

PAR 7º Observado o disposto no PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, a condição de empresa de pequeno porte. (CONTINUA) ...

PAR 8º Observado o disposto no PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, a condição de microempresa. (CONTINUA) ...

PAR 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos PAR PAR 9º-A, 10 e 12. (CONTINUA) ...

com isso pedimos a sua inabilitação.

41.806.544/0001-22 -
ECOLIMP - SERVICOS DE
LIMPEZA E
EQUIPAMENTOS LTDA

04/11/2022 - 13:03:41

Proposta desclassificada, sendo que o edital não informou os valores de referência

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:33:36	Segue recurso em anexo: Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indefido.

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
19.621.426/0001-90 - J A CRUILLAS NETO EIRELI	14/11/2022 - 09:46	Contrarrazões ao Recurso Contrarrazões ao Recurso - BCN.pdf.	Deferido.

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 16:25:16	CONFORME DOCUMENTO ANEXO: JULGAMENTO.pdf

0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE

Página 42 de 67



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2022 às 09:06:19.
Código verificador: 3D75BF.



ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.181.432/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	04/11/2022 - 12:48:19	A empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI, apresentou preços superior a 30% e não juntou a composição de custos, conforme aditado pelo Sr. Pregoeiro.	Deferido
63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	04/11/2022 - 12:49:04	<p>ITEM 9.10.3 Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário (Foi apresentado, com divergência do balanço, pedimos a esta comissão, diligências, junto a receita estadual, pois tratando de uma empresa do simples nacional, quando devermos fazer diligências , devemos apresentar motivos para a mesmas , acordão Acórdão 2.730/2015 – Plenário, em caso de dúvidas... (como podemos observar na página 2 do Balanço contábil um faturamento bruto de exatamente (R\$ 941.719,00C) novecentos e quarenta e um mil setecentos e dezenoves reais, tudo certo para uma empresa que usa o benefício da lei complementar 123/2006, a divergência apresentada pela e :ipresa que apresentou seu balanço, se equiparando ao seu livro diário. (CONTINUA) ...</p> <p>o mesmo na página na página 12 de 22, apresentada um faturamento bruto, de janeiro de 2021 até dezembro de 2021 , no valor de R\$ (8.497.673,14) OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS, a mesma não pode se beneficiar da lei complementar 123/2006, pois conforme seu livro diário de nire N°21600069688, chancelado e com termo de autenticação digital n° 21600069688 da data de 14/03/2022 esta totalmente divergente, cabendo a esta comissão, não precisar se quer de parecer do setor de contabilidade deste órgão , pois está muito na cara, para não atrasar o processo, a mesma empresa deverá ser punida conforme o código penal artigo 298 (omissão de informação ao órgão ou falsa declaração.) (CONTINUA) ...</p> <p>voltamos ao inicio, Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (CONTINUA) ...</p>	Deferido
63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	04/11/2022 - 12:49:15	<p>'PAR' 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do 'PAR' 4o, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incide a situação impeditiva. (CONTINUA) ...</p> <p>'PAR' 7o Observado o disposto no 'PAR' 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte. (CONTINUA) ...</p> <p>'PAR' 8o Observado o disposto no 'PAR' 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, a condição de microempresa. (CONTINUA) ...</p> <p>'PAR' 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos 'PAR' PAR 9o-A, 10 e 12. (CONTINUA) ...</p> <p>... com isso pedimos a sua inabilitação.</p>	Deferido
63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	04/11/2022 - 12:49:51	<p>ITEM 9.10.3 Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário (Foi apresentado, com divergência do balanço, pedimos a esta comissão, diligências, junto a receita estadual, pois tratando de uma empresa do simples nacional, quando devermos fazer diligências , devemos apresentar motivos para a mesmas , acordão Acórdão 2.730/2015 – Plenário, em caso de dúvidas... (como podemos observar na página 2 do Balanço contábil um faturamento bruto de exatamente (R\$ 941.719,00C) novecentos e quarenta e um mil setecentos e dezenoves reais, tudo certo para uma empresa que usa o benefício da lei complementar 123/2006, a divergência apresentada pela empresa que apresentou seu balanço, se equiparando ao seu livro diário. (CONTINUA) ...</p> <p>o mesmo na página na página 12 de 22, apresentada um faturamento bruto, de janeiro de 2021 até dezembro de 2021 , no valor de R\$ (8.497.673,14) OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS, a mesma não pode se beneficiar da lei complementar 123/2006, pois conforme seu livro diário de nire N°21600069688, chancelado e com termo de autenticação digital n° 21600069688 da data de 14/03/2022 esta totalmente divergente, cabendo a esta comissão, não precisar se quer de parecer do setor de contabilidade deste órgão , pois está muito na cara, para não atrasar o processo, a mesma empresa deverá ser punida conforme o código penal artigo 298 (omissão de informação ao órgão ou falsa declaração.) (CONTINUA) ...</p> <p>voltamos ao inicio, Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (CONTINUA) ...</p>	Deferido





63.420.590/0001-21 -
COTRAL CONSTRUCOES E
TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA

04/11/2022 - 12:50:01

PAR 6ª Na hipóte: o de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do PAR 4o, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva. (CONTINUA) ...

Deferido

PAR 7o Observado o disposto no PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a macroempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte. (CONTINUA) ...

PAR 8o Observado o disposto no PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de microempresa. (CONTINUA) ...

PAR 9ª A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos PAR PAR 9o-A, 10 e 12. (CONTINUA) ...

com isso pedimos a sua inabilitação.

41.806.544/0001-22 -
ECOLIMP - SERVICOS DE
LIMPEZA E
EQUIPAMENTOS LTDA

04/11/2022 - 13:05:47

Proposta desclassificada por deságio sendo que o edital não informou os valores de regência, e ainda a empresa WA TRANSPORTE NAO APRESENTOU NA SUA DOC OS ANEXOS DAS DECLARACOES DO EDITAL

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	09/11/2022 - 13:44:05	SEGUE EM ANEXO O RECURSO PARA O ITEM 10. RECURSO ITEM 10 assinado.pdf	Indeferido
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:33:53	Segue recurso em anexo: Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 16:25:50	CONFORME DOCUMENTO ANEXO: JULGAMENTO.pdf
17/11/2022 - 16:26:13	CONFORME DOCUMENTO ANEXO: JULGAMENTO.pdf

0011 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	04/11/2022 - 12:48:49	A empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI, apresentou preços superior a 30% e não juntou a composição de custos, conforme solicitado pelo Sr. Pregoeiro.	Deferido



27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAGIO DOS LANCES OFERTADOS, JREI AFERIR A EXEQUILIBIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUILIBIDADE. (CONTINUA) ...
COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO. ATE AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A ACAO DESTA COMISSAO. (CONTINUA)

Deferido



PARA OS ITENS APRESENTADOS
VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ES' A EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS. 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA)

ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:26:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até as 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA)

COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTE EDITAL. (A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:34:07	Segue recurso em anexo. Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indeferido.

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 16:26:42	CONFORME DOCUMENTO ANEXO. JULGAMENTO.pdf.

0012 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	04/11/2022 - 12:47:27	J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.	Deferido



27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ...

Deferido



COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ...

PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,98 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ...

ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTÁ ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ...

COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTE EDITAL. (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação) PEDIMOS A DECLASSICACAO JA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:34:20	Segue recurso em anexo, Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 16:27:10	CONFORME DOCUMENTO ANEXO- JULGAMENTO.pdf.

0013 - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRAÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI	04/11/2022 - 12:47:44	J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, há certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,8%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.	Deferido



27/10/2022 12:18:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ...
COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATE AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ...

Defendido



PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM 5 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,8 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%. NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, OS ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ...

ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA IPI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ...
COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTE EDITAL. (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.181.422/0001-50 - J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	09/11/2022 - 10:34:35	Segue recurso em anexo. Recurso JPLA Empreendimentos.pdf.	Indefido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/11/2022 - 18:27:41	CONFORME DOCUMENTO ANEXO JULGAMENTO.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
27/10/2022 - 08:34:55	Pregoeiro	Bom dia Senhores(as) Licitantes, estamos iniciando a sessão pública deste referendo Pregão Eletrônico.
27/10/2022 - 08:38:42	Pregoeiro	Comunico que neste momento será feito a análise das propostas cadastradas no sistema.
27/10/2022 - 08:36:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
27/10/2022 - 08:40:53	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:40:53	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:41:36	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:41:36	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:41:53	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:41:53	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:42:22	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:42:23	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:42:41	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:42:41	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:43:05	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:43:05	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:43:23	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:43:23	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:43:41	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:43:41	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.



X

27/10/2022 - 08:44:02	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:44:02	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:44:29	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:44:29	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:44:54	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:44:54	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:46:47	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:46:47	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:47:17	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:47:17	Sistema	Motivo: DESCUMPRIU O SUB ITEM 6.5 DO EDITAL: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
27/10/2022 - 08:49:50	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/10/2022 - 08:49:50	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fecha to a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
27/10/2022 - 08:49:50	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
27/10/2022 - 08:49:50	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
27/10/2022 - 08:49:50	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/10/2022 - 09:00:37	Pregoeiro	ATENÇÃO: DAREI INÍCIO A FASE DE LANCES. PEÇO AOS SENHORES(AS) QUE SEJAM PRUDENTES COM OS LANCES OFERTADOS, PARA EVITAR POSSÍVEIS PUNIÇÕES CONFORME PREVE LEGISLAÇÃO
27/10/2022 - 09:00:55	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:00:55	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:00:56	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:00:56	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:00:57	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:00:57	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:00:59	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:00:59	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:01:01	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:01:01	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:01:02	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:01:02	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:01:03	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:01:03	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:01:05	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:01:05	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:01:06	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:01:06	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:01:07	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:01:07	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:01:19	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:01:19	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:01:20	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:01:20	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:01:20	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:01:20	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2022 - 09:11:47	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 278,00 para o item 0006 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/10/2022 - 09:12:39	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 278,00 para o item 0006 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:15:55	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:15:57	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:15:57	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:16:00	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.



A



27/10/2022 - 09:16:03	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:16:03	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:16:03	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:16:06	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:16:06	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:16:09	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:16:19	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:16:24	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:16:24	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
27/10/2022 - 09:16:39	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:21:42.
27/10/2022 - 09:17:25	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:22:26.
27/10/2022 - 09:18:08	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:23:14.
27/10/2022 - 09:18:15	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:23:17.
27/10/2022 - 09:18:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 89,00, R\$ 105,00, R\$ 142,00.
27/10/2022 - 09:18:31	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 230,00 para o item 0012 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/10/2022 - 09:18:36	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:23:40.
27/10/2022 - 09:19:19	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 230,00 para o item 0012 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 09:18:19	Sistema	O item 0012 terá um novo tempo de iminência definido devido ao cancelamento do lance.
27/10/2022 - 09:20:29	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:25:29.
27/10/2022 - 09:21:08	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:26:09.
27/10/2022 - 09:21:08	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 180,00, R\$ 193,00.
27/10/2022 - 09:21:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:21:42.
27/10/2022 - 09:21:44	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:22:27	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:27:28.
27/10/2022 - 09:22:27	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 229,00, R\$ 235,00, R\$ 240,00.
27/10/2022 - 09:22:44	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:27:46.
27/10/2022 - 09:22:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 142,00, R\$ 144,85.
27/10/2022 - 09:23:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:23:14.
27/10/2022 - 09:23:16	Sistema	O item 0009 foi encerrado em situação de empate.
27/10/2022 - 09:23:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:23:17.
27/10/2022 - 09:23:20	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:23:25	Sistema	Desempate realizado para o item 0009 em como vencedor o fornecedor com token 2.
27/10/2022 - 09:23:25	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 2, 7.
27/10/2022 - 09:23:26	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:23:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:23:40.
27/10/2022 - 09:23:44	Sistema	O item 0008 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
27/10/2022 - 09:23:44	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 240,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0008 até 27/10/2022 às 09:28:42.
27/10/2022 - 09:23:45	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:28:47.
27/10/2022 - 09:23:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 171,00, R\$ 173,00.
27/10/2022 - 09:24:22	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:29:23.
27/10/2022 - 09:24:30	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:29:31.
27/10/2022 - 09:24:59	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:30:00.
27/10/2022 - 09:25:31	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:30:32.
27/10/2022 - 09:25:31	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/10/2022 às 09:30:32.





27/10/2022 - 09:25:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado, R\$ 229,00, R\$ 235,00, R\$ 275,00.
27/10/2022 - 09:26:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:26:09. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/10/2022 - 09:27:28	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:27:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:27:28.
27/10/2022 - 09:27:29	Sistema	O item 0011 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
27/10/2022 - 09:27:29	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 200,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0011 até 27/10/2022 às 09:32:28.
27/10/2022 - 09:27:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:27:46. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/10/2022 - 09:28:09	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:28:43	Sistema	O item 0008 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
27/10/2022 - 09:28:43	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:28:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:28:47. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
27/10/2022 - 09:29:00	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:29:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:29:25.
27/10/2022 - 09:29:25	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:29:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:29:36.
27/10/2022 - 09:29:37	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
27/10/2022 - 09:29:37	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 141,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0003 até 27/10/2022 às 09:34:36.
27/10/2022 - 09:30:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:30:01.
27/10/2022 - 09:30:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
27/10/2022 - 09:30:04	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 166,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 27/10/2022 às 09:35:01.
27/10/2022 - 09:30:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:30:32.
27/10/2022 - 09:30:32	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:30:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 27/10/2022 às 09:30:32.
27/10/2022 - 09:30:32	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:31:59	Sistema	O item 0003 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 139,00.
27/10/2022 - 09:31:59	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:32:32	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 202,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0011 até 27/10/2022 às 09:37:31.
27/10/2022 - 09:35:03	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
27/10/2022 - 09:35:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:37:33	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 207,53 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0011 até 27/10/2022 às 09:42:32.
27/10/2022 - 09:42:34	Sistema	O item 0011 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
27/10/2022 - 09:42:34	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
27/10/2022 - 09:43:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LBM LOGACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 84,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0002 teve como arrematante AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCCOES LTDA - ME com lance de R\$ 165,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 139,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0004 teve como arrematante LBM LOGACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 89,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0005 teve como arrematante LBM LOGACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 80,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0006 teve como arrematante A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP/SS com lance de R\$ 270,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0007 teve como arrematante CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - ME com lance de R\$ 227,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0008 teve como arrematante AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCCOES LTDA - ME com lance de R\$ 237,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0009 teve como arrematante ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 175,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0010 teve como arrematante ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 130,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0011 teve como arrematante AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCCOES LTDA - ME com lance de R\$ 196,00.
27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0012 teve como arrematante J A CRUILLAS NETO EIRELI - ME com lance de R\$ 202,00.



✕



27/10/2022 - 09:49:47	Sistema	O item 0013 teve como arrematante NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 45,00.
27/10/2022 - 10:09:10	Pregoeiro	ATENÇÃO: DAREI INÍCIO A FASE DE NEGOCIAÇÃO CONFORME PREVÊ LEGISLAÇÃO.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:09:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 12:10 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:12:46	F. CERRO CONSTRUÇÕES...	Negociação item 0007: Bom dia senhor(a) pregoeiro(a), chegamos ao nosso preço limite.
27/10/2022 - 10:14:20	F. J. A. CRULLAS NETO EIRELI	Negociação item 0012: Bom dia! Já estamos no nosso limite de preço.
27/10/2022 - 10:15:11	F. ECOLIMP - SERVIÇO...	Negociação item 0003: bom dia já estamos no nosso limite de preço.
27/10/2022 - 10:16:09	F. ECOLIMP - SERVIÇO...	Negociação item 0009: Bom dia, já estamos no nosso limite de preço.
27/10/2022 - 10:17:09	F. ECOLIMP - SERVIÇO...	Negociação item 0010: Bom dia já estamos no nosso limite de preço.
27/10/2022 - 10:20:03	F. A. PEREIRA NASCIM...	Negociação item 0006: já estamos no nosso limite.
27/10/2022 - 10:23:16	F. LBM LOCACOES SERV...	Negociação item 0001: já estamos no limite.
27/10/2022 - 10:24:07	F. LBM LOCACOES SERV...	Negociação item 0004: já estamos no limite.
27/10/2022 - 10:24:27	F. LBM LOCACOES SERV...	Negociação item 0005: já estamos no limite.
27/10/2022 - 11:56:32	F. NASCIMENTO SILVA ...	Negociação item 0013: Já estou no meu limite de preço.
27/10/2022 - 12:16:25	Pregoeiro	ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 12:17:01	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 13:29:38	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 14:12:54	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 14:13:04	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 14:13:13	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 14:21:14	Sistema	O fornecedor LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:21:14	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:21:14	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 85,00.
27/10/2022 - 14:21:39	Sistema	O fornecedor AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:21:39	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.



27/10/2022 - 14:21:39	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI com lance de R\$ 166,00
27/10/2022 - 14:22:07	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:22:07	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:22:07	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA com lance de R\$ 140,00.
27/10/2022 - 14:22:07	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
27/10/2022 - 14:22:32	Sistema	O fornecedor LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:22:32	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:22:32	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 90,00.
27/10/2022 - 14:22:55	Sistema	O fornecedor LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:22:55	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:22:55	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 85,00.
27/10/2022 - 14:23:22	Sistema	O fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:23:22	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:23:22	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante J A CRUILLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 274,00.
27/10/2022 - 14:25:32	Sistema	O fornecedor CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:25:32	Sistema	Motivo: NOTAS FISCAIS E CONTRATOS APRESENTADOS DIVERGENTES DA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, POIS O OBJETO DO CONTRATO E NOTAS FISCAIS APRESENTADAS NÃO CONTEMPLAM OPERADOR, COMBUSTIVEL E SEGURO DO MAQUINÁRIO. BEM COMO NÃO ESPECIFICADO EM PLANILHA DE CUSTOS. PORTANTO NÃO APERIU A EXEQUIBILIDADE DO REFERIDO ITEM.
27/10/2022 - 14:25:32	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA com lance de R\$ 241,00.
27/10/2022 - 14:25:32	Sistema	Para o item 0007, o fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:25:53	Sistema	O fornecedor AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:25:53	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:25:53	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R\$ 240,00.
27/10/2022 - 14:26:35	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:26:35	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:26:35	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA com lance de R\$ 175,00.
27/10/2022 - 14:26:35	Sistema	Para o item 0009, o fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:26:57	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:26:57	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:26:57	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA com lance de R\$ 132,00.
27/10/2022 - 14:26:57	Sistema	Para o item 0010, o fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:28:07	Sistema	O fornecedor AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:28:07	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:28:07	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO com lance de R\$ 200,00.
27/10/2022 - 14:28:28	Sistema	O fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:28:28	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:28:28	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO com lance de R\$ 205,00.
27/10/2022 - 14:28:51	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 14:28:51	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.



f



27/10/2022 - 14:28:51	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI com lance de R\$ R9,00.
27/10/2022 - 14:30:16	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 15:00, encerrando às 15:05:00.
27/10/2022 - 14:31:06	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0007 para o fornecedor A PEREIRA NASCIMENTO FILHO foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 15:00, encerrando às 15:05:00.
27/10/2022 - 14:31:27	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0008 para o fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 15:00, encerrando às 15:05:00.
27/10/2022 - 14:31:56	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0010 para o fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 15:00, encerrando às 15:05:00.
27/10/2022 - 14:33:06	Pregoeiro	ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS, CONTINUAREI AFERINDO A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE.
27/10/2022 - 14:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 14:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 14:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 14:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 14:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 14:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 14:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 14:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 14:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 14:33:46	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 14:52:25	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 14:52:55	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 15:01:14	Sistema	O item 0003 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 135,00.
27/10/2022 - 15:01:14	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI com lance R\$ 135,00.
27/10/2022 - 15:01:26	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 15:01:46	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 15:03:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 15:03:54	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 15:05:03	Sistema	O item 0007 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
27/10/2022 - 15:05:03	Sistema	O item 0009 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
27/10/2022 - 15:05:03	Sistema	O item 0010 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
27/10/2022 - 15:06:24	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 15:07:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:07 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 15:07:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:07 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 15:07:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:07 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 15:07:03	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 16:36:29	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:36:29	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 16:36:29	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante J A CRUILLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 190,00.
27/10/2022 - 16:37:03	Sistema	O fornecedor LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:37:03	Sistema	Motivo: NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBEM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM, PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 16:37:03	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante A PEREIRA NASCIMENTO FILHO com lance de R\$ 174,00.
27/10/2022 - 16:37:41	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:37:41	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 16:37:41	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante J A CRUILLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 171,00.
27/10/2022 - 16:38:04	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:38:04	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.



A



27/10/2022 - 16:38:04	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante J A CRULLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 142,00.
27/10/2022 - 16:38:23	Sistema	O fornecedor J A CRULLAS NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:38:23	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 16:38:23	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI com lance de R\$ 279,22.
27/10/2022 - 16:38:23	Sistema	Para o item 0016, o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:39:00	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:39:00	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 16:39:00	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI com lance de R\$ 250,00.
27/10/2022 - 16:39:32	Sistema	O fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:39:32	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 16:39:32	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante J A CRULLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 202,00.
27/10/2022 - 16:39:55	Sistema	O fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:39:55	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 16:39:55	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI com lance de R\$ 206,05.
27/10/2022 - 16:39:55	Sistema	Para o item 0012, o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:40:22	Sistema	O fornecedor LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 16:40:22	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 16:40:22	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA com lance de R\$ 105,00.
27/10/2022 - 16:41:57	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0005 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 17:01, encerrando às 17:05:00.
27/10/2022 - 16:42:26	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0012 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 17:02, encerrando às 17:07:00.
27/10/2022 - 17:05:31	Sistema	O fornecedor LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 17:05:41	Sistema	Motivo: NOTAS FISCAIS APRESENTADAS COM MAIS DE 365 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TAMBÉM NÃO CONTEMPLAM A DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM. PORTANTO NÃO AFERIU A EXEQUIBILIDADE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 17:05:41	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA com lance de R\$ 148,00.
27/10/2022 - 17:06:01	Sistema	O item 0006 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
27/10/2022 - 17:07:01	Sistema	O item 0012 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
27/10/2022 - 17:07:01	Sistema	Para o item 0012, o fornecedor CONSTRUTORA TAURUS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
27/10/2022 - 17:07:47	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0012 para o fornecedor CONSTRUTORA TAURUS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 17:27, encerrando às 17:32:00.
27/10/2022 - 17:08:20	Sistema	O fornecedor AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 17:08:20	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 17:08:20	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO com lance de R\$ 250,00.
27/10/2022 - 17:08:40	Sistema	O fornecedor AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 17:08:40	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 17:08:40	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante J A CRULLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 179,00.
27/10/2022 - 17:09:02	Sistema	O fornecedor AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 17:09:02	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 17:09:02	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante J A CRULLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 136,00.
27/10/2022 - 17:32:02	Sistema	O item 0012 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
27/10/2022 - 17:34:26	Pregoeiro	ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS, CONTINUAREI AFERINDO A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 385 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE.
27/10/2022 - 17:35:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 17:35:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.





27/10/2022 - 17:35:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 17:35:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 17:35:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 17:35:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 17:35:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 17:35:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 17:35:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 17:35:33	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 17:36:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 17:36:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 19:37 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 17:36:10	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
27/10/2022 - 17:37:00	Pregoeiro	Comunico que após o encerramento do prazo de diligência solicitado, a sessão será suspensa e terá sua reabertura dia 28/10/2022 às 09:00 horas.
28/10/2022 - 09:00:01	Pregoeiro	Bom dia!!
28/10/2022 - 09:06:14	Sistema	O fornecedor J A CRULLAS NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:06:14	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 09:06:14	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI com lance de R\$ 193,00.
28/10/2022 - 09:06:14	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:06:33	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 09:26, encerrando às 09:31:00.
28/10/2022 - 09:07:01	Sistema	O fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:07:01	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 09:07:01	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 180,00.
28/10/2022 - 09:07:23	Sistema	O fornecedor CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:07:23	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 09:07:23	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA com lance de R\$ 142,00.
28/10/2022 - 09:07:48	Sistema	O fornecedor J A CRULLAS NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:07:48	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 09:07:48	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI com lance de R\$ 175,00.
28/10/2022 - 09:07:48	Sistema	Para o item 0004, o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:08:06	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0004 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 09:28, encerrando às 09:33:00.
28/10/2022 - 09:08:45	Sistema	O fornecedor J A CRULLAS NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:08:45	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 09:08:45	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI com lance de R\$ 144,86.
28/10/2022 - 09:08:45	Sistema	Para o item 0005, o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:08:59	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0005 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 09:29, encerrando às 09:34:00.
28/10/2022 - 09:10:08	Sistema	O fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:10:08	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 09:10:08	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante J A CRULLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 267,00.
28/10/2022 - 09:10:41	Sistema	O fornecedor LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:10:41	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 09:10:41	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI com lance de R\$ 255,00.
28/10/2022 - 09:10:41	Sistema	Para o item 0008, o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:11:04	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0008 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 09:31, encerrando às 09:36:00.
28/10/2022 - 09:12:42	Sistema	O fornecedor AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 09:12:42	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.





28/10/2022 - 09:12:42	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA com lance de R\$ 140,00.
28/10/2022 - 09:31:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
28/10/2022 - 09:33:03	Sistema	O item 0004 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
28/10/2022 - 09:33:03	Sistema	Para o item 0004, o fornecedor INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
28/10/2022 - 09:34:03	Sistema	O item 0005 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
28/10/2022 - 09:35:55	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0004 para o fornecedor INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 09:55, encerrando às 10:00:00.
28/10/2022 - 09:36:03	Sistema	O item 0008 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
28/10/2022 - 10:00:01	Sistema	O item 0004 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
28/10/2022 - 10:02:35	Pregoeiro	ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, CONTINUAREI AFERINDO A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE.
28/10/2022 - 10:08:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 28/10/2022.
28/10/2022 - 10:08:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 28/10/2022.
28/10/2022 - 10:08:28	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 10:09:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 28/10/2022.
28/10/2022 - 10:09:14	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 10:11:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:12 do dia 28/10/2022.
28/10/2022 - 10:11:30	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 12:32:13	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 12:32:13	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 12:32:13	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com lance de R\$ 200,99.
28/10/2022 - 12:32:45	Sistema	O fornecedor AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 12:32:45	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 12:32:45	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO com lance de R\$ 158,00.
28/10/2022 - 12:33:12	Sistema	O fornecedor J A CRULLAS NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 12:33:12	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 12:33:12	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI com lance de R\$ 272,48.
28/10/2022 - 12:33:12	Sistema	Para o item 0007, o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 12:33:30	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0007 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 12:53, encerrando às 12:58:00.
28/10/2022 - 12:34:10	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 12:34:10	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 12:34:10	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante J A CRULLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 147,00.
28/10/2022 - 12:58:03	Sistema	O item 0007 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
28/10/2022 - 14:45:18	Pregoeiro	ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, CONTINUAREI AFERINDO A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE.
28/10/2022 - 14:47:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:48 do dia 28/10/2022.
28/10/2022 - 14:47:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:48 do dia 28/10/2022.
28/10/2022 - 14:47:03	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 14:47:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:48 do dia 28/10/2022.
28/10/2022 - 14:47:37	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 16:48:41	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA TAURUS EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 16:48:41	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 16:48:41	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante J A CRULLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 203,00.
28/10/2022 - 16:49:06	Sistema	O fornecedor A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 16:49:06	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Cofre 482
/

28/10/2022 - 16:49:06	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante J A CRUILLAS NETO EIRELI com lance de R\$ 174,00.
28/10/2022 - 16:49:29	Sistema	O fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 16:49:29	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 16:49:29	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI com lance de R\$ 149,45.
28/10/2022 - 16:49:29	Sistema	Para o item 0013, o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
28/10/2022 - 16:50:02	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0013 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 28/10/2022 às 17:10, encerrando às 17:15:00.
28/10/2022 - 17:15:01	Sistema	O item 0013 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
28/10/2022 - 17:25:38	Pregoeiro	ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, CONTINUAREI AFERINDO A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, E ITÍDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE.
28/10/2022 - 17:26:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 19:28 do dia 28/10/2022.
28/10/2022 - 17:26:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 19:28 do dia 28/10/2022.
28/10/2022 - 17:26:18	Sistema	Motivo: EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
28/10/2022 - 17:27:11	Pregoeiro	Comunico que após o encerramento do prazo de diligência solicitado, a sessão terá suspensão e terá sua reabertura dia 03/11/2022 às 10:00 horas.
03/11/2022 - 10:01:13	Pregoeiro	Bom dia!!
03/11/2022 - 10:02:12	Sistema	O fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
03/11/2022 - 10:02:12	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
03/11/2022 - 10:02:12	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI com lance de R\$ 207,10.
03/11/2022 - 10:02:13	Sistema	Para o item 0002, o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
03/11/2022 - 10:02:31	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0002 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2022 às 10:23, encerrando às 10:28:00.
03/11/2022 - 10:02:59	Sistema	O fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
03/11/2022 - 10:02:59	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU A EXEQUIBILIDADE DO LANCE OFERTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO COMUNICADA NO CHAT.
03/11/2022 - 10:02:59	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI com lance de R\$ 177,00.
03/11/2022 - 10:02:59	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
03/11/2022 - 10:03:18	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2022 às 10:23, encerrando às 10:28:00.
03/11/2022 - 10:28:04	Sistema	O item 0002 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
03/11/2022 - 10:28:04	Sistema	O item 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
03/11/2022 - 10:28:04	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(s).
03/11/2022 - 10:28:38	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2022 às 10:48, encerrando às 10:53:00.
03/11/2022 - 10:53:01	Sistema	O item 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022.
03/11/2022 - 11:28:57	Sistema	Motivo: ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA DE ACORDO COM O EDITAL.
03/11/2022 - 11:48:00	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
03/11/2022 - 12:17:17	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/11/2022 - 15:29:38	Pregoeiro	Comunico que a sessão será suspensa para melhor análise da documentação de habilitação e terá sua reabertura dia 04/11/2022 às 09:00 horas.
04/11/2022 - 09:02:47	Pregoeiro	Bom dia!!
04/11/2022 - 12:40:41	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI.





04/11/2022 - 12:40:41	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:41	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:41	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:41	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:41	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:41	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:41	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:41	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:41	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AW TRANSPORTE LOGACAO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:51	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:51	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:51	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI.
04/11/2022 - 12:40:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2022 às 13:10.
04/11/2022 - 12:42:26	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/11/2022 - 12:42:49	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
04/11/2022 - 12:43:20	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
04/11/2022 - 12:43:37	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
04/11/2022 - 12:44:11	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
04/11/2022 - 12:44:29	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
04/11/2022 - 12:44:39	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
04/11/2022 - 12:45:16	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.
04/11/2022 - 12:45:54	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.
04/11/2022 - 12:46:19	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0010.
04/11/2022 - 12:46:39	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0011.
04/11/2022 - 12:47:27	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0012.
04/11/2022 - 12:47:40	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
04/11/2022 - 12:47:44	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0013.
04/11/2022 - 12:48:03	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
04/11/2022 - 12:49:04	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010.
04/11/2022 - 12:49:15	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010.
04/11/2022 - 12:49:51	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010.
04/11/2022 - 12:50:01	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010.
04/11/2022 - 12:51:16	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/11/2022 - 12:51:50	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/11/2022 - 12:52:02	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/11/2022 - 12:52:24	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
04/11/2022 - 12:52:31	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
04/11/2022 - 12:52:46	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
04/11/2022 - 12:52:56	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
04/11/2022 - 12:53:08	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
04/11/2022 - 12:53:13	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
04/11/2022 - 12:53:33	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
04/11/2022 - 12:53:35	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
04/11/2022 - 12:54:46	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
04/11/2022 - 12:54:53	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
04/11/2022 - 12:55:11	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.





04/11/2022 - 12:55:17	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007.
04/11/2022 - 12:55:22	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008.
04/11/2022 - 12:55:32	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0011.
04/11/2022 - 12:55:36	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
04/11/2022 - 12:55:39	Sistema	O fornecedor COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0013.
04/11/2022 - 13:00:55	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
04/11/2022 - 13:02:42	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
04/11/2022 - 13:03:41	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.
04/11/2022 - 13:05:47	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0010.
04/11/2022 - 13:18:04	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0001.
04/11/2022 - 13:18:04	Sistema	Intenção: J.P.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:18:14	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0001.
04/11/2022 - 13:18:14	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pragoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM. CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM. (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:18:14	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13. PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta inadequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1. A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTA EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:18:14	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM REC
04/11/2022 - 13:18:17	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0001.
04/11/2022 - 13:18:17	Sistema	Intenção: HABILITACAO JURIDICA: O ITEM 9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na Forma da lei, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, até aqui tudo bem, a empresa cumpriu tudo direitinho, só que temos uma divergência, na página 49 do rolê de documentos apresentados pela empresa, temos a página índices de liquidez, a empresa alega que tem todos os índices disponível, só que os mesmo não esta, assinados por nenhum profissional adequado, consta o nome do profissional PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA, CONTADOR e CRC - 12.364, mas o mesmo não estão assinado nem pelo sr ANDERSEN PAIVA TORRES... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:18:17	Sistema	(CONT. 1) que é sócio e nem pelo senhor Paulo Henrique, o mesmo acontece com as (Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021), aparece um profissional com nome de ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA, CONTADOR, R50.865.403-34 e CRC - MA 9283, o mesmo está perdido no meio deste balanço, já que a própria nota em cima já (Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA) PAGINA 1 BEM NO INICIO, VENHO A VOCES NOVAMENTE O DOCUMENTO E DESIGNADO PARA UM PROFISSIONAL E TEM OUTRO ASSINANDO POR ELE, OU NEM MESMO ESTA ASSINADO, SEM UMA PROCURACAO, SEM QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE, NAO FOI VERIFICADA A HABILITACAO DO SENHOR PAULO HENRIQUE. Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28 (CONTINUA) ... VERIFICADO TAMBEM QUE A EMPRESA APRESENTOU VIA SPEED FISCAL, PLANOS DE CONTAS DO ANO DE 2020, NO SEU ROOLS DE DOCUMENTOS, DA PAGINA 52 A PAGINA 70, (O MESMO NAO SENDO DO ANO DE 2021). (CONTINUA) ...
04/11/2022 - 13:18:21	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0001.
04/11/2022 - 13:18:21	Sistema	Intenção: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ... POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO.
04/11/2022 - 13:18:28	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0002.



A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 485
/

04/11/2022 - 13:18:28	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:18:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
04/11/2022 - 13:18:31	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:18:31	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS. 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTA EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:18:31	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:18:33	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
04/11/2022 - 13:18:33	Sistema	Intenção: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ... POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO.
04/11/2022 - 13:18:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
04/11/2022 - 13:18:41	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:18:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
04/11/2022 - 13:18:43	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:18:43	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS. 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTA EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:18:43	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:18:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
04/11/2022 - 13:18:45	Sistema	Intenção: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ... POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO.
04/11/2022 - 13:18:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.



Handwritten mark or signature



04/11/2022 - 13:18:48	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS. IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM. CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSAO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:18:48	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13. PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1. A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:18:48	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:18:50	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003
04/11/2022 - 13:18:50	Sistema	Intenção: 9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou maquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ... POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO.
04/11/2022 - 13:18:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
04/11/2022 - 13:18:53	Sistema	Intenção: Foi desclassificar a proposta por deságio, sendo que não foi informado no edital os valores de regência.
04/11/2022 - 13:19:17	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
04/11/2022 - 13:19:17	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:19:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
04/11/2022 - 13:19:27	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS. IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM. CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSAO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:19:27	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13. PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1. A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:19:27	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:19:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
04/11/2022 - 13:19:30	Sistema	Intenção: 9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou maquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ... POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO.
04/11/2022 - 13:19:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
04/11/2022 - 13:19:41	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.





04/11/2022 - 13:19:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
04/11/2022 - 13:19:43	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:19:43	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até as 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, F. MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:19:43	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:19:45	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0005.
04/11/2022 - 13:19:45	Sistema	Intenção: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ...
04/11/2022 - 13:19:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
04/11/2022 - 13:19:53	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:19:55	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0005.
04/11/2022 - 13:19:55	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:19:55	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até as 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:19:55	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:20:09	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0007.
04/11/2022 - 13:20:09	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:20:11	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.





04/11/2022 - 13:20:11	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:20:11	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio e até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10, 4 DESTA EDITAL. (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem contar alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:20:11	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:20:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
04/11/2022 - 13:20:29	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AV TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuna, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AV TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:20:32	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
04/11/2022 - 13:20:32	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:20:32	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio e até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10, 4 DESTA EDITAL. (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem contar alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:20:32	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:20:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
04/11/2022 - 13:20:34	Sistema	Intenção: Proposta desclassificada por desáio, sendo que o edital não informou os valores de referência
04/11/2022 - 13:20:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
04/11/2022 - 13:20:42	Sistema	Intenção: A empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI, apresentou preços superior a 30% e não juntou a composição de custos, conforme solicitado pelo Sr. Pregoeiro.
04/11/2022 - 13:20:44	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
04/11/2022 - 13:20:44	Sistema	Intenção: EMPRESA: J A CRUILLAS NETO EIRELI ITEM 9.10.3. Termo de Abertura e Encerramento da Livro Diário (Foi apresentado, com divergência do balanço, pedimos a esta comissão, diligências, junto a receita estadual, pois tratando de uma empresa do simples nacional, quando devemos fazer diligências, devemos apresentar motivos para a mesmas, acordão Acórdão 2.730/2015 - Plenário, em caso de dúvidas: ... (como podemos observar na página 2 do Balanço contém um faturamento bruto de exatamente (R\$ 841.719,00C) novecentos e quarenta e um mil setecentos e dezenove reais, tudo certo para uma empresa que usa o benefício da lei complementar 123/2006, a divergência apresentada pela empresa que apresentou seu balanço, se equiparando ao seu livro diário. (CONTINUA) ... o mesmo na página na página 17 de 22, apresentada um faturamento bruto, de janeiro de 2021 até dezembro de 2021, no valor de R\$ (5.497.573,14) OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:20:44	Sistema	(CONT. 1) MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS, a mesma não pode se beneficiar da lei complementar 123/2006, pois conforme seu livro diário de nº 21600089686 da data de 14/03/2022 está totalmente divergente, cabendo a esta comissão, não precisar se quer de parecer do setor de contabilidade deste órgão, pois esta multa na cara, para não atrasar o processo, a mesma empresa deverá ser punida conforme o código penal artigo 298 (omissão de informação ao órgão ou falsa declaração.) (CONTINUA) ... voltamos no inciso, Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no...





04/11/2022 - 13:20:44	Sistema	(CONT. 2) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (CONTIN
04/11/2022 - 13:20:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
04/11/2022 - 13:20:46	Sistema	Intenção: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufrá, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (CONTINUA) ... 'PAR' 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do 'PAR' 4o, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorre a situação impeditiva. (CONTINUA) ... 'PAR' 7o Observado o disposto no 'PAR' 2 oeste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte. (CONTINUA) ... 'PAR' 8o Observado o disposto no 'PAR' 2 deste... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:20:46	Sistema	(CONT. 1) artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de microempresa. (CONTINUA) ... 'PAR' 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos 'PAR' PAR 9o-A, 10 e 12. (CONTINUA) ... com isso pedimos a sua inabilitação.
04/11/2022 - 13:20:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
04/11/2022 - 13:20:48	Sistema	Intenção: Proposta desclassificada, sendo que o edital não informou os valores de referência
04/11/2022 - 13:21:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
04/11/2022 - 13:21:03	Sistema	Intenção: A empresa J A CRULLAS NETO EIRELI, apresentou preços superior a 30% e não juntou a composição de custos, conforme solicitado pelo Sr. Pregoeiro.
04/11/2022 - 13:21:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
04/11/2022 - 13:21:07	Sistema	Intenção: ITEM 9.10.3. Termo de Abertura e Encerramento do Livro diário (Foi apresentado, com divergência do balanço, pedimos a esta comissão, diligências, junto a receita estadual, pois tratando de uma empresa do simples nacional, quando devemos fazer diligências, devemos apresentar motivos para a mesmas, acordão Acordão 2.730/2015 - Plenário, em caso de dúvidas... (como podemos observar na página 2 do Balanço contábil um faturamento bruto de exatamente (R\$ 941.719,00C) novecentos e quarenta e um mil setecentos e dezenove reais: tudo certo para uma empresa que usa o benefício da lei complementar 123/2006, a divergência apresentada pela empresa que apresentou seu balanço, se equiparando ao seu livro diário. (CONTINUA) ... o mesmo na página na página 12 de 22, apresentada um faturamento bruto, de janeiro de 2021 até dezembro de 2021, no valor de R\$ (8.497.673,14) OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:07	Sistema	(CONT. 1) E QUATORZE CENTAVOS, e mesma não pode se beneficiar da lei complementar 123/2006, pois conforme seu livro diário de nre N°21600069688, cancelado e com termo de autenticação digital n° 21600069688 da data de 14/03/2022 esta totalmente divergente, cabendo a esta comissão, não precisar se quer de parecer do setor de contabilidade deste órgão, pois está muito na cara, para não atrasar o processo, a mesma empresa deverá ser punida conforme o código penal artigo 298 (omissão de informação ao órgão ou falsa declaração.) (CONTINUA) ... voltamos ao inciso, Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...
04/11/2022 - 13:21:07	Sistema	(CONT. 2) conforme o caso, desde que: (CONTINUA) ...
04/11/2022 - 13:21:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
04/11/2022 - 13:21:09	Sistema	Intenção: 'PAR' 8º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do 'PAR' 4o, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorre a situação impeditiva. (CONTINUA) ... 'PAR' 7o Observado o disposto no 'PAR' 2 oeste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte. (CONTINUA) ... 'PAR' 8o Observado o disposto no 'PAR' 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:09	Sistema	(CONT. 1) microempresa. (CONTINUA) ... 'PAR' 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos 'PAR' PAR 9o-A, 10 e 12. (CONTINUA) ... com isso pedimos a sua inabilitação.
04/11/2022 - 13:21:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
04/11/2022 - 13:21:12	Sistema	Intenção: ITEM 9.10.3. Termo de Abertura e Encerramento do Livro diário (Foi apresentado, com divergência do balanço, pedimos a esta comissão, diligências, junto a receita estadual, pois tratando de uma empresa do simples nacional, quando devemos fazer diligências, devemos apresentar motivos para a mesmas, acordão Acordão 2.730/2015 - Plenário, em caso de dúvidas... (como podemos observar na página 2 do Balanço contábil um faturamento bruto de exatamente (R\$ 941.719,00C) novecentos e quarenta e um mil setecentos e dezenove reais: tudo certo para uma empresa que usa o benefício da lei complementar 123/2006, a divergência apresentada pela empresa que apresentou seu balanço, se equiparando ao seu livro diário. (CONTINUA) ... o mesmo na página na página 12 de 22, apresentada um faturamento bruto, de janeiro de 2021 até dezembro de 2021, no valor de R\$ (8.497.673,14) OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:12	Sistema	(CONT. 1) E QUATORZE CENTAVOS, e mesma não pode se beneficiar da lei complementar 123/2006, pois conforme seu livro diário de nre N°21600069688, cancelado e com termo de autenticação digital n° 21600069688 da data de 14/03/2022 esta totalmente divergente, cabendo a esta comissão, não precisar se quer de parecer do setor de contabilidade deste órgão, pois está muito na cara, para não atrasar o processo, a mesma empresa deverá ser punida conforme o código penal artigo 298 (omissão de informação ao órgão ou falsa declaração.) (CONTINUA) ... voltamos ao inciso, Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...
04/11/2022 - 13:21:12	Sistema	(CONT. 2) conforme o caso, desde que: (CONTINUA) ...
04/11/2022 - 13:21:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
490
K

04/11/2022 - 13:21:14	Sistema	Intenção: PAR 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incurrir em alguma das situações previstas nos incisos do PAR 4º, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrer a situação impeditiva. (CONTINUA) ... PAR 7º Observado o disposto no PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, a condição de empresa de pequeno porte. (CONTINUA) ... PAR 8º Observado o disposto no PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, a condição de...
04/11/2022 - 13:21:14	Sistema	(CONT. 1) microempresa. (CONTINUA) ... PAR 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos PAR PAR 9º-A, 10 e 12. (CONTINUA) ... com isso padmos a sua inabilitação.
04/11/2022 - 13:21:17	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0010.
04/11/2022 - 13:21:17	Sistema	Intenção: Proposta desclassificada por deságio sendo que o edital não informou os valores de régência, e ainda a empresa WA TRANSPORTE NAO APRESENTOU NA SUA DOC OS ANEXOS DAS DECLARACOES DO EDITAL
04/11/2022 - 13:21:37	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0011.
04/11/2022 - 13:21:37	Sistema	Intenção. A empresa J A CRULLAS NETO EIRELI, apresentou preços superior a 30% e não juntou a composição de custos, conforme solicitado pelo Sr. Pregoeiro.
04/11/2022 - 13:21:39	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0011.
04/11/2022 - 13:21:39	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO. VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS. IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILID DE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A ACAO DESTA COMISSAO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM...
04/11/2022 - 13:21:39	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:21:39	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:21:45	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0012.
04/11/2022 - 13:21:45	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:21:48	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0012.
04/11/2022 - 13:21:48	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO. VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS. IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A ACAO DESTA COMISSAO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM...
04/11/2022 - 13:21:48	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:21:48	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:21:54	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0013.



1



04/11/2022 - 13:21:54	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:21:56	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0013.
04/11/2022 - 13:21:56	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS: IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LÚCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:56	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VÁRIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:26:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio e até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10: 4 DESTA EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:21:58	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um re- itado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:23:36	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:23:51	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:02	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:10	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:16	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:22	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:31	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:37	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:43	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:51	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:59	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:25:04	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:25:08	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:26:28	Pregoeiro	ATENÇÃO: Comunico que a sessão será suspensa e terá sua reabertura dia 09/11/2022 às 13:41.
09/11/2022 - 13:42:43	Sistema	O fornecedor ECCLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0003.
08/11/2022 - 13:43:20	Sistema	O fornecedor ECCLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0009.
08/11/2022 - 13:44:05	Sistema	O fornecedor ECCLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0010.
09/11/2022 - 10:12:13	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0001.
09/11/2022 - 10:31:19	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0002.
09/11/2022 - 10:31:41	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0003.
09/11/2022 - 10:31:53	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0004.
09/11/2022 - 10:32:04	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0005.
09/11/2022 - 10:32:18	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0006.
09/11/2022 - 10:33:11	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0007.
09/11/2022 - 10:33:25	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0008.
09/11/2022 - 10:33:36	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0009.





09/11/2022 - 10:33:53	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0010.
09/11/2022 - 10:34:07	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0011.
09/11/2022 - 10:34:20	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0012.
09/11/2022 - 10:34:35	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0013.
09/11/2022 - 14:39:31	Pregoeiro	Boa tarde!!!
09/11/2022 - 14:40:28	Pregoeiro	ATENÇÃO: OS RECURSOS FORAM APRESENTADOS, AGUARDAREMOS O PRAZO DAS CONTRARRAÇÕES E RETORNAREMOS DIA 14/11/2022 às 14:30.
09/11/2022 - 14:40:58	Pregoeiro	Com isso a sessão será suspensa e terá sua reabertura dia 14/11/2022 às 14:30.
14/11/2022 - 09:46:47	Sistema	O fornecedor J A CRUILLAS NETO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0009.
14/11/2022 - 11:54:42	Sistema	O fornecedor AW TRANSPORTE LOGCAAO EIRELI - DEMAIS enviou contrarrazão para o item 0001.
14/11/2022 - 14:30:11	Pregoeiro	Boa tarde!!!
14/11/2022 - 14:32:05	Pregoeiro	ATENÇÃO: Devido ao Decreto Municipal dando Ponto Facultativo na data de hoje, comunico que a sessão será suspensa e terá sua reabertura dia 16/11/2022 às 14:30, com a análise dos recursos e contrarrazões e julgamento do Pregoeiro e Autoridade Competente.
16/11/2022 - 14:31:48	Pregoeiro	Boa tarde!!!
16/11/2022 - 14:32:51	Pregoeiro	Comunico que os recursos e contrarrazões ainda estão em análise e julgamento, com isso a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura dia 17/11/2022 às 14:30.
17/11/2022 - 14:30:06	Pregoeiro	Boa tarde!!!
17/11/2022 - 16:15:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO ECOLIMP.pdf) em 17/11/2022 às 16:15.
17/11/2022 - 16:16:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO JPL - A W.pdf) em 17/11/2022 às 16:16.
17/11/2022 - 16:16:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO JPL - J A.pdf) em 17/11/2022 às 16:16.
17/11/2022 - 16:18:15	Pregoeiro	ATENÇÃO: COMUNICO QUE FORAM INSERIDOS NO SISTEMA O JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAÇÕES APRESENTADOS. SEGUIREMOS COM A DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
17/11/2022 - 16:29:48	Pregoeiro	COMUNICO QUE OS RECURSOS E CONTRARRAÇÕES FORAM JULGADAS PELO PREGOIEIRO E AUTORIDADE COMPETENTE. JÁ INSERIDAS NO SISTEMA, COM ISSO A SESSÃO SERÁ FINALIZADA E ENCAMINHADA PARA ADJUDICAÇÃO.
17/11/2022 - 16:30:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.


Anibal Bruno Nunes da Paz
Pregoeiro


Divaldo Soares Loureiro Filho
Autoridade Competente


Francisco Sousa da Silva
Apoio





TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Codó
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Registro de Preços Eletrônico - 85/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) I LETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 3.000 Hora - Valor Referência: 276,43

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	579.000,00

Item: 0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 10.000 Hora - Valor Referência: 297,99

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	2.071.000,00

Item: 0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 3.000 Hora - Valor Referência: 254,55

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	531.000,00

Item: 0004 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRA ADA. - Quantidade: 3.000 Hora - Valor Referência: 250,59

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	525.000,00

Item: 0005 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 5.000 Hora - Valor Referência: 208,47

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	724.400,00

Item: 0006 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 4.500 Hora - Valor Referência: 401,76

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	1.256.490,00

Item: 0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 5.000 Hora - Valor Referência: 392,07

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	1.362.400,00





Item: 0008 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 5.000 Hora - Valor Referência: 366,00

Fornecedor:	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	1.275.000,00

Item: 0009 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 5.000 Hora - Valor Referência: 262,96

Fornecedor:	Situação	Valor Total
J A CRUILLAS NETO EIRELI (19.621.426/0001-90)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	895.000,00

Item: 0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 5.000 Hora - Valor Referência: 199,00

Fornecedor:	Situação	Valor Total
J A CRUILLAS NETO EIRELI (19.621.426/0001-90)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	680.000,00

Item: 0011 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T. IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 2.000 Hora - Valor Referência: 296,44

Fornecedor:	Situação	Valor Total
J A CRUILLAS NETO EIRELI (19.621.426/0001-90)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	404.000,00

Item: 0012 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 2.000 Hora - Valor Referência: 297,05

Fornecedor:	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	412.100,00

Item: 0013 - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRACÇÃO MINIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 2.000 Hora - Valor Referência: 215,04

Fornecedor:	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	298.900,00


Anibal Bruno Nunes da Paz
Pregoeiro


Divaldo Soares Loureiro Filho
Autoridade Competente





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Codó
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Registro de Preços Eletrônico - 85/2022

Resultado da Homologação

0001 - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - 24.280 - Valor Referência: 276,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	24.280	3.000 Hora	193,00	579.000,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - 24.280 - Valor Referência: 297,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	24.280	10.000 Hora	207,10	2.071.000,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - 7200j - Valor Referência: 254,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	7200j	3.000 Hora	177,00	531.000,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0004 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - 15190 - Valor Referência: 250,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	15190	3.000 Hora	175,00	525.000,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0005 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - 15190 - Valor Referência: 208,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	15190	5.000 Hora	144,88	724.400,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0006 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - d50 - Valor Referência: 401,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	d50	4.500 Hora	279,22	1.256.490,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho





0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - 320 - Valor Referência: 392,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	320	5.000 Hora	272,48	1.362.400,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0008 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - pc200 - Valor Referência: 366,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	pc200	5.000 Hora	255,00	1.275.000,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0009 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - JOHN DEERE 724K - Valor Referência: 262,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A CRUILLAS NETO EIRELI	JOHN DEERE 724K	5.000 Hora	175,00	895.000,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - CASE 580K - Valor Referência: 199,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A CRUILLAS NETO EIRELI	CASE 580K	5.000 Hora	136,00	680.000,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0011 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - DYNAPAC CA250 - Valor Referência: 296,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A CRUILLAS NETO EIRELI	DYNAPAC CA250	2.000 Hora	202,00	404.000,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0012 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - rs8140 - Valor Referência: 297,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	rs8140	2.000 Hora	206,05	412.100,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho

0013 - CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE SIMPLES TRAÇÃO MÍNIMA 4X2; TRANSMISSÃO MANUAL CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5000 KGS, SISTEMA DE AR QUENTE/FRIO; DIREÇÃO HIDRÁULICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - 800 - Valor Referência: 215,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI	800	2.000 Hora	149,45	298.900,00	Homologado em 18/11/2022 09:59:30 Por: Divaldo Soares Loureiro Filho





Divaldo Soares Loureiro Filho

Divaldo Soares Loureiro Filho
Autoridade Competente





04/11/2022 - 13:19:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
04/11/2022 - 13:19:43	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUILIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUILIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATE AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSAO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM. (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:19:43	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS. 03 ESTA ACIMA DE 50% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO. A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, 7. MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:19:43	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:19:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
04/11/2022 - 13:19:45	Sistema	Intenção: 9:11. QUALIFICAÇÃO TECNICA. (CONTINUA) ... A mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, apresentou atestados de locação de veículos leves, apresentou um atestado de colinas, falando sobre horas máquinas, um mesmo que não se encontra a planilha de execução para sabermos, qual veículos pesados ou máquinas pesadas estão em execução. (CONTINUA) ...
04/11/2022 - 13:19:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
04/11/2022 - 13:19:53	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:19:55	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
04/11/2022 - 13:19:55	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUILIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUILIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATE AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSAO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM. (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:19:55	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS. 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO. A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:19:55	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:20:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
04/11/2022 - 13:20:09	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:20:11	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.





04/11/2022 - 13:20:11	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSAO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:20:11	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS. 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIREITO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:20:11	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:20:29	Sistema	Intenção do recurso foi deferida para o item 0008.
04/11/2022 - 13:20:29	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AVI TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ler o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cujas o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão especifica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AVI TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:20:32	Sistema	Intenção do recurso foi deferida para o item 0008.
04/11/2022 - 13:20:32	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSAO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:20:32	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS. 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIREITO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10.4 DESTE EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:20:32	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:20:34	Sistema	Intenção do recurso foi deferida para o item 0008.
04/11/2022 - 13:20:34	Sistema	Intenção: Proposta desclassificada por desáio, sendo que o edital não informou os valores de referência
04/11/2022 - 13:20:42	Sistema	Intenção do recurso foi deferida para o item 0008.
04/11/2022 - 13:20:42	Sistema	Intenção: A empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI, apresentou preços superior a 30% e não juntou a composição de custos, conforme solicitado pelo 3º Pregoeiro.
04/11/2022 - 13:20:44	Sistema	Intenção do recurso foi deferida para o item 0008.
04/11/2022 - 13:20:44	Sistema	Intenção: EMPRESA: J A CRUILLAS NETO EIRELI ITEM 9.10.3. Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário (Foi apresentado, com divergência do balanço, pedimos a esta comissão, diligências, junto a receita estadual, pois tratando de uma empresa do simples nacional, quando devemos fazer diligências, devemos apresentar motivos para a mesmas, acordão Acórdão 2.730/2015 – Plenário, em caso de dúvidas: (como podemos observar na página 2 do Balanço contábil um faturamento bruto de exatamente (R\$ 941.719,00€) novecentos e quarenta e um mil setecentos e dezenoves reais, tudo certo para uma empresa que usa o benefício da lei complementar 123/2006, a divergência apresentada pela empresa que apresentou seu balanço, se equiparando ao seu livro diário. (CONTINUA) ... o mesmo na página na página 12 de 22, apresentada um faturamento bruto, de janeiro de 2021 até dezembro de 2021, no valor de R\$ (\$ 497.673,14) QUITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE. (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:20:44	Sistema	(CONT. 1) MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS, a mesma não pode se beneficiar da lei complementar 123/2006, pois conforme seu livro diário de nire N°2160089688, cancelado e com termo de autenticação digital n° 2160089688 da data de 14/03/2022 esta totalmente divergente, cabendo a esta comissão, não precisar se quer de parecer do setor de contabilidade deste órgão, pois esta muito na cara, para não atrasar o processo, a mesma empresa deverá ser punida conforme o código penal artigo 298 (omissão de informação ao órgão ou falsa declaração.) (CONTINUA) ... voltamos ao inciso, Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 996 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no...





04/11/2022 - 13:20:44	Sistema	(CONT. 2) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (CONTIN
04/11/2022 - 13:20:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 3003.
04/11/2022 - 13:20:46	Sistema	Intenção: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (CONTINUA) . "PAR 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do "PAR 4º, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva. (CONTINUA) ... "PAR 7º Observado o disposto no "PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte. (CONTINUA) ... "PAR 8º Observado o disposto no "PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de...
04/11/2022 - 13:20:46	Sistema	(CONT. 1) artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de microempresa. (CONTINUA) ... "PAR 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos "PAR "PAR 9º-A, 10 e 12. (CONTINUA) ... com isso pedimos a sua inabilitação.
04/11/2022 - 13:20:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
04/11/2022 - 13:20:46	Sistema	Intenção: Proposta desclassificada, sendo que o edital não informou os valores de referência
04/11/2022 - 13:21:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
04/11/2022 - 13:21:03	Sistema	Intenção: A empresa J A CRULLAS NETO EIRELI, apresentou preços superior a 30% e não juntou a composição de custos, conforme solicitado pelo Sr. Pregoeiro.
04/11/2022 - 13:21:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
04/11/2022 - 13:21:07	Sistema	Intenção: ITEM 9 10.3. Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário (Foi apresentado, com divergência do balanço, pedimos a esta comissão, diligências, junto a receita estadual, pois tratando de uma empresa do simples nacional, quando devemos fazer diligências, devemos apresentar motivos para a mesma, acordou Acórdão 2.730/2015 - Plenário, em caso de dúvidas... (como podemos observar na página 2 do Balanço contábil um faturamento bruto de exatamente (R\$ 941.719,00C) noventa e quatro e um mil setecentos e dezanove reais, tudo certo para uma empresa que usa o benefício da lei complementar 123/2006, a divergência apresentada pela empresa que apresentou seu balanço, se equiparando ao seu livro diário. (CONTINUA) ... o mesmo na página na página 12 de 22, apresentada um faturamento bruto, de janeiro de 2021 até dezembro de 2021, no valor de R\$ (8.497.873,14) OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:07	Sistema	(CONT. 1) E QUATORZE CENTAVOS, a mesma não pode se beneficiar da lei complementar 123/2006, pois conforme seu livro diário de nire N°21600069888, chancelado e com termo de autenticação digital n° 21600069888 da data de 14/03/2022 está totalmente divergente, cabendo a esta comissão, não precisar se quer de parecer do setor de contabilidade deste órgão, pois está muito na cara, para não atrasar o processo, a mesma empresa deverá ser punida conforme o código penal artigo 298 (omissão de informação ao órgão ou falsa declaração.) (CONTINUA) ... voltamos ao inciso, Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...
04/11/2022 - 13:21:07	Sistema	(CONT. 2) conforme o caso, desde que: (CONTINUA) ...
04/11/2022 - 13:21:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
04/11/2022 - 13:21:09	Sistema	Intenção: "PAR 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do "PAR 4º, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva. (CONTINUA) ... "PAR 7º Observado o disposto no "PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte. (CONTINUA) ... "PAR 8º Observado o disposto no "PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:09	Sistema	(CONT. 1) microempresa. (CONTINUA) ... "PAR 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos "PAR "PAR 9º-A, 10 e 12. (CONTINUA) ... com isso pedimos a sua inabilitação.
04/11/2022 - 13:21:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
04/11/2022 - 13:21:12	Sistema	Intenção: ITEM 9 10.3. Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário (Foi apresentado, com divergência do balanço, pedimos a esta comissão, diligências, junto a receita estadual, pois tratando de uma empresa do simples nacional, quando devemos fazer diligências, devemos apresentar motivos para a mesma, acordou Acórdão 2.730/2015 - Plenário, em caso de dúvidas... (como podemos observar na página 2 do Balanço contábil um faturamento bruto de exatamente (R\$ 941.719,00C) noventa e quatro e um mil setecentos e dezanove reais, tudo certo para uma empresa que usa o benefício da lei complementar 123/2006, a divergência apresentada pela empresa que apresentou seu balanço, se equiparando ao seu livro diário. (CONTINUA) ... o mesmo na página na página 12 de 22, apresentada um faturamento bruto, de janeiro de 2021 até dezembro de 2021, no valor de R\$ (8.497.873,14) OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:12	Sistema	(CONT. 1) E QUATORZE CENTAVOS, a mesma não pode se beneficiar da lei complementar 123/2006, pois conforme seu livro diário de nire N°21600069888, chancelado e com termo de autenticação digital n° 21600069888 da data de 14/03/2022 está totalmente divergente, cabendo a esta comissão, não precisar se quer de parecer do setor de contabilidade deste órgão, pois está muito na cara, para não atrasar o processo, a mesma empresa deverá ser punida conforme o código penal artigo 298 (omissão de informação ao órgão ou falsa declaração.) (CONTINUA) ... voltamos ao inciso, Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...
04/11/2022 - 13:21:12	Sistema	(CONT. 2) conforme o caso, desde que: (CONTINUA) ...
04/11/2022 - 13:21:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.



A

MISSÃO DE LICITAÇÃO
490
JK

04/11/2022 - 13:21:14	Sistema	Intenção: PAR 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do PAR 4º, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorre a situação impeditiva. (CONTINUA) ... PAR 7º Observado o disposto no PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, a condição de empresa de pequeno porte. (CONTINUA) ... PAR 8º Observado o disposto no PAR 2 deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita 6/24 Lc 123 bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, a condição de... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:14	Sistema	(CONT. 1) microempresa. (CONTINUA) ... PAR 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluindo o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos PAR 1º PAR 9º-A, 10 e 12. (CONTINUA) ... com isso pedimos a sua inabilitação.
04/11/2022 - 13:21:17	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
04/11/2022 - 13:21:17	Sistema	Intenção: Proposta desclassificada por deságio sendo que o edital não informou os valores de regência; e ainda a empresa WA TRANSPORTE NAO APRESENTOU NA SUA DOC OS ANEXOS DAS DECLARACOES DO EDITAL
04/11/2022 - 13:21:37	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0011.
04/11/2022 - 13:21:37	Sistema	Intenção: A empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI, apresentou preço superior a 30% e não juntou a composição de custos, conforme solicitado pelo Sr. Pregoeiro.
04/11/2022 - 13:21:39	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0011.
04/11/2022 - 13:21:39	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:39	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1. A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTA EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:21:39	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:21:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0012.
04/11/2022 - 13:21:45	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na cartão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:21:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0012.
04/11/2022 - 13:21:48	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESÁGIO DOS LANCES OFERTADOS, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESÁGIO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE. (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30 % + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10 / SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 30% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM... (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:48	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1. A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE. (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTA EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:21:48	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:21:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0013.



f



04/11/2022 - 13:21:54	Sistema	Intenção: J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI DECLARA intenção de recurso em virtude dos documentos de Habilitação apresentados pela empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI. Descumpriu o item 9.10.3 do Instrumento Convocatório, haja vista não ter o balanço registrado na Junta Comercial ou entidade cuja o mesmo tenha sido arquivado. Prova corroborativa, na certidão específica não constam movimentações do ano de 2022. Por oportuno, insta salientar que a empresa se apresentou como EPP, porém em análise financeira, apresentou um faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), estando, portanto, com a documentação apresentada OMISSA E ILEGAL. Faz-se necessário destacar também, que a empresa AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI, apresentou propostas que variam entre 30,4% e 30,6%, portanto, superior a 30% conforme o que se pede. Motivo pelo qual, requer desde já, a desconsideração dos valores ofertados.
04/11/2022 - 13:21:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0013.
04/11/2022 - 13:21:56	Sistema	Intenção: 27/10/2022 12:16:25 - Pregoeiro - ATENÇÃO: VERIFICANDO O DESAÍO DOS LANCES OFERTADOS - IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DE TODOS OS ITENS QUE FICARAM COM DESAÍO SUPERIOR A 30 (TRINTA) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO, PEDINDO QUE AS LICITANTES ENVIEM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 365 DIAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO LUCRO E EXEQUIBILIDADE (CONTINUA) ... COMO PODEMOS VER AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS DE DESCONTO 30% + TIVERAM QUE APRESENTAR COMPOSIÇÕES DE CUSTO, ATÉ AI TUDO BEM, CONCORDAMOS COM A AÇÃO DESTA COMISSÃO. (CONTINUA) ... PARA OS ITENS APRESENTADOS VALOR DE REFERENCIA R\$ 297,99 PARA O ITEM 2 A MESMA EMPRESA GANHOU COM \$ 207,10, SENDO QUE QUANDO SE DA O VALOR DE DESCONTO FICA EM TORNO DE MENOS 32% R\$ 208,6 SENDO QUE A MESMA ULTRAPASSOU 30%, NAO ENTENDEMOS O PORQUE NAO SE FOI PEDIDO PARA ESTA EMPRESA A COMPOSICAO, JA QUE PARA AS OUTRAS TODAS DEVERIAM (CONTINUA)
04/11/2022 - 13:21:56	Sistema	(CONT. 1) APRESENTAR PEDIDOS ESTE ITEM, COMO VARIOS ITENS, 03 ESTA ACIMA DE 30% O ITEM 04, 05, 07, 08 E ITEM 13, PEDIMOS A ESTA COMISSAO PARA SER JUSTA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO PEDIMOS DILIGENCIAS E ALEGAMOS QUE VAMOS ENTRAR COM TUDO QUE A LEI PERMITE PARA BUSCAR O NOSSO DIRETO. (CONTINUA) ... ALEM DO MAIS, 03/11/2022 11:28:57 - Sistema - Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 03/11/2022. FOI SOLICITADO, A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ITEM 10.1.1, A MESMA NAO PODE SER IDENTIFICAR A ASSINATURA DO, RESPONSÁVEL, PELA EMPRESA, A MESMA NAO ESTA ASSINADA PELO CERTIFICADO DIGITAL, NEM SE PODE FAZER UMA VERIFICACAO VIA ITI, PARA SABER SE A PROPRIA TEM VERACIDADE (CONTINUA) ... COM ISSO INVOCAMOS O ITEM 10. 4 DESTA EDITAL (A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o...
04/11/2022 - 13:21:56	Sistema	(CONT. 2) julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.) PEDIMOS A DECLASSIFICACAO DA PROPOSTA, POIS ENTRAMOS COM RECURS
04/11/2022 - 13:23:36	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:23:51	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:02	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:10	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:16	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:22	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:31	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:37	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:43	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:51	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:24:59	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:25:04	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:25:08	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 09/11/2022 às 13:40, com limite de contrarrazão para 14/11/2022 às 13:40.
04/11/2022 - 13:26:28	Pregoeiro	ATENÇÃO: Comunico que a sessão será suspensa e terá sua reabertura dia 09/11/2022 às 13:41.
08/11/2022 - 13:42:43	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0003.
08/11/2022 - 13:43:29	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0008.
08/11/2022 - 13:44:05	Sistema	O fornecedor ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0010.
09/11/2022 - 10:12:13	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0001.
09/11/2022 - 10:31:19	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0002.
09/11/2022 - 10:31:41	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0003.
09/11/2022 - 10:31:53	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0004.
09/11/2022 - 10:32:04	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0005.
09/11/2022 - 10:32:16	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0006.
09/11/2022 - 10:33:11	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0007.
09/11/2022 - 10:33:25	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0008.
09/11/2022 - 10:33:36	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0009.





09/11/2022 - 10:33:53	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0010.
09/11/2022 - 10:34:07	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0011.
09/11/2022 - 10:34:20	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0012.
09/11/2022 - 10:34:35	Sistema	O fornecedor J P L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0013.
09/11/2022 - 14:39:31	Pregoeiro	Boa tarde!!!
09/11/2022 - 14:40:28	Pregoeiro	ATENÇÃO: OS RECURSOS FORAM APRESENTADOS, AGUARDAREMOS O PRAZO DAS CONTRARRAZÕES E RETORNAREMOS DIA 14/11/2022 às 14:30.
09/11/2022 - 14:40:56	Pregoeiro	Com isso a sessão será suspensa e terá sua reabertura dia 14/11/2022 às 14:30.
14/11/2022 - 09:46:47	Sistema	O fornecedor J A CRULLAS NETO EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0009.
14/11/2022 - 11:54:42	Sistema	O fornecedor AW TRANSPORTE LOCACAO EIRELI - DEMAIS enviou contrarrazão para o item 0001.
14/11/2022 - 14:30:11	Pregoeiro	Boa tarde!!!
14/11/2022 - 14:32:05	Pregoeiro	ATENÇÃO: Devido ao Decreto Municipal dando Ponto Facultativo na data de hoje, comunico que a sessão será suspensa e terá sua reabertura dia 16/11/2022 às 14:30, com a análise dos recursos e contrarrazões e julgamento do Pregoeiro e Autoridade Competente.
16/11/2022 - 14:31:48	Pregoeiro	Boa tarde!!!
16/11/2022 - 14:32:51	Pregoeiro	Comunico que os recursos e contrarrazões ainda estão em análise e julgamento, com isso a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura dia 17/11/2022 às 14:30.
17/11/2022 - 14:30:06	Pregoeiro	Boa tarde!!!
17/11/2022 - 16:15:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO ECOLIMP.pdf) em 17/11/2022 às 16:15.
17/11/2022 - 16:16:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO JPL - A W.pdf) em 17/11/2022 às 16:16.
17/11/2022 - 16:16:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO JPL - J A.pdf) em 17/11/2022 às 16:16.
17/11/2022 - 16:18:15	Pregoeiro	ATENÇÃO: COMUNICO QUE FORAM INSERIDOS NO SISTEMA O JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES APRESENTADOS. SEGUIREMOS COM A DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
17/11/2022 - 16:29:48	Pregoeiro	COMUNICO QUE OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES FORAM JULGADAS PELO PREGOEIRO E AUTORIDADE COMPETENTE, JÁ INSERIDAS NO SISTEMA, COM ISSO A SESSÃO SERÁ FINALIZADA E ENCAMINHADA PARA ADJUDICAÇÃO.
17/11/2022 - 16:30:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.
17/11/2022 - 16:33:51	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por Divaldo Soares Loureiro Filho.


 Arival Bruno Nunes da Paz
 Pregoeiro


 Divaldo Soares Loureiro Filho
 Autoridade Competente


 Francisco Souza da Silva
 Apoio





TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Codó
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Registro de Preços Eletrônico - 85/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) I LETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 3.000 Hora - Valor Referência: 276,43

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	579.000,00

Item: 0002 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 10.000 Hora - Valor Referência: 297,99

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	2.071.000,00

Item: 0003 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 3.000 Hora - Valor Referência: 254,55

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	531.000,00

Item: 0004 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRA ADA. - Quantidade: 3.000 Hora - Valor Referência: 250,59

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	525.000,00

Item: 0005 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 5.000 Hora - Valor Referência: 208,47

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	724.400,00

Item: 0006 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70m3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 4.500 Hora - Valor Referência: 401,76

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	1.256.490,00

Item: 0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. - Quantidade: 5.000 Hora - Valor Referência: 392,07

Fornecedor	Situação	Valor Total
AW TRANSPORTE LOCAÇÃO EIRELI (26.245.325/0001-28)	Adjudicado em: 17/11/2022 - 16:33:51 - Por: Divaldo Soares Loureiro Filho	1.382.400,00





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220712

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelo Srº DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO, portador do CPF nº 041.765.013-24, Secretário Municipal de Governo e do outro lado as firmas: **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**; C.N.P.J. nº 26.245.325/0001-28, estabelecida à RUA CURIMATA N 06, CURIMATA, Colinas/MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERSEN PAIVA TORRES, C.P.F. nº 018.679.483-54 e tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2022-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal

que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações

estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, alicitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CODÓ-MA, 21 de Novembro de 2022

Divaldo Ivan Loureiro Filho
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
Assinado em forma digital
por AW TRANSPORTE &
& LOCAÇÃO EIRELI
EIRELI-262453250
00128
10/21/2022 11:22
10.2201-0100

A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 26.245.325/0001-28
CONTRATADO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220712**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelo Srº DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO, portador do CPF nº 041.765.013-24, Secretário Municipal de Governo e do outro lado as firmas: **J A CRUILLAS NETO EIRELI**; C.N.P.J. nº 19.621.426/0001-90, estabelecida à Rua Manoel Maximo, 12 Letra A, Centro, Póção de Pedras, Codó-MA, representada neste ato pelo Sr(a). JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO, C.P.F. nº 010.164.043-95, em entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2022-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer parte da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com a discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a taxa máxima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

IX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(IX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

1 - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, alicitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CODÓ-MA, 21 de Novembro de 2022

Jaime Anglada Cruillas
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE

JAIME ANGLADA
CRUILLAS
NETO:01016404395

Assinado de forma digital por
JAIME ANGLADA CRUILLAS
NETO:01016404395
Data: 2022.11.22 11:19:27
+0300

J A CRUILLAS NETO EIRELI
C.N.P.J. nº 19.621.426/0001-90
CONTRATADO

VALOR TOTAL R\$ 58.188,00

Empresa: HOSPMED EIRELI; C.N.P.J. nº 00.156.820/0001-77, estabelecida à AV MATO GROSSO, 1709, CRISTO REI, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CP-MISOPROSTOL 25 MCG	UNIDADE	1,800.00	43,794,00	24,330
00002	CR-MISOPROSTOL 25 MCG	UNIDADE	600.00	14,598,00	24,330
00003	CP-MISOPROSTOL 200 MCG - COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1,800.00	43,780	78.804,00
00004	CR-MISOPROSTOL 200 MCG - COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	600.00	43,780	26.268,00
00006	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TAMANO M PCT C/08 UNID	PACOTE	1,200.00	13,490	16.188,00
00009	FRALDA INFANTIL TAMANHO P DESCART P C/08 UNID.	PACOTE	450.00	3,406,50	7,570
00010	FRALDA INFANTIL TAMANHO M DESCART. P/C 08 UNID	PACOTE	600.00	6,650	3.990,00

VALOR TOTAL R\$ 187.048,50

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ah329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1f6bbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220712: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 85/2022-PE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 21 de Novembro de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO, Secretario Municipal de Infraestrutura. e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 85/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTIVEL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 85/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá,





garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão

obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de

Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 85/2022-PE.

Empresa: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 26.245.325/0001-28, estabelecida à RUA CURIMATA N 06, CURIMATA, Colinas MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERSEN PAIVA TORRES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - P HORA		3,000.00		
193,000	579.000,00				
	OTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG				
	- DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA				
	ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA				
	SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
00002	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE HORA		10,000.00		
207,100	2.071.000,00				
	CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO CO				
	MBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE				
	SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS,				
	COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA				
	EMPRESA CONTRATADA.				
00003	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRA HORA		3,000.00		177,000
531.000,00					
	ÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS				
	ACOPLADA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS,				
	SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO				
	DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
00004	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 2 HORA		3,000.00		



175,000 525.000,00
 3.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15
 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M,
 POTÊNCIA 230 CV,
 INCLUSIVE TANQUE DE CÔCO PARA
 TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS
 DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS,
 SEGURO CONTRA
 TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA
 SERÃO DE
 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
 CONTRATADA.
 00005 CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA
 ÚTIL MÁX. 10.6 HORA 5,000.00
 144,880 724.400,00
 85 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M
 POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA
 FIXA ABERTA DE
 MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE
 CARGA SECA, DIMEN.
 APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE
 MANUTENÇÃO,
 REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA
 TERCEIROS,
 COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE
 RESPONSABILIDADE DA
 EMPRESA CONTRATADA.
 00006 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP,
 PESO OPERACIO HORA 4,500.00
 279,220 1.256.490,00
 NAL 38,5 T, COM LÂMINA. CUSTOS
 DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS,
 SEGURO CONTRA
 TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA
 SERÃO DE
 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
 CONTRATADA.
 00007 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE
 ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,8 HORA 5,000.00
 272,480 1.362.400,00
 0 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T,
 POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE
 MANUTENÇÃO,
 REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA
 TERCEIROS,
 COMBUSTIVEL E OPERADOR DE
 MÁQUINA SERÃO DE
 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
 CONTRATADA.
 00008 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA
 LÍQUIDA (PRIMEIRA M HORA 5,000.00
 255,000 1.275.000,00
 ARCHA)125 HP, PESO BRUTO 13032

KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS
 DE MANUTENÇÃO,
 REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA
 TERCEIROS,
 COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE
 MÁQUINA SERÃO DE
 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
 CONTRATADA.
 00012 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO
 TANDEM, ACO LISO, POTE HORA 2,000.00
 206,050 412.100,00
 NCIA 125 HP, PESO SEM/COM
 LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE
 TRABALHO 1,73 M.CUSTOS
 DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS,
 SEGURO CONTRA
 TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE
 MÁQUINA SERÃO DE
 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
 CONTRATADA.
 00013 CAMINHÃO BAÚ ALUMÍNIO 6,5M CABINE
 SIMPLES TRACÇÃO M HORA 2,000.00
 149,450 298.900,00
 INIMA 4X2; TRANSMISSAO MANUAL
 CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE
 MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE
 PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS,
 COMBUSTÍVEL E OPERADOR
 DE MÁQUINA SERÃO DE
 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
 CONTRATADA.

VALOR TOTAL R\$ 9.035.290,00

Empresa: JA CRUILLAS NETO EIRELI; C.N.P.J. nº
 19.621.426/0001-90, estabelecida à RUA
 CLEVELAND ,QUADRA 03,CENTRAL PARK,
 ARAÇAGI, Paço do Lumiar MA, representada neste
 ato pelo Sr(a). JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
 UNIDADE QUANTIDADE VALOR
 UNITÁRIO VALOR TOTAL
 00009 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS,
 POTÊNCIA 197 HP, CAPA HORA 5,000.00
 179,000 895.000,00
 CIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3
 PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS
 DE MANUTENÇÃO,
 REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA



TERCEIROS, COMBUSTÍVEL
E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE
RESPONSABILIDADE DA
EMPRESA CONTRATADA.

00010 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM
CARREGADEIRA, TRA HORA 5,000.00
136,000 680.000,00

ÇÃO

4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA
CARREG. CAP. MÍN. 1

M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3 PESO
OPERACIONAL MÍN.

6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX.
4,37 M. CUSTOS DE

MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS,
SEGURO CONTRA

TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA
SERÃO DE

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
CONTRATADA.

00011 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO
VIBRATORIO, POTENC HORA 2,000.00
202,000 404.000,00

IA 125

HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO
11,95 / 13,30 T,

IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T,
LARGURA DE TRABALHO

2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO,
REPOSIÇÃO DE PEÇAS,

SEGURO CONTRA TERCEIROS,
COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE

MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE
DA EMPRESA

CONTRATADA.

VALOR TOTAL R\$ 1.979.000,00

Código Identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
20220720: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro
de Preços 86/2022-PE OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADOS, FREEZERS E BEBEDOUROS
COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua

assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE
ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022.
ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado
CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA
BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n°
06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as),
BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA, Secretária
Interina Municipal de Educação e de outro lado as
empresas conforme anexo, tem entre si justo e
avençado, e celebram o presente Instrumento, nos
termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei
n° 8.666/96 e Decretos de n° n° 10.024/2019 e
7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis,
em face da classificação da proposta apresentada no
Pregão Eletrônico para Registro de Preços 86/2022-
PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto
licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos
pela empresa cuja proposta foi classificada em
primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FREEZERS
E BEBEDOUROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade
por 12 (doze) meses contados a partir da sua
assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade
desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE
não estará obrigada a adquirir os produtos citados na
Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema
Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de
outra licitação, quando julgar conveniente, sem que
caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao
FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao
beneficiário do registro, a preferência de
fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de
Registro de Preços o fornecedor assume o
compromisso de atender, durante o prazo de sua
vigência, os pedidos realizados, e se obriga a
cumprir, na íntegra, todas as condições
estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às
penalidades legalmente cabíveis pelo

